





Série 5.^a BRASILIANA Vol. 171
BIBLIOTECA PEDAGÓGICA BRASILEIRA

BASILIO DE MAGALHÃES

ESTUDOS
DE
HISTÓRIA DO BRASIL



COMPANHIA EDITORA NACIONAL
SÃO PAULO - RIO DE JANEIRO - RECIFE - PORTO ALEGRE

1940

00063



Í N D I C E

	Pág.
A razão de ser deste livro	7
I — Síntese da história política do Brasil, desde a independência até ao fim da primeira república	19
a) De 7 de setembro de 1822 a 7 de abril de 1841	21
b) De 7 de abril de 1841 a 23 de julho de 1850	31
c) De 23 de julho de 1850 a 15 de novembro de 1889	46
d) De 15 de novembro de 1889 até 24 de outubro de 1910	55
e) Conclusão	84
II — D. Pedro II e a Igreja Católica	89
a) Observações preliminares	90
b) Antecedentes históricos e primeiro reinado e a regência, em suas relações com a Igreja Católica	91
c) A política religiosa de d. Pedro II, no aspecto geral	103
d) A questão episcopal insaciável	115
e) As publicações mais valiosas sobre a questão episcopato-margânica	140

	Pág.
i) As ideias religiosas e filosóficas de d. Pedro II	151
a) Círculo de	154
b) Apêndice 1) O principiante d. João (depois d. João VI), caitão no Brasil, e o seu regalismo; 2) o padre Francisco José de Assereto e a dama Joaquim Francisco de Paris, na questão episcopatu maçônica	155
 III — SISTEMA DOS FARRAPOS (Separatismo - Influência de estrangeiros - Intervenção do Brasil na Prata)	165
a) Federação	166
b) O aportuguês	167
c) Influência de estrangeiros e de brasileiros da outras províncias na proclamação e constituição armada da República de Piratininga	173
d) Planos políticos, negociações diplomáticas e outros atos que, por motivo da proclamação e existência da República de Piratininga, se suscitaram ou praticaram entre esta e os povos platinos, assim como entre estes e o governo Imperial, dando em resultado a intervenção do Brasil no Praga	182
e) Conclusão	190
f) Apêndice	193
 IV -- A Cabanagem	203
a) "Cabanos", "cabanada" e "cabanagem"	205
b) Causas da Cabanagem	211
c) Sutis e feitos da Cabanagem	220
d) Apogeu da Cabanagem — Os três presidentes cabanas; Félix Antônio Clemente Mal-	224

• Pág.

••• Francisco Pedro Vinagre e Vitorino Ferreira e Nogueira Augusto	225
•• A pacificação da Cabanagem	231
•• b) Bibliografia da Cabanagem	231
•• c) Conclusão	241
 V → A imprensa republicana em Minas-Gerais	245
•• a) Ouro-Preto — "O Apóstolo" e "O Movimento"	248
•• b) Diamantina — "O Aquilano", "A Idéia Nova" e "O Tambor"	252
•• c) Campanha — O "Colombia", "A Revolução" e "A Ideia"	253
•• d) Uberaba — "O Thundores"	256
•• e) São-José del-Rei — "A Pátria Mineira" e "A Locomotiva"	257
•• f) São — "O Contemporâneo"	261
•• g) Itabirito	261
 VI → Sobre o monarquismo (Um político à incitação maria de Alexandre de Gusmão)	265
VII → Ayacucho — (A política hereditária em seteza ao Alto-Peru, depois Bolívia)	267

Y

— P

B

—

•

El autor de "El libro de la selva" — "El leñador" (Méjico 1924) — es el
"Superjefe" — "Lider" — James Lavelle

a los que alivian siempre Y jamás invocan
"Querrá a los que alegan su doctrinal obligan."

A RAZÃO DE SER DESTE LIVRO

A instâncias de colegas e amigas, — professores de história e cultores das nossas tradições, — resolvi compilar no presente volume alguns trabalhos meus, que razam dispersos por periódicos e obras de turso.

São, ao todo, sete. O primeiro, "Síntese da história política do Brasil, desde a independência até o fim da primeira república", saiu, com pequena alteração de título, na v. I (pág. 910-928) do monumental "Dicionário Histórico, geográfico e etnográfico do Brasil"; o segundo, "D. Pedro II e a Igreja Católica", luctubrei-o especialmente para "O Jornal" de 2 de dezembro de 1922; o terceiro, o quarto e o sexto, "Guerra dos Farrapos", "A Cabanagem" e "O dia panamericano", foram conferências realizadas no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, a 19. de setembro de 1934, 13 de maio de 1936 e 20 de abril de 1937; o quinto veiu a lume das paus, 141-147 do coletânea "Imprensa mineira — Memória histórica — Edição comemorativa do centenário da independência do Brasil — 1822-1922" (Belo-Horizonte, 1922), organizada pelos sr. Sanderval Campos e Amynthas Lubo; e o último, "Ayacucho", foi discurso proferido na Câmara dos Deputados a 9 de dezembro de 1924 centenário da derradeira batalha travada em prol da emancipação política das antigas colônias ibéricas do Novo Mundo.

Presidente de honra! Pode ser pacífico, mas é digno que, talvez, talvez haja de haver prevaricamento, algo que impeça a realização de certos ideais.

Agora só restava sair aquela meu intuito é de que, na vida, é lei nova: vingar-se matar-se. — Corcalho saímos, e daí, ou faremos. — A guerra que os queridinos temem impulsiona e perdura! — Onde se altarizem os turcos tristeza da nossa glória e perda.

Quero evitá-lo de ter esse sentimento — atingido guardo o meu sincero e patriótico objetivo.

Basílio de Magalhães.

Rio (rua Senador-Vergueiro, 200), 1939.

I

SÍNTESE DA HISTÓRIA POLÍTICA DO
BRASIL, DESDE A INDEPENDÊNCIA
ATE' AO FIM DA PRIMEIRA
REPÚBLICA



f

i

ii

d

iii

iv

v

e

f

g

h

i

j

I

SÍNTESSE DA HISTÓRIA POLÍTICA DO BRASIL. DESDE A INDEPENDÊNCIA ATÉ AO FIM DA PRIMEIRA REPÚBLICA

a) *De 7 de setembro de 1822 a 7 de abril de 1831*

Si as baionetas de Junot, invadindo Portugal por ordem do rei sanguinudo, não houvessem conseguido a família bragantina a refugiar-se no Brasil. — certo que a nossa pátria, seguindo o exemplo das outras colônias americanas, teria adotado, logo que pudesse emancipar-se do jugo lusitano, a mais adiantada forma democrática de governo.

Foi o Brasil o único país da águém-Atlântico em que, no primeiro quartel do século XIX, teve assento uma corte europeia, pois ao Rio de Janeiro, de 1808 a 1821, coube a alta posição de séde da monarquia fundada por Afonso Henriques; e, por virtude da carta de lei de 16 de dezembro de 1815, ascendeu a nossa pátria à categoria política da reino, equiparando-se, assim, a Portugal e aos Algarves, na união em que permaneceram até à ruptura de 1822. Além disso, retomando d. João VI ao berço natal, em consequência da revolução constitucional já estalada em 1820, e pondo termo, assim, a inversão brasiliense, aqui deixou, como princípio-sígnante,

ao herdeiro presuntivo da coroa lusitana, seu filho d. Pedro de Alcântara, que serviu para conciliar o elemento português com as ideias dominantes e afinal vitoriosas, na operação política, que ele próprio depois sinceramente respeitou porém que se tornou obice natural à implantação da república nestas plagas do Novo Mundo, necessitando quando a proclamavam todos os povos livres do continente de Colombo.

Por outro lado, o orientador principal do nosso movimento independentista de 1822, o delincendor primitivo dos princípios da parte fundamental que devia vigorar nas Constituições do Brasil até 1889, — José Bonifácio de Andrade e Silva, — era, como ele próprio o confessava, monarquista extremado.

Perceber que o sangue dos mártires da Conjuração Minreia e da revolução petrôniana de 1817 caíra em terras impenetrado nos germes da juventude da Liberdade e que os espíritos iluminados pelo verdadeiro sentimento patriótico temiam abrolhasse também aqui a caudilhagem avassaladora das nações vizinhas que, antes de nós, haviam conquistado a soberania política.

Com elcita, não só o menor apelo aos ideais republicanos em nenhum dos diversos atos que definiram e coroaram triunfalmente a nossa crise libertadora; — representações das províncias (São-Paulo, Minas-Gerais e Rio-de-Janeiro), de 24 e 26 de dezembro de 1821; o "Fico", de 9 de janeiro de 1822; a convocação do conselho de procuradores das províncias, de 16 de fevereiro; a convocação de uma assembleia geral constituinte e legislativa, de 3 de junho; o decreto de 1.^º de agosto e o manifesto de 6 de mesmo mês; e, finalmente, o grito do Ipiranga, a 7 de setembro.

Operando num meio inconsistente, ao duplo aspecto cívico e trágico, — o papel do narrador do nosso movimento de emancipação política consistiu, em-

ram em retrear os instintos anárquicos de alguns elementos exaltados, sopitar os azeites judeo-talistas impediu a fragmentação do país e dotou-o de uma lei básica que lhe assegurasse a unidade e a grandeza no futuro. Não pôde, entretanto, fazer vingar, naquele ditado momento, nem inspirados projetos que, vivendo a extinguir a escravidão africana e a integrar na civilização moderna os novos selvícolas, firmassem a nacionalidade brasileira, coletividade social sem preconceitos de raça, nos indescrivíveis alicerces de uma lei orgânica em que imperasse o princípio da mais perfeita igualdade política.

Intelizemente, a dissolução, a 12 de novembro de 1823, da Constituinte (reunida a 3 de maio, durou apenas seis meses e nove dias), além de vedar aos eleitos do povo a feitura da sua "magna-charter", deu also ao movimento separatista de 1824, conhecido por "Confederação do Ecuador", prontamente jugulado pelas armas imperiais, e serviu de pretexto à independência da Província Cisplatina, de que resultou, pelo tratado de 27 de agosto de 1828, a República Oriental do Uruguai. —

"Estado-tampão" destinado a impossibilitar a restauração do vice-reino do Prata e o avanço do imperialismo brasileiro para o sul.

Em nossa primeira e efêmera assembleia já se delineiam os partidos, cuja formação definitiva vai realizar-se no interregno regencial. Até à queda dos Andrade, em 17 de julho de 1823 só havia, em luta no território das competições de mando político, os grupos dos moderados e democratas. Depois daquela data, apareceu em campo mais uma hoste: a dos andradistas.

José Bonifácio, no poder desde 16 de janeiro de 1822, e Mactim Francisco, que o auxiliou, a partir de 3 de julho do mesmo ano, tinham tido necessidade de afastar do círculo político certos elementos tracionários

de incontestável prestígio na massa popular. — Joaquim Gonçalves Lédo, Januário da Cunha Barbosa e José Clemente Pereira. — com os quais fôrás difícil, sinão impossível, cimentar em moldes sólidos e inabaláveis os fundamentos da nova pátria, sueta no brado de 7 de setembro. Uma vez na op. içô, não hesitaram os gli-ri-los pintistas em alistar-se nas fileiras dos democratas, e fôssemos em tornar se luciosos, a tal ponto que, quando a Constituinte partiu, Iher foi apontado o caminho do exílio.

O primeiro gabinete, constituído ante a independência, foi o de 17 de julho de 1823, dividido por José Joaquim Carneiro de Campos (marquês de Caravelas) e que logrou sustentar-se no poder até 10 de novembro do mesmo ano. Delle fizeram parte: Cartaxo Pinto de Miranda Monteagudo (marquês da Praia-Grande), Marquês da Ilha Negra da Cima (marquês de Baependi), João Vaz da Carvalho (marquês de Iages) e Linz da Cunha Moreira (visconde de Cabo Frio).

Percorrendo claramente a perigosa ameaça ao seu trono, contida no pronunciamento nativista, então veementemente ostentado no parlamento e na imprensa, chamou d. Pedro I aos conselhos da corôa, em 10 de novembro de 1823, a Francisco Vilela Barbosa (1.º marquês de Paranaguá), em cuja dedicação e energia continava sobremaneira. Foi este quem se encarregou de levar a efeito a dissolução da Constituinte, a qual ainda não havia transformado em lei o projeto da "magna-charter", apesar de submetido o mesmo a votações desde 30 de agosto. Após aquele golpe de Estado, sofreu o ministério Vilela Barbosa várias modificações: a 13, 14, 17 e 21 de novembro; a 26 de julho e 14 de outubro de 1824; e a 9 de novembro de 1825. Nelle figuraram: Pedro de Araújo Lima (depois visconde e marquês de Olinda), João Severiano Matiel da Costa (marquês de

Queluz), Estêvão Ribeiro de Resende (marquês de Valença), Felisberto Caldeira Brant Pontes (marquês de Barbacena), Luiz José de Carvalho e Melo (visconde de Cachoeira), Clemente Ferreira França (marquês de Nazaré), Sebastião Luiz Tinoco da Silva, Mariano José Pereira da Fonseca (marquês de Maricá), José de Oliveira Barbosa (visconde do Rio-Comprido), João Gomes da Silveira Mendonça (marquês de Sabará), João Vieira de Carvalho (marquês de Lages) e Pedro José da Costa Barros. Foi, sem dúvida, o gabinete que mais se recompôs, na vigência do império.

Tendo o monarca, logo que foi violentamente encerrada a nossa primeira assembleia política, organizado um novo Conselho de Estado. — composto de dez cidadãos conspícios, entre os quais se contavam os três três ministros, — cometeu-lhe o encargo de elaborar a lei orgânica da nação. Utilizando-se dos trabalhos da Constituinte e do Apostolado (*), deu o Conselho de Estado por fiado, a 11 de dezembro, o seu projeto de constituição, que, submetido às câmaras municipais de todas as províncias, e aprovado pela maioria delas, — maioria absoluta, pois potes fôcam as que ouviam opor-se ao

(*) Criado por José Bonifácio (o Patriarca) a 2 de junho de 1822 e fechado violentamente por d. Pedro I a 26 de julho de 1823, o Apostolado já havia feito e discutido um projeto de constituição política do Brasil, cuja autoria só tem atribuído erradamente a Martinho Francisco, quando, em verdade, foi elaborado por Antônio Carlos Este, em discurso na Câmara dos Deputados, referindo-se à carta de 25 de março de 1824 e no Apostolado, afirmou o seguinte ("Anais", 1840, vol. 1, pág. 109): — "A constituição atual é pura cópia do que lá escrevi, apenas diverge a respeito de impostos, a respeito do elemento federal, que nos tratado que entender, e a respeito de direitos naturais escritos". Sobre o que se passou no Apostolado, com relação ao projeto da nossa magna charta, veja-se a longa nota que fizemos a Aureliano Leal e que este inseriu às págs. 106-114 da sua excelente "História constitucional do Brasil" (Rio, 1915).

que sabiam ser expressão definitiva da vontade do soberano, — foi convertido, por carta de lei de 25 de março de 1824, no código fundamental do império do Brasil.

Foi também sob o gabinete Vilela Barbosa que se negociou o tratado de 29 de agosto de 1825, pelo qual reconheceu a metrópole a nossa independência, que custou ao tesouro nacional 2.000 000 estrelados, além de conservar d. João VI, platônicamente embora, o título de "imperador do Brasil".

Mas, a 10 de março do ano seguinte, falecia o monarca português; e, como d. Pedro I não pudesse, em virtude de dispositivo categórico da constituição brasileira, conservar as duas coroas, abdicou a do reino de alem-Atlântico em sua filha d. Maria da Glória (depois d. Maria II de Portugal). Não deixou, entretanto, de envolver-se, daí em diante, nos negócios domésticos da nação lusitana, o que contribuiu poderosamente para alienar-lhe as simpatias e o apoio dos brasileiros.

Por decreto de 17 de novembro de 1823, manda-se o soberano do Brasil proceder a novas eleições para a formação da assembleia legislativa do império. Esta, constituída, só veiu a reunir-se a 3 de maio de 1826.

Não obstante a sua grande maioria de liberais-monárquistas, tumultuaram-na bem depressa os elementos reacionários que nela tiveram ingresso, isto é, os federalistas e liberais-exaltados, — "utopistas avançando-se demasiado para o futuro, ate entitarem com a república prematura", na frase lapidar de Euclides da Cunha.

O parlamento, hesitante e timido em 1826 e 1827, passou a agitar-se e a tornar-se exigente em 1828 e 1829. A figura titânica de Antônio Carlos, então no céu, fora substituída pela de Bernardo de Vasconcelos, "o Mirabeau brasileiro", no conceito de Armitage.

Durara dois anos o governo de Vilela Barbosa, que, a 21 de novembro de 1825, teve por sucessor, nos con-

velhos da corte, a José Feliciano Fernandes Pinheiro (visconde de São-Leopoldo). Contou este com o auxílio de José Egidio Alvares de Almeida (marquês de Santo-Amaro), Sebastião Luiz Tiroco da Silva, marqueses de Barbacena, Lages e Paranaú, tendo ainda entrado mais tarde para esse gabinete Antônio Luiz Pereira da Cunha (marquês de Inhambaré). Esse ministério passou por duas alterações, uma a 21 de janeiro de 1826 e a outra a 15 de setembro de 1827. Na primeira, continuaram, ao lado do visconde de São-Leopoldo, os marqueses de Paranaú, Lages e Inhambaré, tendo sido substituídos os demais pelos marqueses de Caraváias e Baependi. Na segunda, apenas ficou o marquês de Lages, entrando, como novos ministros, os marqueses de Queluz, Nazaré (este substituído depois pelo marquês de Valença) e Maciô (d. Francisco Maurício de Sousa Coutinho). Tal modificação, operada pelo monarca apenas retornado do sul (campanha de Cisplatina), é atribuída pelo historiador Pereira da Silva a instigações e intuito da marquesa de Santos. Do marquês de Lages, único a merecer então as boas graças da favorita do imperador, chegou-se a afirmar no parlamento que, havia "perdido a opinião pública".

Arrastou-se ingloriosamente o governo do visconde de São-Leopoldo até 20 de novembro de 1827, que foi quando d. Pedro I constituiu o primeiro gabinete parlamentar, organizado e presidido por Pedro de Araújo Lima (depois marquês de Olinda). A revolta de batalhões estrangeiros, na capital do império, habilmente explorada no parlamento pela oposição, forçou a retirada de Araújo Lima, que foi substituído por José Clemente Pereira (15 de junho de 1828). Mas a queda desse governo Olinda só se deu realmente a 4 de dezembro de 1829, que foi quando se organizou o gabinete do marquês de Caraváias.

O ministério de 20 de novembro de 1827, — do qual foram dignitários Pedro de Araujo Lima e José Clemente Pereira e de que fizeram parte os marqueses de Aracati (João Carlos Augusto de Oeynhausen) e Abrantes (Miguel Calmon da Pin e Almeida), Lúcio Soares Teixeira de Gouveia, Diogo Jorge de Brito e Benito Birroto Pereira (este substituído, sucessivamente, pelo visconde de Jerumirim, Francisco Coedelco da Silva Torres, por Joaquim de Oliveira Alvares e por José Clemente Pereira), e no qual ainda entraram, como substitutos, José Bernardino Batista Pereira e Miguel de Sousa Melo e Alvim, — sofreu violentos embates na assembleia legislativa. Realmente, revelou de manifestas tendências para violar a constituição, assim de estabelecer a monarquia absoluta. Da atenta leitura dos "Anais" de 1828 e 1829, vê-se como os verdadeiros patriotas, com assento na câmara temporária, souberam intrépidamente impugnar as pretensões autocráticas dos conselheiros de d. Pedro I e quicá d'este. Basta dizer que três membros do referido governo foram denunciados pelas irregularidades dos seus atos: Teixeira de Gouveia (ministro da Justiça), Oliveira Alvares e Clemente Pectica (ministros da Guerra). Este último, acusado de ter mandado proceder ilegalmente a recrutamento em várias províncias do norte e de ter comprado armamento, clandestinamente, ao súbdito inglês Guilherme Long, respondeu a processo perante o senado que unanimemente o absolveu. Foi, contudo, o primeiro e único ministro a quem tal aconteceu na vigência do império.

Sob o ministério de 4 de dezembro de 1829, — formado pelos marqueses de Cacavilas, Abrantes, Bacelava e Paranhos, visconde de Alcântara (João Inácio da Cunha) e conde do Rio-Pardo (Tomás Joaquim Pereira Valente), e no qual ainda entraram mais tarde José Antônio da Silva Maia, Francisco Carneiro de Cam-

pos (1.^o visconde de Caravelas) e Antônio Francisco de Paula Holanda Cavalcanti de Albuquerque (visconde de Albuquerque). — foi que se promulgou a lei de 16 de dezembro de 1830, mandando executar o código criminal, obra de alta sabedoria, notabilíssima para aquela época e devida à peregrina cultura jurídica de Bernardo de Vasconcelos.

A esse tempo, intronizava-se francamente o imperador do Brasil nos negócios íntimos de Portugal, por quanto a telona de seu irmão d. Miguel quasi arrebatou a coroa lusitana à nossa compatriota d. Maria da Glória. A questão dos portugueses, fugidos do despotismo miguelista para aqui, provocou a queda de José Clemente Pereira, e foi tal a exacerbação contra a assembléia legislativa por parte do morango, que este se limitou, como demonstração lacônica do seu descontentamento inocultável, a declarar simplesmente encerrada a última sessão da legislatura, em 1829.

Como que se alastrara pelo nosso país a mesma aura do lugoso liberalismo que havia destronado em França a Carlos X. A imprensa, com um prestígio igualável, assumiu a direção do movimento, quer na capital do império, quer nas províncias mais progressivas: aqui, a "Aurora Fluminense", de Evaristo da Veiga; em Ouro-Preto o "Universal", de Bernardo de Vasconcelos; em Pouso-Alegre, o "Pregoeiro Constitucional", do padre José Bento Leite Ferreira de Melo (*); em

(*) Nas ovinhas do "Pregoeiro Constitucional" (fundado em 1830) é que foi impresso o projeto de "Constituição política do Império do Brasil, reformada segundo os votos e necessidades da nação". Foi a chamada "Constituição de Pouso-Alegre", reproduzida no libro Horácio da Melo, em seus "Estudos Históricos e Literários" (R.J., 1868), e que em 1831 foi inteiramente aprovada; e parte do sr. ministro Alfredo Valadão, em "A Memória a Tratativa de golpe de P.R.", o em 1832 — A reconstituição

São-Paulo, o "Observador Constitucional", dirigido por Iácobo Badaró (assassinado ali a 26 de novembro de 1830), e ao norte, o "Constitucional", do Recife, e o "Barão", de Antônio Petrus Rebouças, da cidade do Salvador.

Ora, as eleições de 1829 elevaram consideravelmente no parlamento o número de elementos reacionários. Definiram-se, então, bem distintamente, as seguintes forças políticas: o partido abanularista, que apoiava incondicionalmente a d. Pedro I; a parte moderada ou liberal-constitucional, que era acaudilhado por Evaristo da Veiga; e a facção exaltada, composta de radicais e federalistas, inspirados pelo republicanismo da maior parte das nações americanas.

Depois de pessoalmente haver em vão tentado impor aos eleitores mineiros o seu ministro Silva Neiva (que, a 4 de outubro de 1830 substituiu o visconde de Alcântara na pasta do Império do gabinete de 4 de dezembro de 1829), o soberano, regressando à corte, foi triunfante recebido pelos brasileiros. Os conflitos travados então por estes com os portugueses, que entendiam de festejar retumbantemente a volta de d. Pedro I, compeliram o monarca a confiar as rédeas da nação aos liberais (19 de março de 1831), pensando assim pôr termo à crise política, que atingira a todas as camadas sociais da capital do império e se perpetuaria nas províncias mais importantes do país.

Mas esse governo, — constituído por Bernardo José da Gama (visconde de Goiânia), visconde de Caxias, Manuel José de Sousa França, visconde de Albuquerque, José Manuel de Moraes e José Manuel de Al-

² de Pouso-Alegre" (Rio, 1914). Ao dito projeto faria também curiosas referências o sr. Antônio de Queirós, em seu estudo histórico intitulado "O senador José Lobo" (Belo-Horizonte, 1933), págs. 28-29.

mudou acentrou-se impotente para conter a agitação que dominava as ruas, de modo que d. Pedro I, a 5 de abril, apilhou para um gabinete de palacianos impopulares (marqueses de Inhamuape, Aracati, Barreiro, Lages e Picançaguá e visconde de Alcântara), que foi chamado o "ministério da fugação autóca".

Exigiu o povo, a 6 de abril, que o monarca fosse voltar ao poder o gabinete liberal despedido na véspera. D. Pedro, porém, declarou que, "mantendo o seu direito constitucional de escolher livremente os membros do ministério, estava pronto a fazer tudo para o povo, mas nada pelo povo".

Na madrugada seguinte, dava-se a abdicação.

Vê-se, claramente visto, — apesar da inexperiência dos homens e do equilíbrio instável a que os propeliam os interesses e as paixões do momento num meio sem antecedentes históricos comparáveis com as instituições monárquicas, — que, no período decorrido de 7 de setembro de 1831 a 7 de abril de 1840, reiveram em viva pugna no Brasil a exótica tradição dinástica e a corrente democrática, acabando esta por triunfar.

b) De 7 de abril de 1831 a 23 de julho de 1840

Si os vencedores não tivessem medido bem e enfentando com intrépido vigor os perigos que se lhes antolharam após a queda de d. Pedro I, — ou a nossa pátria se fragmentaria, satisfazendo-se, assim, as aspirações federalistas extremadas, ou se implantaria nela uma república unitária prematuta, ou, finalmente, se acurvaria ao jugo vilipendiado de um despotismo inaguentável.

A Regência, — "ponto culminante da nossa história política", no aceitado dizer de Euríclides da Cunha, — é uma verdadeira quadra de experimentação republi-

e na duração a qual os exíguos, em meio a revoluções de todos os matizes, que fizeram irrupção aqui e no resto do país, revelaram a mais potenteza arribidade e a mais sábia orientação cívica.

Aos liberais-exaltados, cujas ideias não se distanciam muito das aspirações republicanas, e aos liberais-moderados, que oscillaram entre o príder e salvaram, com o princípio monárquico por bandeira, a unidade do império juntou-se um terceiro partido, o restaurador ou restaurante que manchado pela traição inclita àns Andrade tentou a reposição de d. Pedro I no trono do Brasil.

A Regência Provisória e a Regência Permanente, ambas triunvirais, atravessaram de 1831 a 1834 um período tempestuoso, no qual o enfreamento das paixões revolucionárias cobre ao pulso firme e à vontade esclarida do padre Diogo Antônio Feijó. Tanto os realistas, enfileirados sob o comando de José Bonifácio, Antônio Carlos, Martim Francisco, Araújo Lima, Pernambucano, Cairú e Santo-Amaro, — toda uma pléiade de nomes tradicionais, — como os federalistas, capitaneados por Frias e Vasconcelos, Paix de Andrade, Mey, Castro Alves e os Ferreira Franças, aproveitando-se da indisciplina que reinava no exército, procuraram fazer vingar, a coice de armas, as suas ideologias extremadas. Mas todos eles foram rapidamente e inflexivelmente batidos pelo indeslembrável ministro da Justiça, Feijó, que, realizando o programa partidário, sabiamente pretraçado por Evatista da Veiga, firmou a supremacia do governo civil na mais convulsionada fase da nossa evolução política.

A Regência Provisória — composta do marquês de Caravelas (senador), de Francisco de Lima e Silva (general) e de Nicolau Pereira de Campos Vergueiro (sena-

dor), e que se conservou no poder desde 7 de abril até 18 de junho, — estabeleceu o ministério liberal de 19 de março (exceto quanto ao titular da pasta da Fazenda, pois o visconde de Alcântara foi nela substituído pelo visconde José Inácio Borges), que o povo embalde reclamava de d. Pedro I.

A Regência Permanente, — para a qual foram eleitos, além de Lima e Silva, os deputados José da Costa Carvalho (depois marquês de Monte-Alegre) e João Brálio Muniz, e que timoneou os destinos do Brasil até 12 de outubro de 1835, — foi, durante mais de um ano, isto é, no seu procedoso começo, dirigida pela fibrosa energia de Feijó.

O primeiro gabinete da Regência Permanente teve a data de 16 de julho de 1831, tendo aquele erônego padre-estudista como titular da pasta da Justiça e ocupando ainda o mesmo, mais tarde, interinamente, a do império, quando, a 3 de junho do ano seguinte, se deu a retirada de José Lino Coutinho. Dele fizeram parte, além desses dois insignes brasileiros, mais os seguintes: visconde de Caravelas, Bernardo de Vasconcelos, Joaquim Rodrigues Torres (visconde de Itaboraí) e Manuel da Fonseca Lima e Silva (barão de Suruí). O curioso plano de ação desse gabinete (não constante da excelente obra devida ao barão de Javari, "Programas e organizações ministeriais") achava-se inédito na seção de manuscritos da nossa Biblioteca Nacional e foi inserido no vol. 139 da "Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro". Ao forte governo dirigido pelo imortal sacerdote paulista devem-se, além da repressão das inúmeras "bernardas" que abrolharam naquela época, duas leis de singular relevância: a de 18 de agosto de 1831, que criou a Guarda-Nacional, e a de 7 de novembro do mesmo ano, que declarou livres todos os escravos vindos de

fóra do império, impondo penas aos importadores dos meameos (*).

O ministério do visconde de Albuquerque, — no qual, afóra o seu organizador, entraram apraz mais duas pessoas, Araújo Lima e Bento Barroso Pereira, — durou pouco mais de um mês (3 de agosto a 13 de setembro de 1832). Cedeu prontamente o lugar a um governo mais vigoroso, composto do senador Vergueiro (substituído depois por Aureliano de Sousa e Oliveira Coutinho, visconde de Sepetiba, e por Antônio Pinto Chicherro da Gama), Honório Hermeto Carneiro Leão (marquês de Pataná), Bento da Silva Lisboa (barão de Cairú) e Antero José Ferreira de Brito (barão de Tramandaí). algumas das quais tiveram mais tarde como substitutos Rodrigues Torres, Cândido José de Araújo Viana (marquês de Sapucaí) e Manuel do Nascimento

(*) Aprovada pelo Congresso de Viena, em 1815, a abolição do tráfico de africanos, ali proposta por lord Castlereagh, a humanitária medida foi daí em diante energeticamente defendida pela Inglaterra. Com esta assimon Portugal, na capital da Áustria, o tratado de 22 de janeiro de 1815, comprometendo-se a executar aquela disposição filantrópica, e ainda corroborou o seu bom propósito em tal sentido pelas convenções de 28 de julho e 11 de setembro de 1817. Reconhecida a independência do nosso país, onde continuavam a entrar africanos, reduzidos a cativo, insistiu a diplomacia britânica por um pacto especial, que só foi celebrado a 23 de novembro de 1826, e pelo qual o Brasil considerou subsistentes, obrigando-se a respeitá-los, os tratados acima referidos, feitos entre a Grã-Bretanha e Portugal. Mas o comércio de carne humana não cessara entre o continente negro e a nossa pátria, e que compelio o governo regencial a promulgar a lei de 4 de novembro de 1831, destinada a extinguí-lo. Todos os pretos, entrados no Brasil e vendidos como escravos, a partir da convenção de 1826, foram considerados livres pela Grã-Bretanha, que, por meio dos seus agentes diplomáticos, reclamava do governo imperial o cumprimento do pacto, bem como da lei de 1831. Ocorreram então deploráveis e iníquos incidentes, que afastaram de nós a simpatia britânica. Para acabar com a hedionda mercancía, decretou-

Castro e Silva. Este gabinete, cuja existência se estendeu até 16 de junho de 1835, além de cuidar do ensino público, da arrecadação das rendas, da reorganização das classes armadas, da navegação e da reforma da justiça, ainda foi o que teve a iniciativa da indispensável modificação da carta política de 25 de março de 1824.

A decisiva preponderância dos moderados no governo e no parlamento, desde fins de 1833, não só possibilitou as reformas fecundas, então levadas a efeito na administração pública, como ainda conseguiu a destituição de José Bonifácio, — supremo gontalancero dos caramurus, — do cargo do tutor de d. Pedro II.

Aos liberais-monarquistas é que também cabe a glória do Ato Adicional, promulgado a 12 de agosto de 1834. Sem essa lei, fôrça difícil manter unidas, naquela quadra em que, a política era um vulcão de paixões extremadas, as 18 províncias do império. O Ato Adicional

a Inglaterra o M.º Aberdeen (8 de agosto de 1841), que, apesar de rigorosamente rejeitado, até com alusão à nossa soberania, interrompeu o grande contrabando, tal a perfeita organização dos negócios (Just. Bernard ou de Sá, Manuel Pinto da Fonseca, Ferreira Correia e Tomás Raimos, conhecidos por "Mossos", estabelecidos na Itália e aqui com sucursais na costa da África). Foi necessário que o império promulgasse duas novas leis, a de 4 de setembro de 1854 e a de 5 de junho de 1854, contendo as mais novas medidas, políticas e judiciais para fazer cumprir a de 4 de setembro de 1841. Isto é, para que enfim de vez o infame comércio (último desembarque de africanos ali que se sabe foi efetuado em São Luís (Pernambuco), a 13 de outubro de 1855. Para mais completas informações, basta a longa capitulo que a essa tópica questão consagrau Wagner Nabure, em "I"º estadiado do "Brasil"; I. I, pag. 223-234, e, Garófalo, fls. 22 e 23, identificando o dia da guerra Concordia, quando, além da nota do governo brasileiro à leg. do Gral Hr. abusou em 31 de janeiro de 1851 os esclarecimentos que se acham às pag. 334-337 da magnífica "História do Paraná" (Curitiba, 1937), de Romário Marques.

oi uma surpresa ás idéias democráticas e, até certo ponto, um pouco atendimento ás aspirações federalistas. Com efeito, devem-se-lhe três médias do mais alto alcance político: a supressão do Conselho de Estado vitalício, a conversão dos conselhos gerais das províncias em assembleias legislativas e a transformação da Regência triunviral em Regência unica. Não lograram os realtidos, apesar dos surrendentes esforços que para isso empregaram, nem abolir a vitaliciedade do senado (que foi mantida pela maioria de um só voto), nem a senhoria dos presidentes das províncias mediante listas separadas, organizadas pelas respectivas assembleias.

Nisso, o falecimento de d Pedro I (então d. Pedro IV de Portugal), ocorrido a 24 de setembro de 1834, veiu alterar profundamente, e para melhor, a situação da política partidária no Brasil. Como padesse a razão de ser, em consequência do trespasso daquele monarca, a facção dos restauradores, e receasse Bernardo de Vasconcelos que, sem tal dique, a onda democrática, avolumada por toda a extensão do império e propiciada pelas novas conquistas estatuidas no Ato Adicional, solapasse o trono da imperial criança, confiada pelo pai à generosidade da nação brasileira, arregimentou sem tardança, em 1835, — auxiliado eficazmente por Honório Hermeto Catneico Leão, — o partido conservador, que depois cecebeu as alcunhas de saquarema e rascudo, porém cuja denominação primitiva denunciava o propósito deliberado de ser o guardião irredutível das instituições consagradas pela "magna-charta" de 25 de março de 1824.

O novo agrupamento político teve por elementos nucleares os antigos caramurus e os dissidentes de outras facções, os quais não escasseavam no parlamento, áquela hora. Além dos seus preclaros fundadores acima referidos, contava com alguns dos mais notáveis brasileiros

coetâneos, como Rodrigues Torres (laboral) e Araújo Lira (Ouinda). Inspirou desde logo tão grande confiança no povo brasileiro, que já triunfou nas eleições do ano seguinte.

Afirma com razão o barão do Rio-Branco que, "a partir de 1836, a história política do Brasil resume-se na luta dos dois partidos, o conservador e o liberal". Até 1870, é isso uma verdade incontestável.

O certo é que Vasconcelos (que foi o primeiro a fazer o elogio da sua passagem das falanges liberais para as fileiras conservadoras) e o futuro marquês de Paraná, por meio daquele novo partido, impediram o advento da república, naquela tão conturbada época, e sufocaram o grande surto democrático, dominante no país desde o arrebol de 7 de abril de 1831.

O último gabinete da Regência Permanente foi o de 16 de junho de 1835, dirigido por Manuel Alves Branco (2.º visconde de Caravelas), e do qual fizeram parte Joaquim Vieira da Silva e Sousa, Manuel do Nascimento Castro e Silva e João Paulo dos Santos Barreto (este substituído depois por José Pereira Pinto, na pasta da Marinha, e pelo barão de Itapicuru-Mirim, José Félix Pereira Pinto de Burges, na pasta da Guerra). Todos eram homens de caráter tão respeitável, quanto Caravelas, mas sem o relevo político d'este.

Friga, — regente único desde 12 de outubro de 1835, — não conseguiu conservar, no elevado cargo de dirigente da nação, a ascendente que conquistara como ministro da Justiça da Regência Permanente.

A nova e pujante falange, organizada pelos espíritos clarividentes de Vasconcelos e Carniero Leão, fãmina de poder, deu combate sem tréguas, no parlamento ao energético padre-estadista, aproveitando habilmente a acentuada fraqueza revelada pelas hostes liberais e a improficuidade dos sinceros esforços empregados

pelo regente para pacificar as novas e ainda mais tremendas convulsões políticas, que ensanguentavam o território do Império.

Pouco duraram e fizeram os quatro ministérios que serviram sob o governo do invidável paulista e que foram os seguintes: o de 14 de outubro de 1835 (visconde de Albaté - Caravellas, barão de Sorri e Manuel do Nascimento Castro e Silva); o de 5 de fevereiro de 1836 (José Inácio Roeger, Salvador José Matiel e os demais do ministério anterior, menos o visconde de Caravellas), remodelado a 3 de junho, com a entrada de Gustavo Adolfo de Aguiar Pantoja; o de 1.^o de novembro do mesmo ano que é simples prorrogação do anterior, com a troca de Borges pelo marquês de Lages;

o de 16 de maio a 18 de setembro de 1837 (viscondes de Caravellas e Jequirinhorha, José Saturnino da Costa Pimenta e Tristão Pio dos Santos).

Não tendo podido jogular a evolução republicana dos "Fantapos", que havia estalado no Rio-Grande-do-Sul desde 20 de setembro de 1835, nem extancar totalmente a sanguinosa "Cabanagem" do Grão-Pará, e não contando mais com o heteróclito apoio de Evaristo da Veiga, que a morte lhe arrebatara a 12 de maio de 1837, — solucionou Feijó, com a sua passmota intrepidez de "homem de antes quebrar que torcer", a árdua crise de que era o resto acuminado: renunciou a regência, a 19 de setembro de 1837 entregando o mais alto cargo da nação a um dos chefes do partido conservador, Pedro de Araújo Lima, a quem na véspera nomeara ministro do Império.

Apagava-se, desse modo, o último clarão do triunfo glorioso que a ideologia democrática havia traçado no horizonte da nossa pátria desde 7 de abril de 1831, e entrava daí em diante em plena senda da vitória a reação dinástica, cujo remate foi a Maioridade.

Sob o governo de Aranjo Lima, sucederam-se no poder quatro ministérios conservadores: o de 19 de setembro de 1837, chamado "ministério das capacidades", porque foi constituído por Bernardo de Vasconcelos, marquês de Abrantes, visconde de Itabocai, Antônio Peregrino Maciel Monteiro (2.º barão de Itamacacá) e Sebastião do Rego Barros; o de 16 de abril de 1839 (Francisco de Paula de Almida Albuquerque, Cândido Batista de Oliveira, Jacinto Roque de Sena Pereira e marquês de Lages); o de 1.º de setembro do mesmo ano (Manoel Antônio Calvão, Francisco Ramiro de Avis Coelho, viscondes de Paranaguá e Caravelas, Sena Pereira e marquês de Lages); e o de 18 de maio a 23 de julho de 1840, formado pelo visconde de Matanguape (Caetano Maria Lopes Gama), Silva Maia, Sena Pereira, Salvador José Mauad, gabinete que se recompôs a 23 de maio com a entrada dos viscondes de Uruguai e Itaborai, e no qual foi Lopes Gama substituído, a 22 de julho, por Bernardo de Vasconcelos, assim de caber a este a honra de enfrentar a tempestade decisiva da Maioridade.

Os retrogrados, que se etiquetavam com a denominação enfática de conservadores, não se limitaram ao restabelecimento da bixiga-mãe. — "ato indigno do cidadão livre", na frase incisiva de Teófilo Ottoni, — mas timidamente desde logo em cercar as franquias do Ato Adicional, o que conseguiram por meio da chamada "Lei de Interpretação", promulgada a 12 de maio de 1840, e que, no concreto, o de Justiniano José da Rocha, foi "o pomo de discórdia lançado em meio dos partidos, e traçou a linha divisória entre os reatores contra a organização democrática e os defensores dela".

Foi presumivelmente com receio de que a oligarquia conservadora chegasse a consequências mais nocivas

a nação que alguns sinceros e conspicuos guerreiros da geração liberal promoveram o movimento da Maio-ridade.

Só entretanto o movimento popular de 7 de abril de 1841 não passou de uma *maioria das dupas* para os liberais que preparam, a 23 de julho de 1840, foi igualmente uma *maioria das dupas* para aqueles liberais que golpeando a sua fundamental da nação, e em terras vitoriosamente assim de que o Pedro I, nascido com apenas quatorze e meio anos de idade, assumisse o pleno exercício dos seus direitos maiores.

i) De 23 de julho de 1840 a 15 de novembro de 1849

Foi tão completa a regressão, de que se fizeram no seu tempo o panegírico Bernardo de Vasconcelos, que os homens da Maio-ridade, chamados ao poder no dia seguinte (em que este se prendeu iminente de 24 de julho de 1840), — Antônio Carlos, Marquês Francisco, visconde de Sepetiba, Abaete, Albuquerque e São Joaquim, — não se mantiveram nem sequer um ano no governo tão difícilmente alcançado.

Cuida mesmo crer que tivesse podido sustentar-se nos conselhos da coroa, durante oito meses precisos, o primeiro gabinete do segundo reinado, que, além de contac no seu seio o chefe do aulicismo (Aureliano Coutinho visconde de Sepetiba), era o expoente, conforme o acentua o autor da "Circular" de 1860, de "uma câmara que ignorou, sem tergiversar, o ministério parlamentar de 1837 o ministério regencial de 1839 e o ministério oligárquico de 1840, e que, em seguida, depois de haver alternadamente condenado e aplaudido a Maio-ridade, acompanhou servilmente o ministério maiorista e terminou a sua carreira obnôxia como cabadilha do ministério palaciano de 23 de março de 1841".

A primeira década do segundo império consumiu-se

no abandono do trono sobre os destroços das últimas tradições democráticas, que se vinculavam ainda ao interregno de experimentação republicana da Regência.

Despedidos do poder os liberais, o partido conservador — que se assenhoreou da situação com o gabinete de 23 de março de 1841, dirigido pelo marquês de Paraguaçu (compunha-se deste, dos marqueses de Abrantes e Sapucaí, dos viscondes do Uruguai e Sepetiba e de José Clemente Pereira). — cuidou imediatamente de assegurar o seu domínio no país e nos conselhos da corte. Para isso, não lhe foi necessário o golpe de Estado que planejara, de dar por nulo o Ato Adicional, "a pretexto de que na sua adoção não havia intervindo o senado". Mas, servindo-se da boa vontade da câmara temporária, obteve da mesma, já ao apagar das luzes da última sessão da legislatura, duas leis de gravíssima tendenciosidade: a de 23 de novembro, pela qual foi restabelecido o Constituto de Estado, e a de 3 de dezembro, que reformou o Código do Processo Criminal. Si por esta, com insolito vexame para os órgãos da justiça, se entregava a direção das eleições a autoridades policiais, oriundas sempre da momentânea confiança do poder executivo, por aqueja se enclausurava o monarca entre as muralhas intratáveis de um sínódio de áulicos, por meio dos quais teria de obrigatoriamente que ver e acompanhar toda a marcha dos negócios públicos.

Baldadiamente representaram os liberais contra esse garantimento das franquias, que a tanto custo haviam logrado inscrever no Ato Adicional. E, como aguardavam confiantes a abertura da Câmara de 1842, na qual contavam com grande maioria, — a 1.^a de maio, isto é, dois dias antes da inauguração oficial dos trabalhos daquela casa do parlamento, tiveram a consternadora surpresa de vê-la dissolvida. Era a primeira vez que, depois da Constituinte, recusaria o governo à essa medida vi-

tenta, com a circunstância agravante de que a assembleia dissolvida nem sequér chegara a instalar-se legalmente. O ano de 1842 foi, portanto, de perfeita ditadura, porque a câmara temporária só se reabriu a 1.^o de janeiro de 1843.

Viram-se, pois, na dura contingência de apelar para as armas os liberais de Minas-Gerais e São-Paulo, aos quais faltou, nesse momento de *re incerta*, o apoio dos seus correligionários de Pernambuco, por influxo das intuições macobistas de Aurélio Coutinho, conforme bem observou Joaquim Nabuco (em "Um estadista do Império").

Vencidos os movimentos armados das duas províncias, foi o ministério da "seita palaciana" substituído pelo de 23 de janeiro de 1843, organizado pelo marquês de Paraná (e do qual fariam parte Silveira Maia, Joaquim Francisco Viana, o visconde de Itaborai e Salvador José Maciel, tendo entrado nele, depois, a 6 de junho, o visconde de Uruguai), que tombou no ano seguinte, "por um ressentimento pessoal do imperador", que não "pelo decair do programa conservador", conforme acertadamente notou Epclides da Cunha.

Foi então confiado o poder aos liberais, que nele se conservaram por espaço de quatro anos, com os seguintes gabinetes: o de 2 de fevereiro de 1844 (viscondes de Macacá e Caravelas, Ernesto Ferreira França e Jerônimo Francisco Coelho), recomposto a 23 de maio do mesmo ano com a entrada do visconde de Albuquerque e de Manuel Antônio Galvão; o de 26 de maio de 1845 (viscondes de Macacá, Abaeté, Caravelas e Albuquerque); o de 2 de maio de 1846 (Joaquim Manzelino de Britto, viscondes de Itabotai e de Albuquerque, barão de Cairú e João Paulo dos Santos Bartolo); o de 22 de maio de 1847, presidido por Manuel Alves Branco, 2.^o visconde de Caravelas (de quem foram auxiliares Nicolau Pereira,

de Campos Vergueiro, Saturnino de Souza e Oliveira, Cândido Batista de Oliveira e Antônio Manuel de Melo), e no qual entraram, mais tarde, Francisco de Paula Sousa e Melo e José Antônio Pimentel Bueno (depois marquês de São-Vicente); o de 8 de março de 1848, de que foi "premier" o visconde de Macaé (com o marquês de São-Vicente, o visconde de Abaeté e Manuel Felizardo de Sousa e Melo), tendo sido substituídos os dois últimos, a 14 de maio, nas pastas da Fazenda e da Marinha, por José Pedro Dias de Carvalho e Joaquim Aníão Fernandes Leão; e o de 31 de maio do mesmo ano, sob a presidência de Francisco de Paula Sousa e Melo (com quem serviram Dias de Carvalho, Antônio Manuel de Campos Melo, o visconde de Sousa-rante, Fernandes Leão e Sávio Branco).

É conveniente notar que só em 1847 foi que se criou o cargo de presidente do conselho de ministros (o primeiro, que o exerceu, foi Manuel Alves Branco, 2.º visconde de Caravelas), regularizando-se assim, definitivamente, o nosso sistema parlamentar, moldado pelo da Inglaterra (*).

A câmara temporária de 1844 foi dissolvida por decreto de 24 de maio, tendo sido convocada outra para

(*) A criação do cargo de presidente do conselho de ministros, pelo decreto n. 523, de 29 de julho de 1847, foi encarregada da "conveniência de dar ao ministério uma régua ainda mais sólida, na sua parte do sistema representativo", conforme se explica o artigo. Deve aí ter restringido a monarquia a sua faculdade de nomear e remeter "representantes ou homens" que elas vam a ele concorrer da maneira. O presidente do gabinete, a quem ela haveria com esse feito juntou — de imediato um chefe de parte do seu direcionado de grande pertinente à sua faculdade particular — e subiu à cunhada, e seus colaboradores, sem que o imperador intervir nesse misto. Quando se tratava de mudança de gabinete, não determinada pela revolução da situação política no país, o chefe da cunhada sempre é presidente da câmara e o seu chefe do chefe do partido então em maioria na assembleia temporária.

1.^o de janeiro de 1845, e a nova situação liberal cuidou imediatamente de perdoar a todos os implicados nas revoluções de Minas-Gerais e São-Paulo (decreto de anistia de 14 de março de 1844). E, logo depois, com a pacificação dos "Farrapos" (a 1.^o de março de 1845), extinguia-se, para o resto da existência do império, o perigo do federalismo sul-riograndense.

Perdendo as posições de mando a 29 de setembro de 1848, arrojou-se o partido liberal, em Pernambuco, à última luta-de-broquésis de natureza política, feita na monarquia por monarquistas, a chamada "revolução praieira", que terminou com a morte de Nunes Machado, havendo misteriosamente desaparecido, pouco mais tarde, a privilegiada inteligência de Pedro Ivo.

Justiniano José da Rocha, lobrigando, com razão, no período de 1840 a 1852, "o domínio do princípio monárquico, reagindo contra a obra social do domínio democrático, que não sabe defender-se senão pela violência, e é esmagado", observa, em outro lance do seu admirável npúsculo "Açan, reação, transação", que o que arredava dos liberais as simpatias da grande massa nacional "era o constante apelo para as armas", de que se serviam eles.

Como quer que seja, o partido liberal, vencido e depauperado, viu-se na dura contingência de subordinar-se, pelo estreito espaço de vinte anos, aos ditames da política pessoal do imperante.

Não errará quem afirmar que a situação conservadora, de 1848 a 1856, — fase culminante do império,

— teve como mentor supremo o marquês de Paraná, que, quando não dirigiu pessoalmente, pelo menos inspirou capitalmente toda a política daquele octênio da evolução nacional.

O ministério organizado pelo visconde de Olinda a 29 de setembro de 1848 compunha-se desse chefe con-

servador, que ocupava as pastas da Fazenda e Estrangeiros, do visconde de Monte-Alegre, na do Império, de Eusébio de Queiroz Cautinho Matoto da Câmara, na da Justiça, e de Manuel Felizardo de Sousa e Melo, nas de Marinha e Guerra. Recompôr-se a 8 de dezembro de 1849, com a retirada de Araújo Lima (sabe-se que este não quis continuar, então, nos conselhos da coroa, por ser contrário à intervenção armada do Brasil no Rio-da-Prata), que foi substituído pelo visconde de Monte-Alegre, dirigindo os viscondes de Uruguai e Itaborai as pastas de Estrangeiros e Fazenda, tendo antes o barão de Muritiba ocupado a da Marinha. Foi um dos governos mais fortes e mais realizadores de toda a existência da monarquia. Jugulou a revolta "praieira", derribou Rosas (implantando definitivamente a hegemonia política do Brasil na América-do-Sul), estabeleceu medidas rigorosas para extinguir o tráfico ilegal de escravos africanos e aparelhou grandes e meritórias reformas, destinadas a fomentar o progresso econômico do país. Cabe-lhe a glória da promulgação do Código Comercial (25 de junho de 1850) e da sábia e oportuna lei de terras (18 de setembro de 1850), assim como da criação da província do Amazonas (5 de setembro de 1850). Cuidou da justiça e do ensino público, das classes acimadas, da navegação e da viação terrestre (é de 30 de abril de 1854 a nossa primeira estrada-de-ferro, de Maná à Serra-da-Estrela), da colonização, do corpo diplomático, da legislação bancária, do recenseamento da população do país e do registo de nascimentos e óbitos (infelizmente, foi suspensa a execução dessas duas últimas medidas). O gabinete Itaborai, de 11 de maio de 1852, — no qual continuaram as principais figuras do anterior (Rodrigues Torres, o visconde de Uruguai e Manuel Felizardo de Sousa e Melo), entrando o depois visconde de São-Lourenço (substituído por Luiz Antônio Bar-

bora, mais tarde, o visconde de Jaguar e Lazarus de Carvalho e Vasconcelos — não passou de um prolongamento político da situação iniciada por Olinda.

O marquês de Paraná que, já em 1846, quisera organizar uma "fusão dos brasilais" atim de pôr termo às "misérias do governo pessoal", transformou em realidade esse seu anseio plano político, ao formar com liberais e conservadores o gabinete de 6 de setembro de 1853. Além de Carneiro Leão, fizeram parte desse ministério: Luiz Pedroza do Couto Ferraz (visconde do Bom-Partido), José Tomás Nabuco de Araújo, Antônio Paulino Limpio de Abreu (visconde de Abaeté), substituído na pasta de Estrangeiros, por José Maria da Silva Paranhos (visconde do Rio-Branco). João Manoel Wanderley (barão de Correia) e general Pedro de Alcântara Bell-Garde (substituído, na pasta da Guerra, pelo marquês de Caxias).

Foi a isso que se chama "conciliação" que tivera em Nabuco de Araújo (a cujo discurso de 6 de julho se deu a significativa denominação de "ponte-de-ouço") o seu evangelizador parlamentar e no autor do "Libelo do povo" o seu paladino jornalístico. Para dar-se-lhe maior segurança de êxito, foi atribuída, quicô com verdade, a um "pensamento augustro", isto é, vindo das alturas do trono. Seja, porém, como for, resultou ela, indubitablemente, da "decadência dos partidos velhos", e constituiu, de fato, "uma época sem fusão-maria", no expressivo julgamento de Torres Homem. Essa política de conciliação durou apenas de 1853 a 1858, tendo-se confundido então os dois partidos constitucionais.

O falecimento do marquês de Paraná, a 3 de setembro de 1856, não alterou grandemente essa fricção nova da dinâmica nacional porque o marechal Caxias, que o substituiu na presidência do conselho, continuou a mesma traga.

Ser com os dois ministérios seguintes. — o de 4 de maio de 1857, presidido pelo marquês de Olinda (e do qual fizeram parte Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos, visconde de Maranguape e Souza Franco, José Antônio Sampaio e Jerônimo Francisco Coelho), e o de 12 de dezembro de 1858, chefiado pelo visconde de Abaeté (e no qual figuraram Sérgio Teixeira de Macedo, visconde de Bom-Retiro e Inhomirim e José Tomás Nabuco de Araújo, tendo nele entrado mais tarde o visconde de Mucitiba e Manuel Felizardo de Sousa e Melo), — foi que se começou a fazer de novo a separação dos partidos, por motivo da oposição de crescido número de conservadores.

Como bem notou Euclides da Cunha, a conciliação nada mais foi do que "a absorção do partido liberal exausto pelo conservador pujante", assim como a liga, curta em 1862, nada mais seria do que "a absorção da maioria do partido conservador, cindido, pelo liberalismo revivente".

Apesar de ter durado apenas seis anos, a conciliação foi um meio sábio e oportuno de sopitar as demasias das paixões partidárias e de arrecigar forças para a grande fase da política externa do império. Entre outros louváveis resultados da sua orientação, destaca-se principalmente a lei eleitoral dos círculos, destinada a acabar, na causticante, mas exata, expressão do marquês de Paraná, com os deputados de enxurrada".

Apreciando, em rápidas linhas, o papel conspícuo desse erigido estadista, que ideou e, até depois de morto, dirigiu subjetivamente aquele admirável plano político, assim se exprime o autor dos "Séries": - - "Separa duas épocas. Foi o ponto culminante do império. Depois dele, o que dizem todos os fatos e o decânto contínuo do princípio monárquico até 1889, gastando na descenção quasi tanto tempo quanto para a subida".

O gabinete de 10 de agosto de 1859, — presidido por Angelino Miniz d. Silva Ferraz (depois barão de Uruguaiana) e no qual entraram João de Almeida Pereira Filho, o marquês de Paranaguá, João Lopes Vieira Cansanção de Sinimbu (visconde de Sinimbu), Francisco Xavier Paes Barreto e Sebastião do Rego Barros,

foi o último em que se acentuou a reação contra o congregamento dos partidos, realizado pelo marquês de Paraná.

Favorecia a esse tempo a legislatura, e ia proclamar-se ao pleito para a renovação da câmara temporária, pelo novo sistema da lei de 18 de agosto.

Esse eleição de 1860 (observa Nabuco, em "Um estadista do império") pôde-se dizer que assinala uma época em nossa história política, com ela começa a encher a maré demócrata que, desde a reação monárquica de 1837, se tinha visto continuamente baixar, e cuja vasante, depois da Maioridade, chegara a ser completa".

A estrondosa vitória de três liberais estrênuos, — Teófilo Ottoni, Francisco Otaviano e Saldanha Marinho, — derribou, qual "um verdadeiro furacão político", o ministério Ferraz, e a formação do gabinete Caxias (2 de março de 1861), no qual, além dos viscondes de Niterói e Rio-Branco, entrava o chefe-de-esquadra Joaquim José Inácio (depois visconde de Inhaúma), parceria, segundo Nabuco, "uma combinação militar do imperador, em resposta à eleição de Ottoni". Tão delicado era o momento político, que esse governo foi remodelado a 21 de abril (entrada de José Antônio Saraiva, Antônio Coelho de Sá e Albuquerque e Manuel Felizardo de Sousa e Melo) e a 10 de julho (entrada do visconde de Jaguari e de Benedito Augusto de Magalhães Taques).

A defecção de muitos conservadores (entre os quais

Olinda, Nibucu de Araújo, Zácaras e Saraiva) foi o verdadeiro golpe na situação que vinha dirigindo os destinos nacionais desde 29 de setembro de 1868. E, com o famoso discurso do "Uti possidetis", de Nibucu de Araújo, — edição melhorada da célebre "ponte-de-ouro", — tornou-se triunfante a liga, que propiciou a ameaça dos liberais ao poder, no qual se conservaram até 1868.

Chamou-se liga à aliança dos liberais com os conservadores-moderados. A semelhança da conciliação, teve lá também curta existência, pois durou apenas de 1862 a 1866. Foi por essa ocasião que os liberais, afim de se não confundirem com os adesistas que lhes vieram engrossar as fileiras (isto é, os conservadores-moderados, acima referidos), se extremizaram em história e progressos, em face do velho partido conservador, que permanecia uno e inalterável.

A liga, — que não passou, por conseguinte, ao seu aspecto fundamental, de uma segunda modalidade da conciliação, — coube o papel de aduniar os dirigentes da nossa pátria para o aparelhamento de forças, que se tornava imprescindível e urgente, ante o novo rumo da política imperial. Esta, com efeito, ao invés de devotar-se principalmente à solução dos problemas vitais da sua economia interna, — como, por exemplo, a emancipação do elemento escravo, — ia então consagrar-se decisivamente a impor pelas armas a hegemonia do Brasil na América do Sul. Seria absurdo da nossa parte estigmatizar esse proceder da monarquia, quando é certo que o pequeno Paraguai nutria pretensão análoga, e a Argentina por muito tempo se esforçou por irracionalizar a reconstituição do antigo vice-reino do Prata.

O primeiro gabinete da nova situação, apesar de entregue a um estadista de alto culto, Zácaras de Góes e Vasconcelos, foi denominado "ministerio dos

anjunos, que durou setenta de 24 a 30 de maio de 1862. Derrubado pelo imenso e boa adamantina de Timonero (Francisco de Souza, visconde Memória), além de que a arrependimento dos partidos na Câmara não lhe renegava o érito, e substituído pelo "ministério dos três", assim chamado, por que, sob a presidência de Olinda, não só figuravam homens de esquerda pro-vecto, execto apenas o visconde de Sinimbu, que, entanto, já havia os 30 votos.

O efêmero gabinete de 24 de maio, além de Zímanes, seu chef, faziam parte: Manuel Marques de Sousa (conde de Santa-Terezinha), Carlos Correia de Camargo (2º visconde de Vila-Visa), Antônio Coelho de Souza Albuquerque, José Pedro Dias de Carvalho, Francisco José Furtado e José Bonifácio Andrade e Silva (o mago), os três últimos brilliantes e preciosos do «partido liberal». No gabinete de 30 de maio, era Olinda e Sinimbu, entraram os viscondes de Maranguape e Albuquerque, o marquês de Abrantes, Joaquim Raimundo de Lameira e Polidoro da Fonseca Quintanilha Jordão (depois visconde de Santa-Teresa).

Dissolvida a 12 de maio de 1863, isto é, logo após a sua reunião, a Câmara que aplaudira com tanto alarde a atitude do governo imperial no incidente anglo-brasileiro, e travado o pleito para a constituição da legislatura de 1864-1866, foi retumbante a vitória dos liberais extremados. As êcos do pronunciamento popular contra a maneira por que fora solucionada a lamentável questão Christie caíram o gabinete do marquês de Olinda.

Retornando ao poder em 15 de janeiro de 1864, Zímanes teve por companheiros dois dos mais pregiados membros do primeiro gabinete da Liga, José Bonifácio (o mago); e Dias de Carvalho, assim como Francisco Xavier Paes Barreto, João Pedro Dias Vieira, José Mariano de Matos e Demíiano Leite Ribeiro (visconde

de Araxá. Foi quasi uma reedição do "ministério dos anúncios". O próprio presidente do conselho, ao apresentar-se às câmaras, pôs de manifesto que as ideias fundamentais do novo gabinete eram as mesmas do de 24 de maio e que a liga trahia atingido à sua completa fusão. Eis as suas palavras: — "Entre o programa do gabinete de 24 de maio de 1862 e o de 15 do corrente, há uma diferença, que eu devo assinalar. Em 1862, o ministério aludia ao concurso de duas opiniões, com que contava, para levar por diante o seu pensamento político. As duas opiniões políticas, porém, que este salão viu naquela quadra, após debates públicos e solenes, aliarem-se, sem quebra de princípios, nem da dignidade de ninguém, formam hoje uma só opinião, um só partido, cujo alvo promover sinceramente, sem nenhuma alteração na constituição do império, a prosperidade do país".

Com esse gabinete de Zacarias e com o imediato de Furtado (31 de agosto de 1864), não só atingiu ao seu máximo esplendor a situação "progressista", e em também se estenderam no parlamento, com pajanga e brilho, a juventude nacional. Teófilo Ottoni e José Antônio Sampaio tornaram-se desde logo os líderes das duas correntes em que se ia cindir a liga. No referido ministério de 31 de agosto, sob a presidência de Francisco José Furtado, que era o titular da pasta da Justiça, figuravam mais: José Liberato Barreto, na da Império; o visconde de Caravelas, nas da Fazenda e Estrangeiros (substituído neste dia 4 de outubro, por José Pedro Dias Vieira); Francisco Xavier Pinto Lima, na da Marinha; Henrique de Beaurepaire-Rohan (visconde de Beaurepaire), na da Guerra (substituído, a 12 de fevereiro de 1863, pelo visconde de Camamá); e Jesuino Marcondes de Oliveira e Sá, na da Agricultura.

Mangrado ter cabido aos liberais o incomparável emprazo de preparar o país para pôr termo à luta contra

Aguicre e para resistir à dupla invasão paraguaia em Mato-Grosso e no Rio-Grande-do-Sul. — parece que o monarca entendeu de apoiar francamente a ascenção dos conservadores e de conferir-lhes a glória de rematar a tremenda campanha.

Derrotado na Câmara o gabinete Furtado, foi substituído pelo de Olinda (12 de maio de 1865), com o qual entrou em declínio a situação "progressista", que se tornou completamente no ano seguinte, quando ao ministério do ex-regente sucedeu o de 3 de agosto de 1866, chefiada por Zácarias. Contra este, não hesitaram Tenório e Cristiano Ottolini, Sousa Franco, Furtado e outros liberais da velha guarda em lançar a público um "Manifesto" acusando-o, por ocasião das eleições de 1867, mas quais, entanto, foi ainda estragadoca a maioria obtida nas urnas pelos "progressistas".

O derradeiro ministério presidido por Olinda reunia em seu seio individualidades culminantes da política do império, como José Antônio Saraiva (que ocupou a pasta de Estrangeiros, não accita por Francisco Otaviano, e a da Marinha, na qual foi substituído por Francisco de Paula da Silveira Lobato) e Nabuco de Araújo, além de Antônio Francisco de Paula Sousa, José Pedro Dias de Carvalho (substituído por João da Silva Caeiro) e Angelo Muniz da Silva Ferraz (substituído por Saraiva, quando teve que acompanhar, como ministro da Guerra, ao imperador, na viagem deste ao Rio-Grande-do-Sul).

O último gabinete presidido por Zácarias, afóra as oportunistas figuras dos viscondes de Itaboraí e Paranaíba, contava com uma pléiade de jovens liberais, operosos e inteligentes, como Martim Francisco Ribeiro de Andrade (substituído por A. C. de Sá e Albuquerque e João Silveira de Sousa), Afonso Celso de Assis Figueiredo e Manuel Pinto de Sousa Dantas, tendo conti-

novo como ministro da Guerra o báculo de Uruguaiana, a instâncias do presidente do conselho. Cumpre notar que as pastas militares, aquela quadra angustiosa, exigiam assinalada competência e atividade sórda do comum. Apesar do rotativismo dos partidos entravar quasi sempre a marcha dos negócios públicos e enferrujar os canhões do exército e da marinha, é fôrçoso reconhecer que ao depois visconde de Ouro-Preto cabe a glória de ter eficazmente concorrido para o melhor aparelhamento da nossa esquadra, medida imprescindível à consecução da vitória do Brasil sobre o Paraguai. Note-se que o Brasil chegou então a ser a terceira potência naval do mundo.

Mas a sanguinolenta campanha quinquenal encerrava em seu sinistro bojo as sementes ferundas das idéias republicanas, e, para facilitá-lhes a germinação em nosso ólo, muito concecteu o erro então cometido por d. Pedro II.

Efetivamente, com o golpe de Estado de 16 de julho de 1868, — em que o poder foi arrebatado aos liberais, que contavam com uma câmara quasi unanimidade, — o soberano, para sustentar á frente do nosso exército em operações contra Solano López o duque de Caxias, conservador intransigente, não poupado pela imprensa chimbanga, afastou violentamente da sua diretriz histórica a política nacional, e deu aso a que os inflexíveis batedores da democracia se alarmassem com o possível advento de um cesarismo insuportável (*).

(*) Em seu excelente trabalho, escrito para o 1.^o Congresso de História Nacional, "Poder pessoal do imperador — Inversão das situações políticas — Os programas dos partidos — Agitação democrática" ("Aosais", vol. IV, página 373-412), o conde de Alfonso Celso assevera o seguinte (pág. 393) : — "Determinou aparentemente o regresso dos conservadores em 1868 uma questão referente à prerrogativa imperial na escolha de senadores; mas a razão real foi que o duque de Caxias, comandante-em-chefe dos

O gabinete de 16 de julho de 1869, presidido pelo visconde de Itaborai, foi, a todos os aspectos, uma prova vírica do poder naval do império. Excecundo-se o paulino José Soárez de S. esa compunha sete aornas de senadores (vizinhos do Rio Branco, de Muriciiba e Tancredo de Cotegipe) e de políticos estranhos ao parlamento (José Martiniano de Alencar e Joaquim Antônio Freitas do Leão), os quais só a 10 de janeiro de 1870 e que foram substituídos pelos deputados Joaquim Cravio Nogueira e Dircen Vilela Cavalcanti de Albuquerque (vizinhos de Criciúma). José Bonifácio, interpretando, em frases precisas e de discussão entreja o pensamento da juntilante faixa liberal, que formava a maioria abeguita da câmara temporaria justificou a 17 de julho, isto é, no dia em que o ministro Itaborai se apresentou ao parlamento, a seguinte moção, que foi aprovada: —

A câmara em seu profundo peso e geral surpresa o estranho aparecimento do atual gabinete, gerado hora do seu sôcio e simbolizando uma nova política, sem quer uma questão parlamentar tivesse provocado a queda de seu antecessor. Amigo sincero do sistema representativo e da monarquia constitucional, a câmara lamenta este fato singular, não tem e não pôde ter confiança no governo".

Esquecidas, ante esse sério perigo, muitas animosidades antigas, e corrido um voo sobre os seus anteriores encerramentos, unificaram-se os liberais, históricos e progressistas, para uma oposição tenaz ao partido rival, que, todavia, logrou sustentar-se no poder por todo um decénio. Tiwram por órgão um jornal com o sugestivo título de "A Reforma".

ex-fidalgo de terra e mar no Paraguai, senador do império, vários anos e 1869; e presidente do conselho, se "nunca... nunca a situação liberal e liberal... possa entrar a concorrência desta e a dele na campanha, prevalecerá a última solução".

A 25 de julho de 1868, realizava-se na casa de Nabuco de Araújo a primeira reunião liberalista, para fundar-se o Centro Liberal, cujo "Manifesto" apareceu em 4 de maio de 1869, assinado por Nabuco, Teófilo Ottoni, Sousa Franco, Zézarias Chiborro, Hurtado, Francisco Otaviano, Dias de Carvalho e Paranaguá. É documento de valia inestimável para o estudo da política do império. Por um pouco mais, os seus eminentes signatários, todos com grandes responsabilidades nos destinos do país, teriam chegado à franca apostolização da república, qual então fizeram Francisco Rangel Pestana e Henrique Limpo de Abreu. Não tendo vingado a proposta dos Ottonis (Teófilo e Cristiano), — de se inscrever nele a eliminação do poder moderador, assumiu o "Manifesto" os seguintes compromissos: — "a reforma eleitoral, única capaz de se opor ao absolutismo emergente; a reforma judiciária, desbancando a justiça russa, instituída em 1841 pelo código de 3 de dezembro; a abolição do recrutamento e da guarda-nacional, que abdicara a seu sobre papel da Regência e se tornara a guarda pretoriana das urnas; e a emancipação dos escravos". E terminava com o dilema, em um de cujas pontas se encontrava não desvendada ameaça à estabilidade da ordem e talvez das próprias instituições: — "Ou a reforma ou a revolução" (*).

(*) O 4ºº programa, o terceiro do "Manifesto" de 4 de maio de 1869, oferecia poder executivo um editalimento, com consequências da questão episcopal trágica. Segundo relata o conde de Afogu-Celso, em seu trabalho atraçado (ver ali pág. 464) que "o Club da Rua Santa Ifigênia, em 1º de maio, decretou o decreto e emitir parceria que foi apresentado, ficou vedado este ato a (pela) Igreja, ACORDO: pelo partido: 1) registo civil de nascimentos e óbitos; 2) contrato civil obrigatório no casamento; 3) remariação dos cônjuges públicos; 4) liberdade plena de religião, com culto exterior e público; 5) resolução artigo da Constituição, afirmando se não especificar religião alguma. Tudo

O ministerio Itabirai, que se arrastou ingloriosamente até 29 de setembro de 1870, caiu, por não poder enfrentar o problema da cimação dos escravos, proposto por Nabuco de Araújo em emenda à lei fina.

Somou-se também a esse tempo, a dissidência conservadora dirigida por Teixeira Júnior (depois visconde do Crumbe), e la qual faziam parte Oliveira Juárez, Ferreira Viana, Peçôyan Malheiros, Dral e de Azevedo e João Mendes de Almeida — que dariam em breve aquele partido o compromisso anômalo de “estar por todas as idéias liberais”, conforme acertadamente observou Eliezer da Cunha:

O gabinete de visconde (depois marquês) de São-Vicente, organizado a 23 de setembro de 1870 e chamado a realizar que: uma lei abolicionista, quer uma nova “união dos partidos” — também oriunda do “pensamento augusteo” — foi facilmente derrotado pela imprensa liberal que lhe não permitiu compor-se nem seis meses de existência. Pimenta Bueno, que lograra obter a colaboração dos viscondes de Inhomirim e Jaguaribe, de Luiz Antônio Pereira Franco, de João Frederico Caldwell e Raimundo Ferreira de Araújo Lima (estes como sucessivos substitutos do visconde de Pelotas, que não aceitou a pasta da Guerra), assim como de Jerônimo José Teixeira Júnior e João Alfredo Corrêa de Oliveira e Andrade, declarou, ao apresentar-se às câmaras, que, entre as reformas muito importantes, reclamadas pelo país, mereciam especial menção as referentes ao elemento servil e à melhor administração da justiça. E deixou entrar, nas palavras seguintes, quanto sorria

“... e, assim, o partiu, — devorria do art. 179, § 5.^o, da mesma Constituição, o qual é talvez a plena herança de consular a. O que se faz a data de 1^o de junho de 1877? Conselheiros idênticos, ou falsos, — ou essas liberais aderentes passaram para as filhas republicanas.

foi uma nova tentativa de coligação das forças que se dividiam na arena eleitoral para a escalada do poder: . . . Na luta das legítimas opiniões políticas, ou das aspirações de influência na direção dos interesses sociais, a moderação é sempre útil ao Estado, e por isso mesmo, a todos. Sem ela, é difícil reconhecer bem a verdade, apreciar o que mais convém. O ministro não só concordará para isso, mas desejará mesmo a coadjuvação de todos os brasileiros, sem quebra de suas opiniões conscientes. Ele prezará os serviços feitos ao Estado, a honra e os talentos, onde quer que estejam, ou quaisquer que sejam as idéias políticas".

Sem nada conseguir de sua alta missão, assistiu ele, entretanto, ao "Mare Tecei-Façes" da monarquia, traçado pelo manifesto republiano de 3 de dezembro de 1870. Resultante dos desgostos que o golpe de Estado de 16 de julho de 1868 acarretara aos mais ardentes liberais, dos justos riscos de vir a estabelecer-se no Brasil uma autocracia odiosa, e, ainda, das idéias adiantadas que o contacto com as repúblicas vizinhas, por motivo da guerra do Paraguai, insuflava em grande número de partidos nossos, — é aquele documento um libelo-crime da realeza, ali analisada de alto a baixo, em seu quasi meio século de vida no Brasil. Firmaram-no 57 brasileiros, alguns dos quais de grande nomeada nas lutas e nas letras da política nacional, como: Saldanha Marinho, Cristiano Ottoni, Lafayette Rodrigues Pereira, Flávio Farnese, Henrique Lima de Abreu, José Maria de Albuquerque Melo, F. L. Bitencourt Sampaio, Salvador de Mendonça, Quintino Bocayuva, Antônio Lebo, Benício Fontenelle, Lopes Treviño, Joaquim Hildógenes Gomes, F. A. Castorino de Faria, Alfredo Gomes Braga e Francisco Rangel Pestana, não o tendo assinado Teófilo Ottoni, porque era falecido desde 17 de outubro do ano anterior.

Del em deante. — e quando os dais Maximos
marcavam a parte secederados e quando era a república.
pela e cada celicagão. — os velhos partidos da
sociedade, liberdade e comunitariedade, os jumentas o partido capu-
bléaco, em cuja fileira iam tec extradas ou distendentes
suiça e suíça. — que eram a engrenagem
das antigas ligações monárquicas, e que eram
aliadas suas a suíça. — Tornou-se aliado grãos o elmo em que os
empolgou o parto-pedras, como o resto de certidões públicas, sobre
mocico a Chá Branca em vez de certidões públicas, sobre
também possivelmente, como o resto de certidões públicas. —
Hortelane Llampo de Abreus Branca Petrolina, Llambato Bawon
Savaria da Hora, Góddi e Vacaconde. Tod o resto de
partes da Ilha, só o resto de partidas rurais, — A Repúblia.
— «Liberdade», «República por Unidade Doméstica e de
ordem comunitária e unificada das classes desiguals e das
classes desiguais, — a parte rural e das classes urbanas, cujo
descendente é o resto de partidas rurais, — o resto das
partidas da Ilha, só o resto de partidas rurais, — A Repúblia.
— «Liberdade», «República por Unidade Doméstica e de
ordem comunitária e unificada, — a parte rural e das classes
urbanas desiguais, — a parte rural e das classes urbanas, cujo
descendente é o resto das partidas rurais, — o resto das
partidas da Ilha, só o resto das partidas rurais, — A Repúblia.
— «Liberdade», «República por Unidade Doméstica e de
ordem comunitária e unificada, — a parte rural e das classes
urbanas desiguais, — a parte rural e das classes urbanas, cujo
descendente é o resto das partidas rurais, — o resto das
partidas da Ilha, só o resto das partidas rurais, — A Repúblia.
— «Liberdade», «República por Unidade Doméstica e de
ordem comunitária e unificada, — a parte rural e das classes
urbanas desiguais, — a parte rural e das classes urbanas, cujo
descendente é o resto das partidas rurais, — o resto das
partidas da Ilha, só o resto das partidas rurais, — A Repúblia.
— «Liberdade», «República por Unidade Doméstica e de
ordem comunitária e unificada, — a parte rural e das classes
urbanas desiguais, — a parte rural e das classes urbanas, cujo
descendente é o resto das partidas rurais, — o resto das
partidas da Ilha, só o resto das partidas rurais, — A Repúblia.

Em vão apelou o monarca para um dos mais clarividentes estadistas do segundo império, o visconde do Rio-Branco, cujo governo, dilatando-se de 7 de março de 1871 até 25 de junho de 1875, foi o mais longo e o mais fecundo da última fase da monarquia. Eis a composição do gabinete, organizado pelo preclaro Paranhos: visconde do Rio-Branco, presidente do conselho e ministro da Fazenda e da Guerra (substituído, a 15 de maio, por Domingos José Nogueira Jaguaribe, que, por sua vez, cedeu o lugar, em 20 de abril de 1872, a João José de Oliveira Junqueira); João Alfredo Correia de Oliveira, Império; visconde de Niterói (substituído, a 20 de abril de 1872, por Manuel Antônio Duarte de Azevedo), Justiça; Manuel Francisco Correia (substituído, a 28 de janeiro de 1873, pelo visconde de Caravellas), Estrangeiros; Duacte de Azevedo (substituído, a 20 de abril de 1872, por Augusto Olímpio Gomes de Castro, que, por não haver aceitado o cargo, teve por sucessor Joaquim Delfino Ribeiro da Luz), Macinha; Teodoro Machado Freire Pereira da Silva (substituído, a 20 de abril de 1872, pelo visconde de Itatiána, o qual entregou a pasta, em 26 de agosto do mesmo ano, a Francisco do Rego Barros Barreto, que, a seu turno, em 28 de janeiro de 1872, a passou às mãos de José Fernandes da Costa Pereira Júnior), Agricultura. O ministério de 7 de março de 1871, tanto pela duração, quanto pela soma de benefícios que produziu, relembra o ministério de 29 de setembro de 1848. Com efeito, Rio-Branco estancou a fonte da escravidão africana, graças à lei de 28 de setembro de 1871; desarraigou, pela reforma judiciária de 20 de setembro do mesmo ano, "a velha árvore de Bernardo de Vasconcelos e do visconde do Uruguai, a cuja sombra cresceu o império". isto é, a lei de dezembro de 1841, conforme a sugestiva apreciação de Nabuco de Araújo; conteve as pretensões cle-

ricado pela energia com que resolveu a questão encopimacônica, comandou a infraestrutura pública; criou o primeiro banco da população do país, desenvolveu a rede ferroviária e a rede telegráfica; fomentou a imigração.

Ele trouxe a paz com o Paraguai, não indo habilmente as exigências desabridas da Argentina.

Como assinala, muito a direita *Luís de Cunha*, "depois do ministério Rio Branco, desenhou-se pela terceira vez no cenário político uma dessas épocas sem fronteira, presas de transformações profundas".

Os conservadores, daí em diante, mantiveram-se sem relêvo nos conselhos da cortada até aos primeiros dias de 1878. O ultimo gabinete da situação, "auspiciada com o golpe de Estado de 16 de julho de 1868, foi o de 25 de julho de 1875, presidido pelo duque de Caxias, e da qual fizeram parte os viceondas do Barão Cassábio e Cavalcanti (substituídos a 15 de fevereiro de 1877 por Antônio da Costa Pinto e Silva e Francisco Januário da Gama Cerqueira), os barões de Cotegipe e Pereira-Franco e Tomás José Corrêa de Almeida. Tudo indicava que as reformas, levadas a cabo por estas situações políticas, eram incapazes de curar a gangrena que corroia as instituições.

Foi também de balde que o soberano recorreu aos liberais, que se mantiveram no poder desde 5 de janeiro de 1878 até 20 de agosto de 1885.

Sucederam-se, no período de tempo acima citado, os seguintes gabinetes: o de 5 de janeiro de 1878, presidido pelo visconde de Sinimbú (de quem foram auxiliares Cirilo Lúcio de Carvalho, Lafayete Rodrigues Pereira, barão de Vila-Bela, Gaspar da Silveira Martins, Eduardo de Andrade Pinto e marquês do Herval, tendo entrado depois, como substitutos, Francisco Maria Sodré Britto, Antônio Moreira de Barros, Afonso Celso de Assis Figueiredo, João Ferreira de Moura e o marquês

de Paranaguá); o de 28 de março de 1880, chefiado por José Antônio Saraiva (com quem colaboraram o barão Hamm de Melo, Manuel Pinto de Sousa Dantas, Pedro Luiz Pereira de Sousa, José Rodrigues de Lima Duarte e visconde de Pelotas e Manuel Buarque de Macedo, tendo o barão de Lareto entrado mais tarde com substitutos titulares das pastas de Fazenda e Guerra); o de 21 de janeiro de 1882, dirigido por Martinho Alves da Silva Campos (com quem serviram Rodoaldo Epifânio de Sousa Dantas, Filipe Francisco de Sá, Bento Francisco de Paula e Seusa, Afonso Augusto Moreira Pena e Manuel Alves de Acaújo, dais dos quais saíram substituídos depois por Manuel da Silva Mafra e Antônio Carneiro da Rocha); o de 3 de julho do mesmo ano, sob a presidência do visconde de Paranaguá (que teve como companheiros Pedro Leão Veloso, J. Ferreira de Maura, Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, João Flarentino Meira de Vasconcelos, Carlos Afonso de Assis Figueiredo e André Augusto de Pádua Fleury, este último substituído, mais tarde, por Henrique Francisco de Ávila); o de 24 de maio de 1883, sob a direção de Lafayette Rodrigues Pereira (que teve por auxiliares Francisco Antunes Maciel, Francisco Prisco de Sousa Pataiso, Francisco de Carvalho Soares Brandão, Antônio de Almeida Oliveira, Antônio Joaquim Júnior e Afonso Pena, tendo sido o penúltimo substituído depois por Franco de Sá (*); o de 6 de junho de 1884, sob a re-

(*) Chefiando o gabinete de 24 de maio de 1883 não hesitou o mestre Lataste em escrever uma carta da "édita imperial para enviar ao ministro da Guerra Antônio J. Carneiro Rodrigues Júnior, em 1.^o de março de 1884 uma carta, a sua hora se daria a denominação de "bilhete azul". Deputado pelo Ceará, R. Figueiró, lhe é credor de ter perante a Câmara a missiva que manda pra a S.M. 1.ª sala do ministério. Levy, pp. 4 a sessão, que correu algo agitada, Augusto Dílmyrio Gomes de Castro, deputado

gência de Manuel Pinto de Sousa Dantas (que teve como colaboradores Franco de Sá, Sodré Pereira; João da Mata Machado, Joaquim Raimundo de Lamare Cândido e Iáz Maria de Oliveira e A. Carneiro da Rocha); e o de 6 de maio de 1885, o segundo de que foi presidente, nessa quadra, José Antônio Saraiva (com quem participaram do poder Meira de Vasconcelos, Afonso Pena, o visconde de Paranaguá, Luiz Filipe de Sousa Leão, Antônio Ezequiel de Camargo e J. Ferreira de Moraes).

O primeiro ministério da situação liberal acima referida declarou ante o parlamento, pela voz do seu chefe, qual a causa precipua por que havia sido chamado ao poder. Eis as suas palavras: — "Sua Magestade, tendo reconhecido a oportunidade de se fazer a reforma eleitoral direta, informado da opinião do país, que não vê hoje nisto uma questão de partido, mas de interesse geral, e depois de ouvidos os presidentes do senado e da câmara dos deputados, entendeu, e no meu parecer lógicamente, que devia caber a realização desta reforma ao partido que primeiro a reclamou e sempre sustentou, como ponto principal de seu programa."

Foram sérios, entretanto, os tropeços que se lhe depararam para a solução daquele importante problema. Não obstante ter sido previamente dissolvida, por decreto de 11 de abril de 1878, a assembleia geral legis-

pelo Maranhão, encunhando-se num dos corredores da antiga Cadeia-Velha com o presidente do Conselho, perguntou-lhe si não se havia arrependido da sua gravíssima atitude.

"O meu unico arrependimento", redigiu-o-lhe prontamente Lafayete, "é a sua ironia que o caracteriza, 'não ter eu derradado em vez de...'" — carta a Rodrigues Júnior e uma cít
epiar uns meus compatriotas de malafé..."

O episódio acima, narrado por Graças de Castro ao meu escrivano amigo dr. Artur Valente Moreira, foi-me referido por este, cuja predação a memória é um repositório divulgativo de fatos, intérinos da história do Império e da primeira república.

lativa, — não podia Sinjimbú obter do senado o que constituiria o objetivo principal do seu gabinete, e, por isso, cedeu o posto a Saraiva.

Sabe-se que o projeto de eleição dada é da lava de Rui Barbosa, sob a inspiração de Saraiva, e que, antes de converter-se em lei, ainda recebeu rugerões e toques do próprio punho de d. Pedro II (como se vê de um manuscrito, que tivemos ensejo de examinar, existente no arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro).

Todo o esforço do gabinete Saraiva (de 28 de março de 1880) consistiu em fazer passar na câmara alta a grande reforma eleitoral, a que ficaria permanentemente vinculado o nome do prestigioso estadista baiano, o único político do extinto regime que merecia o epíteto de "vice-imperador".

A 9 de janeiro de 1881, foi, enfim, promulgada a famosa lei, e à eleição, a que se aplicou ela pela primeira vez, presidiu ainda o gabinete Saraiva, tendo ocorrido a circunstância de ser este egrégio brasileiro derrotado, ante as urnas da sua província natal, pelo sistema que ele reputava mais adequado à organização política do império. E o mesmo aconteceu a dois dos seus companheiros de governo, os quais foram também derrotados nos comícios de 1881, um na província do Rio e o outro em São-Paulo (*).

O ministério de 21 de janeiro de 1882, presidido por Martinho Campos, oferece a singularidade de ser constituído sómente por deputados. Eis como, por ocasião de apresentar o seu programa ao parlamento, fez

(*) Foi comprida com tanta arrebatada a Id. Saraiva, que, derrotados nas urnas, perderam as pastas dois dos ministros do gabinete de 28 de março de 1880: o barão Moncen de Melo, do Império; e o conselheiro Pedro Luís Pachá de Sessa, dos Negócios Estrangeiros.

e) o elogio do sistema de eleição direta: — "A reforma eleitoral, a câmara compreende-o e o país, é uma verdadeira revolução política... Esta reforma permite à nação governar-se, como quiser e como entender. E permita V. Ex. que acrescente: gta, rs ao sr. conselheiro Saraiva". E, mais adante, obtemperava: — "Nenhum governo tem força mais, no Brasil, para introduzir neste recinto a peste das câmaras uníssonas".

Mas nem Sinimbú, nem Lafayete (transfuga dos arraiais republicanos), nem Saraiva, nem Paranaguá, nem Martinho Campos, puderam fazer o milagre de das fisiocâmaras aquela época de franca desagregação dos aliados sóbrios que se firmava a monarquia brasileira.

Como a todos sobrevencia, entre os problemas vivais da política interna do país, a solução do grave problema do elemento servil, — e que era, além do mais, um dos compromissos do programa liberal de 1869, — para ele volveiam o melhore da sua atenção os últimos governos daquele seténio.

Deu-se porém, com a abolição, a certo aspecto, o mesmo que ocorreu com a guerra do Paraguai. Apesar de instala a emancipação dos escravos na bandeira do partido liberal e de encaminhada por ele a um desfecho definitivo, que não podia tardar, só foi, entanto, permitida pela coroa ao partido conservador, que a tem como a mais resplendente auréola da sua situação política.

Merco consignado o que se passou com o ministério Dantas, a propósito do projeto abolicionista relativo aos sexagenários. Eis o que disse aquele esclavo, quando apresentou o seu programa de governo ao poder legislativo: — "Cabe-me agora manifestar-vos o pensamento do gabinete na questão do elemento servil. Chegamos, sr. presidente, a uma quadra, em que o governo carece intervir com a maior seriedade na solução progressiva deste problema, trazendo-o francamente para o seio do

parlamento, a quem compete dirigir-lhe a solução. Neste assunto, nem retroceder, nem parar, nem precipitar. É, pois, especial propósito do governo caminhar; nessa questão, não sómente como satisfação a sentimentos generosos e aspirações humanitárias, mas ainda com, homogeneous aos direitos respeitáveis da propriedade que ela envolve, e aos maiores interesses do país, dependentes da fortuna agrícola, que, entre nós, intelectivamente, se acha até agora ligada, pelas relações mais íntimas, com essa instituição animalista. É dever imperioso do governo, auxiliado pelo poder legislativo, fixar a linha até onde a prudência nos permite, e a civilização nos impõe, chegar: sendo que assim se habilitará a coibir desregimentos e excessos, que comprometem a solução do problema em vez de adiantá-lo. Com este intuito, considera o governo indispensável e inadiável uma disposição geral, que firme no país inteiro a fiscalização provincial da propriedade servil, já adotada na legislação das províncias. Mas não basta. O fundo de manutenção gira até hoje num círculo acanhadíssimo. Faca amplia-lo, em proporções vastas, o governo promoverá uma medida poderosa. Refiro-me a uma contribuição nacional, que chame a concorrer para a extinção desse elemento toda a massa contribuinte, e não únicamente as classes proprietárias. Ocorre ainda uma providência, que o gabinete julga de inteira equidade e oportunidade: a liberação dos escravos que tenham atingido e atingirem à idade de 60 anos".

Pois bem, a 28 de julho aprovava o parlamento a seguinte moção de descontenção: "A Câmara, reprovando o projeto sobre o elemento servil (apresentado e lido na sessão de 15 de julho), nega a sua confiança". Dissolvida a assembleia a 3 de setembro e convocada outra para reunir-se extraordinariamente a 1.^o de março de 1885, logo a 13 de abril foi lida a seguinte moção, a

qual, em votação nominal, ficou empatada: — "A câmara dos deputados, convencida de que o ministério não pode garantir a ordem e segurança pública, que é indispensável à resolução do elemento servil, nega-lhe a sua confiança". Note-se que os principais signatários dessas moções não eram conservadores, porém sim liberais como Afonso Pena, João Penido, Felício dos Santos Antônio Carlos Ribeiro de Andrade, Benedito Valadares, Sebastião Mascarenhas, Lourenço de Albuquerque Sinimbu Júnior, José Pompeu, Moreira de Barros e Silveira Cavalcanti.

Saraiva, assumindo o governo a 6 de maio, fez claramente ver que o seu programa não divergia da de seu antecessor. Declarou ele às câmaras: — "É, pois, a programa do gabinete a solução da questão do elemento servil e o melhoramento do nosso estado financeiro, que é grave. Si houver tempo, o ministério atenderá também a outras reformas instantes, que pendem do parlamento. O intuito do ministério, quanto à questão do elemento servil, é apressar o mais possível a libertação de todos os escravos, dando, porém, tempo á nossa indústria agrícola para reorganizar o trabalho, e até auxiliando essa reorganização com uma parte do valor do escravo" (startado, naugrad., o legítimo e incontestável prestígio, de que sempre gozou no seio do seu povo, não pôde o estadista baiano suscitar-se na alta posição, a que o chamava a confiança do monarca, sinão três meses e meio. Foi-lhe igualmente, como ia a Sousa Dr. Ata', o apoio dos liberais-scaravistas).

O barão de Cotegipe foi quem iniciou a nova situação, consecutiva, que se estendeu até 7 de junho de 1889. Na composição do seu ministério: Cotegipe presidente do conselho e titular da pasta dos Negócios Estrangeiros; barão de Mamoré (substituído, a 21 de julho de 1887) do Mar. e do Mar. infant Machado

Portaria, que se retirou a 19 de setembro, ocupando Cotegipe interinamente a pasta, daí em diante. Império: Joaquim Delfino Ribeiro da Luz (substituído, a 10 de maio de 1887, por Samuel Wallau Mac-Dowell), Justi-

ça, Francisco Braga Soares de Sousa, Fazenda, Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves (substituído, a 12 de junho de 1886, por Mac-Dowell, que cedeu o lugar, em 10 de maio de 1887, a Carlos Frederico Castello), Marinha, João José da Oliveira Junqueira (substituído,

a 12 de junho de 1886, por Fernandes Chaves, que teve como sucessor Joaquim Delmén, a 12 de fevereiro de 1887), Guerra; e Antônio da Silva Prado (a quem sucedeu, em 10 de maio de 1887, Rodrigo Augusto da Silva), Agricultura. Pronunciando um dos mais notáveis discursos ouvidos no parlamento brasileiro, quando a este fez a apresentação do seu programa de governo, assim se expressou Cotegipe — "Sendo todos os presentes a uma opinião política, é excusado dizer que estamos fios a essa opinião, e que a nossa administração tirará de acordo com os princípios e a ideia de partido conservador. Nos governos livres, que têm o mesmo sistema que felizmente possuímos, os partidos regulares — pac certo que não necessitam vir apresentar o seu programa político às câmaras. A ascenção ou demissão de um indica bem quais são os princípios que hão de predominar na administração do outro". E, depois de referu-se ao projeto abolicionista que dependia ainda de aprovação do senado, acrescentou: ... "A medida que prima sobre todas, e que, da passagem deste projeto que está em redação, é a mais necessária, consiste na reorganização das «cias finanças. Não podemos viver em provisórios, já disse, não podemos viver tomando empréstimo para fazer despesas, e fazendo despesas, para honrar empréstimo».

O gabinete Cotegipe foi sacudido pelas questões

militares, que tanto interessavam era prender a oficialidade das forças de terra nos territórios federais? Isto na verdade é um viver o governo na luta e extinguição de capitulares, de modo que o mesmo parlamento fazendo-lhe este encargo e convocar idem que a monarquia já não contava com o apoio interno, dum quarto.

O momento era excecionalmente delicado, porque ansiavam intensamente as organizações a propaganda abolicionista e a propaganda republicana. Assim é que o inicio das questões militares, estabelecendo mais claramente o divórcio entre reino e o exército, foi quando no jangadeiro Noivoamento, heróis da libertação dos escravos no Ceará, se o imperador e a república na Fazenda de Campinas citando, mandada por Dom Micaelina. Logo depois, pôs fôria Rei Barbosa, em 1886 no Ilhéusama, tremenda e ferrosíssima oração contra d. Pedro II e Francisco e a favor da abolição, a qual «imediatamente subiu ali em luxuosa edição pela Secretaria, rimantizada e assinada pelos alunos da Escola Militar, onde a palavra eruditiva e convincente de Benjamim Constant já desde muito apostolava a necessidade do advento, em nossa pátria, de novas instituições, mais consentâneas com o progresso da humanidade».

O último gabinete conservador da monarquia (10 de março de 1888 a 7 de junho de 1889) teve a organização seguinte: João Alfredo Correia de Oliveira, presidente do conselho e ministro da Fazenda, José Fernandes da Costa Pereira Júnior (substituído, a 4 de janeiro de 1889, por Antônio Ferreira Viana). Império: Antônio Ferreira Viana (substituído, a 4 de janeiro de 1889, por Francisco da Assis Rosa e Silva). Justiça: Antônio da Silva Prado (que cedeu a pasta, em 27 de outubro de 1888 a Rodrigo Augusto da Silva). Estrangeiros, Leiz Antônio Vieira da Silva (que deixou o cargo a 4 de janeiro de 1889, entrando interinamente

Tomás José Coelho de Almeida, até tomar posse, em 8 de fevereiro, o barão de Guaiá, Marinha; Tomás José Coelho de Almeida, Guerra; e Rodrigo Augusto da Silva (substituído, a 27 de junho de 1888, por Antônio da Silva Prado, mas voltando a ocupar a pasta em 5 de janeiro do ano seguinte), Agricultura.

O ministério João Alfredo teve como preocupação fundamental, conforme declarou no parlamento esse eminente político, ao apresentar ao poder legislativo o seu programa de governo, "a extinção imediata e incondicional da escravidão no Brasil", verdadeira e iniludível aspiração nacional, já então escudada publicamente pelo exército, que, na frase célebre de Rui Barbosa, "recusou suas armas à caçada de criaturas humanas, prescrita pelos ministros do imperador". Nunca se vira, nas duas casas do congresso legislativo do Império, transitar tão depressa um projeto, qual o que se converteu na gloriosa lei de 13 de maio de 1888.

Mas a "lei áurea", longe de assegurar a perpetuação do trono, tirou-lhe a derradeira escota em que se firmava ele no Brasil.

A onda democrática estava por demais avolumada, para poder refluir e ser contida, quando d. Pedro II, ao mesmo tempo que tentava dar popularidade ao conde d'Eu, fazendo-o visitar as províncias do norte (onde, entanto, o seguiu de perto Silva Jardim, evangélicizando, incólubre e triunfalmente, a democracia pura), resolveu confiar as rédeas do governo ao partido liberal, no propósito de "ermecer a hidra republicana".

Não podia ser mais acertada a escolha do gabinete reacionário, constituído a 7 de junho de 1889: visconde de Ouro-Preta, presidente do conselho e ministro da Fazenda; barão de Loceto, Império; Cândido Luiz Maria de Oliveira, Justiça; José Francisco Diana, Estrangeiros; barão do Ladário, Marinha; visconde de

Maio já substituído intitularmente, a 3 de setembro o
1º de outubro, por Cândido de Oliveira, Gutierres
e Lourenço e Alvalcani de Albuquerque Andrade.

O chefe do último governo, da sua arriba não
garantia a progressão que havia feito na Brasil a vanguarda da liberdade secular e mui indicado por José
Antônio Saraiva ao imperador como o homem de sua
confiança apto de enfrentar e vencer a tempestade
que devia abalar o único trono existente nas livres
terras da América, assim se extenuou o visconde de Ouro-
Preto quando evitou a d Pedro II a manobra que
era nova aquela situação infindosíssima.

Vossa

Majestade terá seguramente notado que, nalgumas províncias se apõe numa propaganda que quase intitula-se a imprensa da forma de governo. Esta propaganda é precursora de grandes males, porque tem entre o mais
séus preavés invenientes de inviável - isto que não
vai apropriar, q. é não se apropriarem as vossas indicações
e não podem fazer a sua felicidade. No meu humilde
conceito, é mistério não desprezar essa torrente de idéias
falsas e imprudentes, cumprindo enfraquecê-la, inutili-
zá-la, não deixando que a avolume. Os meios de conse-
guí-lo não são os da violência e repressão; consistem
simplesmente na demonstração prática de que o atual
sistema de governo tem elasticidade bastante para admitir
a consagração dos princípios mais avançados, satis-
fazer todas as exigências da razão pública estabelecida,
conservar a liberdade e reabilitar a prosperidade e grandeza da pátria, sem perturbação da paz interna, em que
temos vivido durante tantos anos. Chegaremos a esse
resultado. Só quer, empreendendo com moderação - fomeira,
árgeas reformas na ordem política social e económica
inspiradas na escola democrática; reformas que não devam ser adiadas para não se tornarem improícias. O
que hoje basta, amanhã talvez seja pouco. Portanto,

a situação do país definir-se, a meu ver, por uma frase: — *necessidade urgente e imprescindível de reformas liberais*.

Quais eram essas "reformas liberais", disse-o o preclaro estadista mineiro, quando apresentou à câmara o programa do gabinete de 7 de junho de 1889: — "A largamento do direito de voto, mantido o alistamento vigente, e considerando-se como prova de renda legal o fato de saber o cidadão ler e escrever, com as únicas restrições da exigência do exercício de qualquer profissão lícita e do gozo dos direitos civis e políticos; ampliação dos distritos eleitorais; plena autonomia dos municípios e províncias (a base essencial desta reforma é a eleição dos administradores municipais e a nomeação dos presidentes e vice-presidentes de província, recaindo sobre lista organizada pelo voto dos cidadãos alistados; praticar-se-ão em lei o tempo da serventia destes funcionários, os casos em que possam ser suspensos e demitidos, e de intervenção do poder central, para salvaguarda dos interesses nacionais, que possam perigar); efetividade das garantias, já concedidas por lei ao direito de reunião; liberdade de culto e seus consectários, medidas aconselhadas pela necessidade de facilitar a assimilação, na família brasileira, dos elementos estranhos, provenientes da imigração, que convém fomentar na maior escala; temporariedade do senado; reforma do Conselho de Estado, para constitui-lo meramente administrativo, tirando-lhe todo o caráter político; liberdade de imprensa e seu aperfeiçoamento; máxima redução possível dos direitos de exportação; lei de terras, que facilite a sua aquisição, respeitado o direito do proprietário; redução de tarifas e desenvolvimento dos meios de rápida comunicação, de acordo com um plano práticamente apresentado; finalmente, animar e promover a criação de estabelecimentos de crédito, que proporcionem ao co-

mercio, às indústrias, e, especialmente, à lavra, os recursos pecuniários de que careciam". Julgava providência de natureza urgente "o alargamento do voto e a autonomia das províncias, concedendo ao Município Neutro governo e representação próprios, como reclamavam sua população e riqueza". Em prol dessas medidas, envidaria todos os seus esforços, encaminhadna também, em outra ordem de interesses, aos seguintes fins: — "elaboração de um Código Civil; conversão da dívida externa; amortização do papel-moeda; equilíbrio da receita pública com a despesa, pelo menos ordinária; fundação de estabelecimentos de emissão e crédito, especialmente para favorecer o aumento da produção".

E' fóra de dúvida que, — conforme o lúcido espírito de Quintino Bocaiuva teve ocasião de assinalar, em um dos seus memoráveis artigos, — se a república não tivesse sido proclamada tão de pronto, antes de postas em prática as providências sugeridas pelo visconde de Ouro-Preto, ficaria seguramente retardada por alguns anos. Com efeito, as medidas, que formavam o objetivo essencial do gabinete de 7 de junho de 1889, constituiam, ao aspecto político, um programa quasi igual ao que havia de ser executado pelo advento do novo regime; sufrágio universal, franquias municipais e autonomia provincial, liberdade de culto, temporariedade do senado.

Mas contra o derradeiro ministério da monarquia logo se desencadeou intensa procissão, quer na câmara dos deputados (dissolvida, por isso mesmo, a 17 de junho), onde o padre João Manuel e Césario Alvim, na famosa sessão de 11 de junho, fizeram profusão de fé republicana (*), quer na imprensa, particularmente no "Diário

(*) Desde a célebre questão das *popelhas*, tornaram-se inextricáveis as relações pessoais entre o visconde da Ouro-Preto e Césario Alvim; — o que contribuiu poderosamente para precipitar

de Notícias", onde fulgurava a pena magistral de Rui Barbosa, quer, finalmente, no exército.

Ainda assim, o enérgico e intímorato presidente do conselho, por atos de 13 de julho e 9 de outubro, procurou (a exemplo de Feijó) amparar-se na Guarda-Nacional e numa Guarda-Cívica, esta organizada especialmente para a capital do império. E, para conquistar as simpatias do povo brasileiro, procurou desde logo realizar algumas das medidas que havia anteriormente sugerido. Assim, por decretos de 6 de julho, 28 de setembro e 9 de novembro, cogitou de pôr em prática o seu tão preconizado sistema dos bancos de emissão; e, a 27 de agosto, autorizava um grande empréstimo de 100.000.000\$000, destinado a auxiliar a lavoura, combalida e depauperada pela perda dos braços gráthicos da escravaria africana.

este último aos braços da república, em 17 de junho de 1889. Costra Alvim também se manifestava imperdível o ressentimento do barão de Cotegipe. Por todo isso, tinha o ardoroso político de Ubi, que sustentava incessantes re treffen, naquele sindicato mineiro, um dos prestigiosos antagonistas: Carlos Vaz de Melo, do partido liberal e que contava com o apoio do visconde de Ouro-Preto; e Carlos Peixoto de Melo, conservador, asteadolado pela inconfessável influência do barão de Cotegipe. Alvim, formoso talento, poctava nas horas de lazer, satirizando em trovas os seus pujantes adversários. Desses rimes, que, desafortunadamente, não vieram à tona, guarda de memória apena a quadra seguinte:

" Ambos Carlos, ambos Melo,
Um Peixoto é o outro Vaz;
Mas unidos num só são
Pela mão de Sabará..."

Quanto ao padre João Manuel de Carvalho, conservador, e que representava então na assembleia geral a província do Rio-Grande-do-Norte, explica ele a atitude, que repentinamente assumiu a 17 de junho de 1889, dando voto à república, em suas interessantes "Reminiscências", publicadas cinco anos depois, quando vigariava numa cidadela do ceste poulista.

O visconde de Olaria-Preto, intimo demais na sua amizade incondicional, a seu prestígio e tal can matra que não impulsionou de povo brasileiro. Foi imprudente o seu desvio, lançado ante presidente do novo regime: — "A tempestade que vossa exceléncia tem"! A maior audácia foi ainda a que ele revelou quando teve que apresentar o seu relatório no Conselho da República da ultima que se manteve quando no topo. No artigo intitulado "O clero contra a pátria", sintetizou Rui que a lei e os braços dos ministros de terceira haviam sido intelectualizados da parte do gabinete de 7 de junho de 1924. — "Toda vez que é feita a lei, é dada, é só para ser apagada de cunho de curta, pela direcção do coronel Mal." — é bem falar ao público; pela execração do general Mirante Ribeiro, na sua carta à editora. Da vez mais, é só para a projeção da exímia ex-nobreza dos seus sentimento em aplauso a um mestre venerando, sua malária o ministro da Guerra esculpida em silêncio, — nenhuma, — pela cidadem que remete para as fronteiras do império o tenente Caroline, roubando-lhe as garantias da defesa militar, e entregando a justiça, no exercito, ao arbitrio administrativo; pela segunda tentação, transparente nessa reconstituição violenta da Guarda-Nacional; pela missão, implicitamente confiada a esta no seu armamento, em condições superiores ao da força de linha; pela despesa gradual dos batalhões".

A climata temporária, cuja abertura devia ser a 20 de novembro, ia iniciar as suas sessões preparatórias, e era sabido que se comporia quase só de liberais, — quando, a 9 do referido mes, em assentada do Club Militar, ficou Benjamim Constant investido de plenos poderes para dirigir os acontecimentos em nome do pugilo repulsoivo do exílio, e a 11, em casa do marechal Découda da Fonseca se efetuava a primeira reunião da classe, à qual tomaram parte os chefes civis do movimento

demonstrado (Quintino Bocaiuva, Rui Barbosa, Francisco Glicério e Aristides Lobo), para se combinar a atitude que devia ser tomada, naquela excepcional crise política.

Poucos dias mais tarde, estava proclamada a república.

d) De 15 de novembro de 1889, até 24 de outubro de 1930

Até à última hora, — isto é, na própria manhã de 15 de novembro, conforme o atesta um documento insólito, — acreditou d. Pedro II que ainda lhe era possível salvar o seu já derruido trono, mandando chamar a José Antônio Saraiva, para confiar-lhe o encargo de organizar gabinete.

A esse tempo, entretanto, já se havia formado o Governo Provisório, "constituído pelo exército e a armada, em nome da nação", e que ficou assim composto: chefe, Manuel Deodoro da Fonseca; ministro da Fazenda (e vice-chefe), Rui Barbosa; ministro do Interior, Aristides Lobo; ministro do Exterior, Quintino Bocaiuva; ministro da Guerra, Benjamin Constant Boelhão de Magalhães; ministro da Justiça, Manuel Ferraz de Campos Sales; ministro da Marinha, Eduardo Augusto Wandenkolk; e ministro da Agricultura, Demétrio Ribeiro.

A 17, isto é, apenas dois dias depois do triunfante a revolução, seguia d. Pedro II para a Europa, a bordo do "Alagoas", acompanhando-o toda a família imperial.

A facilidade com que a revolução de 15 de novembro de 1889 extirpou da nossa pátria a monarquia, patenteia que esta planta européia não tinha raízes profundas em nosso solo. No Brasil, não havia propriamente adeptos irreductíveis da realeza, e sim adoradores dos pe-

as repergos da queda do monarca. E tanto isto é exato que muitos dos que se jactavam de monarquistas não desejavam o advento d'ele, festejando a regência de d. Pedro II e a política tolerante e clemente de d. Pedro II sobre a política ultramontana e restringida de d. Isidro I. Tudo disse... sóis ao ponto detribuído os ciborgianistas imperantes, e com um número maior. A morte de d. Pedro I, portanto — em 1.º de setembro de 64 anos e 11 dias — trouxe com ela a vida trazida à república, pacificamente com uma colação original, mas sem fazer justiça ao seu governo, que não causaria abalo nem perda de sua tirania, por que não encontraria espaço algum na suíte da nação.

D. se, porém, o é a queda de segundo e último, impõe-se mesmo tentar a explicação que a certa hora assistiu da saída de d. Pedro I do trono que ocupara desde 1822. Assim, em 1831 os liberais, nomeados tiraram que afastar d. Pedro I e ate combater a histeria-exaltados, aos quais subira a mais demente exortação: vitória de 7 de abril de 1831, assim também os republicanos civis tiveram que arrostar e conter fôra das osições políticas aos republicanos militares, sem cuja operação por certo que se não lograria triunfo na jornada de 15 de novembro.

O Governo Provisório e o curto período da presidência legal de Dendurão da Fonseca correspondem ao pleno domínio político das classes armadas contra as quais logo se manifestou, com o mais brutal e expressivo somer a representação nacional. De fato, quando, em conformidade com o mandamento da constituição de 24 de fevereiro de 1831 se procedeu à eleição presidencial, nos 226 votos, de que se compunha a assembleia sufragante, obteve o militar Dendurão apenas a pequena maioria de 32 sobre os 97 dados a Prudente de Moraes.

O bravo soldado, que se cobrira de glórias no Pa-

raguai e ainda mais impetuoso florão conquistara o 15 de novembro de 1889, não tardou em 1902 luta com o congresso legislativo, dissolvendo-o a 3 de novembro d. 1891 por um alarmante golpe de Estado, e resabecilendo, sem necessidade alguma, o regime ditatorial: mas, ante um pronunciamento da esquerda, — onde não faltou quem votasse à conquista do mundo supremo da nação, — renunciou o poder vinte dias depois, entregando-o ao seu substituto legal, Floriano Peixoto.

A este é que se deve a consolidação das novas instituições práticas a haver jugulado a mais formidável revolta de que existe notícia em nossos anais, isto é, a sublevação da armada, dirigida pelos almirantes Custódio de Melo e Saldanha da Gama, a entrada d. st. último no movimento trouxe o risco de uma restauração monárquica, e também apoiada por totais de terra nos Estados tradicionais. — a qual durou d. 5 de setembro de 1893 a 13 de março do ano seguinte. Para que o Brasil se não subversesse na votagem de uma cracúctacia erigida, que o ameaçou desde os primeiros dias da nova ordem de coisas, influíram grandemente os próprios expoentes das classes armadas, concorrendo mais que todos para a salvação da república o intrépido e intlexível soldado-estadista, que, amparado pelos elementos civis, aquelles amargurados dias de indizíveis sucessaltos, tinhão sabiamente a trajetória dos nossos verdadeiros destinos.

Na presidência de Prudente de Moraes (1894-1898), apresentou-se habilmente o venerando paulista do estado da baixezza a que a luta anterior reduzira os quacris e os beirantes, segindo firme e eficientemente contra o militarismo. Assim, com a definitiva inauguração de um governo civil, prestigiado pelos elementos conservadores atingiu ao apogeu da força o Partido Re-

príncipe imperial, em que se alistaram os legionários da velha guarda e todos quantos haviam aderido sincera-mente ao novo e inédito rei: D. Henrique Francisco Cândido, que, por virtude da sua incontestável influência em todo o país, foi então chamado "o general das 21 brigadas".

No governo de Prudente de Moraes, — além da luta com o Rio Grande do Sul e do extermínio dos partidos de Caxias, — os ministros Rodrigues Alves e Barreto tiveram sempre a tarefa de lidar com o crescente problema financeiro. No inicio da nossa República, existia um déficit de cerca de 100 milhão de reis resultante da desordem econômica da abolição, a qual deixou inalterada a situação e sobrepujou vislumbrando a solução monetária de mais de um milhão de contos de reis (foram atingidos com a lei nova cerca de 700 000 escravos grande número dos quais ao valor de 7 milhão por escravo); e por outro lado não só a elevação do pão morto, como também as enormes despesas exigidas pelas revoluções mencionadas acima, haviam arrastado o país a uma tremenda e assobradante crise. O único remédio, que à mesma pôde ser então aplicado, foi o *tundizing-loan*, conjuntamente com o qual foram criados o imposto em ouro e a renda interna, fazendo-se simultaneamente a encampação das emissões anteriormente autorizadas, medida pela qual se pôs termo à grave questão bancária.

A esse tempo, só havia, em face numa da outra, duas agremiações políticas civis: a monárquica, sem arregimentação regular (exceto apenas em São-Paulo, onde teve ela, graças ao talento de Eduardo Prado e de alguns outros, um ócio de intensa e certa direção prática), a republicana acima referida. Mas o atentado de 5 de novembro de 1897, no Arsenal de Guerra, contra o presidente da República, arrancou a Francisco Cândido acusado de participação moral naquela estrupida

Ocorreu, é de que resultou a morte do marechal Bitencourt, ministro da Guerra; o bastão de comando da política nacional, dando ensejo a que surgisse, no cenário por él desocupado, outra figura ainda mais viril de guerreiro de homens, — a de Pinheiro Machado.

Nesse período da evolução republicana, sendo o ambiente pouco propício ao surto de partidos bem organizados, — além de que o sistema presidencial não parecia favorecer, pelo menos no Brasil, senão a atividade de facções elémeras, — quasi sempre a direção da política nacional coube ao príncipe que teve a fortuna de ver triunante a indicação do chefe de Estado por ele erguido nas lutas-de-broquésis, que eram as eleições de tão tumultuosa quadra. O certo é que a estralha previa e a vitória dos primeiros presidentes civis resultaram de soluções momentâneas das forças políticas, que não do trabalho sério e efuso das correntes partidárias, em choque na luta das idéias, e da seleção natural procedida pela competição dos homens públicos, no campo de aspirações programadas.

Campos Sales (cujo governo se estendeu de 1898 a 1902) instaurou a política por ele julgada mais conveniente com o regime federativo e mais adequada ao progresso do país, no qual, como já vimos, não havia partidos regulares, com ideologia definida; a "política dos governadores".

Com o auxílio do seu idôneo ministro da Fazenda, do querido Murtinho, deu ele plena execução ao acordo entre nós e os nossos credores ingleses, restabelecendo a dura disciplina de que sempre governou no exterior a Santa patrícia, a qual via, assim, regularizada a sua vida bancária. Além da economia dos dinheiros públicos, realizada então com um rigor sem precedente, deve-se à Presidência Campos Sales a criação dos fundos de garan-

tia e de regular, bem como um considerável incremento das fontes de receita.

Dessa orientação não se afastou Rodrigues Alves (1902-1906), que, de acordo com o seu antecessor, soube aproveitar-se magnificamente dos recursos por este acumulados. Começou exercendo habilmente os seus auxiliares de governo, como se vê dos seguintes nomes: barão do Rio-Branco que na pasta das Relações Exteriores, dilatou simultaneamente o território e o prestígio do Brasil; Osvaldo Cruz, que extinguiu aqui a febre amarela, isto é, o perpétuo espantalho do Rio-de-Janeiro; e Pereira Passos, o "formador e criador desta encantadora Cariúba", a qual, como num swoho de taudas, se transmudou rapidamente de cidade colonial, que ainda era, numa das maiores e mais belas metrópoles, que constituem no mundo culto o orgulho da raça latina.

Rodrigues Alves criou o Banco do Brasil, aparecendo o país servir de base ao nosso crédito interno, porque, além do privilégio da emissão de vales para o pagamento do imposto em ouro nas alfândegas, foi também dotado de uma carteira cambial. Assim de sanear o nosso meio circulante, prosseguiu no resgate da moeda fiduciária. Graças a essas medidas e à severa honestidade da sua administração, — sem igual pelo conjunto de benefícios prestados a esta capital e ao país, — os orçamentos encerraram-se com saldos, a taxa cambial elevou-se, durante o seu governo, de 11 3/4 a 18, os títulos de 4% e 5% subiram, respectivamente, de 75 a 90 e de 80 a 100, e as apólices foram cotadas acima do par. Quando Rodrigues Alves passou a cutul do Catete a Afonso Pena, o balanço dado no Tesouro Nacional acusava a existência de 248.000.000\$000.

Foi ainda na presidência do benemérito paulista que se organizou a administração do Território do Arre: que se firmaram contratos para as obras da barra do

Rio Grande-do Sul e portos do Rio-de-Janeiro, Rioite e Brilé; bem como para a construção das vias-férreas de Paurú a Cuiabá (no Nordeste do Brasil) e de Araguari a Cuiabá, e ainda da rede sel.-riograndense. Sancionou o projeto de reorganização da armada, encorajando logo os "dreadnoughts" e mandando proceder à construção de um porto militar, e iniciou a remodelação do exército, dotando-o de hospitais, de linhas telegráficas estrategicas (no Rio Grande-do-Sul, Paraná e Mato-Grosso), de novas fortificações e até de uma fábrica de pólvora sem fumaça.

Como se está vendo, Rodrigues Alves foi antes administrador que político. Deve-se-lhe, contudo, a lei de 15 de novembro de 1904, a qual deu unidade ao aprimoramento dos votantes, providenciou sobre a representação das minorias e cercou de mais segurança o processo eleitoral. Tais provisões, entretanto, embora constitucionalmente autorizadas progresso na ordem política, não favoreceram a organização regulares de greis partidárias. Apenas se deu a tróca de um adjetivo no grémio que em todo o país apoava a situação. O Partido Republicano Federal, sob o comando de Francisco Glicério, foi substituído pelo Partido Republicano Conservador, dirigido por Pinheiro Machado. Ficou este, com a mesma ideologia do seu antecessor, a nortear, sem contraste, a política nacional, até ao começo da presidência Venceslau Brás, apenas com um passageiro eclipse no governo Afonso Pena, em que o bastião de comando lhe foi disputado por um mineiro de fascinante talento, Carlos Peixoto.

Fóra, porém, Pinheiro Machado quem em 1905, apoiava a candidatura de Bernardino de Campos, visivelmente prestigiada pelo presidente Rodrigues Alves, o nome de Afonso Pena, estadista de relevo, que ocupara postos de destaque na vigência do império. Em 1909,

spurcando a candidatura de Davi Campista, também de origem polariana, tornou-se Dinhéiro Melhado o verdadeiro eleitor da mancha! Heróis da causa. Excluído é relevante que essa candidatura teve o amparo de uma branca vigília de armas. E Vou elogiar Breit também ao Partido Republicano Conservador a sua coragem à punhalada.

Mas a verdade é que, depois da revolta de 6 de setembro que dividiu o país em dois campos intitulados e que se juntaram para se travar, por ocasião desse encontro, os interesses da classe dirigente capitalista, na União e nos Estados, sentiu que por elas se interessasse vivamente e sinceramente a opinião pública, ou, melhor, a grande massa popular, o direito de voto, "o voto legal" como se dizia outrora na França monárquica.

A ação só foi realmente sacudida deste torpor em 1910, pela campanha cívica, ao verbo demostérico de Qui Barbosa. De tal pugna, contudo, — embora, sincronizada de rejuvenescimento cívico, tivesse ela, a princípio, dado esperanças de que daí por diante vibrasse nas urnas a alma popular, — não saíram formados dois partidos, para se defrontarem, qual na poderosa república norte-americana, nos comícios eleitorais e nas assembleias legislativas, em defesa das boas normas sociais e das conquistas devidas à civilização contemporânea. Nem sequer foram conservadas as denominações genéricas de *ciclistas* e *militantes*, com as quais se iniciou o memoreável pleito. Foram logo substituídas pelas de *russas* e *hermínicas* que também tiveram fulgor metórfico, porém foram mais facilmente compreendidas pelo eleitorado, em sua imensa maioria de cultura política.

Houve ainda poucas depois a tentativa de formação de dois agrupamentos partidários quando, para enterrá-la peleja contra o Partido Republicano Conser-

*
1880 até 1910, período que marca o fim da sua
época de "m. f.": quando é que de 15 de outubro de
desfraldadas, nas casas e lojas de São Paulo e Rio de Janeiro
A bandeira da República Federal, como bandeiros

onde não se achavam os ministros de Estado
estabelecia geral, desde o dia 15 de novembro de
gosto, por via de resolução, que ingresso das turmas da as
clamasas municipais e dos partamentos provisórios, ouin-
de imposta à taxa estadual. Sendo a tributação privada da
e o bônus evitado até as fronteiras da república. Nis-
telegou a ser o resultado decisivo da ação da constituição
constituição permaneceu vigente, tanto que o ministro
dos Fazendas, regalante, outorgava-se
criado a de 1910, — base o império, a data de 1910
da taxa (que, ... que se vai para a parte anterior do dia
uma taxa diariamente autorizada. Embora com certa
que a esse dia um levantado apressado p. 1910 e a
e mantinha-se na a instalação da república de 1910,
bandeira com o escudo de que foi herdada voluntaria-
mente. E, juntando racionáceo que, certo por sua vez
declarado constitucional a união e a nova forma de go-
vernante, com relação aos homens públicos, um vez

firmado pelo parlamento de Belo Horizonte.
celou quando o seu chefe supremo também trouxe ambi-
tunosa dimensão singularmente a instalação, se se extra-
O segundo, final, não trigon, e o quinto, que con-
cluiu o sexto e demonstrou de que a presidente
que constituição em 1910. O presidente da república
toda esse "nascimento" fundamental de aspectos: antigo, — que
a necessidade final, visto os critérios a cassar, nisto, — que
tela de 24 de fevereiro de 1910, o Rei Roberto trigon
centradas a tanta e grandeza modernização a certa po-
Pimentel, Belchior, chefe do governo, era considerado
verdade, no começo de 1910, uma fôrma a

tória do Brasil, e, concomitantemente, expõe a feição desordenada que sempre se notou no congresso legislativo, assim como a crise que assombrava o país, toda vez que se cogitava da sucessão presidencial. Tão acentuada foi essa anarquia, que os dois primeiros grandes líderes da política nacional, Francisco Glicério e Pinheiro Machado, republicanos da velha guarda, irromperam, como por encanto, em postos que exigiam, a par de vasta cultura intelectual, demorados estágios nos degraus da escada, por onde deveriam ter subido áquelas culminâncias.

Nos últimos governos da primeira república (*), — os dos sr. Epitácio Pessoa, Artur Bernardes e Washington Luiz, — novas agitações militares se fizeram encadeando, oriundas, sem dúvida, do prestígio político a que haviam chegado as forças armadas no quadriénio do marechal Hermes da Fonseca, e afastadas de maior atividade interna por motivo das cogitações presentes à Grande-Guerra.

A reforma constitucional, realizada no governo do sr. Artur Bernardes e destinada a concentrar no poder executivo maior soma de poderes, afim de enfrentar mais eficazmente a infiltração de doutrinas extremistas, já então a operar-se no Brasil, permitiu que se debatessem diversas questões de vital interesse para a nossa pátria. Além disso, foram nessa época discutidos outros problemas, respeitantes à melhoria dos processos políticos que serviam de base à marcha ascendental da nossa nacionalidade. Procurou-se tornar realidade o voto secreto

(*) Para orientar aos futuros historiadores, consignamos aqui as denominações a que já dei ensaio, de 1889 para cá, a nova ordem de coisas: "1.ª República", de 1889 a 1930; "2.ª República", de 1930 a 1937; "Estado-Novo", de 1937 até os dias que estão escripto.

e foi reagitada a questão de gozarem as mulheres do direito de eleição e de elegibilidade (*).

e) Conclusão

A queda da primeira república, em 1930, deu enjôo a que todos esses projetos vissem a realizar-se daquela data para cá, tornando-se as mais brilhantes conquistas da atual ordem de coisas. A isso sumpre acrescentar-se a modificação por que passou o poder legislativo, não havendo ainda elementos suficientes para ser devidamente apreciada a sabedoria da mesma.

A revolução de outubro de 1930 despertou o país do torpor em que se encontrava ele amarrado. Mal introniza a nova fricção política, a qual imediatamente se moldou pela ideologia europeia do post-bellum, — não tardou a proliferação de partidos, semelhante a fogos-fátuos ou a cogumelos que germinassem em hibéria de brumas... Menos de um ano depois, estavam

(*) Permita-me consignar aqui que as duas maiores importantes modificações, introduzidas em nosso sistema eleitoral pela revolução de 1930, foram precisamente o alvo predileto das minhas cogitações patrióticas, quando tive a honra de representar na Câmara Federal, de 1923 a 1928, o meu Estado natal. Com efeito, além de haver debatido ali muitos dos maiores graves problemas respeitantes à organização político-social e ao progresso econômico do Brasil (proteção aos índios, registro civil, vias-férreas, pena, patrimônio nacional), apresentei, fundamental e defendi, em muitos e sucessivos discursos, o voto secreto e obrigatório, bem como o sufrágio e a elegibilidade das mulheres (projetos de 27 de novembro e 1.^º de dezembro de 1924). Essas elevadas idéias foram ainda objeto de dois opúsculos meus (já de todo esgotados), vindos à lume nesse período de minha atividade no campo da política militante: "Pela paz e pelo progresso do Brasil — Voto secreto-obrigatório; sufrágio e elegibilidade das mulheres; os militares e a política" (Rio, Imprensa Nacional, 1925); "A mulher — Os seus direitos políticos e o papel que lhe incumbe, na atual evolução do Brasil" (Rio, Freitas Bastos & C., 1928).

quase todos desaparecidos, — precisamente os mais moderados e condicentes com a índole e as realidades do povo brasileiro, — deixando que se alastrassem em seu logar os extremismos de importação russa ou germânica, evidentemente inconciliáveis com as condições estáticas e dinâmicas do nosso país. Sendo o Brasil tradicionalmente amigo da liberdade, disporia de tanta terra e de tão pouca gente, — não se compreende como é que possa ele comungar doutrinas tão extravagantes, como o comunismo e o integralismo.

Cumpre-nos reconhecer e proclamar que a revolução de 1930 atarretou ao Brasil, mais cedo do que a este era lícito esperar, uma profunda remodelação social. Instalou em nossa pátria o sindicalismo, melhorou o processo da assistência pública e particular, estabeleceu a representação das classes no legislativo, vedou as acumulações remuneradas de cargos oficiais e fixou o salário mínimo.

Falta apenas que uma vez restabelecido o dinamismo constitucional, o progresso das correntes sociais determine o aparecimento de partidos políticos, que congreguem em torno de idéias elevadas todas as forças vivas da nossa nacionalidade.

As condições materiais e as tradições culturais do Brasil poderão entraminhá-la para a autarquia, porém não para a autocracia. Não há forças humanas que realizem, senão efêmeramente, a sinistra proeza ironoclastica de sopitar o nosso culto inveterado da democracia.

Assim, cumpre que os ideais políticos transponham a órbita estreita dos interesses subalternos do momento e das mesquinhas paixões pessoais que os circundavam, jaca se concretizarem em fórmulas de excea brasílide e em projetos regulares, que, convenientemente debatidos e esclarecidos, triunfem no seio da opinião nacional e aumentem o patrimônio moral da nossa pátria.

Já nem siquec nos falta mais o lastro de princípios,

que são hoje axiomas ou truismos das ciências sociais, e que os verdadeiros condutores da humanidade, conscientes de sua nobre missão, se esforçam por tecerem virtuosos em países culturais. Com tal bússola e com tais bases, podem ser perfeitamente orientadas as correntes de pensamento brasileiro, nas suas esferas da política.

O que portanto, constitui dever imperativo e preceito dos dirigentes atuais, espontâneos ou impostos, da nossa pátria é desenvolverem cada vez mais o ensino público, de modo que da geração futura, — tendo passado a sua educação por uma reforma integral, que a enriqueça de idéias firmes, sadias e liberais, — seja uma nação iluminada e forte, capaz de governar a sociedade política da nossa terra e de encarregar, assim, o Brasil, com brilho inestimável e com segurança suprema, a realização dos altos destinos que se lhe antecipam na América e no mundo.



II

D. PEDRO II E A IGREJA CATÓLICA

a) Observações preliminares

Desde a sua formação, fixou o reino português constituído em feudo da Santa Sé. A dinastia borgonhesa, que durou quasi dois séculos e meio (1140-1383), entregou-se ao patrocínio e ao mando do então árbitro do ocidente, o bispo de Roma: basta dizer que Sancho II, por haver devatendido às exigências do alto clero, foi deposto pelo papa Inocêncio IV. A casa de Aviz, que governou a terra lusa de 1385 a 1580, e realizou o patriótico e grandioso programa de dilatar "a fé e o império", não discrepou nunca da obediência ao chefe supremo da Igreja Católica; a reforma luterana não teve acolhida em Portugal, onde, ao invés disso, se implantou e floriu a Companhia de Jesus, da qual foi titere o jovem e malogrado d. Sebastião, derradeiro cruzado do ocidente. A última família dominante, a braganquina, não abertou da submissão tradicional à Santa-Sé; si, depois de d. João V, afriçoado a fcades e freiras (e a estas, é bem de ver, mais do que áqueles), aparece um d. José — sombra de rei, pois o rei foi o marquês de Pombal, forte espírito iluminado pelos clarões da Encyclopédia, — logo em seguida é o trono lusitano ocupa-

do por d. Maria I, uma hieromaniaca, de quem foi sucessor o filho, d. João VI, desajolhado do cantochão dos templos para o inhabil empunhamento do cetro.

Embozo o pai temesse e detestasse a maçonaria, — apavorado pela tentativa de Gomes Freire de Andrade em Portugal e pela revolução pernambucana, ambas ocorridas no mesmo ano de 1817, e nas quais teve papel conspícuo aquela sociedade secreta. — não hesitou d. Pedro I, tendo José Bonifácio por paraninfo, em receber o nome batismal de "Guatimozim" entre os pedreiros-livres do Brasil.

Não o quis imitar d. Pedro II, que, educado religiosamente pelo bispo de Crisópolis, sempre se conservou deista sincero, isto é, "católico limitado", que não "católico de crédo e mandamento". Recebeu toda a sua família a mais aprimorada educação cristã, tanto que, como é geralmente sabido, a bondosa princesa d. Isabel, herdeira presuntiva da coroa, chegou aos extremos da carolice.

Achou-se, entretanto, o derradeiro imperador do Brasil, no tocante às relações entre a Igreja e o Estado, numa situação *sui-generis*, a qual o forceu a colorar os seus deveres majestáticos. — Isto é, o cumprimento da constituição política e das leis ordinárias do país. — acima dos sentimentos religiosos que lhe estavam no coração magnânimo.

Foi tido, em consequência disso, pelos que o julgaram sem o necessário espírito de relativismo, na conta de perseguidor do clero católico e de inimigo dos legítimos interesses do catholicismo.

E' nos facil, contudo, mediante a apreciação dos principais episódios históricos que antecederam ao seu governo e permaneceram no seu reinado, defendê-lo de tão injusta cória.

b) Antecedentes históricos: o primeiro reinado e a
regência, em suas relações com a Igreja Católica

Proclamada a nossa independência, pediu d. Pedro I ao papa a sua sagradação, pois nisso não deixou afastar-se da pragmática lusitana. E, outorgada ao Brasil, pelo filho de d. João VI, a *magna-charter* de 25 de março de 1824, que, em seus artigos 5.^o e 10^o, estabelecia a religião católica-apostólica-romana como oficial, assim como o batizado e o santo: apresentou-se a mandar, no mesmo ano, um embaixador à Santa-Sé, afim de concretizar uma concordata destinada a regularizar aqui todas as questões entre a Igreja e o Estado.

Para atender às solicitações do primeiro monarca brasileiro, sem afrontar os reais da Santa-Aliança, o sumo-pontífice (Leão XII, 1823-1829) esperou prudencialmente o reconhecimento e a consolidação da nossa soberania. Com efeito, só em 1827 fez que expediisse a bula pela qual concedeu à coroa do novo império os mesmos direitos da de Portugal, quanto ao padroeiro secular e ao grão-mestre da Ordem de Cristo.

Neste tempo, já o regalismo e outras ideias adensadas eram objeto de franca pregação por parte não só dos conselheiros do jovem imperante, como principalmente por parte dos parlamentares brasileiros, notadamente os 2 eclesiásticos que tiveram assento na primeira assembleia legislativa (1826-1829). S. d. Romualdo Antônio de Seixas (depois arcebispo da Bahia e marquês de Santa Cruz), d. Marcos Antônio de Sousa (mais tarde bispo do Maranhão), d. José Caetano da Silva Coutinho (bispo do Rio-de Janeiro), monsenhor Francisco Correia Vidigal e o padre Antônio Vieira da Salesidade eram galicianos moderados; — já Diogo Antônio Feijó, Miguel José Reinaut, o cônego Januário da Cunha Barbosa, monsenhor José de Sousa Azevedo Pizarro e

Antônio Antônio da Roche França, José Crispídio Dantas e José Bento Leite Ferreira de Melo, alguns dos quais maçons, se distinguiram pela vivacidade política e o perseguição do Líder contra os protestos diretos da Santa Sé. Foi este que na legislatura seguinte - extintas as cortes a de 1834-1837, foi decretando, em nome de ministros do altar, cédulas para as curas da imposta temporária, onde, em geral, não tinha em conta os que eram beneficiados ainda à da curia romana.

O clero secular foi, portanto, quem, por ação ou por falta de prestígio, mais apoiou a Pedro I na política por ele encetada em prol do primado e o poder imperial sobre o espírito.

É decisiva, a esse propósito, o "ato de 28 de agosto d. 1824, no qual se charataram as instituições dadas a Monsenhor Francisco Coimbra Vilela" para o cumprimento da sua missão junto a São Vito.

Morlatta, o governo imperial, não permitiu a independência da Santa-Sé nos negócios do Estado, em matéria de jurisdição, e, além de outras sugestões, recomendava a obtenção de provisões, assim de que as ordens religiosas não contivessem sujeitas aos seus superiores residentes em Portugal, e não se facultasse mais aos capuchinhos, nem a quaisquer outros regulares, o estabelecimento no Brasil, o qual, divisa o categoricamente o citado aviso, "não tinha necessidade de frades e estrangeiros, nem de aumentar as suas profissões".

Ainda mais eloquente, no que respeita ao caso em apreço, é o "Relatório das comissões reunidas de Constituição e Negócios Ecclesiásticos, da Câmara dos Deputados", aprovado na sessão de 16 de outubro de 1827, contra a bula de 15 de maio do mesmo ano, impetrada ao sumo-pontífice por um enviado especial. Note-se que das referidas comissões faziam parte alguns padres, os quais não vacilaram em subscrever o dito relatório, em

que o aio da Santa-Sé era julgado exorbitante e infuso, porquanto, conforme se afirmava no parecer, não tinha o papa "plenaria dñeitudo de poder temporal, para de e fazer participantes na cidadâncias suas alegas" e, além disso, conferia ao imperador direitos que d. Pedro I já possuia em virtude da constituição política de 1824 e "por títulos mais nobres" (sic). Não podia ser maior a ironia! . . . (*)

Não se descuidou, todavia, o governo imperial de aumentar o número das dioceses do Brasil, tanto que, por lei de 3 de novembro de 1827, leva à categoria de bispoado as pedrasas de Goiás e Mato-Grosso, tendo para isso obtido do papa, efivamente a imprescindível bula. Esta, denominada "Solllicita catholici gregis rura" (datada de 15 de julho de 1826), quando submetida ao novo poder legal vivo, só foi aprovada na parte atinente à extensão e aos limites das duas novas circunscrições eclesiásticas. No ano seguinte foi aprovada pelas "lãmar s a bula "Rumororum pontificum vigilantia" que desligou da Sé de Lisboa e de latro sufrêcâneas do arcebispado da Baía as dioceses do Pará e do Maranhão.

Entendeu também o governo de d. Pedro I que se não devia esquecer de regularizar os casamentos religiosos, e, com esse intento, fez publicar o decreto de 3 de novembro de 1827, que declarou "em efetiva obediência as disposições do Concílio Tridentino e da Constituição do Arcebispado da Baía, sobre o matrimônio" (**).

(*) A bula firmada por Leão XIII "Iam inde ab anno" 1878 "decreta pelo primus representante do Brasil" (sic) . . . Vaticano . . . em 20 de setembro de 1880 para a Câmara dos Deputados. O parecer, contrário aquela não pode ser visto . . . e assim . . . e assim . . . (Túlio Antônio Neiva, José Bento Leite Pereira de Melo e Miguel José Reis, 4).

(**) A Relação Inter-religiosa, criada na Baía em 1677, con-

Mais importantes, porém, pela sua repercussão e consequências no segundo reinado, foram os atos do governo de d. Pedro I e da regência com relação às corporações regulares. O decreto de 16 de setembro e a lei de 26 de novembro de 1827 determinaram a revalidação dos bens de mão-morta e a aplicação (à hospitalar) dos legados pios não cumpridos, e a lei de 9 de dezembro de 1830, finalmente, declarou nulos os contratos onerosos e as alienações de qualquer espécie, que houvessem sido celebrados e feitos pelas ordens religiosas, sem licença do governo. Em 1828, foi aprovado pela assembleia temporária um projeto, que dispunha, em resumo, o seguinte: — Vedava entrarem e residissem no império congregações e frades estrangeiros, quer exercessem funções religiosas em corporação, quer isoladamente, sob pena de prisão e repatriamento; proibia a criação de novas ordens ou associações religiosas, de ambos os sexos; e expulsava do país os frades ou congregados, que obedecessem a superiores residentes fóra do Brasil. O insolvidável padre Feijó e outra católicaos dos mais conspicuos do parlamento foram os que melhor propagaram pela aprovação desse projeto, longamente e brilhantemente debatido na assembleia geral do império.

Ao governo de d. Pedro I e da regência deve-se a extinção de diversas congregações religiosas. As duas primeiras, cujo funcionamento, desde 1828, deixou de ser permitido em nosso país, foram: — a do Tribunal

tava apenas três desembargadores. Costava a manir-se, para julgar as causas que lhe subiam à instância, como as de nulidade de matrimônio, divórcio e separação dos cônjuges, delitos e responsabilidade dos empregados eclesiásticos, as quais privativamente eram de sua alçada. Foi a governo da regência que reformou o dito tribunal, elevando-lhe a sete o número de juizes, pela lei de 17 de setembro de 1839.

da Bala-da-Cruzada (*), que se limitava a exportar o diâbrico esmolado no Brasil; e a dos mercenários do Pará, cujos bens se incorporaram no patrimônio nacional (**). Pouco depois, foram também suprimidas as seguintes: por lei de 9 de dezembro de 1830, a congregação do Oratório (padres de São Filipe-Néri), de Per-

(*) Essa Bala-da-Cruzada começou a operar no Brasil desde 1724 (como asegura o dr. F. V. Viana, na sua "Memória sobre o Estado da Baía", pág. 310) ou 1725 (conforme diz Acciari, nas "Memórias históricas da província da Baía", t. IV), data em que os franciscanos fundaram na cidade do Salvador o Comissariado da Terra-Santa, que mais tarde gerou filiais, sob o nome de "hospícios", em Pernambuco, São-Paulo (Itá) e Minas-Gerais (Sabará e São-João-del-Rei). Bem vedou o governo imperial em 1816 termo a essa exploração petuniária. Mas, sobrevindo a república, os frades mendicantes da regra de S. Francisco (cujos shishos holandeses), fizeram ressuscitar o polvo, que se agarrou com todos os vigorosos tentáculos em Cascadura (Distrito Federal), sob a direção do comissário-geral do Santo-Sepulcro, o revmo. padre frei Júlio Berthens, "o qual, auxiliado por alguns sacerdotes e confiados, está encarregado de receber e remeter as quedas ofertadas pelos filhos para a Terra-Santa, mandando-as diretamente para Jerusalém" (vejase "O Brasil religioso", da padre Fernando Pinto de Mattos, S. J., na "Rev. do Inst. Geogr. e Hist. da Baía", n.º 44, pág. 155). Será assim com o diâbrico dos nossos pobres e crédulos compatriotas que se há de resgatar do poder dos maometanos (que, aliás, sempre o respeitaram) o Santo-Sepulcro, quando as grandes cruzadas históricas, em que se empenhou toda a Europa cristã, não o conseguiram?

(**) Cumpre notar que a Santa-Sé aprovou a supressão da ordem dos mercenários, com a condição, porém, de que os bens da mesma fossem aplicados à fundação e custo de um hospital e de um orfanato. Sensitiva condição foi burlada pelo governo brasileiro, que sequestrou todas as fazendas, escravos e gado dos referidos religiosos, sem se importar com a aplicação preconizada pelo sumo-pontífice. Possuiam então os mercenários do Pará (vê-se o preciosso livro de F. Badaró, "L'Eglise au Brésil", págs. 33-34) 1.086 escravos e 40.000 cabeças de gado vacum e équido em 10 fazendas: Val-de-Che, Sant'Ana, São-Pedro, São-João, Retiro, São-José, Guajará, São-Jerônimo, São-Lourenço e Roça-de-São-Macário.

nambuco (*); por leis de 1831, 1835 e 1840, a congregação dos carmelitas-descalços, da Baía, de Sergipe e de Pernambuco; e a dos capuchinhos (missionários italianos da regra de São Francisco-de-Assis), da última das mencionadas províncias.

Em 1831, por inspiração de Feijó, então ministro da Justiça (veja-se sobre isto o relato minucioso e documentado, que se encontra no interessante livro de F. Badaró, "Les couvents au Brésil", págs. 11-17), tentou o governo da regência a reforma das ordens religiosas, de pleno acordo com os representantes da Santa-Sé, então credenciados perante o gabinete do Rio-de-Janeiro, monsenhor Ostini e seu sucessor, monsenhor Fabbrini. A primeira que devia ser reformeda era a ordem beneditina, a mais opulenta de todos. Contra o breve de reforma, publicado a 22 de junho de 1833 (firmado por monsenhor Fabbrini, de acordo com o governo da regência), moveram os frades interessados veementemente e tezaz campanha, a qual, além de uma avalanche de artigos nos jornais cariocas, produziu grande número de panfletos, visando à pessoa do intérnuncio e à de Feijó (e que podem ser vistos e examinados na Biblioteca Nacional), uns escritos pelos próprios monges e outros por penas alugadas adrede. A câmara temporária não achou no dito breve as precisas condições de idoneidade, e, por isso, deixou de aprová-lo. Daí o projeto de origem governamental, apresentado à assembléia geral em 1834. Infelizmente não convertido em lei, e que era, em seu
mo, o seguinte: — Os bens da ordem beneditina, existentes em todo o país, seriam incorporados ao patrimônio nacional, dando o governo a cada frade uma

(*) Vem transcrita integralmente, e devidamente comentada, no livro "Questões sociais — Conversão dos bens dos conventos" (Rio, 1894, págs. 234-242), de José Avelino Gurgel do Amaral.

pensão em dinheiro (paga anualmente) e um escravo para serviço, comprometendo-se ainda a obter breves de secularização perpétua e licenças de residência para aqueles que as desejarem, devendo o resto líquido da venda dos bens ser aplicado ao pagamento da dívida pública. Vinte anos depois, como veremos mais adiante, essas medidas, que não vingaram então, vão reaparecer em melhores condições de viabilidade, graças ao clairvoyante espírito de Nabuco de Araújo.

Tão rívidos de negativismo foram os atos legislativos concernentes à Igreja Católica, a partir de 1827, em nossa pátria, que, consonante com o juízo radical de Cândido Merino de Almendra ("Direito civil eclesiástico brasileiro"), e de J. M. Corrêa de Sá e Benevides ("Análise da Constituição do Império do Brasil"), — não houve então em nosso país, "um só governo verdadeiramente católico". Foi digna de particiar registo semelhante afirmação, emanada de tão conspícuas autoridades.

Comprova-se o Código Criminal, promulgado em 1830. Em conformidade com os artigos 5.^a e 176 da magna-charta da monarquia brasileira, devia ser por todos respeitada a religião do Estado, e incorria em penas severas quem quer que a ostendesse nos seus dogmas. Pois bem: o Código Criminal sómente inseriu penalidades leves (veja-se a sua parte IV, capítulo I) para quem offendesse diretamente as verdades fundamentais da existência de Deus e da imortalidade da alma, consentindo, por exclusão, se não aratassam os demais dogmas, e esquecendo, assim, diferença entre os princípios básicos da fé católica. Por outro lado, o artigo 81 do mesmo Código fixou punição contra todo súbdito brasileiro que, sem permissão legal, recorresse a qualquer autoridade estrangeira, residente dentro do império ou fora dele, quer para pedir graças espirituais, distinções e pri-

refúgios na hierarquia eclesiástica, quer para a celebração de atos cílicos. A "autoridade estrangeira", colunada pelo sobredito dispositivo, era exclusivamente o chefe supremo da Igreja Católica.

Em 1830 decretou o governo imperial que os empregados eclesiásticos, quando no desempenho de mandatos públicos, quais os de deputado e senador, ficavam dispensados dos cargos da Igreja. Em 1831, os bispos e párocos foram declarados funcionários civis e tratados como tais pelos agentes do poder executivo. — doutrina que teve mais elaco assento no Ato Adicional.

Do regalismo de Diogo Antônio Feijó uma das manifestações mais frisantes e a de haver preconizado, como prevalência imprescindível a ecclação do Clero brasileiro, o ser este dispensado da regra disciplinar que lhe vedava o casamento, bastando para isso, segundo expunha o padre pacifista, um decreto do nosso poder legislativo. Ainda antes de ocupar uma pasta ministerial e posto elevado de regente do império, tinha ele publicado o trabalho seguinte: "Demonstração da necessidade da abolição do celibato clerical pela assembleia geral do Brasil e da sua verdadeira e legítima competência nessa matéria" (Rio-de-Janeiro, Tip. Nac., 1828). Não admira, portanto, que, seis anos depois de haver aparecido esse opúsculo, o conselho provincial de São Paulo agitasse novamente a ideia, provocando a imediata intervenção do legado apostólico, accreditado perante o governo da regência. Eis a "nota confidential", dirigida pelo representante da Santa-Sé a Bento da Silva Lisbôa, ministro de Estrangeiros do gabinete de 13 de setembro de 1832:

— "Monsieur le Ministre. — Le Conseil Officiel vient de publier que le Conseil Provincial de S.-Paulo veut prendre les mesures suivantes: 1) Les évêques dans leurs diocèses ont les mêmes droits que le Saint Père dans

toute l'Eglise Catholique; 2) La loi du célibat est simplement disciplinaire. Conclusion: Les évêques pourront dispenser dans leurs diocèses les canons disciplinaires des Conciles Généraux: ils peuvent permettre le mariage au clergé de leurs diocèses. On m'a dit que l'évêque de S.-Paulo et le Consil Provincial viennent de soumettre cette affaire au jugement du gouvernement, et moi, comme délégué du Saint-Siège, je tends la liberté d'adresser à Votre Excellence cette lettre confidentielle, pour avoir l'avis du gouvernement à ce sujet. Je teste, Excellence, avec le doux espoir d'obtenir une réponse qui tranquillise le cœur du Saint-Père. Je profite de l'occasion pour renouveler à Votre Excellence l'assurance de ma grande considération. — Scipione Fabbriini. — Rio de Janeiro le 18 Fevrier 1834" (*).

Tres dias depois da data dessa nota, o tutucu barão de Cairu havia sido substituído, na pasta de Estrangeiros, pelo futuro vizconde de Sepetiba. Foi, pois, Autônomo de Sousa e Oliveira Coutinho quem firmou e expediu o seguinte documento, de uma triste eloquência para o estado do clero brasileiro daquela época:

— "Monsenhor. — A' nota de 18 deste mês, na qual manifestais o desejo de conhecer o pensamento do governo sobre a questão do celibato dos padres, agitada em São-Paulo, tenho a honra de dizer vos, com toda a franqueza, que o governo de Sua Magestade está convencido de que o celibato dos padres constituir um ponto de disciplina, que os soberanos, em seus Estados, podem alterar, por si sós, em benefício de seus súditos. O governo sabe que o celibato do clero no Brasil não existe de fato, e este estado de coisas favorece enormemente a immoralidade pública. E', pois, preciso adotar medidas

(*) O bispo de São-Paulo era d. Antônio Joaquim de Abreu Pereira (1827-1836).

energicas apropriadas às circunstâncias. E, como é muito sério o assunto, e o governo não quer dar a conhecer publicamente seu modo de ver, vai encaminhar a questão para a Câmara dos Deputados, com a qual desejaria andar sempre de acordo na esperança de que ela achar um remédio para curar este mal, que causa tanto dano à Igreja. Presente-vos, Monsenhor, meu prezando conceito e minha alta consideração".

Outro episódio não menos sensacional, e que quasi competiu o governo brasileiro a um rompimento com a Santa Sé, foi o que pouco depois resultou da nomeação o padre dr. Antônio Maria de Moura, feita pela regência, para bispo da diocese do Rio-de Janeiro, então vigia. Possuía ele (*), formosa inteligência, sólido preparo e retórica moralidade; mas, enfiado entre os eletrizantes da política militante, que prefiguram o regalismo patrio aos interesses da círia romana, recusava-se a confirmar a nomeação e a expedir a respectiva bula. Trouxeram-se, por isso, muitas notícias entre a chancelaria brasileira e o plenipotenciário apostólico monsenhor Fabbri. Por fim, para encerrar o incidente, o Vaticano já se contentava com a retratação, por parte do padre dr. Moura, simão das idéias (de que se havia constituido um dos preprocórios no parlamento) mais distanciadas das ortodoxas ou em vigor na Igreja, pelo menos da concorrente ao celibato clerical. Si o ilustre sacerdote pensou

(*) Nasceu em Fátima (Mato Grosso), fez os estudos sacros no Brasil e conquistou as laureas de licenciatura pela universidade de Coimbra. Retornou à pátria, foi nomeado, em 1854, feste de Dr. José Belchior do Canto jurídico da S. Pau, onde desempenhou a cadeira de Processo Civil e Crim. Elito regeu a cadeira de Minas Gerais para a 1^a e 3^a legislaturas da Assembleia Legislativa (1854-1855 e 1855-1856), chegou a presidir a Câmara de Representantes, onde se salientou entre os jurenses das mais ardentes.

em poder a essa natural injunção do vixi-pontífice, assim de respeitar se da mitra fluminense. — não o consentiu, visto cujo dedo (aqni vem muito a ponto o *ix* dígitu *fluminense*) se percebe no seguinte notável documento (aviso dirigido pelo ministro do Império ao padre de Moura).

— *Item*, e *Revmo.* Sr. — Constando ao Governo Imperial que ao Encarregado de Negócios de Sua Santidade nesta Corte viera ultimamente ordem para exigir de V. Ex. uma resposta relativa a alguns pontos de doutrina eclesiástica que se acham em alguns projetos da Câmara dos Srs. Deputados por V. Ex. assinados. — Resposta que claramente importa em uma retratação, e

se insere como uma condição indispensável para a confirmação de V. Ex. no bispado para que foi nomeado, — manda a Reyzncia, em nome do Imperador, declarar a V. Ex. que lhe será muito desagradável si V. Ex. anuir a semelhante exigência pois que, além de ser contra a sua própria dignidade e a da Comarca, a que pertence, e que fizera seus tais projetos, seria esse fôjo um ataque direto ao Governo e Independência Nacional, à Constituição do Império, por todas as Nações e pela mesma Corte de Roma reconhecida. Dem quearde a V. Ex. — Paço, em 10 de junho de 1835 — *Manuel Alves Branco*, — Sr. Bispo eleito do Rio de Janeiro".

Por muito tempo insistiu o governo regencial em obter de papa a expedição da bula de sagradação do indíciado ducivano; e, rebatendo sempre no non possumus de Gregório XVI, encarregou o nosso ministro em Roma de apresentar ao soberano da Igreja Católica um ultimatum com a seguinte ameaça: — "Sua Majestade irá vir o bispo no Brasil, independentemente de Sua Santidade romperá suas relações com a Santa Sé e considerará seu objetivo a permanência de monsenhor Fabrício no Rio de Janeiro".

Esa gravíssima nota foi mandada devolver, de or-

dem do sumo-pontífice, por intermédio do cardial-secretário de Estado ao representante do Brasil perante a Santa-Sé monsenhor Francisco Correia Vidalgal, que imediatamente retornou à pátria.

Afinal, vendo que não sortia efeito a ameaça de ruptura e temendo, com razão, pô-la em prática, — pois seria medida impolítica e de consequências cujo alcance não lhe era lícito avaliar, — trve o governo regencial que recuar, e, em vez do anteriormente escolhido nomeou para a diocese do Rio de Janeiro a outra não menos brilhante figura do clero nacional, o padre dr. Manuel do Monte Rodrigues de Araújo (depois conde de Irajá), a quem a curia romana considerou *persona grata*, não lhe retardando a investidura no alto posto eclesiástico.

Todos os atos de hostilidade á Santa-Sé, durante o primeiro reinado, resultaram das idéias liberais, a esse propósito professadas por Pedro I e pelo patriarca da Independência, assim como pelos clérigos régalistas e maçons daquela quadra; e os do período regencial, pelo menos até 1837, são, com seguro fundamento, atribuídos a Feijó, que, si não foi um padre obediente aos cânones da Igreja e ao chefe supremo dela, nem por isso deixou de ser um dos mais beneméritos estadistas da nossa nacionalidade, pelo seu patriotismo exaltado, enérgico, clarividente e fecundo.

O que, entretanto, deve causar-nos assombro, é que o clero daquele tempo, quer por seus representantes no parlamento (a legislatura de 1834-1837 foi a que se distinguiu pelo maior número de padres, 23), quer pelo órgão dos seus antistes, não os combateu, não os impugnou, parecendo, ao contrário, até aceitá-los com prazer (*).

(*) Do número desses levitas acomodaticios deve ser excluído d. Romualdo Antônio de Seixas (depois marquês de Santa-

Eis aí, muito a traços largos, a herança que coube a d. Pedro II, no tocante às relações entre o poder imperial e a Igreja Católica, quando, antecipada, por um golpe na Constituição, a sua maioridade, galgou ele os degraus do trono, a 23 de julho de 1840.

c) *A política religiosa de d. Pedro II, ao aspecto geral*

Os estadistas, que auxiliavam e orientavam o nosso segundo e último imperador, no governo da nação, — quer como ministros, quer como membros do Conselho de Estado, — rezavam, mais ou menos, pela mesma castilha do padre Diogo Feijó. E os jurisconsultos de maior nomeada em questões constitucionais, como José Antônio Pimenta Bueno (depois visconde e marquês de São Vicente) e o desembargador Brás Florentino Henriques de Sousa, não hesitavam em sustentar a doutrina de que o Estado tinha o direito de polícia sobre o culto religioso, bem como o direito de inspeção quanto à disciplina e à atividade espiritual do clero, e, sobretudo, que a nomeação dos bispos e o provimento dos benefícios eclesiásticos eram privativos da soberania nacional.

Cruz). Conforme se verifica pelo tomo III (Pernambuco, 1839) da "Coleção" das suas obras, proferiu ele, na assembléia temporária, diversas orações, impugnando certas tentativas regalistas, orientadas pelo padre Feijó, durante o interregno da regência. Em 1836 (vejam-se págs. 161-163, 283-289, 290-306 e 306-324), proferiu ele discursos sobre o celibato clerical, sobre o haver o governo contratado dai irmãos morávios (que eram protestantes) para a casequeza dos nossos indígenas; e sobre a questão do governo do Brasil com a corte de Roma, a propósito da escolha do padre dr. Antônio Maria de Moura para bispo do Rio-de Janeiro. Note-se que este último discurso não pôde ser pronunciado na Câmara dos Deputados; tendo-o ele redigido, feito imprimir e distribuir pelos seu pares, em 1837, tal a intrepida moral com que entendia de cumprir, ao mesmo tempo, os seus deveres políticos e religiosos.

cabendo à Santa Sé apenas a facultad. da confirmação. As províncias das quatro lados culturais do Brasil devem se unir, sem vacar mais adiar, a execução da curia rotunda do bneplácito imperial, sem o qual não se cumprirá de lei no país as bulas que dão o direito de Roma.

E' considerável o número de alvarás, leis, ordenanças, soluções, avisos e regulamentos, em que o governo imperial interinha coercitivamente os departamentos religiosos criando ou embargando a ação dos prelados e "não por si" (o gol de tal ato, inserido no "Manual eclesiástico" sobre nada menos de 150 páginas (341 a 461). Para justa noção das medidas repressivas, imitem-se os artigos da Instrução bispal que se liga a te desabado concordato dos papas e do Brasil, na sua "Portaria solene" firmada a 19 de maio de 1890.

— "Não vemos mais ministros que deviam ocupar-se só de negócios civis ordenando judicialmente aos bispos o cumprimento dos cânones do Concílio de Trento no provimento das paróquias; prohibindo-lhes a saída da diocese, sem licença do governo, sob pena de ser declarada a sé vacante e proceder o governo à nomeação de um sucessor; sujeitando à aprovação do governo os compêndios de teologia, por que se há de estudar nos seminários; evogando disposições dos estatutos de certos cabidos e ordinando-lhes penitual obediência ao Sagrado Concílio Tridentino; declarando que, dado o caso de sé vacante, a jurisdição episcopal passe toda ao vigário capitular, e concedendo, por graça imperial, ao cabido metropolitano o direito de "cumprir vel de expirado o prazo do Concílio" instando os capelães militares da visita dos prelados e dando-lhes o direito de usar de scf idéu e anel; prohibindo às ordens regulares receberem noviços; autorizando os superiores regulares a licenciar os religiosos, para residirem por

bris de um dos seus conreatos: aprovando as reuniões capitulares dos frades franciscanos concedendo o uso de cintas e berles encarradas nas vestes do Pará (1852); quando daquela data em diante mudada a cor de tais usavam, declarando que os párocos não têm direito de exigir as velas da banquete; deixando a quem compete a nomeação do porteiro da mesa nas catedrais!"

Esta sumula, — feita indubitavelmente por d. Antônio de Macedo Costa, — é exata, mas incompleta. Além de explicar melhor um dos atos já mencionados, — o repeitante às ordens religiosas, — ainda expõem outros tanto favoráveis, quanto contrários aos interesses e à disciplina da Igreja, nas suas relações com o Estado.

A assim é que, pelo decreto de 7 de setembro de 1843, foram despojadas do predicamento religioso, de que se então privavam, as ordens militares de Cristo São Bento de Aviz e São Tiago de Espada, pelo decreto de 28 de novembro de 1850, foi reformada a organização da capela imperial e catedral do bispado do Rio-de-Janeiro; e, pelo decreto de 24 de dezembro do mesmo ano, foi aprovado o regulamento da Repartição Eclesiástica do Exército, o qual esteve em vigor até 27 de junho de 1874, data em que foi modificado.

Não se olvidou, contudo, o governo imperial (como d. Pedro II acentou depois, em sua "Fé de ofício") de aumentar o número das prelazias nacionais, do que dão prova as leis de 1848 e 1853, pelas quais foram criadas mais três dioceses, — uma no Rio-Grande-do-Sul, a outra em Diamantina (Minas Gerais); e a última no Ceará (**) — tendo sido expedidas pela Sua Maj. as respectivas bulas.

(**) Como se pôde ver do "Relatório" de 1861 (págs. 45-47) do Ministério dos Negócios Estrangeiros, só a 19 de março de

Em 1847 agitou também d. Pedro II de obter para a Terra do Brasil a círcula cardinalícia. Os primeiros passos para esse simbólico símbolo datam em 1836, e os entalhadores com a Santa Sé, respeitantes àquele objetivo, lograram êxito feliz, porque não só em se lhe coube ofício datado de 16 de agosto de 1834 do conselheiro Montinhos, então embaixador dos negócios do império em Roma, fizeram o Vaticano eu o direito do Brasil à importante investidura e ate indagou quem e que seria seu titular aquela vez e quem o chamar cardinalício. A Seção de justiça de Conselho da Escola respondeu a consulta de 6 de dezembro de 1847 no vol. I das "Negociações Festejadas", p. 21-221 foi favorável àquela "investidura de prelados romanos", que não só contribuiria para o esplendor do Brasil, como também propiciaria ao monarca "mais lucros de recaudação e de serviços que a Fazenda e à Igreja portarem os seus actos hereditários". Apesar, entretanto, de corroborar nas entrelíneas que o melhor alívio fôr o de d. Pedro I, isto é, não criar o cardinalato, por motivos de economia e outras razões. Examinando bem o assunto, parece-nos que o nosso último imperante prescindiu de usar do direito, que, sem dúvida alguma, lhe competia, de ser um eleitor papalino, não sómente pelas avultadas despesas que isso acarretaria ao tesouro nacional, mas ainda porque, sendo o Brasil nação católica "de primeira ordem" não obtivera até então uma numeratura apostólica, e tal condição fôra julgada impraticável, conforme se alegara no anterior reinado (ofício de monsenhor Francisco Correia Vidigal então nosso plenipotenciário junto à Santa Sé, de 13 de agosto de 1830), "para evitar subtilizações, de que se prevalecer

1857 foi que o governo imperial outorgou a Legação Pontifícia a criação da círcula do Brasil. O de Diocesânia foi criado pela bula de Pio IX, "regulando o" mandado de 6 de junho de 1857.

constantemente a círia romana". Coube à República, sem religião de Estado, conseguir, simultaneamente, o cardinalato (*) e a nunciatura.

Mas, além dos atos sumariados pela "Pastoral coletiva", no trecho que deixámos reproduzido acima, d. Pedro II ainda patenteou em outros que não abria solução de continuidade na política do padroado, firmemente encetada por seu pai. Por isso, declarou, pelo aviso de 21 de julho de 1854, que competiam ao imperador a apresentação e a nomeação de todas as dignidades e benefícios eclesiásticos, independentemente de consultas ou propostas a prelados ou aos prelados, como era de costume até então.

Não se descuriou da catequese dos índios e da propagação da fé católica no Brasil. Em vez de proceder como a religiosa, que, em 1836, rogou de apelar para uma seita protestante, os Irmãos Morávios, em prol dos nossos súditos, abandonados pelas ocultas religiões

(*) Poco antes de embarcender-se o tropo de d. Pedro II, ainda se pensou em elevar um bispo brasileiro à categoria de membro do senado ou conclave da círia romana. Eis, a propósito disso, o que foi referido pelo conde de Afonso Celso, na sessão de 6 de agosto de 1930, consagrada pelo Instituto Histórico à comemoração do primeiro centenário de nascimento de d. Antônio de Macêdo Costa: — "Cogitava o visconde de Ouro-Preto da criação do cardinalato brasileiro e exprimia obtê-lo da Santa-Sé, para magnificar as projetadas solenidades, comemorativas do jubileu do reinado do imperador, em julho de 1890. E o indicado pelo governo imperial para a eminente investidura era d. Macêdo Costa. Seria uma reparação do processo e prisão, sofridos anos antes. Devem subsistir documentos dos passos dados com esse propósito, nos arquivos do então ministério dos Negócios Estrangeiros e nos da legação do Brasil perante o Vaticano. Assim, d. Antônio de Macêdo Costa houvera sido o primeiro cardeal latino-americano, púrpura que só se conseguiu cerca de vinte anos mais tarde, quando exerceu a pasta das Relações Exteriores o studosíssimo presidente do Instituto, barão do Rio-Branco".

católicas, — recorreu à curia romana, com a qual, depois das preciosas negociações, foi firmado o acordo de 28 de outubro de 1862, para regularizar no império o serviço das missões apostólicas (*). Sabe-se que esse convénio ficou, a bem dizer, "letra-morta", porque poucos foram os padres e frades que tiveram o espírito de sacrifício e a intrepidez evangélica de penetrar os sertões, afim de atrair os nossos fetichistas ao gremio do catolicismo.

Caso de ainda maior relevância era o das corporações de mão-morto. O governo de d. Pedro II, por ato de 18 de setembro de 1845, estabeleceu providências sobre elas, e, poucos anos depois, o decreto de 28 de novembro de 1849 mandon regulamentar a execução da lei de 9 de dezembro de 1830 (já atrás citada) e o art. 44 da acima referida de 1845, sobre contratos com as ordens religiosas e conversão dos seus bens de raiz : apólices da dívida pública.

Em 1854, com o pleno apoio do monarca e com o aplauso dos bispos, iniciou José Tomás Nabuco de Araújo, então ministro da Justiça do gabinete de 6 de setembro de 1853, presidido pelo marquês de Paraná, as medidas que planejava para a reforma das ordens religiosas existentes no país e a esse tempo em deplorável decadência. No seu relatório daquele ano, esboçava ele o triste quadro do que se passava nos mosteiros, — onde reinavam a indisciplina, a falta de administração, o desbarato dos bens, a intriga, as cabalas, etc., etc., de si-

(*) Sobre essa tentativa de organização das missões apostólicas, veja-se (além do "Relatório" de 1863, do Ministro de Negócios Estrangeiros) A. Pereira Pinto, "Aportamentos para o direito internacional", vol. IV, págs. 308-311. E, quanto aos missionários capuchinhos, foram trocadas, entre a legação imperial do Brasil e o governo da Santa-Sé, as notas de 28 de outubro de 1850, 29 de março e 21 de abril de 1854, 22 e 29 de outubro de 1855.

mónia, por amor aos cargos, — e indigitou providências tendentes a obstar continuarem êles como "fócos de imoralidade", onde até se fazia necessária a presença da polícia, "como aconteceu no convento do Carmo, do Maranhão". E, insistindo porque fossem adotadas medidas urgentes, indicou, em 1855, as três seguintes: — "1.") supressão dos conventos do interior, que não tivessem, pelo menos, quatro religiosos, e dos das capitais, que não contassem dez, para a celebração e exercício do culto, entregando-se aos seminários os seus edifícios e bens; 2.") reforma ou regeneração dos outros em que houvesse comunidades, ficando, durante a reforma e até à sua conclusão, sob a plena jurisdição dos bispos, que, aliás, deviam ficar ordinariamente investidos da faculdade de presidir às eleições capitulares e anular-las, quando contrárias às respectivas constituições; e aplicação de uma parte de sua renda líquida em favor dos seminários; 3.") conversão dos bens rurais e dos extratos dos conventos em apólice da dívida pública, dentro de dois anos, sob pena de comissão, a bem dos seminários, porquanto a administração desses bens distrói os religiosos da sua missão sagrada e espiritual, e os torna aferrados aos interesses temporais" (*).

Concordaram com as idéias de Nabuco de Araújo tanto o internuncio apostólico, quanto o arcebispo da Bahia (d. Romualdo) e os prelados de São-Paulo (d. Antônio), do Pará (d. José), de Mariana (d. Viçoso) e do Rio-de-Janeiro, este apenas concordio à jurisdição

(*) Sobre a triste situação a que haviam chegado os conventos do Brasil, na opinião dos próprios bispos católicos, é preciso ler o que conseguiu Joaquim Nabuco, em "Um estadista do Império", vol. I, pág. 220 (2.ª ed.). Quanto aos da Bahia, em particular, cumpre ver o quadro que deles traçou, com edades tão variadas, o competente Homero Pires, em seu belo trabalho sobre "Junqueira Freire", págs. 97-128.

episcopal sobre as ordens religiosas. Eis alguns trechos da longa e expressiva carta (veja-se "Um estadista do Império", vol. I, págs. 309-311), que sobre o grave e momento so assunto dirigiu ao ministro da Justiça o venerando antíste da diocese mineira de Mariana:

— "Quanto aos regulares, quasi lhes perco a esperança. Fui mandado reformar os carmelitas da Baía; quasi não achei a quem nomear para prelado: e entre-gouos eles a si, tudo ficaria como dantes... O sr. arcebispo me disse que lhes davam mais que fazer três ou quatro conventos de freiras que todo o resto do bispa-do... Os carmelitas e franciscanos estão divididos no Brasil em diversas províncias com o seu provincial, mas cada uma com poucos religiosos uns poucos nas capitais, e o resto dos conventos com um só, que é o prelado dos escravos. Que fará o prior? Ande pelas fazendas, governando os escravos. E o guardião? Nada, ou ganhando dinheiro, para se secularizar. Isso não é ordem religiosa, nem é nada... Corta-nos o coração ter an-jado a poucas leguas de distância de aldeias de gentios, nas margens do Suacuí-Grande, que entra no Doce pelo lado esquerdo, e saber que, vivendo em uma extrema venéria no corpo e na alma, entrega-se a sua educação ou a ninguém, por serem pouco conhecidos até agora, ou a seculares interesseiros, que os tornam em peior es-tado do que estavam; e os nossos bons frades passeando pelas ruas do Rio-de-Janeiro!..."

Como estava sendo burlada uma determinação do governo imperial, que vedava novas profissões nos con-ventos nacionais, — do que resultou serem elas feitas ao exterior por brasileiros para lá enviados e que depois regressavam à pátria, — dirigiu Nabuco de Araújo a todas as ordens religiosas existentes no país o aviso-circular de 19 de maio de 1855, pelo qual ficavam cassa-das as licenças concedidas para a entrada de noviços, até

que fosse resolvida a concordata, que ia ser negociada entre o Brasil e a Santa Sé, para a solução amigável de semelhantes questões.

Nem d. Pedro II, nem o seu preceptor ancião do governo podem ser acusados de adversários do catolicismo, por virtude desse ato e dos subsequentes com a mesma finalidade, porquanto correspondiam a imperiosas injunções do momento, geralmente reconhecidas até por muitos dos próprios principes da Igreja brasileira. Taxado, entretanto, de ilegal, por juristas ultramontanos (Cândido Mendes de Almeida, Sá e Benevides e alguns outros), o aviso-circular de 1º de maio de 1855, que apesar disso, foi inflexivelmente cumprido pelo governo imperial, — defendeu-o Nabuco de Araújo, mais tarde (discurso de 18 de junho de 1870), com sólidos argumentos jurídicos e com estas duas frases incisivas: — "Sempre se considerou compreendido no direito canônico que ao Estado compete sobre a Igreja a administração de coisas nas ordens religiosas. . . Si a Igreja, por sua parte, deve zelar as coisas materiais do Estado tem interesse em que os seus súbditos não concorram para clausura, sómente para eximir-se do ônus da vida social e para evitá-las de doação do extício".

Em 1856, compelida por uma lei a do bispado Maranhão contra o convento das Merces, daquela diocese cujos frades eram acusados de dilapidações criminosas e em condicões fantásticas, para conservarem os bens da ordem, pronunciou-se a respectiva seção do Conselho de Estado, cujos presidente membro, Eusébio de Queiroz, visconde de Maranguape e visconde de Uruguai, opinaram pela supressão daquela comunidade e das outras que se encontrassem em condições análogas, assim como pela reforma das corporações que ainda fossem aproveitáveis, pela conversão dos seus bens temporais em

aplicare inauditas, ou com p.los urbanos, e pela secularização dos monges iniciâmos.

O mesmo ministro Nahmias de Araújo foi ainda o autor do decreto de 28 de mar., n.º 187, o qual, além de regular o chamado "recurso à coroa" também "estabeleceu como mais legítima é o triz, não de que não havia reitor, da suspensão ou interdição, que os bispos, extrajudicialmente, ou excommunicata mente, impunham aos clérigos para a sua expulsão e remoção. A relevância desse ato é assinalada da seguinte forma pelo autor de Um estadista do império (vol. I, pág. 324):

"Esse decreto foi, sem contudo dúvida alguma, o fato de todos mais importante, em nossa história eclesiástica, para governo da Igreja pelos seus prelados. Sem ele, o clero se viver teria capa no mesmo nível de anarquia que os religiosos. D. Antônio bispo de Lata, e o conde de Itajaí, bispo do Rio-de Janeiro, gloriam-se francamente e com orgulho, aquela acertada manobra do governo de d. Pedro II.

Em 10 de setembro de 1854 e vinte anos subsequentes, cogitou o governo imperial da criação de uma Faculdade de Teologia (assunto de que já havia tratado, malogradamente, em 1836, o governo regencial), para cuja fundação chegou o poder legislativo a conceder a exigua verba de 15:000\$000. Essa ideia, que visava a preparar convenientemente o clero nacional, morreu no nascelouço, não só em razão da insuficiência do crédito então votado, como ainda porque surgiu em torno dela um longo debate, que agitou o Conselho de Estado e os bispos, pois este julgavam necessária, no caso em apreço, a intervenção da Santa-Sé, e propagaram a fusão dos seminários, já existentes no país, com as faculdades em projeto. E fôra de duvida que a instalação, no Brasil, de tais institutos superiores de ensino religioso seria da maior vantagem para a cultura e o

residiu no clero nacional. Parece que deixava muito a desejar, por essa época, a instrução ministrada nos estabelecimentos diocesanos. Para estes também se voltou a atenção de d. Pedro II, que nunca os deixou de visitar demoradamente e investigadoramente, nas diversas viagens que realizou por vários pontos do país. Daí a expedição do decreto de 22 de abril de 1863 (assinado pelo marquês de Olinda, ministro do Império e presidente do conselho), pelo qual foram mandados uniformizar os estudos das candidatas dos seminários episcopais, que recebiam subvenção dos cofres públicos.

Desde 1847 (caso Catarina Schud) (*), o governo imperial, em face da imigração de elementos escatológicos para o Brasil, teve que preocupear-se com a questão dos casamentos mistos e até even o registo de nascimentos e óbitos de indivíduos pertencentes a religiões diversas da oficial. Esses assuntos foram muito debatidos no Conselho de Estado e no parlamento. O primeiro projeto, com que se pretendia resolver tais problemas, foi o elaborado por Nabuco de Araújo, em 1855. Mas a lei só apareceu em 11 de setembro de 1861, tendo sido regulamentada por decreto de 17 de abril de 1863. Ainda continuou no Conselho de Estado e nas câmaras a discussão relativa ao casamento civil, quasi dando ensejo a uma crise política em 1866 (**).

(*) O casamento de um protestante, eduna de Petrópolis, com a portuguesa Francisca Fagundes, católica apostólica romana, foi celebrado segundo o rito evangélico pelo padre Lepold, em 26 de outubro de 1847, e isso, porém, só foi legal devido à pressão da "Igreja de Deus", a partir de 1854 (ver se "Colecção do Conselho de Estado sobre impasses eclesiásticos", vol. 2, pág. 544).

(**) D. Pedro II, na época que abriu o seu maior espírito de liberdade para a cultura brasileira, fez, em 1854, a lei de grande Carta das Religiões entre a Igreja e o Estado, em 1866 da Constituição do Império. Assim, Antônio Joaquim de Macedo Starch,

Os bens de mão-morta desafiavam sempre a atenção do governo imperial. A lei de 18 de setembro de 1845 foi parcialmente modificada pelo decreto de 20 de agosto de 1864, que permitiu às corporações religiosas a aquisição de terrenos para a edificação de templos e respectivas fábricas, e o decreto de 12 de janeiro de 1870 regulamentou os referidos atos legislativos. Mais importante foi ainda a lei de 28 de junho de 1870, a qual determinou que os prédios rústicos e urbanos, assim como os terrenos e os escravos, pertencentes às comunidades religiosas, fossem, dentro do prazo de dez anos, convertidos em apólices da dívida pública. A última decisão da monarquia, em matéria de tanto vulgo, foi o decreto de 22 de dezembro de 1883, regulamentando a lei de 28 de junho de 1870. Provocou ela grande discussão nas duas câmaras, assim como acirrada polêmica jornalística, dirigida esta por José Avelino Gargel do Amaral (veja-se o seu substancioso livro "Conversão

que tanto honrou as lettras e a magistratura do nosso país, deu à Igreja o seu trabalho "Da Liberdade religiosa no Brasil — Estudo de direito constitucional" (Rio, 1865, tendo tido, mais tarde, 2.^a e 3.^a edições). A tese do preclaro escritor, já antes sustentada pelas colunas do "Ensai Filosófico Paulistano", provocou as seguintes publicações: — "A liberdade religiosa, segundo o sr. dr. A. J. de Macedo Soares, magistrado brasileiro" (Belém-do-Pará, 1865, com 2.^a ed. em 1866, Rio), opúsculo anônimo, mas, sem dúvida alguma, devido à brillante pena de d. Antônio de Macedo Costa; "Exposição dos verdadeiros princípios sobre que se basia a liberdade religiosa, demonstrando ser a separação entre a Igreja e o Estado uma medida de direito absoluto e de suma utilidade" (Rio, 1866), por Melasporos, pseudônimo provável de Avelino Cândido Tavares Bastos, que ali cita as suas admisíveis "Cartas do sotântio", publicadas três anos antes; a "Circular aos párocos, para que previnam os seus fiéis contra os festejos eleitos do opúsculo do dr. Antônio Joaquim de Macedo Soares" (Rio, 1866), por monsenhor Félix Maria de Freitas e Albuquerque, governador do bispoado; e "A religião do Estado e a liberdade de cultos" (Recife, 1867), pelo dr. José Soriano de Souza.

dos bens dos conventos, publicado em 1884), contra o governo imperial (*). O caso, como é sabido, terminou por um pleito judicial, do qual sairam vintífices os frades.

d) A questão episcopal-maçônica

Ansioso por uma lei que estancasse na Brasil a fonte da escravidão africana, chamou d. Pedro II aos conselhos da coroa um notável jurista e político militante, que já havia feito, no Conselho de Estado, profundo estudo daquele grave problema. Mas o visconde (depois marquês) de São-Vicente não chegou a governar nem seis meses porque o seu gabinete organizado a 29 de setembro de 1870, caiu fragorosamente, ante a tremenda e rápida campanha, contida ele movida pelas mais açucaladas penas dos jornalistas do partido liberal. Subiu então ao poder, em 7 de março de 1871, o gabinete presidido pelo visconde do Rio-Branco um dos governos mais longos, mais fortes e mais secundos do segundo império.

Mal se popularizara o ministério Rio-Branco por efeito da lei de 28 de setembro de 1871, — que declarou livres os nascimentos de mulhos escravas e facilitou as manumissões. — irrompeu a questão episcopal-maçônica, a mais prenhe de dificuldades, no aspecto espiritual e moral, de todas as que se agitaram, até aquele momento, em nosso país, ou, como diz Iaqueim Nabuco, "o maior abalo que experimentou a Igreja brasileira no segundo império".

(*) A Santa Sé, por seu Envatereado de Negócios também se pronunciou, com o voto de 18 de outubro, favorável das ordens religiosas. Foram trazidas sobre isso duas resoluções, sendo terminante a do governo imperial datada de 29 de janeiro de 1884.

Se d. Pedro II, ao enviar recursos para aprová-la, não se manteve fiel ao e simplesmente dos direitos da sua constituição de cidadão, mesmo "temporado", como está, — — por certo que teria dado razão ao bispo. Mas o rei de Deus entendeu só de reivindicar a majestade do poder que julgava ofendida, e o seu alto e imprestabilível dever de soberano, que jurara cumprir e fazer cumprir a magna-charta e as demais leis de império. De resto, na polícia espiritual travada entre os padres de Olinda e do Para, de um lado, e a maçonaria, do outro lado, defendiam-se acurias as prerrogativas da curia romana e foram verdadeiros mártires da sua adesão à sua inviolável disciplina eclesiástica, no paço que os pedreiros levaram montanham pelo respeito devido aos principios e às leis da Igreja. O antagonismo entre o apontamento excluivamente no "Syllabus" do Bic. IX, escrito a 100 séculos praeceps da constituição de 15 de Março de 1824, — em relação às suas pontifícias as nações e o governo, que lhes deu razão, — e encarar a carta política e as demais leis do país, como si para elas não existisse o "Syllabus".

"Syllabus" (vocabulário grego alatinado e que se tem traduzido pela expressão "rol de erros contemporâneos") foi um anexo da famosa encíclica "Quanta cura", de 8 de dezembro de 1864, com a qual procurou Pio IX reerguer e fortificar o papado. Ali anatemarizou ele a maçonaria, que, tanto na Itália — onde lhe combacia o poder temporal, — quanto no resto do mundo culto, fidava, tenaz e intrépida, por todos as conquistas da liberdade e progresso humanos. O "Syllabus", em verdade, não passou de uma coodencação de idéias já anteriormente aventadas pelo sobreditio pontífice, contra a mencionada sociedade secreta. Assim, tendo subido à curia de S. Pedro em 16 de junho de 1846, logo no mesmo ano, pela encíclica "Qui pluribus" (9 de novem-

bris ur 1846), começou a guerrear a maçonaria, continuando a fazê-lo pela alocução "Quibus quantisque" (20 de abril de 1849), pela encíclica "Noscitis et nobiscum" (8 de dezembro de 1849), pela alocução "Singulari quadam" (19 de dezembro de 1854) e pela encíclica "Quanto conficiamus moerore" (10 de agosto de 1863). E, como ainda não lhe bastasse o "Syllabus", retornou á carga com a alocução "Multiplices inter machinationes" (25 de setembro de 1865) e com a "Constitutio apostolicae sedis" (12 de outubro de 1869). Por essa lista, vê-se quanto os pedreiros-livres trouxeram preocupado o célebre Mastai-Ferretti, até pouco antes de haver este deixado de ser príncipe dos Estados-Pontifícios, para constituir-se prisioneiro do Vaticano. Por mal dos pecados dele, nem siquer os maçons brasileiros o deixaram em paz, nos últimos anos em que governou, apenas espiritualmente, o orbe católico...

O art. 102. § 14, da Constituição do Império dava ao soberano a faculdade de conceder ou negar beneplácito ás letras apostólicas e aos decretos dos concilios. E a encíclica "Quanta cura", da qual fazia parte o "Syllabus", não foi placitada por d. Pedro II. Ato prudential, sem dúvida. Ninguem pôde contestar que bem procedeu o monarca em tão grave conjuntura, porquanto sabia ele, melhor que ninguém, que no Brasil havia muitos padres e frades entre os mais graduados dignitários e luzes das lojas maçônicas, e que nas ordens terceitas e confrarias, existentes em todas as ríadas do nosso país, era avultado o número e inegável o prestígio dos pedreiros-livres, que, aliás, nunca manifestaram intúitos anticitólicos (*).

(*) Essa inexistência de qualquer sentimento de hostilidade (que o "Syllabus" só exacerbou em dois bispos) entre o catolicismo e a maçonaria, no Brasil, é atestada até por estrangeiros

A questão religiosa teria estalado aqui, no Rio-de-Janeiro, se o bispo desta diocese possuisse a mesma envergadura ou a testa calda de d. Vital. Com efeito, havendo o padre Almeida Martina, que era maçom, pronunciado, em festa de numa loja, a 3 de março de 1872, um discurso, que saiu em colunas da imprensa carioca, suspendeu-o o prelado fluminense, que deixou só o reaver da pena, se o referido sacerdote abjurasse a maçonaria. O indisciplinado eclesiástico deixou de atender à ordem e à admonição do seu superior. E a maçonaria, levantando uma grita geral contra d. Pedro Maria de Lacerda (depois conde de Santa-Fé), — é o padre Júlio Maria quem o aviseava (*"Livro do Centenário"*, vnl. I, pág. 91). — "o desafiou a impedir uma missa, que ela mandava celebrar, e que celebrada foi, apesar da proibição do bispo, sob pena de suspensão, por sacerdote que não fui suspenso". Mais eloquente prova da falta de prestígio do antigo fluminense não podia haver. Seja

Outros. O conde Charles d'Ursel, que foi secretário de legação no Rio-de-Janeiro, em seu livro "*Sud-Amérique*" (Paris, 1879), no qual se ocupa longamente do nosso país (págs. 1-187), refere ter visto o grão-mestre da maçonaria (o visconde do Rio-Branco) tornar parte em uma solenidade católica (págs. 36-37). É uma espécie de espílio do papa-negro, Joseph Burnichon, em seu trabalho "*Le Brésil d'aujourd'hui*" (Paris, 1910), conta ter visto, aqui, em certas casas nobres, dois retratos do mesmo indivíduo das classes gradas e dirigentes, um com a capa de provedor de imundade católica e o outro com as insignias do pedreiro-livre. Esse entendimento cordial durou até 1872. O nosso folclorista confirma esse estado de paz, ainda de perfeita aliança, em que viviam aqui os levitas cristãos e os discípulos de Adonhiram. Assim, João Sant'Ana de Maria (Sant'Aninha), em sua "*Poesia do Rossalho*" (Rio, Quaresma, 1904), nas rimas que dedicou à questão religiosa, e que não são poucas, acaba declarando não compreender o conflito, porque (veja-se pág. 19):

"Entram maçons na Igreja,
E padres na maçonaria".

dito, de passagem, que o diocesano do Rio-de-Janeiro, — apesar de um pedido que dirigiu ao governo imperial, em 1872, afim de que não mais se efetuassem nos templos católicos as eleições políticas (e que não logrou definitivamente), e de haver no ano seguinte, representando ao monarca em prelado bispo de Ilheus, quando se achava este preso e submetido à polícia, — deu mostras de acentuada frequência na desdúbia da questão episcopal-macônica. E tanto se revelou submisso ao poder temporal, que este o galardou com um título de nobreza em 1888.

Estou convencido de que a queda do poder temporal, sofrida por Pio IX em 1870, foi que preparou o conflito religioso logo depois desta data em nossa pátria. vindos da Europa, — onde estudaram e acompanharam mais de perto os acontecimentos políticos, que as ideologias do liberalismo desenvolveram no Velho-Mundo adiantado, — foram d. Vital e d. Antônio de Macedo Costa os únicos bispos brasileiros que tiveram o raro desassombro de enfrentar o triunfante regalismo da segundo império. Os outros antistas, por mais vietuosos que fossem, estavam imbuídos de um "provincianismo" tão debilitante, que baixaram facilmente a cerviz ante a vontade prepotente de d. Pedro II. É certo, porém, que os prelados nossos compatriotas uniram também a sua voz à dos que em resto do oculto culto, lamentaram a tomada da Cidade-Eterna pelas hostes de Garibaldi. Assim é que em começo de 1871, foi publicado aqui e reeditado, no mesmo ano, em Belém-dn-Para) o "Protesto do episcopado brasileiro contra a usurpação d. Roma, capital do catolicismo e dos instantes Estados da Igreja, pelo governo italiano", pessoalmente entregue à ministra d. Isabé, então regente do império, pelo bispo do Rio-de-Janeiro.

Ora, a vitória de 20 de setembro de 1870, da qual

resultou a unificação da Itália, fôr devida em grande parte às suas ativas, esclarecidas e intrépidas sociedades secretas. Era, portanto, crucial que a maçonaria brasileira exultasse com as suas irmãs da Europa, pelo êxito alcançado. Deste nervosismo daquela hora histórica, — ao qual, em lugar de sedativos, ainda se juntou a circunstância agravante de se haver organizado aqui, pela mesma época, o partido republicano, e de se tec intensificado a cruzada em prol da abolição, ideais todos acalentados pela maçonaria, — foi que se originou o gravíssimo episódio, que tanto agitou a nossa nacionalidade, logo depois de terminada a guerra do Paraguai. Em 1871 e 1872, — antes que d. Vital e d. Antônio de Macodô Costa entrassem no litígio, já maçons graduados e antistes católicos haviam enristado lâncias num tremeante peleja espiritual, de que existem não poucos opúsculos, oriundos de todos os pontos mais populosos e adensados do Brasil (*). É bem de ver que esse certame

(*) Vejam-se, por exemplo, os seguintes: — "Carta a d. Pedro Maria de Lacerda, bispo da diocese do Rio-de-Janeiro" (Rio, 1871), por K. X.; "O ponto negro — Considerações a propósito do recente ato do bispo do Rio-de-Janeiro" (Rio, 1872), por Eurico; "Ao ar. A. Martins" (Rio, 1872), por "O Ermitão" (pseudônimo de Paulo José Faria Brandão); "A Igreja Católica, o mar. bispo diocetano e o maçonismo" (Rio, 1872), pelo padre João Eberard; "A maçonaria e o bispo" (Rio, 1872), pela Pe-dra Bruta (pseudônimo do dr. Joaquim Pedro da Silva); "A maçonaria e o jesuitismo" (Rio, 1872), por "Um maçon católico apostólico romano da Vila Silêncio no Vale dos Beneditinos" (pseudônimo de Mariano José Cabral); "A maçonaria revelada por si mesma no Manifesto do Grande Oriente Brasileiro" (Belém-do-Pará, 1872), pelo padre T. G. Mourão; "O jesuitismo em Sobral — Carta de Origenes a Abeillard" (Fortaleza, 1872); "Resposta ao discurso do conselheiro Saldanha Marinho, proferido na assembleia maçônica a 27 de maio de 1872" (Rio, 1872), por S. G. P. (iniciais de Silvério Gomes Pimenta, depois arcebispo de Mariana); "A voz da verdade" (Rio, 1872), por Neh-

por meno das armas de Cintenbergs continuou mais acirrado, logo que os bispos de Pernambuco e do Pará resolveram exportar de pedreiros-livres todas as confecções católicas das suas respectivas dioceses.

D. Vital Maria Gonçalves de Oliveira (ou frei Vital Maria de Pernambuco, dominicano que tomou como capuchinato) tinha apenas 28 anos, quando assumiu o alto posto de bispo da diocese de Olinda, nos 24 de maio de 1872. O fogo da mocidade e o ardoramento da fé religiosa, cultivada nos conventos de Versalhes e Tolosa, não lhe permitiram tolerância ou tibieza para com os pedreiros-livres, quais as do seu colega da mitra fluminense. E foi logo posto de manifesto o seu temperamento combativo e intratigente. Pouco depois de haver ocupado a sé episcopal, viu nos jornais do Recife o anúncio de uma loja maçônica da capital pernambucana, a qual, para comemorar o aniversário da sua fundação, fazia celebrar uma missa, convidando para esta a todos os seus iniciados e filiados. Note-se que, naquelas ridentes regiões banhadas pelo Beberibe e pelo Capiberibe, gozava a maçonaria de grande e tradicional prestígio, desde alguns anos antes da independência do Brasil, pois fôz-a que animara as revoluções republicanas de 1817 e 1824, nas quais, mais ainda do que na Inconfidência Minhota, se distinguiaram muitos clérigos católicos, perseguidos em numerosas altas cívicos pela turéola do patriotismo e pela glória do martírio. Mas d. Vital não teve misericórdia medidas, proibiu a realização da anunciada cerimônia religiosa. As lojas maçônicas, como virtuais demonstração da sua força, publicaram então

"...," "Agora da justa é tempo de D. Vito (...)" (Projeto, 1874), opinião do padre José da Costa Dias da Cunha: "A Maçonaria e a Igreja. Resultado —obre a partitura de d. Joaquim Batista Dias Lacerda..." (Port. Amer., 1873), por Philoctetes (que é nome de um dos autores...) (n.º 1).

homens do clero que a elas pertenciam e dos demais
de crente-livres que eram membros de confrarias e re-
ligiosas. Diziam os bispos, com perda de tempo, aos sacer-
dotes, uns leigos, se é de maneira alguma lícito
agostilicos da Igreja e suas jurisprudências. Eles, ento-
cados a obterem no compromissário capitulário que os via-
culavam a recorrer ao rei se recusa em todos os pro-
cessos e dos ofícios. Em vista de tal resultado, sus-
pendeu o Vital as ameaças e sobre as lances a in-
tendência suspendeu assim como sobre todos os papéis di-
rigidos a os contrários, em que se denunciava as irregulari-
dades. A esse interdito as réis impetraram expedita e
irmmandado do Reino o que aprovou os preceitos nucle-
ares da magistratura imperial abastada capital per-
manecendo.

Nessa ardosa campanha de defesa uns mandamentos
do Vaticano, porém que interrompia o longo e pa-
cífico modus-vivendi estabelecido no país entre a Igreja
e o Estado, com relação ao bençapão. — só se deparou
a d. Vital dentre os doze prelados do império (*), um
luteraninho digno para aquela intrepida peleja: o bispo
do Pará, d. Antônio de Macedo Costa, luminar do clero
brasileiro coetâneo e uma das glórias mais resplândidas das
nossas pátrias. Nasceu na Baía em 1830 (tinha, por-
tanto, apenas 43 anos, quando entrou corajosamente na
eva-de-broqués, iniciada pelo seu jovem colega de
Olivella, e concluiu os seus estudos teológicos no semí-
tório francês de São Sulpício. Já em 1865 publicara
um trabalho em defesa do catolicismo, contraditando as
dúrias contidas no opúsculo de A. J. de Macedo Soares.

(*) O presidente da Igreja no Brasil sob a Restauração, ar-
tigo 4º, pelo qual é estabelecido o número de padres da metade
e os padres régios, que é o seguinte: 14 arcebispos, 45 bis-
pos, 7 obispados e prefeitos eclesiásticos e 9 bispos titulares.

"Da liberdade religiosa no Brasil", slide 1, turn 10
mesmo abro) e em 1866, patrocinando as transmissões do cinema católico, patrigrades pelo governo imperial, assim para a mocidade. Da redenção das hóstias, as suas penitentes exultavam e os ecclésicos acreditavam. E o 1877 trouxe as sociedades secretas, langadas duas pastoais corruas do poder temporal, na qual haviam grande influjo as liberdades religiosas, lanchadas duas pastoais compreendendo pessoas mandatícias do "Syllabus" e pessoas imponentes respondeu-lhe, por determinação do governo corriga. Ouvindo sobre ele, perdeu determinação a reunião à firma e mandou-lhe "seminarista secundaria imponente, respondeu-lhe, Vivaldi que "seminarista secundaria possa ser vista despropósito da Igreja". Viverá condicado por suas disposições da Igreja". Viverá impetuosa, respondeu-lhe, por determinação do governo corriga. As firmadíssimas pecilências interpenetraram o ceuoso e

tos possuem maguns.

As firmadíssimas pecilências dos vultos quadrados sociais todos quan-
ta crdem de expulsar dos vultos quadrados sociais todos quan-
tas igrejas e confirações paracidas que nho lhe campriam
livres, e juntara logo os vultos de palavras possis interdito
na cruzada por esse empereador da contra os pedreiros
atrou a publicidade a sua carta de adesão a d. Vival-
dira a magonaia, e, a 7 de março de 1877, finalmente
lunoxo as sociedades secretas, lanchadas duas pastoais con-
quedas do poder temporal, na qual haviam grande in-
trepido pelas mandatícias do "Syllabus" e pessoas

egrígio Nauvoo de Acaújo (*vira-se "Um sacerdote do império"* vol. III, pág. 372). é a seguinte. — 'O bispo é um empregado público (Ato Adicional); a origem direta das suas funções constitui uma especialidade do seu cargo, mas não exclui outros caracteres, que lhe são comuns com os outros empregos públicos assim a intervenção do governo na nomeação e no poder de exercer o seu cidadão brasileiro; e só dotado pelo Estado com congruas e outras emolumências: ter em muitas rases reações e effícias civis, o ser também do interesse do Estado porquê a religião, a que o cargo se refere, & religião do Estado é oficial'.

Iniquas de bárbaras ações d. Pedro II, — fim de que a despicável questão não prosseguisse ou afim de que ela não assumisse maiores proporções. — responsabilizar os bispos, infratores da Constituição e das demais leis do país, e, ao mesmo tempo, solicitar a intervenção da Igreja romana, a qual, melhor que ningunha, poderia chamar à ordem os prelados recalcitrantes. Daí a missão especial, confiada ao barão de Penedo, perante o sumo-pontífice, e cujas instâncias são datadas de 21 de agosto de 1873. As negociações entaboadas no Vaticano pelo enviado do Brasil duraram de fins de outubro a meados de dezembro do referido ano (*), e o hábil diplomata conseguiu até mais do que lhe era lícito esperar. Realmente, malgrado já haver Pio IX dirigido ao bispo de Olinda, em 29 de maio de 1873, um breve apróbatório da atitude daquele prelado ("Quamquam dolores"), não vacilou em expedir outras letras desaprobatórias, contendo, certamente, que, conseguido o objetivo essencial da embaiçada brasileira à Sé Apostólica, deixasse o governo im-

(*) A nota e o "memorandum" do barão de Penedo, encaminhados ao governo pontifício, trazem a data de 29 de outubro de 1873.

perial de prosseguir nos atos processuais, já instaurados contra os dou chefes da rebelião eclesiástica, escalada em Olinda e Belém-do-Pará.

Intitulado, porém, de que os bispos haviam sido presos, julgados e condenados, determinou Sua Santidade que a referida carta, firmada pelo cardial Antonelli em 18 de dezembro de 1873, fosse tida como não-escrita e, por isso, imediatamente destruída pelos seus destinatários, ao que ambos, já encarcerados, deram, com prazer, pronto cumprimento. Essa importante carta só foi publicada mais tarde (mediante cópia obtida do cardial Antonelli) por d. Antônio de Macedo Costa, no seu livro "A questão religiosa do Brasil perante a Santa-Sé" (págs. 337-339 da ed. de 1886). Não é precisoamente igual à de que dera ocorrência oficial ao governo (embora o fundo da mesma corresponda à sua informação) o barão de Penedo, pois, segundo este, o famoso documento começava pelas palavras: "*Gesta tua non laudantur.* . ." (*). Como quer que seja, a "fatal carta" (como lhe chama o bispo do Pará) foi um rude golpe, vibrado pelo papa no coração dos seus preiados bra-

(*) Quando faleceu nesta capital, em 1918, o dr. Artur de Carvalho Moreira, único filho restante do barão de Penedo, tive oportunidade de examinar, em companhia do dr. José Artur de Andrade Pinto (neto, ainda vivo, do referido titular), o grande e precioso arquivo do velho diplomata, que, além de outras não menos importantes milhares, havia desempenhado, com êxito feliz, a de 1873, perante Pio IX. Era eu, então, diretor-geral, interinamente, da Biblioteca Nacional, e, cumprindo o meu dever de funcionário público e de cultor das gloriússas tradições da pátria, envidei os meus melhores esforços no sentido de que se não dispersasse ou perdesse o valioso repositório de documentos. Fiz, por isso, de consignar aqui que o arquivo do barão de Penedo, — onde, provavelmente, ainda haverá algo que respigar a propósito da questão episcopal-macônica, — já se encontra integrado nas valiosas coleções da instituição, pertencentes ao Ministério das Relações Exteriores.

lecos, que se abalancaram a aplicar aqui, tem temor de vestir a sua "terrível e mortífera" "Syllabus". Ordenara-lhe Pio IX, que, além de cacha da goela, era também político e ecclæs. restituisssem as conciliarias ao sacerdote que o que pronunciou de 4 de Abril, de Macedo Costa - que, atribuiu tal mudança d. atitude do papa ao cardinal Antônio, o monsenhor Marino Marini, ao escrever à Sua Santidade o seguinte testemunhado: — O ato do sacerdente dos int. litis sem condições, da restituição, pura e simples, das "máculas" nivais e maculadas ao seu antigo estad., por ordem de São Padre, punha-lhos em terna forma poss., an e deixava a magonaria todas as horas da sua vida.

Pois foi precisamente o que aconteceu:

Consoante a criminalidade processual, então vigente, os dois bispos e seus fidalgos das "cidades imperiais", primeiramente d. Vital e depois d. Antônio de Macedo Costa, foram denunciados, pronunciados e presos, por se tratar de crime inafiançável. Superficiou-se nessa penitência, já de per si de extrema gravidade, outra de não menos árduo aspecto, e que se originou de haver o prelado de Olinda, no mesmo dia em que se entregou à prisão (2 de janeiro de 1874), nomeado administradores para a sua diocese, durante o tempo do seu impedimento, como, a seu turno, fez o bispo do Pará. Esses governadores, apesar de reconhecidos pelo poder executivo nacional, foram também responsabilizados e presos, porque se recusaram a levantar os inferditos. Assim, na causa criminal, oriundi da questão episcopal-maçônica, estiveram implicados outros eclesiásticos, a mais dos dois prelados das duas dioceses setentrionais.

A 18 de fevereiro de 1874, foi submetido a julgamento d. Vital que timbrou sempre, com cara e intromissa firmeza, em não participar, simão com a sua for-

grada pressença, de qualquer das muitas modalidades peculiares do rito processual. Desde o primeiro interrogatório, limitara-se a responder com a expressiva frase: — "Jesus autem carbat!" E, tenaz em semelhante atitude de revelia mental, não constituiu patrono algum, no que foi imitado pelo seu colega do Pará. O bispo de Olinda teve por defensores espontâneos (entidade desconhecida pelo nosso direito, tanto que foram qualificados de intrusos pelo procurador da corôa, que lavrou o seu protesto contra a admissão dos mesmos) a Zacarias de Góes e Vasconcelos e Cândido Mendes de Almeida. O Supremo Tribunal de Justiça foi presidido por Joaquim Marrelino de Brito, tendo sido aceitos para o conselho de acusação os juizes Costa Pinto, Valdetaro, Veiga Vilares, Simões da Silva, barão de Monsetrate, Albuquerque e barão de Pirapama, presente o procurador da corôa, d. Francisco Baltazar da Silveira. Os seis primeiros jurados votaram pela condenação do réu a quatro anos de prisão com trabalho (pena do grau médio do art. 96 do Código Criminal); Albuquerque votou pela desclassificação do delito, para que o réu fosse apenas julgado inciso nas penas do crime de desobediência; o barão de Pirapama votou pela nulidade do processo e considerou incompetente o tribunal. A vista desse resultado, foi lavrada a sentença (acórdão de 21 de fevereiro de 1874), condenando d. Vital a quatro anos de prisão com trabalho, a qual d. Pedro II, usando de uma das atribuições privativas do seu poder moderador, comutou em prisão simples, por ato de 12 de março. A 27 de junho do mesmo ano, chegou a vez de d. Antônio de Macedo Costa, de quem foram defensores, também espontâneos, Zacarias e Ferreira Viana. Por sentença de 1.^o de julho, foi de condenado à mesma pena de quatro anos de prisão com trabalho, também comutada pelo soberano na de prisão simples, por ato de 23 do mesmo

mês. O acordão concernente ao bispo do Pará foi assinado pelo presidente J. M. de Brito e pelos ministros barão de Monserrate, Mariani, Leão, Cerqueira, Barbosa, Vilares, Albuquerque, Costa Pinto e Coiro. Sómente dois se manifestaram contra a condenação: Vilares, que não quiz votar; e Barbosa, que votou pela absolvição. Recolhido d. Vital à fortaleza de São João e d. Antônio à fortaleza da Ilha-das-Cobras, cumpriram ambos a pena até 17 de setembro de 1875, data em que lhes foi concedida a anistia.

Coube ao gabinete de 25 de junho de 1875, presidido pelo duque de Caxias (aliás, membro graduado da maçonaria, qual o seu antecessor, visconde do Rio-Branco), tomar a importante medida, afinal assinada por d. Pedro II, depois de ouvido o Conselho de Estado. O ato de clemência, baseado no art. 101, §9, da Constituição do Império, atingiu a crescido número de pessoas, como se vê do seu "Artigo único". — Ficam anistiados os bispos, governadores e outros eclesiásticos das dioceses de Olinda e do Pará, que se acham envolvidos no conflito suscitado em consequência dos interditos dados a algumas das irmandades das referidas dioceses, e em perpétuo silêncio os processos, que por esse motivo tenham sido instaurados". O nosso derradeiro imperador, até à última hora, fôra contrário à momentosa providência política (romo consta de documento do seu próprio punho), e levou a sua intransigência ao ponto de não concordar sequer com o pagamento das rémoras que os dois bispos haviam deixado de receber, durante os vinte meses de prisão.

O diocesano do Pará, que foi quem redigiu a "Pastoral coletiva" de 19 de março de 1890, si (págs. 70-71) recorda, com patente azedume, o martírio que sofreu, como correu de d. Vital. As suas viventes palavras constituem, simultaneamente, uma condenação do

regime de enredo da Igreja com o Estado e um tremendo ferrete lançado no tão apregoado racolirismo do nosso último imperador e dos seus auxiliares de governo. Eis o que diz d. Antônio de Macedo Costa, com o pleno apoio de onze colegas seus de episcopado:

— "Era uma proteção que nos abafava. Não eram só intranças contínuas nos domínios da Igreja: era frieza sistemática, para não dizer desprezo, respondendo quasi sempre a urgentíssimas reclamações dela; era a prí-
tura de deixar as dioceses por largos anos viúvas dos seus pastores, sem se atender ao clamor dos povos e à ruina das almas; era o apôlio oficial dado a abusos, que estabeleciam a abominação da desolação no logar santo; era opressão firra a pesar sobre os insititos religiosos, — esfomeadaria necessária da vida cristã, — vedando-se o noviciado, obstando-se a reforma, e espalhando-se baixamente o momento em que expirasse o último frade, para se pôr mundo-vivo sobre esse sagrado patrimônio chamado de meio-morto. Chegou-se até à perseguição! E a Igreja do Brasil viu, com horror, dois de seus bispos, como si foram vila criminosos, condenados, por sentença do Supremo Tribunal de Justiça, a carregar baldes e a varrer pátios na Casa de Correção por quattro anos, porque os fizeram manter a liberdade da consciência católica em face da prepotência do cesarismo!"

Em nota a esta última expressão, vem o seguinte:
— "A sentença, como se sabe, foi cometida pela clá-
mencia do poder moderador em quatro anos de prisão
nas fortalezas!" E tal a amargura que sentia ainda o
venerando prelado, ao recordar, tres lustros depois, esses
deploráveis sucessos, que não quis consignar na "Pra-
torial coletiva" o insulto que ele e d. Vital receberam
em 17 de setembro de 1875...

O que é imprescindível deixarmos bem assinalado é que, na época da questão episcopal-maçônica, tinha

pois a indústria a política do catolicismo, em nosso país. O "horror" a que se refere o bispo de Páti, foi resig-nado e passivo. É certo que o arcebispo d. Bento d. Marueiro aquim da Silveira (conde de São Salvador), dirigiu uma circular ao episcopado em 2 de março de 1874, sobre a condenação do bispo de Olinda, e na qual exclamava: ... "Um bispo de calceta, por desempenhar os seus sagrados deveres!... E' triste é bem triste, é consternador, e degradante, desde até a ultima estral: da objecção um procedimento de tão degenerada natureza!" Mas a voz sublevada do metropolita já tinha sido prece-dida pela do nonagenário d. Antônio Ferreira Viçoso, em sua "Representação do bispo de Mariana a S. M. o Imperador" (datada de 10 de janeiro de 1874), e pela de d. Pedro Maria de Lacerda, em sua "Representação que a S. M. o Imperador dirige o bispo de S. Sebastião do Rio de Janeiro sobre a prisão e procrição do exmo. e revmo. sr. bispo de Olinda" (datada de 18 de fevereiro do mesmo ano). Os restantes prelados brasileiros guar-daram, então e depois, o mais timido e indesculpável si-lêncio (*). As ordens regulares de ambos os sexos, as ordens terrenas, as irmandades e as demais associações católicas, existentes em tão grande número no país, não cumpriram o dever comezinho de protestar contra a condenação dos dois venerandos príncipes da Igreja. Os ultramontanos mais exaltados não ousaram pregar a re-volta contra o poder temporal. Na assembléa geral,

(*) O padre Júlio Maria ("Livro do Centenário", vol. I, pag. 72, anexava o seguinte: — "Era mesmo hora vigente a heráldica datada em 1873 por C. Vital e J. Macedo Costa, as duas vitimas do exílio, não tiver malo az. e dep. para mudar o seu vido, mas fizeram do their, uma reporta sua agradavel parecendo a s. fr. padres, como a certas leigos que a dada heráldica não tinham salvo mal de que d. presidente, que perturbaram a agradável paz em que vivia a Igreja".

estinham então assento cinco sacerdotes católicos: o padre Manuel José de Siqueira Mendes, deputado pelo Pará; o padre Tomás de Moraes Rego, do Piauí; o padre João Manuel de Carvalho, do Rio-Grande-do-Norte; o padre Francisco Pinto Pessôa, da Paraíba; monsenhor Joaquim Pinto de Campos, de Pernambuco e o protonotário Ernesto Camilo Barceto, de Mato-Grosso. Pois nenhum deles levantou celéuma alguma ali em prol dos bispos. Do deputado pernambucano, brilhante escritor e orador primoroso (veja-se "Uma figura do império", de Solidônio Leite), que tantas vezes honrou a tribuna daquela casa do parlamento, dizia-se até (veja-se F. Budaró, "L'Église au Brésil", pag. 37) que obedecia muito mais ao grão-mestre da maçonaria brasileira do que ao papa. Poucos clamores se fizeram ouvir na câmara temporária, e esses mesmos mais ditados por interesses políticos do que pelo ardor da fé cristã. Um deles foi a denúncia apresentada pelo deputado por Serápt. Leandro Bezerra de Meneses (que não era padre e nem bacharel em direito), a 2 de setembro de 1874, contra o ministério Rio-Branco, a qual foi imediatamente rejeitada. São significativos os votos em favor da rejeição. A verdade insofismável é que a nação não se movimentou em prol dos bispos mártires, e não houve a menor tentativa para libertá-los do carcere (*).

(*) Em seu livro, valioso a mais de um título, "O gat e te Lazar e a anistia aos bispos na questão religiosa" (Rio, 1937) o sr. dr. E. Villena Jr., Moraes entende de respeitar (pags. 77-78) este meu assunto, de que a nação brasileira não se movimentou para pôr em liberdade os prelados de Olinda e do Piauí. Em que se baseia o meu contrádito: — Leandro Bezerra e Tarquino de Sá usaram de "mais de uma vez, em eloquentíssimo discurso do povo brasileiro", da 12ª sessão dos Bispos "de que "pediram para mais, que apresentaram aqueles deputados, a 12 e 23 de agosto de 1874, respectivamente com 1.628 e 5124 assinaturas", e que abusou assumidos de que fala o Apóstolo "ab d' una



Como, porém, haveriam de proceder de outro modo os clérigos e demais católicos brasileiros, si o próprio papa se limitou, em começo, a um protesto indireto e platônico, tendo evidentemente abandonado à sua sorte os prelados inflexíveis no cumprimento das teorias e dos preceitos do "Syllabus"? Do que acabamos de afirmar, existem tais documentos convincentes. Vejamos-los. O interdício apostólico, a 22 de fevereiro de 1874, dirigiu ao ministro dos Negócios Estrangeiros um protesto contra a condenação do bispo de Olinda; e o visconde de Caravelas, respondendo, em 1.^o de março, a essa nota de monsenhor d. Domenico Sanguigni, qualificou o dito protesto de "impertinente e nulo". Intervém, então, a Santa-Sé, como si, de fato, houvesse sido anulada a pre-

vez, mais de 30 000 nomes"; e "a perigoso de mais de 2 000 penhoras, belasas, endereçadas com o mesmo fim à imperatriz". Só nesse os algarismos acham, todavia, um céreto de 50 000: diz-se de barato, porém, que os petrissimicos, na sua maior parte do sexo feminino, tenham subido à conta redonda de 100 000. Seria isso, porventura, um verdadeiro movimento da nação, a qual, pelo recenseamento de 1872, contava mais de 10 000 000 de habitantes, sendo entre eles "aves caríssimas" os acatálicos? Note-se que, numa assembleia legislativa, composta de 122 brasileiros nativos, representantes do escul social da pátria, e que, ao tomarem assento nela, haviam jurado defender a constituição política e a religião oficial do Império, só se fizeram ouvir dois campões do catolicismo, e esses mesmos sem batina, enquanto os deputados de vestes talares se conservavam mudos... O próprio sr. Carlos de Laet, no belo artigo consagrado a Leandro Bezerra e transscrito pelo sr. dr. Vilhena de Moraes, afirma (pág. 81) que o "indiferentismo religioso" de Sergipe, "na famosa questão", "assim desagradara" àquele seu mandatário, que, por isso, voltou à Câmara como representante de sua província natal, o Ceará. Pois esse "indiferentismo religioso", na questão episcopal-maçônica, não existia sómente em Sergipe: existiu também no Ceará e em todo o reino do Brasil. Pergunha-me, eu ilh, o sr. dr. Vilhena de Moraes si eu desejaria, "por acaan, alguma tentativa à mão armada, para arrancar d. Vital e d. Antônio das grades da prisão". O que eu escrevi, como se vê

zença acor, do seu plenipotenciário; mas a nota do cardeal Antonelli, endereçada ao barião de Alhambra, nosso ministro em Roma, e datada de 22 de julho de 1874, apenas declara que o inesperado e triste acontecimento sobremodo magnara o coração do Santo Padre, criando um obstáculo infastável ao efeito das benéficas disposições do sumo-pontífice para com o governo imperial. Essa nota demonstra, todavia, que Pio IX não esperava que d. Pedro II chegasse às últimas consequências na questão episcopo-macônica, principalmente depois do exílio feliz da missão Penedo. A carta de Pio IX a d. Pedro II, finalmente, datada de 9 de fevereiro de 1875, contém o procedimento perfeitamente canônico dos bispos de Olinda e do Piauí, sem, entretanto, chegar donde devia com relação ao soberano que os meteu na adeia. Assim, o líquido e certo é que o Vaticano se

“o texto acima, deixa a ironia clara, que... a Igreja macônica Si
encontra no Brasil uma se cristianizada e arrebatada, não apenas
de fato... e de causa, porém que não apaga de maneira a crença
e o espírito de que se devem a água benta da Igreja... a
que não pode por enquanto dever ter produzido, fatalmente, uma
muita amargura em todo o país, em defesa dos dois bispos mártires.
O que não sempre ainda assim, ignorando esse direito católico,
é que no Brasil a política partidária e os interesses econômicos
atropelaram sempre sobre o crédito religioso. Por exemplo mo-
lhou de desobedecer da clínica temporaria de 1842, levaram armas
a Pernambuco, São Paulo e Minas Gerais, e por causa da adocção
igual à mesma mágico decima em 1874, houve no Rio Grande do Sul
e no Rio de Janeiro a insurreição, chamada de “quebração”,
intendendo, para defender, na mesma ocasião, os principios funda-
mentais da Igreja Católica, pregados e propagados por dois
apóstolos, Pedro e Mateus, caídos em erguida, para haverem
dado o nome e abrangendo certamente da sua fé, mas apesar de quem
quer que planejat uma espada ou empunha arma contra... Aliás,
esse não é motivo para agir, porque até no império do Brasil, que
“a definição é de São o Cris” (ou seja da tremenda objurgação do
grande sciencista João de Barros), já primava o interesse ma-
terial sobre a crença religiosa...”

adstringiu a consolar os prelados, sem que assumisse, como naturalmente lhe cumpria, a defesa integral dos atos deles. Para ser lógico, devia o papa, não impetrar ao imperador o perdão dos antistes, mas usar de energia e até excomungar o monarca brasileiro. Não tendo assim piedade, autoriza-nos a afirmar que d. Vital e d. Antônio de Macedo Costa foram mais vítimas do "Syllabus" do que de d. Pedro II (*).

Por ser então presidente do conselho de ministros o grão mestre da maçonaria brasileira, — a esta e a él atribuiram equivocadamente os escravos ultramontanos — a que chamaram "perseguição ao catolicismo". Entretanto, o autor de "Um estadista do império" vol. III, págs. 387-389), insuspeitamente, pois era católico e li-

(*) Publicando, em seu já citado Féro (págs. 143-147, em fol. mil), na língua italiana, e traduzida a "naculo), a carta de Pio IX, dirigida a d. Pedro II em 9 de fevereiro de 1875, o sr. dr. E. Vilhena de Moraes prestou, sem dúvida, bom serviço às nossas terras históricas. É documento sobremaneira precioso para ou quem que vise a conhecer e julgar com segurança a questão episcopo-maçônica. Diz, entretanto, o ar. dr. Vilhena de Moraes que eu (a quem honra ele com expressões minimamente benévolas, por motivo do meu entranhado amor ás tradições pátrias) não teria esrito as "grauissimas palavras" acima, relativas ao bispo de Roma, autor do "Syllabus", si "bouvesse pousado de relance is nbtos" na sobredita carta. Eu a conhecia pelas citações de d. Antônio de Macedo Costa ("A questão religiosa no Brasil", pág. 282) e da encíclica "Exortare in ista ditione" (de 19 de abril de 1876). Lendo-a na íntegra, graças ao sr. dr. Vilhena de Moraes, obsteceu-se-me a convicção de que Pio IX procedeu com indesnível fraqueza. Com efeito, asseverando ele como asseverou, que os dois bispos "si sono regolati pienamente bene, a tenore delle leggi canoniche"; e, por conseguinte, se achavam "carcerati ingiustamente"; que, "come sono condannati dalla Chiesa i massoni di Europa, è certo ch' i massoni di Amerika vadono sotto la stessa condanna": — não tinha Pio IX logoamente, outra causa a fazer, tão priligar a prepotente atitude de d. Pedro II e intimá-lo a que pusesse em liberdade, imediatamente, d. Vital e d. Antônio;

beral de rara cultura e com seguro conhecimento das coisas, porque era íntimo admirador do soberano, diz poder afirmar que, "sem o apoio energético, voluntário, do imperador, o visconde do Rio-Branco teria transfigurado, teria fiado mais da missão a Roma do que de uma condenação judicial, teria deixado intervir a anistia..." Para d. Pedro II, — consoante ainda o testemunho de Joaquim Nabuco, — os bispos recalcitrantes eram dois exaltados, que nada mais tinham feito do que "alarmar e transformar as consciências, perturbando a paz em que a Igreja e o episcopado sempre viveram com ele... dois ambiciosos de nomeada, que queriam fazer falar de si, e para isso se revoltaram contra o soberano, que os nomeou, e contra a Constituição, graças à qual eles eram

—
e. "No stesso tempo tal ordem fulminava ligei o imperador do Brasil e tutti i suoi de suor comando. Ao invés a sua a lotta di uoer do vero alto per non uscire da sua imensa nobindade apostolica, o sacerdote e prete da Igreja Católica abusa do vero: "pregare", isto è "ringraziare", no paragrafo finis da sua opuscula: — "La prego tu affittare che avanti. I tribunale di Dio dichiamo tutti, congiuntamente, " e "Prego per V. M. e prego umidamente l'Idio, affinchè, per la intercessione della Vergine bastissima, le conceda i consigli salutari e la grazia di metterti in pratica. Metta in libertà i vescovi e ponete fine a questa storia dolorosa. Io scuso dal suo getto rosso a V. M., alla quale e all'augusta famiglia comparta, l'apostolica benedizione". Assim d. Pedro II, em lugar de ver francamente de por sua crista, e de ser eu enganado por Pio IX, ainda se via nome, e de "coração generoso" e era abrigo d'ele "rei-sacerdote" do povo brasileiro. Fato, indubitavelmente, a Pio IX, já desfazendo experimentalmente o seu estribilho, pela perda do poder temporal (não aplica-se a Pio IX, mas a Virgem Santa m., socorre-lu contra os m., as da Itália a 21 de setembro de 1860), e a Igreja de um Integro e VII ou, mesmo, de um Pio VIII. E verdade que d. Pedro II, se sobre a sua coroada cabeça caissem os talos de um andebus papal, parafrasearia, de certo a resposta de Napoleão I a Pio VII. Mais tarde porém, os lastriografos calulosos haveriam de enveredar o mesmí castigo do mal na perda da áurea coroa, e na destruição do nosso Marco-Aurelio..."

bispos, porém, sem a apresentação imperial, a sucessão apostólica teria talvez tardado em outros". E conclui:

"havia um tanto de dignidade imperial oferecida na atitude do imperador: ele sentiu pessoalmente a ofensa, recebeu o desafio, desde logo avocou a si a questão. A submissão dos bispos, per nos et iustas, como a guerra do Paraguai, era a unanimidade ou se havia de tornar-se um caso reservado a coroa". Para patenteir que, na chamada "última episcopagem maçônica", não foi o grande mestre da maçonaria quem sim d. Pedro II, quem dela fez essa questão pessoal existem documentos: os telegramas. Quando Pio IX em acta autografada ao imperador de 1855, a este pediu punição em Pernambuco os diretores do Pernambucano e do Paraense resguardados presos a forças das tropas de Guararapes, o papa encarregou sobremaneira dando conta da solicitação papal ao gabinete, deixava alto e bom som: — "O poder moderador não transige". E também sabido que não ocupou ao bispo do Pará (o de Olinda, logo após a anistia, se retirara para a Europa, onde faleceu em 1878) "o desgosto que lhe deixou o procedimento dos dois prelados". Finalmente, em carta de 3 de outubro de 1875, dirigida ao barão de Cotegipe então ministro dos Negócios Estrangeiros e interino da Fazenda (veja-se o interessante trabalho do ilustre dr. Wanderley Pinho, "D. Pedro II e Cotegipe", vindo a lume em "O Jornal" de 2 de dezembro de 1925), não só o nosso último imperador se manifestou intransigentemente contrário a que se pagasse sem aos bispos os côngruos, que eles haviam deixado de receber por estarem cumprindo sentença, como ainda declarou o seguinte: — "Eu não posso deixar de repetir que os bispos praticaram um crime, excluindo das iuramentações membros delas, sem ser em virtude dos compromissos aprovados pelo poder civil, e fazendo-o eles no cumprimento de bulas não platicadas". Fica, portanto,

fóra de dúvida que d. Pedro II, até mesmo diante da concessão da amnistia, manteve sempre a mesma atitude de intansigüência pessoal, na questão «bispo-moçâica».

Substituído o ministério conservador do visconde do Rio-Branco pelo do mesmo partido, de 25 de junho de 1875, confiado à presidência do duque de Caxias e projetando d. Pedro uma viagem aos Estados Unidos durante a qual ficaria na regência do império a herdeira presumiva da coroa, d. Isabel, católica extremada, — impunha-se o indulto aos diocesanos condenados e em cumprimento da não leve pena de quatro anos de prisão simples Caxias, tão moçan quanto o seu antecessor, não hesitou em proponer a medida ao monarca, que, não obstante concordou com ela, permitiu que fosse ela os trâmites legais. Ouvido o Conselho de Estado plenamente composto dos mesmos juízes que tanto haviam prestigiado a ação do governo anterior, deu-lhe parecer favorável a proposta. Daí resultou o decreto de 17 de setembro de 1875 (firmado por d. Pedro II e não pela princesa d. Isabel, como equivocadamente têm escrito alguns historiadores) que não só concedeu amnistia a d. Vital e d. Antônio de Macedo Costa, como também aos governadores e outros eclesiásticos das dioceses de Olinda e do Pari, que se achassem envolvidos no conflito religioso (em consequência dos intérditos lançados sobre algumas irmandades das referidas dioceses), e mandou pôr em perpétuo silêncio os processos que, por esse motivo, houvessem sido instaurados. (*)

(*) Recunhado no execto e já citado trabalho os melhores elementos juntivos para formar juizo seguro sobre a «causa religiosa», o sr. dr. E. Vilela de Moraes chegou à conclusão seguinte: — «Deante de tudo o que ali fica exposto, intaqavel é, pois, que recaí sobre os homens, longe da segundona Pedro, avença los, mais, a pena de incriminação serena à pátria a maior parte de respeitável lucidez desse decreto, considero que

A 26 de outubro de 1875, recebiam os bispos anistiados (além de cópias da célebre carta de cardeal Antonelli, de 18 de dezembro de 1873) ordem formal e urgente do papa, aos mesmos transmitida aqui por monsenhor Luiz Bruschetti, encarregado dos negócios da Santa-Sé perante o governo do Brasil, — para que fossem sem demora levantados os interditos. Esse mandado (constante do telegrama de 5 de outubro de 1875) foi prontamente cumprido. O cegalismo, ainda mais que a maçonaria, entoou, por todos os meios possíveis, entusiásticos hinos de triunfo. O "Syllabus", pela manifesta fraqueza de Pio IX, ficou sendo "letra-morta", no império, apesar da encíclica de 29 de abril de 1876 (Exortae in ista ditione), por ele dirigida ao bispo do Pacá e aos outros prelados do Brasil, e na qual continuou a inveitar as confrarias maçonizadas e a lamentar que elas usurpassem "um direito indebito sobre as coisas e pessoas sagradas, sobre o que é de origem espiritual", ato sobre "os sacerdotes e os próprios párocos, no exercício de suas funções", que andavam totalmente sujeitos ao poder delas. Aconselhou o sumo-pontífice a refocma das demandas brasileiras e esperou que

acarretando um ciúme, poderia ter arrastado o país aos azares de uma guerra de religião. Foi, nessa dúvida, o momento mais infeliz de toda a política do velho soberano, tão benigno, aliás, sob outros pontos de vista. Quem já é responsávelidade de d. Pedro II, na questão episcopal-maçônica, este é de plena acção com o sr. dr. Valim de M. ars Quintão, perché a... ser possível d'la uma guerra de religião no Brasil, penso determinante por motivos que já deixei expostos... assim. O cedricismo, em nosso país, era então de uma tirania desprezável. Além disso, não houve, nem podia haver "ciúme", no sentido religioso. Igreja, quer dizer, "oposição" só a... a teoria maçônica... é... em se alterada ou não o Estado... que só é... a... a... verdadeira... a... a... com... não o exuberante... p... vado, d... alento da república para cí.

O governo imperial lhe aquiescesce ao desejo, que era um correctíssimo lógico do "Syllabus". Mas, durante o teste da existência da monarquia, nada se fez a esse propósito, e cremos que até hoje as nossas ordens tencentes e mais confrarias católicas se regem pelos mesmos compromissos a que estavam subordinadas ao tempo da questão episópico maçônica.

Foi, portanto, inutil, a todos os aspectos, o sacrifício a que se abalancaram d. Vital e d. Antônio de Macedo Costa.

Paca enaltecer a monarquia no Brasil e pôr em evidência o papel conspícuo que nela representou o último soberano, constitua o preclaro autor de "Um estadista do império" que ela foi "uma alavanca democrática", tanto que, graças a d. Pedro II, dispensou aqui, — ao contrário do que sucedera na Europa, — "as três forças que podiam *mas* cooperar para sustentá-la artificialmente: o exército, o clero e a grande propriedade".

Com efeito, encarada por esse prisma é indubitablemente singular e grandiosa, entre as outras testas coroadas do mundo, a individualidade do derradeiro imperante do Brasil. Assevera o escritor acima citado que o padre e o militar eram, aos olhos de d. Pedro II, um estudioso insaciável da ciência, "sínão duas futuras individualidades sociais duas necessidades que ele quisera utilizar melhor: o padre fazendo-o também mestre-escola, professor de universidade, em vez do militar, um matemático, astrônomo, químico, engenheiro". Foram essas idéias, às quais se aliançaram o orgulho dinástico, a dignidade nacional, que ele encarnava, e o poder pessoal, que sempre exerceu, que o compeliram a golpear fundamentalmente as trêz pedras angulares do seu trono. Assim, depois da luta de secessão da república norte-americana, tornou-se anti-scaravista e esforçou-se pela promulgação das leis de 1871, 1885 e 1888; apesar do heroísmo das

essas forças armadas, posto em prova na dilatada campanha do Paraguai, enfrentou e combateu o militarismo; e, finalmente, não obstante ser católico, emboca integral, e reconhecer que era católica toda a nação, não hesitou em colmar a constituição e os demais leis do país acima dos interesses e dos ardores religiosos do clero, bem como acima do próprio "Syllabus" de Pio IX.

Comparando-se a situação da Igreja Católica, da república para cá, isto é, no gozo da mais completa liberdade de ação, com a quasi escravização ao trono, a que ela esteve sujeita, sob os estros de d. Pedro I e d. Pedro II, — é inegável que lucrou ela, invariavelmente, com o regime da separação. Libertou-se, ressuscitou, progrediu vertiginosamente. E para isso muito se esforçaram os discípulos de Augusto Comte aos quais coube orientar a construção do governo democrático, estabelecido pela vitória de 15 de novembro de 1889.

Tive, portanto, sobja razão e competência insuperável puder Júlio Maria, quando, em sua obra "Memória" ("Livro do Centenário", vol. I, pág. 107),

irmou o seguinte: — "O império foi, pelo regalismo, pelo enfraquecimento das ordens religiosas, pelo desprestígio do clero, pela rapidez da reação católica na questão religiosa, e, finalmente, pelo racionalismo e scepticismo das classes dirigentes, a decadência da religião".

e) As publicações mais notáveis sobre a questão episcopal-magônica

Quem quiser inteirar-se bem de todos os vários aspectos, religiosos, jurídicos, sociais e políticos, do singular conflito suscitado em nosso país, de 1871 a 1875, pelos bispos de Pernambuco e do Pará, terá que ler, além dos jornais do Recife e de Belém-do-Pará, de 1873, e do "Bolsttim do Grande-Oriente", de 1873 a 1875, grande

número de outras publicações, pequenas e grandes, que dificilmente podem ser arranjadas numa bibliografia completa, metódica e razoada. Assim de pôr em pouco de ordem em nossa relação, vamos dividir a em três partes: a) "publicações principais"; b) "publicações subsidiárias"; c) "publicações de referência". Dizemos de mencionar uma por uma as publicações concernentes aos recursos intelectuais pelas confrarias católicas de Recife e Belém do Pará, assim como as consultas da Secção dos Negócios do Império do Conselho de Estado, os relatórios dos ministérios dos Negócios Estrangeiros e dos Negócios do Império, de 1874, e, ainda, os discursos profundos nas duas câmaras legislativas da monarquia, porque tudo isso pode ser facilmente encontrado nas respectivas colheitas ("Consultas do Conselho de Estado" e "Anais" do Senado e da Câmara dos Deputados), embora alguns contenham de folhetos, entro vindos a fuga. Pelas "publicações principais" entendemos as "vitais" pelos bispos de Olinda e do Pará, a defesa dos mesmos perante o Supremo Tribunal de Justiça e os trabalhos do nosso embaixador especial perante o Vaticano.

Publicações principais

- 1) *D. Vital Maria Gonçalves de Oliveira* — "Circular... ao clero da diocese, exortando-o a que proflique os erros da imprensa impia" (Recife, 1872, 2^a ed. em 1873); "Carta pastoral... , premiunando os seus discípulos contra as ciladas e maquinacões da maçonaria" (Recife, 1873); "Carta pastoral... aos seus diocesanos, sobre os desacatos do dia 14 de maio" (Recife, 1873, 2^a ed. em 1875); "Carta pastoral... publicando o breve de S. S. o Papa Pio IX, de 29 de maio de 1873" (Recife, 1873, 2^a ed. em 1875); "O bispo de Olinda e os seus arrouadore» no tribunal do bom senso,

ou exame do aviso de 27 de setembro e da denúncia de 10 de outubro, e reflexões acerca das relações entre a Igreja e o Estado, pelo mesmo bispo" (Recife, 1871).

"Resposta do bispo de Olinda ao aviso de 12 de junho de 1873 e reflexões sobre a resolução do Conselho de Estado, relativamente ao recurso interposto pela irmandade do Santíssimo Sacramento da igreja matriz do bairro de Santo Antônio da cidade de Recife, por causa do interdito que sobre ela foi lançado" (Recife, 1873 e 2^a ed. na Baía, do mesmo ano); "Carta... ao exmo. e revmo. dr. d. Frederico Aneiros, arcebispo de Buenos Aires" (Recife, 1874); "Carta pastoral... dirigida do cárcere da fortaleza de S. João aos seus diocesanos, em 25 de março de 1874" (Recife, 1874, 2^a ed. em Campanha, no mesmo ano); "A maçonaria e os jesuítas - Instigação pastoral do bispo de Olinda aos seus diocesanos" (Recife, 1875, 2^a ed. no Rio, do mesmo ano); "Carta pastoral do bispo de Olinda anunciando aos seus diocesanos o termo da sua reclusão e a sua próxima viagem ad limina apostolorum" (Recife, 1875); "Durante na igreja de S. Pedro a 6 de outubro de 1876 dia de seu desembarque" (Recife, 1876).

2. D. Antônio de Macêdo Costa — "Carta pastoral... premunindo seus diocesanos contra os erros de um papal espalhado ultimamente na doutrina sob o título de *Juramento do Partido Liberal*" (Belém-do-Para, 1872); "Carta do bispo do Pará ao senador Ambrosio Leitão da Cunha" (Recife 1873); "Instigação pastoral sobre a Maçonaria, considerada sob o aspecto moral, religioso e social" (Belém-do-Para, 1873-2^a e 3^a eds., Rio, 1874 e 1874); "A maçonaria em confronto à moral, à Igreja e ao Estado" (Recife, 1873); "Memória dirigida a S. M. o presidente... acerca de recurso interposto para o governo civil por parte de algumas irmandades universais das funções religiosas" (Belém-do-

Pará, 1873); "Carta pastoral . . . explicando a seus diocesanos a tarefa do atual conflito" (Rio, 1874); "Direito contra Direito ou o Estado sobre tudo — Retratação da teoria dos políticos na questão religiosa, seguindo da resposta ao Supremo Tribunal de Justiça pelo bispo do Pará" (Rio, 1874; 2^a ed., Porto, 1875);

"Resposta do bispo do Pará a seus acusadores na Câmara dos Deputados" (Belém-do-Pará, 1879); "A questão religiosa do Brasil perante a Santa-Sé ou a missão especial a Roma em 1873 — A luz de documentos publicados e inéditos — Pelo bispo do Pará" (Lisboa, 1886); "O barão de Penedo e a sua missão a Roma" (Rio, 1888).

3) "Discursos proferidos no Supremo Tribunal de Justiça, na sessão de 1 de julho de 1874, pelos exms. tre, conselheiro Zecarias de Góes e Vasconcelos e doutor Antônio Ferreira Viana, por ocasião do julgamento do sr. d. Antônio de Mamede Costa, bispo do Pará . . .

- Precedidos da acusação feita pelo procurador da Justiça, d. Baltasar da Silveira" (Rio, 1874); "Processo e julgamento do bispo do Pará, d. Antônio de Mamede Costa, perante o Supremo Tribunal de Justiça, nas sessões de 27 de junho e 1 de julho — (Segundo a comissão feita para o Direito) — Por João José do Monte Junior" (Rio, 1874).

4) Barão de Penedo — "Missão especial a Roma" (Londres, 1881); "Mission spéciale à Rome en 1873" (Londres, 1883); "O bispo do Pará e a missão a Roma" (Lisboa, 1887).

Publicações subsidiárias

5) Dr. A. Cesar Espíndula Zama e dr. M. Moura e Albuquerque — "Questão religiosa" — Discursos proferidos na assembleia provincial da Baía pelos depu-

tados . . . nas sessões de 12 e 13 de maio de 1871"

(Rio 1873).

6) *A. Lídia da Cunha* — "Questão religiosa
O Senado e A Igreja da Cunha no bispo do Pari"
(Rio, 1873).

7) *Antônio Croího Rodrigues* — "Christão refl.
gno a Sua Alteza Imperial a princesa regente . . ." (Rio,
1876). Saia sem nome do autor.

8) *Antônio Luiz Ramos Nogueira* — "Revolução
religiosa do Brasil e ruína da pátria" (Rio 1880).

9) *Crescendo (Um) católico* — "A Igreja Católica,
o Império de Hindostan e a maçonaria" (Recife, 1898).

10) *Centenário Benedito Ottolini* — "Questões reli-
giosas — A liberdade dos cultos no Brasil Católico es-
critas do Rio de Janeiro para um jornal de província
em 1876" (Rio 1877). Foi em "Antropologia"
págs. 22 a 28. C. B. Ottolini antecede o autor deste
livro, que é anônimo e se compõe de artigos escritos
para o Correio Paulistano com o pseudônimo de "Velho
Lisboa".

11) *Domingos Maria Gonçalves* — "A maçonaria
e o prelado pernambucano, a propósito do atual con-
flieto religioso" (Recife, 1873). Saia sem o nome
do autor.

12) *Ernesto Adolfo de Freitas* — "Considerações"
(Lisboa 1874) — A propósito das "Considerações
relativas ao beneplácito" do marquês de São-Vicente,
a-deante citadas.

13) *Fábio Rústico* (pseudônimo do dr. Aprígio
Justiniiano da Silva Guimaraes) — "Jesuítismo em Per-
nambuco — Apontamentos históricos e filosóficos"
(Recife, 1873); "Jesuítismo e catolicismo" (Recife
1873).

14) *Barbarol Frederico José Corrêa* — "Exame
crítico sobre a legitimidade do placet e do recurso à corôa

— Julgamento e condenação do reverendo bispo de Pernambuco — Verdadeira causa do pronunciamento contra a supremacia de Roma, e o alcance deste pronunciamento com relação aos povos de raça latina" (Maranhão, 1874).

15) *Coronelli* (pseudônimo do conselheiro Joaquim de Saldanha Marinho — "A Igreja e o Estado" (Rio, 1873-1876, 4 vols.). — Além dessa grande obra, a maior e a mais procurada durante a questão episcopal-maçônica, publicou o ilustre brasileiro, em 1874, e todos aqui no Rio, os 11 opúsculos seguintes: "A declaração do senador conselheiro Zacarias de Vasconcelos"; "A execução da sentença do bispo de Olinda"; "A propaganda episcopal"; "Decadência do papado"; "Julgamento do bispo de Pernambuco"; "Missão Penedo — Estado da questão religiosa"; "O vicebispo da Bahia"; "O assalto de Macapá e o ultramontanismo"; "O confessionário"; "O governo e os bispos"; "Os atos do papado". O seu último trabalho sobre este assunto foi: "A questão religiosa no Brasil — Discurso pronunciado na Câmara dos Srs. Deputados em 16 de julho de 1880" (Rio, 1880).

16) *Quatimozin* (pseudônimo do dr. Francisco Augusto de Almeida) — "Roma e a maçonaria" (Recife, 1876).

17) *Guilherme Dias* — "Arquivo econômico — Cartas ao bispo diocesano" (Bahia, 1873).

18) *J. J. de Moraes Sermento* — "Antagonismo de algumas cláusulas do último concílio de Roma com as leis e os princípios constitutivos das liberdades políticas dos brasileiros, e necessidade de modificar as relações do Estado com a Igreja" (Lisboa, 1873).

19) *Januário Montenegro* — "Refutação da pastoral do bispo de Pernambuco sobre a excomunhão imposta aos maçons" (Recife, 1873).

20) *Jerônimo Martiniano Figueira de Melo* — "Observações sobre a consulta da Sociedade dos Negócios do Império do Conselho de Estado, relativamente ao recurso da Irmandade do Santíssimo Sacramento da igreja matriz de Santo Antônio do Recife contra o ato pelo qual o... bispo de Pernambuco a declarou interditada" (Rio, 1873).

21) *João Beltrão* — "Horas de lazer — N. 1
Carta a monseñhor C. Roncetti..." (Rio, 1876).

22) *P. (padre) João Filippo* — "Identificação da crença católica contra o Brasil *misticado*" (S. Paulo, 1880).

23) *Deão Joaquim Francisco de Faria* — "Cartas sobre a Companhia de Jesus — Dirigidas aos rvdos. padres do Colégio de S. Francisco Xavier da cidade de Recife" (Recife 1873). — Sairam sem o nome do autor.

24) *Padre-mestre dr. fr. Joaquim de Monte-Carmelo* — "O Brasil mystificado na questão religiosa" (Rio, 1875). — Impresso anônimamente, foi posto no "Index" por decreto de 6 de março de 1865 (cumpre notar que d. Antônio de Macedo Costa, em seu volume consagrado à questão episcopal-maçônica perante a Santa-Sé, pág. 279, arrolou fr. Joaquim de Monte-Carmelo entre os padres Arêias, Guilherme Dias, Albuquerque, Eutíquio "e outros da mesma resma"); "O Brasil e a curia romana ou análise e refutação do "Direito contra direito" do sr. dr. Antônio de Macedo Costa, bispo do Pará, pelo Canonista" (Rio, 1876).

25) *Joaquim Nabuco* — "A invasão ultramontana — Discurso pronunciado no Grande Oriente Unido do Brasil, no dia 20 de maio de 1873" (Rio, 1873); "O partido ultramontano: suas invasões, seus órgãos e seu futuro — Artigos publicados na Reforma" (Rio, 1873).

- 26) Dr. Joaquim Pedro da Silva — "A maçonaria e o bispo pela Peceta Bruta" (Rio, 1872).
- 27) José Miguel de Siqueira — "Questão religiosa — Discurso proferido pelo deputado... na sessão de 17 de novembro de 1873" (Ouro-Preto, 1873).
- 28) Dr. José Soriano de Sousa — "Carta ao conselheiro Zananas de Góes e Vasconcellos, sobre a necessidade de organizar-se um partido católico" (Recife, 1874).
- 29) Júlio Cesar Leal — "Conferências públicas no edifício da Sociedade Perfeita Amizade Alagoana — A maçonaria e a igreja" (Maceió, 1873).
- 30) M. Cajóeu (pseudônimo de Euzebio de Carvalho) — "Acabrimos — Opúsculo sobre a questão religiosa — Segundo óum aditamento acerca da influência do falecimento do cardial Antonelli na política do Vaticano e do novo escândalo do bispo de Pernambuco, d. Irni Vital de Oliveira" (Rio, 1876).
- 31) M. F. — "A iniciação" (Recife, 1873). — Em verso.
- 32) D. Manuel Joaquim da Silvira, conde de São-Salvador — "Carta circular do arcebispo da Baía, metropolitano e primaz do Brasil, aos bispos do Império" (Baía, 1874).
- 33) Conselheiro de Estado Marquês de São-Vícente — "Considerações relativas ao beneplácito, e recurso à coroa em matérias do culto" (Rio, 1873).
- 34) Petrus Doctor — "O imperador perante a questão religiosa" (Rio, 1875, 2^a ed.).
- 35) Rui Barbosa — "A questão religiosa — O papa e o concílio por Janus — Versão e introdução de Rui Barbosa" (Rio, 1877; 2^a ed., São-Paulo, 1930). — Além desse trabalho, em que a introdução é maior e melhor que a obra vernaculizada, Rui Barbosa, que era maçon, deu à estampa dois outros, também em favor da

liberdade espiritual e religiosa, e que são os seguintes: "Ofício ao presidente da província da Baía, protestando em nome do Conservatório Dramático, pela proibição do dr. a Os Lazaristas, de Antônio Frei" (publicado no "Diário da Baía", de setembro de 1875, e reproduzido no n. 65 da "Rev. da Academia Brasileira de Letras") e "A Igreja e o Estado — Contrérvia no Vale dos Bento-ruas, a 21 de julho de 1876, na Baía (publicada no "Boletim do Grande Oriente do Brasil" ns. 5 a 8, de 1876, e, quasi quarenta anos depois, em folheto, Rio, 1911).

36) *Tenente a Deus* (pseudônimo de Antônio José Vitorino de Barros) — "A Sé fluminense" (Rio, 1878).

37) *Conselheiro Tito Franco de Almeida* — "Mémoias apresentadas ao Instituto da Ordem dos Advogados pelo ... na sessão de 26 de maio de 1873" (Rio, 1874), tratando da separação da Igreja e do Estado. *A Igreja no Estado. Escudo político religioso* (Rio, 1874); e "Tribunal eclesiástico contra ... Pe. J. — Com todos os documentos necessários" (lysium da Pará, 1880).

38) *Vera-Jeiro Ceará* (pseudônimo de T. J. de Alvaro Araújo) — Questão religiosa — O bento p. iuto e desobediência (Rio, 1873).

39) X. (criptônimo do padre mestre do fr. Joaquim de Monte-Carmelo) — "Questão religiosa — O arciprestado de São-Paulo, Joaquim Anselmo de Oliveira, e o clero do Brasil — Actos publicados na Reforma" (Rio, 1875).

Publicações de referência

40) A. O. Vicente de Castro — "Questão religiosa" — P. III do Apêndice VIII das "Contribuições

para a biografia de d. Pedro II, publicadas pela "Rev. do Inst. Hist. e Geogr. Brasileiro" (Rio, 1925).

41) Dr. A. Sesioto — "As corporações religiosas no Brasil — Reflexões sobre seu estado e reforma" (Rio, 1876).

42) Antônio Manuel dos Reis — "O bispo de Olinda, d. frei Vital Maria Gonçalves de Oliveira, pertante à história — Nota biográfica e compilação de todas as peças de seu processo . ." (Rio, 1878).

43) Cândido Mendes de Almeida — "Resposta ao protesto da maçonaria da Baia" (Rio, 1873); e "Política religiosa do ministério" (Rio, 1873).

44) Carvalho Barata — "História eclesiástica de Pernambuco" (Recife, 1922).

45) Católico (Um) — "A Igreja e a maçonaria Razões que impedem um católico sincero de ser maçon" (Recife, 1873).

46) Católico (Um) Brasileiro — "Ensaio de programa para o partido católico no Brasil" (Porto, 1877).

47) E. Vilhena de Moraes — "O patriotismo e o clero no Brasil" (Rio, 1929); "O gabinete Caxias e a anistia aos bispos na questão religiosa" (Rio, 1930).

48) Padre Francisco João de Azevedo — Conferências públicas no edifício do theatro de Santo Antônio, sob os auspícios da maçonaria — Deus e a Pátria" (Pernambuco, 1875). — Este notável sacerdote é o inventor da máquina de escrever.

49) E. Baderó — "L'Église au Brésil — Pendant l'Empire et pendant la République" (Roma, 1895). — O autor, ilustre filho do Estado de Minas-Gerais, foi ministro do Brasil perante a Santa Sé.

50) Geocchio Americano — "O novo Ganganelli perante os novos jesuítas" (Rio, Tip. do "Globo", sem data).

51) Dr. João Pandiá Calógeras — "Frei Vital

— "Igreja e seu lismo" — Conferência realizada no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e publicada por "O Jornal", no dia 8 de julho de 1928.

52) Joaquim Nogueira — "Um estadista do interior" (Rio-Paris, 1899, 100 p.). — Veja-se o "índice" no vol. III, págs. 364-416.

53) L. M. da Cunha, O M. C. — "Monsenhor Vital" (Par., 1912, .

54) Vitor Meirelles — A maçonaria e a revolução republicana de 1891 (Rev. do Inst. Arq. e Geogr. Pernambucano, vol. XV n. 79). — Noja maçônica dos de Maio 5 de 1891 na "Chronica do Brasil" (R. 1891).

55) Padre Júlio Marcondes — A religião — Ordens religiosas — Instituições para a beneficentes no Brasil — Memória II f. — "Levado do Centenário" (Río, 1960), vol. I, págs. I - 134.

56) "A maçonaria da Baía grants os poderes do Estado — Representação seguida de uma saudação dos irmãos de Pernambuco e de um manifesto ao público desta província" (Baia, 1873).

57) "Pastoral coletiva — O episcopado brasileiro ao clero e aos fieis da Igreja do Brasil" (Río, 1890).

58) S. G. P. (iniciais de Silvério Gomes Pimentel, depois arcebispo de Mariana) — "Resposta ao discurso do sr. conselheiro Saldanha Marinho proferido na assembleia maçônica a 27 de abril de 1872 — Dada por S. G. P. a 27 de maio do mesmo ano" (Río, 1872).

59) "Voz do povo ao ministério de 7 de março" (Río, 1874) (*).

(*) Entre as publicações de referência, podem ser ainda mencionadas as que em número de 5, apareceram na capital em 1873, ou seja: "Relação da vida real de Constituição pública e constituição da Cruz de Minas" da B. 1873; 1) "A Igreja e o Estado"; 2) "A Igreja e o Estado"; 3) "A Igreja e o Estado"; 4) "A Igreja e o Estado".

Aqui, ainda se enquadrariam algumas pastorais do Arcebispô de Bahia e dos bispos do Rio-de-Janeiro e do Rio-Grande-do-Sul, as quais deram ensejo a revisões pouco pacíficas dos pedreiros-livres. Tal menção, porém, fornaria por demais longa essa resenha bibliográfica, a qual encerra o que de mais importante apareceu, em nosso país, sobre a questão episcopo-maçônica, entre 1873 e 1898, compreendendo ainda obras atuais.

f) As idéias religiosas e filosóficas de d. Pedro II

Si d. Pedro II fosse julgado, — como, por via de regra, o são tantíssimos outros homens, em idênticas condições, — pelos gestos e atos culturais, pela deferência para com tudo que concerne à religião propriamente dita, e, finalmente, pelo seu concerto pecuniário para obras eclesiásticas, forçoso seria que o considerássemos perfeito católico-apostólico-romano. Entretanto, as idéias que ele nutria, e das quais deixou repentina confissão inequívoca, divergiam bastante dos rígidos e coercitivos ditames da fé evangélica, ensinada pela Igreja, da qual ele te-

Igreja Católica e os jesuítas", pelo dr. J. A. Pinto Junior; 4) "Formação e decadência da Igreja — A verdade sobre os jesuítas", por Pedro Meireles; 5) "O espírito do cristianismo", pelo conselheiro dr. José Liberato Barroso. Antônio Manuel dos Reis, em seu grosso volume, já por mim citado, "O básp de Olinda, frei Vital Maria Gonçalves de Oliveira, perante a história", crava das "Publicações relativas à questão religiosa no império do Brasil", às págs. 809-821. Ainda não há muito, foi dado à estampa um pequeno trabalho, "D. Vital — Breve apectação sobre a vida do bispo de Olinda" (Juiz-de-Fora, 1935), pelo dr. Raul Moreira do Nascimento. Note-se, finalmente, que o jesuíta é ardoroso prelecionista a ser, hoje morto, o mais querido de todos os artífices brasileiros por parte da mocidade católica da nossa pátria, como se vê do "Centro D. Vital", aqui fundado por Jackson de Figueiredo, e que conta algumas filiais em outras cidades do país.

zia presidente Ierônimo Nobre... por isso, entendeu de classificá-lo como católico "limitado", quando em verdade, o último imperador do Brasil não passava de um levar pensador, um deista que, pelo encantado de usar papéis de facanha na chiesa de sua grande maio-
ra, obrigava a todos norte mas os malfaz e cícos da
grafia oficial. Não podendo se livrar da onta de espírito
umaníssimo porque conservava inabalável afeição a cren-
ças e dogmas teológicos. "Espírito indevidamente" sim,
mas ele era, realmente, pois procurava conciliar o seu
diálogo de fogueira cristão com um evoluçãonismo agnóstico,
que o incluía de rectigões mentais, sempre que encarava
o catolicismo em sua concepção teológica e em sua ati-
vidade prática.

Ouvimos o próprio monarca.

No convívio levo do ecuménico protestante Edmond
de Pressensé. *Les origines*, deferindo a A. Pedro II
o seguinte: "L'histoire n'est pas le jeu court à un Dieu
stupide et pervers: elle tend au tellement universel". —
trazou ele, à margem da pág. 532 (veja-se a "Me-
mória" do conselheiro Manuel Francisco Correia, apre-
sentada ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro,
em 10 de outubro de 1890, "Rev.", tomo LV, parte
2º, pág. 2): "Sim, creio-o também, e, por isso mesmo,
eu evoluçãonista, com as reservas que faço. O Criador
tudo criou para um desenvolvimento progressivo e har-
monioso; hei de pensar sobre o que li, antes de ler este
livro, talvez mais de uma vez. Não altero o que escrevi
à margem. Penso que se comprehende bem a minha opinião.
Sou religioso, porque a moral, condição da intel-
ligência, é a base da ideia religiosa. Creio firmemente no
dogma, mesmo pelo que diz Santo Agostinho: *Credo
quod absurdum*; — porquanto o estudo dos lítos con-
vence-me, cada dia mais, da estreiteza dos limites da ra-
zão; mas também, respeitando esta, que Deus concedeu

so — mem, sustentava sómente como verdade psicólogicas ou físicas e que ela reconhece como livres e apenas admite como verdades, quasi como certeza futura, o que é conjectura mais ou menos fundada. O que de tristemente religioso não se prende ao dogma, ou não é propriamente do domínio da razão, eu o respeito, e tenho desejo a felicidade de sentir-lo, mas sem exageração, graças à educação, de que sempre serei grato àqueles a quem a devo. A fé religiosa, não a separa nem da esperança, pois espero da infinita misericórdia de Deus que serão por sim premiados todos os homens que houverem cumprido os seus deveres, conforme o permite a imperfeição humana, nem da toridade, a que repugna a intolerância. Mais adante, onde Presseisen trata da "Padre-Nossa", anotou o impreeador: — "Com que servir a repeti, quando estive nos lugares onde Jesus Cristo o ensinou a seus discípulos?"

E, na sua "Fé-de-ofício", — curioso documento autobiográfico, datado de 23 de abril de 1891 e publicado pelo visconde de Taunay, — prestou o ilustre soberano um depoimento irrefragável quanto à sua fé e à sua política religiosa. Eis os trechos mais característicos: — "Creio em Deus... Fez-me a reflexão sempre consolar as suas qualidades infinitas: providência, onisciência e misericórdia. Possuo o sentimento religioso; inato ao homem, & despertado pela contemplação da natureza... Sempre tive fé e acreditei nos dogmas... Igreja livre no Estado livre, — mas isso quando a instuição do povo pudesse aproveitar de tal instituição... Accompanhava-me sempre a idéia de ver o Brasil, que me é tão caro, o meu Brasil, sem ignorância, sem falsa religião, sem vícios."

Em suma: — d. Pedro II acreditava em Deus e nos dogmas da Igreja, e, ao mesmo tempo, era evolucionista "limitado". Vê-se que, no seu espírito, a educação reli-

guia, e rebida das untuosas leges do bispo de Cílio. Is, prepondeva sobre a instrução doutrinária haurida em Spencer, Darwin e outros pensadores contemporâneos. Isto levou Joaquim Nabuco a afirmar de si que "não só intelectual estava preparado para, em alguma fase da vida, brigar de repente a velha fé viciada" — o que também pensamos.

Aí fiz, em ligeira síntese, o que tu d. Pedro II, por atos e palavras, — em reis da Igreja Católica em nossa pátria, e, ao mesmo tempo, a sua própria "família", grande e sé religiosa que professava, — quanto aos principios filosóficos que ele a sustentava.

a) Civilizadora

Sem que o ergamos à altura de um Manoel Aurélio rigua, avalei entre as que produziu a longa e encruzada civilização romana; — que o aureolemos com o mesmo brilho de um Frederico II, que abriu sulco inigualável na evolução ocidental dos tempos modernos; — podemos, contudo, em estrita justiça, ver no último imperador do Brasil um raro e imortal florão da nossa nacionalidade.

Honrou ele, indubbiavelmente, o berço gigantesco e esplendoroso, que dirigiu durante meio século.

Dedicado amigo das ciências, das lettras e das artes, que ele próprio cultivava, incentivava e premiava, tanto no Brasil, quanto no resto do mundo cultural, e, além disso, anti escravista, anti-militarista e anti-clerical. — d. Pedro II sobrepujou, a estes elevados aspectos, todos os seus contemporâneos que, como ele, foram ocupantes de tronos.

Apreciada com sinceridade e com a necessaria profundezza, — a orientação dada por ele a política religiosa do império, apesar dos antecedentes históricos que a in-

fluenciaram poderosamente, bastará por si só, a obrigar-nos a itmaná-lo com os soberanos chamados de "espiritos fortes", que foram dominar-nos e iluminados pelos fulgores da "Encyclopédia" do século excepcional.

A Igreja Católica, em suma, forneceu a melhor "pedra-de-toque" para aferir-se a grandeza do último gonfaloneiro da monarquia brasileira, — pois foi da quem o fez revelar-se capaz de preferir á corda e ao édu o bem e as bênçãos da sua terra e da sua gente.

h) Apêndice

1) O príncipe-regente d. João (depois d. João VI), entdo no Brasil, e o seu régalismo

Grigoire, que foi em França bispo de Blois, em seu trabalho, já raro, "Essai historique sur les libertés de l'église gallicane et des autres églises de la catholicité, pendant les deux derniers siècles" (Paris, 1818), depois de fazer longas referências a Antônio Ribeiro, autor das "De sacerdotio et imperio dissertationes selectas" (Lisboa, 1770), — escrito concernente ao poder dos bispos, o qual tinha sido trasladado a frances por Pinault ("Traité du pouvoir des évêques", Lyon, 1772), além de vertido para outras línguas; — dá assento a dois fatos demonstrativos do ferrinho régalismo de d. João VI, ocorridos durante a inversão brasileira. Vamos consigná-los aí, porque poucos são os que os conhecem, e muita gente boa, ao iniciar-se deles agora, ficará parada da energia de que em ambos deu provas cabais o esposo de Carlota-Joacquina.

— O primeiro é um despacho datado do Rio-de Janeiro, em 1.^o de abril de 1815, ao ministro de Portugal em Roma. O príncipe-regente entdo no Brasil, expõe que ao seu conhecimento chegara a bula dt 7 de

agosto de 1814, pela qual o papa Pio VII restabelecerá a Companhia de Jesus, derogando assim a bula da extinção da mesma Companhia, expedida por Clemente XIV, de gloriosa memória; sua alteza, surpreendido por semelhante determinação, dirára que manterá em todo o seu vigor a ordenação de 1759, que suportava a Companhia em Portugal. Ordenou ao seu embaixador em Roma que faça chegar ao conhecimento do Sumo Pontífice, por uma nota diplomática, que ele, príncipe-regente, não admitirá negociação alguma, tendente a resuscitar a extinta Companhia de Jesus. O governo do Brasil notificou a sua resolução ao nunciado apostólico, lá no Rio-de Janeiro, e, pelos seus agentes políticos, a todas as cortes, com ordem formal de não admitir nem ouvir nenhuma comunicação que, em favor dos jesuítas. "Ihes possa ser feita pelas cortes, pessoas as quais se acham acolitados" (pag. 345).

Passo agora ao segundo fato. Entre os muitos jornais editados em Londres, há quatro de língua portuguesa. Todos os meses aparece o intitulado *O Investigador Português*, sempre cheio de peças importantes e de discussões interessantes sobre religião, educação, ciências e literatura. E seu redator um sábio eclesiástico lusitano. O numero de abril de 1817 começa por uma *Memória político-canônica*, sobre a disciplina concernente à eleição dos bispos. Remonta aos primeiros séculos, quando os chefes das dioceses eram escolhidos pelos votos do clero e do povo. Tal forma de eleição era considerada a única legítima. São concordes a esse respeito os textos dos concilios e dos doutores da Igreja. Além de citar muitas autoridades cujo número terra ele ainda podia aumentar prodigiosamente, não olvida a seguinte máxima, fundada sobre o direito natural e o direito divino, e também ditada pelo bom senso: — *Aquele que deve governar a todos, deve ser eleito por todos.* O autor

expõe, em seguida, as alterações sofridas pela mencionada disciplina, no decurso dos séculos. Viram-se piedados escolhidos, ora pelos capítulos, ora pelos príncipes. A história apresenta vários exemplos de papas, cuja eleição foi confirmada pelos imperadores. Entre eles, conta-se São Gregorio o Grande, que recorreu a Maurício, para ser confirmado. Porém, alguns séculos mais tarde, esse uso foi tomado em sentido inverso, de sorte que os papas, tendo reunido à primazia cristã um grande poder político, empreenderam estendê-lo até ao domínio temporal das nações, reservando-se a faculdade de aprovare a eleição de todos os bispos, embora as leis mais positivas, a tradição e o uso constante das Igrejas atribuissem semelhante direito aos bispos da província. Esta brecha, produzida na antiga disciplina, contribuiu para fazer cessar o uso dos concílios provinciais, reduzindo simultaneamente a um título vago a autoridade metropolitana. O autor, que aplica especialmente as suas pesquisas e os seus raciocínios à Igreja de Portugal, acha que a nova disciplina sobre o estabelecimento dos bispos é oposta às máximas do cristianismo. Opina porque sejam de novo eleitos pelo capítulo, representando este o presbitério diocesano, e, depois, confirmados e sagrados pelo metropolitano, mediante o consentimento do rei, que, por sua qualidade, é o protetor dos cânones, e deve fazê-los executar... A publicação da dita menção coincidiu com o seguinte fato importante que acaba de ocorrer na Igreja portuguesa.

"Tendo ficado vaga a sé arquiepiscopal de Évora, o rei nomeou para a mesma um clérigo muito estimado, o padre Joaquim da Santa Clara, cujo nome de família é Brandão, beneditino e professor de teologia em Coimbra. Roma recusou-lhe a investidura canônica, por haver o dito clérigo aprovado o sinodo de Pistoia e feito

elogio do marquês de Pombal, elogio que a Santa-Sé qualificou de escândalo. Todavia, assim de evitar um atrito com a corte do Brasil, o cardial secretário de Estado enviou ao ministro plenipotenciário de Portugal em Roma uma nota, na qual, expondo as razões da recusa, indicou a maneira de terminar o incidente: bastaria que o eleito escrevesse ao papa uma carta, conforme o modelo que acompanhava a nota. O arcebispo eleito manifestou repugnância por essa fôrma de lessiricônia; entretanto, escreveu uma carta que não era igual à missiva vindia de Roma, mas redigida de acordo com o dictamen da sua consciência; e, tendo a sua consciência a de um homem humilde e timorato, suplicou ao seu rei, em data de 24 de abril de 1816, que o dispensasse de aceitar o fôrmo do episcopado.

"Por seu ministro, o marquês de Aguiac, dirigiu d. João VI ao arcebispo eleito de Évora, em data de 30 de julho de 1816, uma carta, a qual foi inserta textualmente no referido *Investigador* (págs. 215 e seguintes). Pela mesma declarou o rei ter ficado muito contrariado com a recusa da Santa-Sé de enviar ao padre Joaquim de Santa-Clara as bulas de investidura canônica, sob o pretexto de ser suspeita a doutrina do mesmo. Isto importava em acusar o rei de imprudência em suas escolhas. Dizer que o elogio do marquês de Pombal era um escândalo, constituía novo motivo de mágoa, ao sentir do rei lusitano, que não achava mal fundado o referido elogio. Por tudo isso, desaprovou o soberano a carta que lhe remetera o arcebispo eleito, embora não fosse ela traçada pelo modelo romano, mas redigida de maneira a não ferir os princípios, que a consciência do seu signatário o compelha a professar. O monarca, finalmente, não lhe concedeu a demissão solicitada, visto julgá-lo muito digno de ocupar a arquidiocese de Évora.

"Encarregou d. João VI o seu ministro em Roma

de pede, sem nemota, a expedição da respectiva bula de investidura canônica, pela forma ordinária. O ministro deveria empregar, em tal negociação, a forma do costume e a linguagem mais respeitosa para com a Santa-Sé, sem permitir, todavia, que a corte de Roma levasse a vantagem de triunfar em semelhante pendência, injuriando o rei; si houvesse ainda algum atraso na expedição da bula, o ministro insistiria por uma reparação proporcionada à ofensa; e, si a corte de Roma se obstinasse na recusa, o ministro anunciaria a resolução do rei de romper com a Santa Sé as relações diplomáticas e de fazer investir os bispos segundo a forma antiga da Igreja primitiva, isto é, por intermédio do metropolitano.

"Ordenou ainda o rei à regência de Portugal (para o caso de que o papa naqueles entremesmos tivesse já enviado para lá as bulas) que não aceitasse as ditas bulas, e as recambiasse para Roma, si contivessem cláusula qualquer fórmula ou expressão que indicasse um perdão concedido ao arcebispo eleito ou alguma nova restrição oposta pela Santa-Sé às franquias de que gozava a Igreja portuguesa.

"Tal é a substância da carta escrita do palácio do Rio-de-Janeiro, em 30 de julho de 1816. Desde essa época, não chegou ao meu conhecimento nenhum outro documento oficial, respeitante a esse litígio diplomático; mas portugueses, muito dignos de confiança, residentes em Paris, asseguraram-me que as bulas de investidura para o arcebispo de Évora foram expedidas pela forma ordinária".

Quem exerceu perante a Santa-Sé o cargo de embaixador extraordinário e ministro plenipotenciário do Reino de Portugal (a partir de 1815, Reino-Union do Portugal-Brasil e Algarves), de 1814 a 1818, foi d. Domingos Antônio de Sousa Coutinho, conde de Funchal.

I: O padre Francisco João de Azevedo e o deão Joaquim França de Faria na questão episcopal maçônica.

Há mais de dez anos, elaborando eu então no País desta capital, tratado da notável e já sei olvidada figura do padre Francisco João de Azevedo, intitulado *ministra de escrever*. Por falta de documentos, deixei de fazer referência ao papel por ele desempenhado na questão episcopal-maçônica. Essa lacuna foi preenchida, em 1934, pelo sr. J. C. Ataliba Nogueira, no seu excelente trabalho, intitulado *Um inventário brasileiro*, págs. 219-220. Ai vem o famoso diálogo entre d. Vital e o padre Azevedo, que não abriu a a maçonaria, em razão de dever a esta a sua educação. Continuando a sua parte da referida sociedade civil, foi entre os integrantes dela que realizou a conferência pública *Dens e Flávia* (inserida no primeiro número de 1875 do "Boletim do Grande Oriente" e editada no mesmo ano em Recife), em fins de 1874. Já havia deixado, a esse tempo, o cargo de capelão de uma das freguesias da capital pernambucana, e, provavelmente, já estava suspenso de ordens. Vamos aproveitar o espaço de consignar aqui um dos mais lamentáveis episódios da questão religiosa, extraiendo-o textualmente do citado volume do sr. Ataliba Nogueira:

— "Nos meses de janeiro a abril de 1873, assinadas por XXX, foram publicadas no *Jornal do Recife* umas cartas, que logo se soube serem do deão Farias, sendo mais tarde reuniidas em folheto, sob o título *Jesus*, com prefácio de Fábio Rústico. Ao parecer do cônego Carmo Barata, foram essas cartas que motivaram mais de perto a suspensão daquele dignitário eclesiástico. Admoestado por tais vezes, final d. Vital dirigiu-lhe um ofício no dia 10 de maio, comunicando-lhe que o

suspensa ex informe conscientie. O dr. Joaquim Francisco de Farias era cônego honorário da catedral imperial, dão da se de Olinda, função esta de primeira dignidade no cabido diocesano. Lecionava durante trinta anos, teologia dogmática no seminário. Foi duas vezes, tóis vigário capitular e governador do bispado, uma das quais por período superior a um ano, e isso relativamente pouco tempo antes da nomeação de d. Vital. Deputado provincial, em várias legislaturas, e geral, nas de 1848 e 1867. Tratava-se, portanto, de um dos vultos notáveis da época. Os artigos em série da sua lavra eram um amontoado de calúnias e insultos grossos e baixos contra os jesuítas. Logo no prólogo, reparamos estas afirmações: --- "E o jesuíta ai está, acusado por trás de quatro ou seis bispos indiscretos e vaidosos, que se presumem de alguma coisa, porque são calábres ambulantes, charras e bordões de jesuíta". Quão diferente era o proceder e o fraseado, sincero, coerente e mesmo virulento do mesmo dão, muitos anos antes, no eloquente discurso pronunciado por ocasião da reabertura do seminário episcopal de Olinda (*Didrio de Pernambuco*, de 15 de março de 1855). O orador de então não vivia mais no indisciplinado padre de 1873, que se esquecera da ortodoxia proficientemente dominada naquele discurso. Alguns membros do diretório do partido liberal convocaram uma reunião pública, com o fim ostensivo e anunziado de felicitar o dão Farias. No dia 14 de maio, realizou-se a manifestação dos da sua parcialidade, com a adesão dos maçons do outro partido. O dr. Farias recebeu os desagravos no ginásio provincial, de que era regedor, por nomeação do então presidente da província dr. Henrique Pereira de Luzena. Como era de esperar, excederam-se os oradores, e os manifestantes passaram a fazer distúrbios, indo atacar o colégio dos jesuítas, ferindo a todos eles, um dos quais, já en-

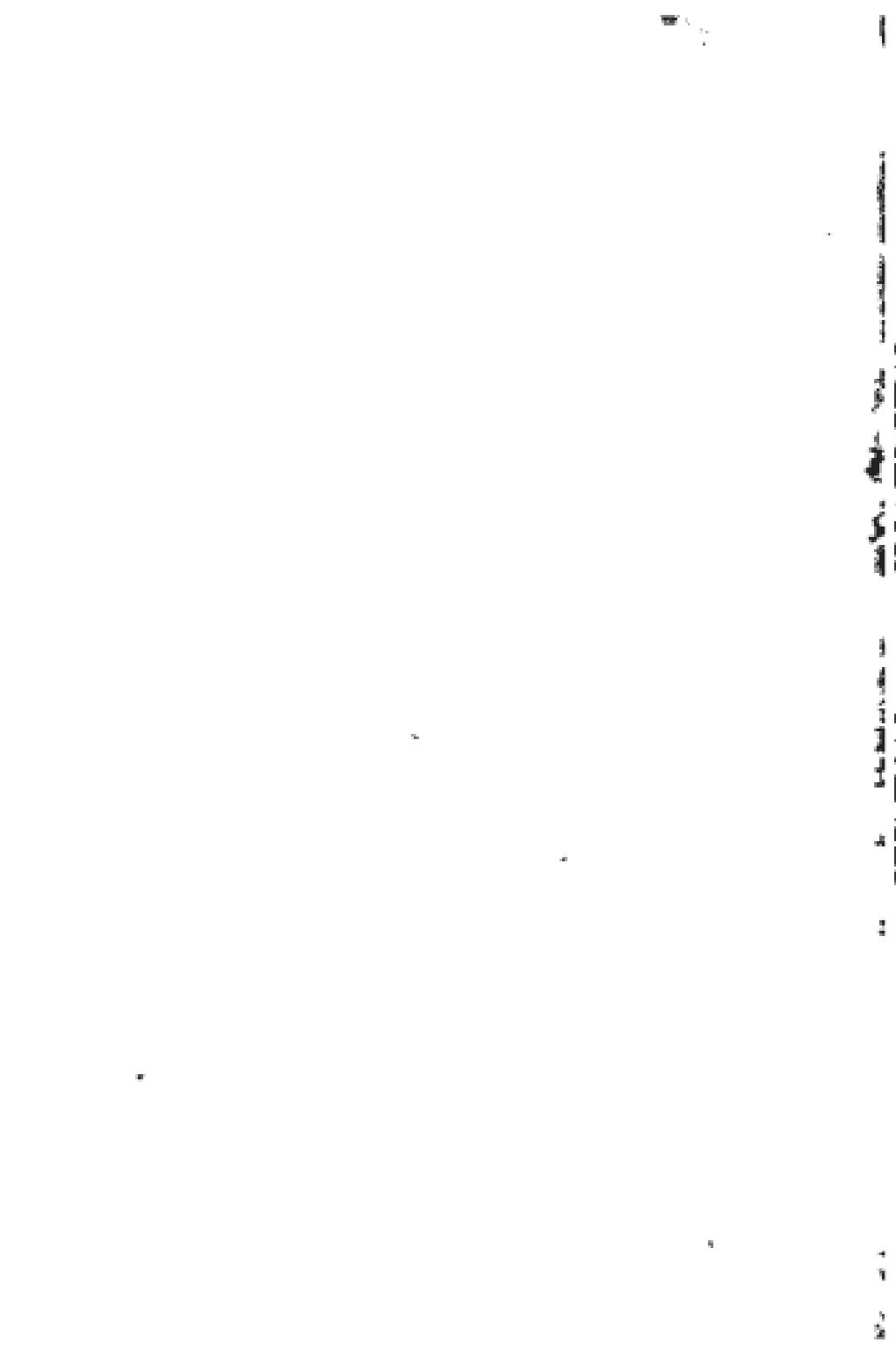
fermo veiu a falecer dias depois. Invadiram a tipografia da União, empastelando-a finalmente, encaminharam-se para o colégio de Santa Dorotéia, onde não penetraram «na virtude da chegada da força armada, que os dispersou».

O livro, publicado anônimamente pelo deão Joaquim Francisco de Faria (assim, e não Farus, grafam Blake e Tancredo de Paiva) em 1873, intitula-se: —

Cartas sobre a Companhia de Jesus — Dirigidas aos srs. padres do colégio de S. Francisco Xavier da cidade do Recife por XXX. É um opúsculo in-8°, de VI-104-1 págs. hoje bastante raro portém que eu tenho a fortuna de possuir. Fabio Rustico o relaciôndor delas é estudonimo do dr. Aprigio Justiniaco da Silva Guimaraes que com aquele falso nome publicou, também em 1873, dois folhetos contra os jesuítas: "Jesuitismo em Pernambuco. Apontamentos históricos e filosóficos" e "Jesuitismo e catulocismo" (ambos in-8° de IV-63 e 203 págs., saídos das tipografias de G. H. de Mira e Menant, da capital pernambucana).

III

GUERRA DOS FARRAPOS



Léo Bráulio, & Jó de Oliveira de 1941
(*) Coletânea reunida no Iarum Helderco & George

eterecas à "Corte das Fazendas".
algumas políticas daquele momento que não fazem
parte dos Dados, quando ali, em meio a maior
medalha mundo a parte pessoas e os desacreditos
que se na propagandas de reeleição dali tempo, entre
também, desde maio, embora, mas não se saiba que se-
preveu posteriormente. Não por vaidade, e que desejasse
dizer bem quanto tempo a honra da dignidade perseguida
possa, quando recorri ao presidente presidente
da, não conforme que sentiu um rancor de inimigo ou
que impõe prata necessidades imperiosas da tribuna.
apesar de falar muitas de maneira a tirar o trapo
dele, comovendo com o conhecido prolixo laudo, e
Apesar de viver, que, de per si só, já é motivo,

(a) Exordio

vergão do Brasil no Povo) (*)
(Separando — Infeliz da uterina — Lider-

GUERRA DOS PARAPÓS

Seja-me permitido ponderar que na minha formação — rapidíssima parlamentar — não criei nenhuma de interesses individuais, meus ou de outrem. Logitei, sim,

o meu ardor que punha sempre em todos os meus pugnas a que me abalancou. — da solução dos problemas vitais da pátria emanantes do regime eleitoral pelo voto secreto e obrigatório, sufrágio feminino e sufrágio popular, defesa dos índios e do domínio da União, reforma do registo civil e liberdade de crençaamento, reforma militar e imigração, estradas de ferro e organização da pressa. Tendo-me, por isto, desempenhado do meu mandato político com inizável probidade e cumprimento, preferia eu de certo tempo, se não tivesse incorrido na pecha de orgulhoso impudente, o entebuloso e sonoro hexâmetro da "Tarsália" de Lucano:

Vixix eum dix pluviat, sed vixit Crotoni!

Cultor da história e mais amigo da verdade do que de Platão, não me era possível ouvir ali, numa impassibilidade de faquir em êxtase, heresias e desacertos concorrentes a episódicos máximos da nossa nacionalidade, explorados para fins subversivos. Protestei, torrigi, diluíci dei, e isso quando já estava a fechar-se para mim, definitivamente a tribuna daquela assembleia federal, e quando, vitoriosa a revolução de 1930, não mais dispunha eu de colunas livres de imprensa, para manteç-me na liga em público. Andou, por isso, meu nome à mercê dos que entenderam de assediá-lo, com as pequeninas armas de longo alcance, deviadas a Gutenberg, quem não podia então fazer-se ouvir, por mais alto que bradasse a sua justiça.

Mas a razão é a mais adamantina das coisas e a consciência do dever cumprido a mais rútila das égides. Não há fundibulário que as amolgue, nem trevas que as obscureçam.

A semelhança de Galileu, descendendo do ecúleo da

fogueira murmurando o célebre "Espero se mover" — é crucial que eu me sajubile pela oportunidade de poder, n'esta hora, sine ira et studio volver a um assunto de suma gravidade e alcançado interesse, no qual tanto em livros, quanto em discursos e artigos de jornal sempre coloquiei muito acima da personalidades efêmeras e de bairrismos fetichicos a grandeza e a glória, imanentes e impercetíveis, da Pátria Brasileira!

Versarei, em suas linhas gerais, três fatos, que me parecem de considerável importância no surto e evolução à "Guerra dos Farrapos": — [I] o separatismo; [II] a influência de estrangeiros e de brasileiros de outras províncias na proclamação e sustentação armada da República de Piratini; [III] planos políticos, negociações diplomáticas e outros atos que, por motivo da existência da República de Piratini, se suscitaram ou praticaram entre esta e os povos platinos, assim como entre estes e o governo imperial, dando em resultado a intervenção do Brasil no Prata.

b) O separatismo

A unidade política do Brasil é um verdadeiro milagre, que se deve, principalmente à sabedoria de Pombal, uma das figuras minaculares do "despotismo esclarecido" do século excepcional. Cimentou-a com patenteza clavidiçâncio, quando, afóra outros muitos atos de preparação do futuro da nossa Pátria, resgatou as últimas capitâncias hereditárias e extinguiu o Estado do Maranhão, incorporando-o no Estado do Brasil. A superestrutura coube, depois aos grandes brasileiros que nos conquistaram a independência, bem como aos dirigentes do período regencial e do segundo império. Mas, magro ado todos estes titânicos esforços, o malo físico e o malo mental-por teriam fatalmente arrastado o Brasil

o desmembramento político, si felizmente não predominasse também aqui o espírito gregário, que a Iberia herdou de Roma e nós herdámos da Iberia.

Os nossos compatriotas da região setentrional arrancaram-na às garras da Companhia das Índias Ocidentais, privilegiada pelo governo da Holanda, na segunda metade do século XVII, precisamente quando os paulistas triplicavam a área da linha de Tordesillas e quando o domínio luso-americano chegava até ao Rio da Prata, pela fundação da Colônia-do-Sacramento, erguida em frente de Buenos-Aires. Sabe-se que o Rio Grande-do-Sul, completamente fóra da linha de Tordesillas, foi uma dupla conquista, alcançada pelos bandeirantes de São-Paulo e pela sagaz diplomacia do genial Alexandre de Gusmão, o verdadeiro autor do tratado de 1750. Nasceu e cresceu aos embates de constantes e perfiosas pelejas a nossa "Marca do Sul" (conforme a expressão de Calógeras), a terra de São-Pedro, a qual olvidou de todo o nome do apóstolo galileu, primaz da cristandade, embora não possa esquecer-se nunca de que em grande parte deve a sua existência à avassaladora atividade dos intrépidos pioneiros, cujo orago era e é o romano apóstolo dos gentios.

Exatamente onde vicejou o progresso econômico, de cuja exuberância de força se alimentaram os idealismos políticos, ali foi que se manifestaram, nesta gigantesca e paradisiaca porção do Novo-Mundo, as primeiras tentativas de separatismo.

Não obstante haver durado 67 anos (1630-1697), isto é, tanto quanto o império brasileiro, — não pôde, entretanto, a "Troia-Negra" ser considerada uma tentativa de separação política, porquanto não passou de um lóbrego episódio da escravidão moderna, da qual foi a nossa Pátria a última a absterger-se no mundo cultural. Mas serviu à historiógrafos tendenciosos para visarem a

ameaçá-lo, é a expressão mais típica do progresso humano. — dai a ironia da denominação de "República dos Palmates", tanto mais quanto "zambi", título do seu chefe, quer dizer "rei", e não "presidente de república".

A rebelião maranhense de 1684, acaudilhada por Manuel Bekman, não teve também nenhum ideal político, nem um intuito secessionista. Foi pura e simplesmente um movimento econômico, oriundo do incumprimento de cláusulas a que se havia obrigado a Companhia de Comércio, criada pelo governo da metrópole, em 1682, para o Estado do Maranhão, o qual também compreendia naquele tempo, o Grão-Pará, o Ceará e o Piauí.

Cronologicamente, portanto, a primeira tentativa separatista, perpetrada em nossos anais, foi a paulista de 1641, levada-a-broquês que atacou na ponta das lanças uma coroa, recusada pelo lealismo incompatável de Antônio de Burno da Ribeira. A segunda resultou da "guerra dos emboabas", em começos de 1709, e foi a república anti-governis, efêmeramente chefiada no *hinterland* mineiro pelo potentado reinol Manuel Nunes Viana, o primeiro ditador aclamado e sagrado nas terras americanas.

qual chegou a expulsar dali ao capitão-general da Repartição do Sul, d. Fernando Martins Mascarenhas de Lancastre, e somente se curvou à autoridade de Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, o primeiro governador da capitania de São-Paulo-e-Minas-d'Ouro, criada a 3 de novembro do referido ano. Esse espírito de separatismo e rebeldia vislumbrou ainda na sedição de Vila-Rica, capitaneada por Filipe dos Santos Freita, e culminou em 1769 na Conjuração Mineira, coetânea da grande crise ocidental.

Ao norte, foi Pernambuco um foco intenso de ideais e lutas separatistas: — a proposta de 1710, feita

por Bernardo Vieira de Melo à câmara de Olinda, para ser proclamada ali uma república aristocrática, semelhante à da antiga Veneza dos doges; e às duas grandes revoluções republicanas de 1817 e 1824, que encheram de mártires os nossos altares cívicos. A Confederação do Equador, si se houvesse tornado triunfante, teria seguramente transformado em república soberana quasi toda a extensa região setentrional, em que existiu o antigo Brasil holandês.

Pois a Confederação do Equador liga-se à República de Piratinim por um vulto de escol e de real influência no surto da Guerra dos Farrapos: — é o padre José Antônio Caldas, alagoano, que tivera assento na Constituinte de 1823 e tomara parte, com acendrado civismo, na grande revolução encabeçada por Pernambuco em 1824; encarcerado aqui, na fortaleza de Santa-Cruz, dela conseguiu evadir-se em 1825.

Conforme as investigações dos srs. Alfredo Varela e Aurélio Pôrto (as quais completam as do sr. Assis Brasil, na "História da república riograndense", págs. 79-80), — o padre Caldas, tendo-se refugiado no Uruguai, foi secretário particular de Lavalleja e ali giscou com este a união dual uruguaio-riograndense, planejado depois com Rivera o "Quadrilátero", confederação de províncias platinas, na qual devencia entrar o Rio-Grande-do-Sul. Vindo para Serto-Largo, onde foi vigário e juiz de órfãos, e fazendo parte, como maçon graduado, da loja de Porto-Alegre, à qual também pertencia Bento Gonçalves, "fez resplandecer ua retina do impressionável gaúcho", diz acertadamente Aurélio Pôrto, "a glória imortal da Confederação do Equador".

Mentalidade de sólida e limpida cultura, o sr. Aurélio Pôrto, a exemplo de tantos outros pensadores compatriotas, não nega a existência da idéia separatista na "Guerra dos Farrapos", o que seria o mesmo que negar

IZ do sul. Explica, porém, que «ela "foi um meio, nunca um fim". Foi o para mim que foram os fatos supervenientes que levaram ao coração e ao cérebro dos responsáveis pela República de Piratininga o arrependimento da separação, e isso uns deitadeiros anos da acirrada campanha, sobretudo a partir de 1843, como se há de ver: mais adiante».

Com o último escritor acima citado acham-se plenamente concordar, a tal respeito, isto é, quanto à existência da ideia separatista todos quantos têm esclarecido, a poder de documentos, o heróico e prolongado movimento gaúcho: — Alfredo Vazão, em "Revolução cidadinas" e "História da grande revolução"; Assis Brasil, na já citada "História da república riocandense"; Tristão de Alencar Araripe, em "Guerra civil do Rio-Grande-do-Sul" ("Rev. do Inst. Hist. e Geogr. Brasileiro", tomo XLIII, parte 2.); — mais recentemente, além de outros historiadores, o erudito Calógeras ("Res nostra", pag. 287) para quem as ideias separatistas da "Guerra dos Farrapos" só houveram praticamente desaparecido em 1845. Tratando-se de uma questão de tal relévo, a exigir detido exame e profunda meditação, — como é que poderia eu atrever-me, simples e bisonho soldado raso, a divergir desses marechais das nossas letras históricas, um ainda feliç mente vivo e outros já viajuros do além?

E' certo, como bem observou o velho e insigne Alencar Araripe, que houve grande diferença entre os movimentos separatistas do norte e o dos "Farrapos". Eis as suas próprias palavras (log. cit. pag. 124): — "Ali, a idéia política ou o sentimento democrático levantou a rebelião; aqui, encitou-a a idéia restrita de independência local. Ali a rebelião apoiou-se no voto popular; aqui, ameaçou a e o espírito de caudilhagem. No norte, pois, o pensamento revolucionário inspirou-se nas idéias do regime civil; no sul, ergueu-se sob o influxo da

dria do governo militar. O exemplo da caudilhagem, dominante nas vizinhas repúblicas do Prata, por certo muito influiu para semelhante resultado no sul. No norte, os rebeldes olhavam para os Estados Unidos, e dali tiravam argumentos para as suas deliberações; no sul, os rebeldes tinham na vizinhança os caudilhos militares do Prata, por cujo regime se modelavam".

Que, entretanto, o unitarismo e a brasiliade não se haviam nunca esvaidado do pensamento dos chefes gaúchos, infere-se do inflamado discurso de Antônio de Sousa Neto, a 12 de outubro de 1836, e do "Manifesto" de Bento Gonçalves, de 29 de agosto de 1838. Ambos admitiram, uma vez que se achava erigida a província de São Pedro-do-Rio Grande em Estado independente sob a fórmula republicana, — a possibilidade de a ela se federarem as províncias irmãs que porventura viesssem a adotar o mesmo sistema político. Ora, como esta condição era, naquele momento pelo menos, totalmente aleatória — o que em realidade se operara fôca simplesmente a separação. E, para aumentar o território da República de Piratini ou demonstrar, pela eficiência das armas, a viabilidade da idéia de federação, conquistaram os "Farrapos", em 1839, a província de Santa Catarina, com o auxílio de uma esquadrilha comandada ao comando de José Garibaldi. Proclamada a República Catarinense a 29 de julho, com a capital na vila da Laguna transformada em Cidade Juliana, deu-se-lhe a presidência a Vicente Ferreira dos Santos Cardoso. Mas essa nova separação durou menos de quatro meses, porque as forças imperiais reintegraram no Brasil a citada província, a 15 de novembro de 1839.

Até 1843, pelo menos, si houve qualquer manifestação, individual ou coletiva contra a separação do Rio Grande-do-Sul entre os próprios "Farrapos", não passou ela de palavras, das quais destoaram todos os

atos do governo do novo Estado, que, além de haver decretado e executado o confisco dos bens dos súbditos brasileiros, ali residentes, que não aderiram ao regime republicano (cf. Atarife, leg. cit. pags. 199-200), chegou a aceitar ou mesmo a angariar a cooperação de estrangeiros, e, finalmente, a entabalar ou firmar pactos diplomáticos de natureza política-militar com os vizinhos do Uruguai e da Argentina (v. Pereira Parizo, "Apontamentos para o direito internacional", vol. III, pág. 39-41).

Que a Guerra dos Farrapos, si vitoriosa, acarretaria para o Brasil a perda definitiva da província do Rio-Grande-do Sul. — foi o em que acreditou muita gente de responsabilidade na política do império. Nem podia deixar de ser assim, ante a positividade dos fatos que se vieram desenrolando desde a proclamação da República de Piratiniun. A esse propósito, não conheço nada mais eloquente do que a oportuna sugestão de Antônio Ferreira França, três vezes doutor pela universidade de Coimbra e predecessor de Wilson quanto à idéia de uma Liga das Nações. Deputado pela Bahia, apresentou ele à câmara temporária, em 13 de maio de 1837, curioso projeto, pelo qual o Rio Grande do Sul ficaria autorizado a eleger uma assembleia extraordinária que declarasse se aquela província queria ou não continuar unida às demais irmãs do Brasil. No caso de ser aprovada a separação, seria esta imediatamente reconhecida pelo império: no caso, porém, de decidir-se em prol da reintegração no Brasil, o presidente daquela circunscrição política seria então escolhido pelo imperador em lista triplice, apresentada pelo eleitorado da província, e gozaria de amplas faculdades, quais as de nomear o comandante das armas, bem como todos os funcionários e serventários provinciais. A câmara temporária repugnou essa dupla lembrança, quer do reconhecimento da indepen-

dência, quer da criação de uma província autônoma, tanto que o projeto de Pereira França não mereceu julgamento sequer objecto de deliberação. Foi pena, poque, uma vez convertido em lei e executada essa, teria esclarecido para sempre nra situação política entro alarmante, a qual, além disso, era ainda cida em cooca de obscura quanto ao seu mais importante objectivo.

Não desejo a fragmentação da minha pátria, como evou cerro de que nenhum grúcho ou nenhum outro brasileiro a desejará. Não vejo, porém, motivo algum para que se renha em tamanho horror a idéia separatista, que, como tal, eu como milha, já planteeu na prolongada República de Piratini e na eterna República Caxinen. Pois o Uruguai não foi também província nossa, separada do império e constituída em república independente, após empenhada guerra, em que contou com o apôlio da Argentina! Releve-se-me o recordar aqui que, ainda há poucos anos, — contra o meu voto, expresso alto e bom tom da tribuna da câmara federal, — o governo brasileiro não levitou em tomar pacte, por uma seleta embaixada, nos festejos do centenário da declaração de Florida, alicerce da emancipação política do Estado Oriental, o que prova insufismavelmente que o ideal separatista, ali vitorioso, não constituiu para nós um crime inexcusável. Capistrano de Abreu, o doutíssimo e indeslembravel mestre de todos nós, no prefácio la "História topográfica e bélica da Nova Colónia-do-Sacramento" (pág. XXXIV) de Simão Pereira de Sá, estigmatizou cruaamente a influência do antiguismo doutrinário, ou sanguinário, ou pecuário, ou caudalário, ou fédératario, nas fronteiras do Brasil meridional, e conjugou a Guerra dos Farrapos com a separação da Província Cisplatina, à semelhança do "cavale de Troia" com a "quanda das muralhas de Ilion".

Menos de vinte anos depois da reintegração do

Rio-Grande-do-Sul na comunhão brasileira, estalava na América do Norte a maior guerra secessionista do século XIX criada de motivos econômicos, qual a alforria dos escravos africanos. Assim como d. Pedro II entendeu, no caso dos "Farrapós", que uma nacionalidade não se devia constituir por simples exubércâncias de liberalismo ou mero capricho de emancipação política, — também Abraão Lincoln impugnou o direito de soberania, que se irrogaram em 1851 os Estados do sul da grande república unida. E que agitam com acerto o nosso Maués-Aurélio e o presidente libertador, os quais creditaram devidas, mano militari, a união e a felicidade coletiva dos povos, cujos destinos então timoravam, é o que hoje retribuem e proclamam os descendentes dos vencidos de 1845 e 1865, tanto lá, quanto aqui.

i) Influência de estrangeiros e de brasileiros de outras províncias na proclamação e sustentação armada da República de Piratininga

O século excepcional acendeu o facho pôrtentoso da Encyclopédia e esta fez explodir a grande crise de 1789, vulcão formidável e benéfico, que havia de lançar clarões fecundos por todo o mundo cultural. Baldadamente restaurou Napoleão Bonaparte a realeza e, comandando gerações, tripudiou, durante quinze anos, consoante o expressivo verso de Barbier, "sur le ventre des nations", na cavalgada militar mais sanguinosa, mais goística e mais retrograda da história da humanidade. A ideologia liberal e a ideologia republicana já haviam criado raízes profundas no cerne decadente, e tudo prenunciava que as suas flores e frutos haviam de brotar e sazonar em breve espaço de tempo. Foi da queda de Napoleão que data o constitucionalismo na Europa conti-

neutral; e do constitucionalismo que se origina o liberalismo; e é do liberalismo que permanece o nacionalismo, simbólico gêmeo da romanização literária, reportado em 1830.

A abdicação de Carlos X é um verdadeiro marco dessa associação nôrdica da Europa com imediata repercução no Nordeste: foi ela, indubbiamente, que influiu no patriocismo brasileiro para que este fosse a abdicação da d. Pedro I.

Ora, com a definitiva vitória, para Portugal¹, do nosso primeiro imperador, cresceram as asas do liberalismo e nascem herezes hereditárias triunfantes na jornada de 7 de abril de 1841.

Não há em toda a nossa evolução histórica uma quadra mais caótica, turbulenta e tumultuosa do que o interregno a que se tornou geralmente dado a denominação de "período regencial". Foi então que se formaram, com programas ininteligíveis, as três grandes partidas que norteariam a política da império, o liberal e o conservador; foi então que Evaristo da Veiga, inspirado por um clarividente patriotismo, enalteve os impetos dos liberais exaltados, preferindo-lhes às idílias federalistas, simão republicanas, a bela experimentação de democracia civil, sob regentes brasileiros, de 1831 a 1840; foi então que Dingo Fribij bateu todas as "bernardas" e "rusgas", tão frequentes nas casernas e na praça pública, país que sofriamos a influência imediata do que ocorria, por aquela conturbada época, na parte mais progressiva da Europa; foi então, finalmente, que, com o fito de salvar a unidade do Brasil, arraçada sobretudo pelo federalismo, já triunfante em boa porção do Rio da Prata, se recorreu ao remédio herético do Ata Adicional à Constituição da Império (12 de agosto de 1834), o qual, dando às províncias certa autonomia, tanto as levou a querer mais franquias, que a corda, para softá-las, se

■ viu coagida a promulgar a Lei Interpretativa do Ato Adicional, em 12 de maio de 1840.

Pois foi nesse período que irrompeu a Guerra dos Farrapos, incêndio ateado tanto por liberais e republicanos do Brasil, quanto por liberais e republicanos da Europa, refugiados nas livres plagas do Novo-Mundo.

Para que se veja que o movimento gaúcho, estalado no interregno regencial não teve carácter baixista, — basta ler, em logar das obras exaustivas de Altredo Varella, algumas páginas da síntese intitulada "Notas ac processo dos Farrapos", que se encontram no vol. XXIX das Publicações do Arquivo Nacional (1933) e mencionar trabalho do competente sr. Adelio Porto. Resumindo os "Fatores não cingrandenses da revolução e da república" (págs. 504-505), menciona ele os seguintes brasileiros, cujos nomes vou pôr em ordem, do norte para o sul: — de Alagoas, o padre José Antônio Caldas; de Minas-Gerais, dr. Marciano Pereira Ribeiro, Domingos José de Almeida, José Pinheiro de Ulhôa Cintra, padre Antônio Pereira Ribeiro, Francisco Modesto Franco, Rafael Fontenato da Silva Brandão e Joaquim José de Mendanha; do Rio-de-Janeiro, João Manuel de Lima e Silva, José Mariano de Matos, dr. José Carlos Pinto, dr. João Batista de Sousa Cabral, João José Pimentel, Antônio Pinto de Araújo Corteia, Pedro Pinto de Araújo Correia, Luiz José dos Reis Alpoim, Hermenegildo Joaquim Ferreira de Menezes, Ladislau José do Amaral Brandão, André Jesuíno de Oliveira Barreto, Francisco Pires de Paula Barreto e José Gomes de Andrade; de São-Paulo, Bento Manoel Ribeiro, Antônio Coelho de Sousa, padre Sebastião Pinto do Rego, padre Pedro Joaquim dos Reis e João de Deus; de Santa-Catarina, padre Inácio Francisco Xavier dos Santos, coronel José Manoel de Leão e Vicente José da Silva Freyre.

Si a espada mais rutilante ali foi a de um paulista, Dentre Manuel Ribeiro a contribuição dos gaúchos ressalta-se intelectualmente muito pouco; e o dr. Manoel Pereira Ribeiro enaltecere a insurreição «união do Angeli». Porto foi o organizador e realizador da tutura República Riograndense, a qual tiveram a maior participação, como ministros, Domingos José de Almeida e José Pinheiro de Lira e Cintas; assim disse talvez «acha-se d. ouro» filho da terra de Trindade. Francisco Madero Franco, um daqueles a quem mais se devia a vinda desastrosa da cordeira Tito Livio da Zambuccari de Buzios-Ares para Forte Alegre, onde lhe «mava rever», não papel culminante na eterníssima farroupilha.

Com efeito, dois italiani de extrema beleza valeram-se pela cabeça e o outro pelo braço, Zambuccari - Garibaldi. Este último, ainda mais celebrado posteriormente em sua pátria pela fulminante bravura com que lutou pela unificação da Itália até à ocupação, em 1870, da Cidade-Eterna, — prestaram grandes e inolvidáveis serviços à República de Piratini.

Com relação ao primeiro, para apreciar-lhe devidamente a nobre vida objetiva, votada à ciência e aos mais excelsos ideais humanos, seria preciso ler as extensas biografias que lhe consagraram os seus patrícios Bertolini, Brunialti, Parnini e Spártaco, algumas das quais se encontram resumidas e convenientemente aproveitadas no vol. I das "Revoluções cisplatinas" (pág. 304-317) e no vol. II (pág. 55-71) da "História da grande revolução", monumentais trabalhos de Alfredo Varela, Aassis Brasil, em sua "História da República Riograndense" (nág. 55-56), depois de apreciar, em poucas, mas sugestivas palavras, a existência e os feitos do fidalgo bolonhês, associado alim-mar à "Giovane Itália" e aos carbonários, afirma, restando-se à República de Piratini, que Zambuccari "pode ser considerado o seu verdadeiro

e real ditador mental". Si Alfredo Varela não diz o mesmo com clareza tão limpida, é isso, contudo, o que se deduz de vários trechos de suas citadas obras. De fato, além de não contestar a asserção de Assis Brasil, a qual transcreve integralmente, retificando-a apenas quanto à outra alusão, diz, a seu turno, que Zambecçari "ganhou um lugar de honra na galeria dos amigos do país com o benemérito apostolado em que obteve o máximo respeito, pensandoalguns que foi ele o verdadeiro pai espiritual da revolução de 20 de setembro". E, com relação a esse apostolado, que é o da republicanização dos gaúchos Júlio Cípera, no final do seu novo capítulo sobre a personagem e os serviços de Zambecçari: —

altruístico e magnânimo labor, efetuado por ele e outros beneméritos, a mudança dos antigos desejos em opiniões seguras, dos vagos anelos e ardente convicção, que arranca um povo da pupilagem e o assenta, maior e livre, no meio das nações". E ainda a Zambecçari é que ele evidentemente aplica a expressão — "o maior de todos", — que se encontra à pág. 300 do vol. I das "Revoluçãoes cisplatinas", notando-se que o coletivo abrange ali nacionais e estrangeiros.

Houve, entretanto, quem, apreciando discursos meus proferidos na Câmara dos Deputados, me acusasse de estar repetindo uma "inverdade" do sr. Assis Brasil e ainda de atribuir coparticipação na mesma ao sr. Alfredo Varela, a propósito do papel primacial de Zambecçari na Guerra dos Farrapos. Pois eu, relendo ainda agora a sensata e probidosa argumentação do primeiro e consultando os seis magníficos volumes que o segundo dedicou a "Grande Revolução", robusteci mais a minha opinião, anteriormente expressa da tribuna parlamentar, de ter sido o fidalgo italiano a verdadeira cabeça da República de Piratini, e, por isso, preciso continuar em erros com os velhos e ecclitíssimos gerais da história

gaucha a acertar com o meu jovem e gratuito crítico, totalmente desajudado de provas que liquidam e pacificam a controvérsia por e.e criada.

Aos nomes imortais de Zambecari e Garibaldi junta sempre juntar os de Possetti e Anzani, ouvidos liberais, também fugidos às perseguições da polícia austriaca e dos báleguins da Santa-Aliança, as quais, pondo em execução as decisões dos congressos de Aquisgrão, Carlsbad, Trippau, Laibach e Verona, eram implacáveis para com todos aqueles filhos da Pátria que queriam transformá-la de "simples expressão geográfica" (qual dela disse Metternich no congresso de Viena) em uma grande e poderosa nacionalidade. Outros estrangeiros, como o francês Serrazin, o yankee John Griggs e os alemães Kingelhoefer, Heise e von Salisch, atôrás diversos filhos de Portugal, também puseram o seu coração e o seu braço ao serviço da República de Piratini.

Dos uruguaios e argentinos que tomaram parte saliente no movimento revolucionário do Rio-Grande-do-Sul, como, entre outros, Manuel Britos e Manuel Ruedas, — este último tido até por espião às ordens de Rosas (o que o sr. Alfredo Varela contesta), — quisera eu tratar, mais detinçosamente, no capítulo seguinte, onde melhor se acentuaria tanto o papel de Lavalleja e Rivera, quanto o de Oribe e Rosas.

Não me é possível, realmente, apreciar aqui, em toda a sua ampla e decisiva atuação, essa funesta influência platina. Para comprehendê-la nitidamente, é preciso ler, além da compreensiva e magistral "História da grande revolução" de Alfredo Varela, o substancioso trabalho de d. Lucas Ayarragaray, "La anarquia argentina y el caudillismo", um dos primeiros e ótimos ensaios da ainda hoje tão pobre sociologia sul-americana, e uma pequena, mas bem feita e bem documentada monografia de Aurélio Porto, intitulada "Influência do cau-

dilhismo uruguai no Rio-Grande-do-Sul" ("Rev. do Inst. Hist. e Geogr. do Rio Grande do Sul", ano IX, págs. 371-453). Este último historiador, que é também poeta e põe em tudo quanto escreve louanias de estilo, deixou patente quanto a "eterna canção", entoada desde os tempos de Lavalleja (1813-1834), isto é, a união uruguaiu-ringrandense, impressionou os nossos patrícios daquela época, a começar pelo marechal Sebastião Barreto Pereira Pinto e pelo futuro presidente da República de Piratini, e, ainda, sem olvidar depois outros fatos e outras personagens evidenciam também quanto deu a epopeia gaúha ao dinamismo da ambição e da bálico-sidade de Fraduoso Rivera.

Fala o sr. Aurélio Porto na larga documentação que existe no Arquivo Público do Rio Grande do Sul sobre a agitação caudilheira desentolida nas fronteiras do Brasil, e dentro de rujo bojo levou-o "o fermento da revolução", confessando o referido escritor ter-se aproveitado apenas de alguns desses elementos históricos daquele tão dilatado e sangrento drama. Mas espírito superior, que paira nas alturas, fazendo justiça a quem a merece e rendendo sempre culto à verdade, leu-os bastante, para, depois de sintetizar a coerência dos ex-soldados de Artigas na sublevação farrapista, poder atestar o seguinte: — "E, quando a revolução quis falsear o seu objetivo, Bento Manuel levantou-se, formidável e heróico, amparando no peito largo de guerreiro o golpe que se desferia contra a unidade da pátria".

A noção clara da infinência caudilheira do elemento platino e a justa apreciação do gesto patriótico de Bento Manuel na Guerra dos Farrapos patenteiam o "luminoso descritivo com que o sr. Aurélio Porto, verdadeiro historiador, analisou, em rápida sinopse, a evolução da mentalidade gaúcha, antes e durante a campanha homérica de 1835-1845. De fato, si não fosse a redaç-

seu atitude o Doutor Manoel Ribeiro, contra os interesses europeus e da candidatura platina no campo do Brasil. Vimos tudo, futilmente, em a política da¹ uruguaiense influência; um, entao, a terra que ha como um dos estados do sul se intitula "Quadrilátero".

Na primeira metade do séc. XVII, a bandeira paulista de Antônio Raposo Tavares conquistou sob o patrocínio do P.^o da-Prata a maior porção do Rio-Grande-do-sul. Pois bem, -- a primeira metade do século XIX, coube também a um paulista, Bento Manoel Ribeiro, com a inflexão do governo do insurreitor sr. Augusto Pinto, a blocada de havia cipó-didá que os uruguaios, rosnantes e bermendo anchas, com a independência da Cisplatina e o seu exercer o Rio Grande do Sul, fezendo fundamental a unidade a grandeza do Brasil.

1) Plano político recuperado, diplomáticos e outros que, por motivo da proclamação e existência da República de Paratiá, se suscitaram ou praticaram entre esta e os povos platinos, assim como entre estes e o governo imperial, dando em resultado a intervenção do Brasil no Prata.

O que se deduz, com lógica irretorquível, das muitas e documentadas páginas (17-99) que a este assunto consagrou Antônio Pereira Pinto, no vol. III dos seus

Apontamentos para o direito internacional¹, é que a intervenção do Brasil na política do Rio-da-Prata, embora platônicamente esboçada nas instruções secretas dadas em 1830 ao marechal de Santo Amaro so veiu a tornar-se realidade em consequência da Guerra dos Farroupilhas.

Conclóvidamente, o primeiro plano político daquela época revolucionária parece ter sido o do padre José Antônio Caldas, que, vencido a depoimento de

Sebastião Ferreira Soares (opud Alfredo Varela, "Revoluções císpiatinas", vol. I, pág. 25), além de haver angariado outros proselitos influentes, conseguiu fazer com que todos os oficiais do 4.^º regimento de cavalaria de linha se declarassem apóstolos e defensores da federação do Rio Grande ao Estado Oriental. E' de crer que desse primeiro projeto separatista haja provindo a influência de Lavalleja, a quem o padre Cildas secretariou. Mais tarde, ao prestígio de Lavalleja adicionou-se o de Rivera, o que levou um deputado brasileiro a afirmar, em 1834 (veja-se Alfredo Varela, "Revoluções císpiatinas", vol. II, pág. 521), que os sul-riograndenses estavam então divididos em "lavallejistas" e "fructistas". Mas o plano primitivo da união dual republicana uruguaiو-riograndense não tardou a assumir maior amplitude que enleou tanto ali ao sacerdote alagoano e aos seus compatriotas gaúchos, quanto, ainda mais, por certo, a Fructuoso Rivera, que foi quem envidou os melhores esforços para executá-lo: — era o "Quadrilátero", isto é, a confederação política de que fariam parte a República de Piratiniim, n Estado Oriental do Uruguai e as províncias argentinas de Entre-Rios e Corrientes, que para o dito fim se proclamariam independentes.

Fructuoso Rivera, com eleito, foi quem praticou "as escincas" (na frase de A. Pereira Pinto) "o sistema de proteger a revolta do Rio-Grande". Até 1843, pelo menos, prestou ele aos "Farrapos", como se vê de provas contínuas, auxílios de armas, de cavalos e de dinheiro; a 21 de agosto de 1838, na tristeza contrária, formaram uma aliança ofensiva e defensiva, a qual foi redigida depois em forma diplomática, constituindo a convenção de 5 de março de 1844 (integralmente reproduzida por A. Pereira Pinto, ob. cit., vol. III, págs. 39-40), e para a qual serviu de plenipotenciário da República de Piratiniim o refugiado paulista coronel Daniel Go-

mes de breitas que havia tomado parte na revolução de sua memória, natal em 1842 e, mais tarde do que Ratael Lins, o Gabriel Rodrigues dos Santos, espalhou as forças imperiais dentro do território do Rio Grande do Sul, onde passou a colaborar ativamente, corpo e alma, com os descontentes Farrapos.

Oribe e Rosas, como se deduz dos fatos apontados por A. Pereira Pinto, também a princípio deram forte apoio à revolução factócratina. Aquela redeu tropas e munícipes aos sublevados do Rio Grande do Sul e ditador argentino, além de permitir relações diplomáticas entre os gaúchos brasileiros e as províncias de Mato-Grosso e Corrientes, embaraçava as forças leais do império houve a visita, p. ex., ao Uruguai - Paraguai. Mas, em face da atitude de Rivetti, Oritoe bem deve ter mudado de cunho, manifestando-se em favor do governo de d. Pedro II, cuja amizade Rosas, a seu turno habilmente buscou angariar em 1843, porque se via, desde meados do ano anterior, sob a ameaça de uma intervenção armada da França e da Inglaterra.

Para defender a política imperial do seu gesto infeliz de negociar com a República Argentina o tratado de aliança ofensiva e defensiva de 24 de março de 1843, alega A. Pereira Pinto três fatos capitais: — a iminência da intervenção europeia no Prati; a possibilidade de uma invasão do Uruguai pelo governo de Rosas; e o desejável firmar definitivamente os limites com o Estado Oriental e a paz com a Argentina, como fora previsto pelo art. 17 da convenção de 27 de agosto de 1828, que pusera termo à guerra da Cisplatina.

E fica de dúvida que o governo de d. Pedro II, em 1842, se encontrou sob a pressão das mais alarmantes conjunturas, porquanto aos três fatos capitais, apontados por A. Pereira Pinto, ainda se subordõe um perigo interno de iniludível gravidade: as revoluções que os li-

eruais promoveram nas províncias de São-Paulo e Minas, as quais não só se aproveitaram das dificuldades com que lutava então o império no Rio-Grande-do-Sul, como também tentaram ainda aliriar para o levante a província de Pernambuco.

O movimento farroupilha, longe de entibiar, mais exacerbou a reação conservadora da política imperial; disso são provas robustas, afóra a Lei Interpretativa, de 1840, as leis de 23 de novembro e de 3 de dezembro de 1841, a primeira das quais criou o Conselho de Estado e a segunda reformou o Código do Processo Criminal. E, como estas medidas provocassem a dupla levade-broquéis das províncias de São-Paulo e Minas, quasi arrastando a província de Pernambuco, a política reacionária de d. Pedro II chegou então às últimas consequências, isto é, à malsinada negociação com Rosas para o esmagamento dos "Farrapos".

Nos capítulos iniciais do vol. VI de sua magistral e exaustiva "História da grande revolução", rompagniou Alfredo Varela interessantíssima documentação sobre esse incidente da diplomacia do império, a qual tão rônscia estava da pouca defensibilidade do seu gesto, que para o mesmo recomendava uma vecdadeira clandestinidade ao seu representante na Argentina, Duarte da Ponte Ribeiro, que era um dos homens mais cultos e mais austeros daquela época. Deixou ele sobre tal episódio longa e documentada memória, até hoje inédita, porém que sei vai ser brevemente dada a lume, com uma biografia acompanhada de outros trabalhos antigos do barão da Ponte-Ribeiro, por um dos seus descendentes, digno funcionário do Ministério das Relações Exteriores.

Estou convencido de que a missão de d. Tomás Guido, da qual resultou o pacto *sub spe roti* de 1843, não passou de um estratagema de Rosas para conseguit a amizade do Brasil, nas duras colisões em que se via-

então a Argentina ameaçada pela Inglaterra e pelo Paraguai. Tanto assim que, acreditando haver passado o perigo, negou Rosas a ratificação do tratado que mandava negociar - que já tinha sido ratificado por d. Pedro II a 27 de maio do mesmo ano. Sentia pleno efeito a manobra argentina, porque em setenta no Brasil, como vimos acima, um conjunto de circunstâncias que lhe propiciaram evitar a rendição definitiva. A desculpa da não-ratificação exposta na ultima nota de d. Tomás Guido, datada de 15 de abril de 1844, é estatípica, pois o não haver entrado no pacto o Uruguai deve a pertinacia exclusivamente a Rosas, cujas relações com Oribe eram notoriamente fraternas, que não se interceder do Brasil. Considera-se ainda que, na mencionada nota, como a dar grossiras atenções ao apoio ao monarca brasileiro, o plenipotenciário argentino vilipendiava os "Farrapos" com os epítetos de "anarquistas imundos da causa santa do continente americano, inimigos vis de sua elevação e dignidade..."

Quem leu a extensa e bem fundamentada exposição de A. Pereira Pinto; quem refletiu em que os "Farrapos" foram os primeiros a servir-se de elementos estrangeiros (homens, armas, munições e gêneros de subsistência) e a entabular negociações de várias espécies com a gente do Rio-da-Prata (membros de Antônio Manuel Correia da Câmara, José Pinheiro de Ulhôa Cintra, José Mariano de Matos e outros); quem pensar nos deploráveis efeitos que acarretaria à política sul-americana a intervenção anglo-francesa contra o governo de Buenos-Aires; quem, finalmente, ponderar que a Guerra dos Farrapos acorçoava rumira o império imprevisíveis perigos internos, quais os resultantes das revoluções de São-Paulo e Minas, estaladas no ano anterior; — poderá querer justificar o tratado de 24 de março de 1843, entre o Brasil e a Argentina, pelo qual os dois maiores Estados da

Ameaça do Sul se coligariam contra Francisco Rivera e contra a República de Paraguai. A meu ver, porém, nada há que justifique o recurso a armas estrangeiras para o aniquilamento de brasileiros. E note-se, também, que não era Oribe, não era o governo legal de Montevidéu quem apelava para a nossa cooperação militar contra Rivera: — era Rosas, que, todavia, deixou, em tempo hábil, de ratificar o malfadado pacto, extorquido à boate da diplomaria imperial pela astúria de d. Tomás Guido.

Mas esse gesto de Rosas desmascarou a trama que ele vedara, e o império não tardou a enxergar até onde se extendiam as migas políticas do ditador argentino. D. Pedro II não era homem para se deixar ludibriar impunemente, e a sua vingança foi cabal e solene, como o hí de atestas Monte-Caseros, *ad perpetuam rei memoriam*.

A Cañas, o pacificador do Maranhão, de São-Paulo e de Minas, bem depressa ia facilitar a a sua árdua tarefa no Rio-Grande-do-Sul, do qual fôrça nomeado residente e comandante militar em fins de 1842, — potquanto os "Parrapos", rompendo, enfim, o erro do separatismo e o erro de envolver estrangeiros nas pelejas domésticas da pátria, ensaiaram as armas nos começos de 1845, plenamente reintegrados na comunhão brasileira.

E enquanto a política imperial agia, assim, com astuta e mais patriótica visão, no torcente à República de Paraguai — também não se descurava dos perigos que traizia na bojo a indubitável tentativa de reconstituição do antigo vice-reino do Prata planejada por d. João Manuel de Rosas. Daí a missão brasileira à França e à Inglaterra. Daí o "memorandum" em que o então visconde de Abrantes, dirigindo-se a Guizot e a lord Aberdeen, em 9 de novembro de 1844, lhes dizia: — "Parce

o governo imperial que do seu dever e dever de que não pode recusar-se manter a independência e integridade do Estado Oriental do Uruguai, assim como o deve para que a República do Paraguai continue a ser livre e independente.

A esse tempo já o Brasil havia reconhecido a independência do Paraguai, nela declaração de 14 de setembro de 1844, contra a qual imediatamente protestou a Argentina, o que compeliu o governo imperial a corroborar a sua atitude nos tratados de 7 de outubro de 1844 e 25 de dezembro de 1850, celebrados com d. Carlos Antônio López.

A intervenção anglo-francesa e contra Rosas, iniciada desde 1847 mas somente realizada em 1845, alias em pura guerra não invocaram ao Brasil, que nem sequer os europeus achavam a causa dela pelas justas circunstâncias, apesar do aviso de muitos o oriental Magistrados em tal sentido. Muito influiu nesse afastamento da nossa pátria o haver o governo imperial denunciado em 1844 o tratado de 1827, celebrado cum a Inglaterra, a qual não tardou a lançar contra nós os raios do bill Aberdeen.

Diante de tudo isso, e, principalmente, diante do que ocorria no Uruguai, poderia ficar o Brasil de braços cruzados? Poderia assistir indiferente ao desdobrar-se do plano de Rosas, que, desafogado da intervenção anglo-francesa, fora autorizado pelo congresso buenaoventense em 19 de março de 1850, "a empregar fundos, rendas e recursos de todo gênero, até fazer efetiva a reincorporação das províncias do Paraguai na Confederação Argentina"?

O epílogo desse complicado drama político foi a queda de Rosas em 1852. Leia-se o Relatório do Ministro dos Negócios Estrangeiros desse ano, e ver-se-á como se acha aí robustamente fundamentada essa primeira intervenção do Brasil no Paraguai. O nosso chanceler daquela época, o insigne visconde do Uruguai, —

que sucedera no governo a Olinda, contrário à intervenção, — atestou claramente, entre os motivos que levariam o Brasil ao convênio de 29 de maio de 1851.

Os esforços feitos pelos generais Rosas e O'Donnell para separar do império a província do Rio-Grande-do-Sul, a maneira por que coetanearam a rebelião de 1835¹ e, mais adiante, denunciou a patente tentativa do ditador argentino de restaurar o antigo vice-reino do Prata.

Houve, sem dúvida, um momento, e um momento terrivelmente crítico, qual o do ano de 1842, em que parecia empalidecer e periclitar a estreia do império brasileiro, arrastando os seus dirigentes ao infeliz gesto de 24 de março de 1843. Mas o Brasil cedou, imediatamente o seu ritmo de pateótika cefulgência e vigorosa ascenção para os altos destinos com que lhe assegurava o porvir, e foi assentar nos pináculos de Monte-Cassinos o tranco de sua indescutível hegemonia na América do Sul.

Para esse brilhante sucesso, já contou com a indomita bravura e a inquebrantável lealdade dos sobreviventes aos sanguinolentos prélrios da prolongada campanha fraticida de 1835 a 1845, no Rio-Grande-do-Sul. Si a negociação de 5 de março de 1844 com Rivera pela República de Tucumán foi uma represália à negociação do tratado de 24 de março de 1843 entre d. Pedro II e Rosas, — a não-ratificação do último pelo ditador platino ia "luiu decisivamente no sentido de abandonarem ambos os partidos" as suas imperialistas relações com o caudilho uruguaiu e de compreenderem quanto melhor seria resolver sómente *intra-muros* as questões entre irmãos.

E foi por tudo isso que dos acontecimentos que assim se vieram elando dentro e fora das nossas fronteiras, resultou, simultaneamente, com a glorificação dos "Panapés", a glorificação da Pátria Brasileira.

e) *Conclusão*

Não é lícito猛烈izar as revoluções... desde que destruam elas o que é mau, atum de construir o que é bom. E, sempre que as anime um elevado ideal este virá sempre a triunfar, seja qual for a vâria fortuna das armas.

A Guerra dos Farrapos não foi um episódio isolado, e, sim, um elo da vasta cadeia de sublevações políticas de nosso povo contra o absolutismo da metrópole e contra os privilégios dinásticos da monarquia brasentina, aqui entronizada, e a única que, planta exótica, vingou por mais de meio século nas livres terras do Novo-Mundo.

A proposta de Bernardo Vieira de Melo em 1710 e a Conjuração Mineira de 1789 foram ondas que prepararam a revolução republicana de 1817 em Pernambuco; e, após a nossa separação política de Portugal, irrompeu em 1824 a Confederação do Equador, cujo fanal também iluminou a duradoura República de Piratinim e a efêmera República Catarinense. Esses movimentos do extremo-sul, por sua vez, favoreceram os levantes de 1842 nas províncias de São-Paulo e Minas, ás quais não aderiu então, como lhe cumpria (veja-se Joaquim Nabuco, em seu esplêndido trabalho "Um estadista do Império", vol. I, págs. 49 e 93), a província de Pernambuco, porque esta, para manifestar o acendramento do seu liberalismo, aguardou o ano de 1848, ano pandêmico de revoluções políticas no mundo cultural.

Bem apreendeu d. Pedro II, — embora triunfante de todas as sublevações acendidas naquela época pelos ideais do federalismo, do liberalismo e do republicanismo, — os perigos que lhe ameaçavam a corda. E, certo de que a alma heróica dos vencedores de Aljubarrota

ainda não havia adormecido no povo brasileiro, fez-lhe logo cessar a intermitente inquietação interna, substituindo-a pela intervenção militar no Prata. Foi sem dúvida a esse hábil manejo político que deveu ele o haver prolongado aqui a existência do império até 1889, além de ter conquistado a hegemonia do Brasil na América-Sul.

De 1850 a 1870, cessaram, como que por encanto, as nossas dissensões políticas, porque todos os brasileiros, liberais e conservadores, monarquistas e republicanos, tiveram que atender à defesa e à glória da pátria, primeiramente contra Orléans e Rosas e Iugo depois contra Aguirre e López. Basta dizer que foi esse o período da "conciliação" e da "liga" entre os dois grandes partidos rivais do império.

E' inegável que as revoluções estaladas no Brasil, quando ao serviço de nobres ideais, concorreram para formar a nossa mentalidade política, para a elevação e aureolareem com os rútilos anseios de liberdade, de república e de democracia. Constituiram, desse modo, os sólidos alicerces, sobre os quais se ergueu, ungido pelo batismo de um sangue generoso e heróico, o monumento imperecível da consciência nacional.

Pacificado o Rio-Grande-do-Sul, em 1845, pelo braço direito do segundo império, o imortal Caxias, — os generais republicanos de Piratini, dali em diante reintegrados nas fileiras monárquicas, não tardaram a defender, com denôdo e lealdade inexcedíveis, nas coxilhas do Uruguai, em Monte-Caseros e nos râmpos do Paraguai, a coroa bragantina e a grande pátria sob a qual ela resplandecia.

Falando do gaúcho, que ele considera, com razão, "um dos tipos mais nobres e mais altos da nossa terra, dos que mais acatam e se sacrificam pelos imperativos morais", — diz Calógeras ("Res nostra", pág. 287)

que, de 1845 para cá, "o Rio-Grande foi a atalaia da nacionalidade, não para a levar fóra de suas fronteiras, sim para a resguardar contra quaisquer investidas".

Essa afirmação, formulada em 1930 pelo cultíssimo consócio e preclaro compatriício, que nos foi há pouco arrebatado pela morte, não diverge da que eu próprio tive enséjo de enunciar mais de seus lustros atrás, numna palestra sobre o bandeirismo paulista, dada então a lume na "Cidade de Campinas" (n. de 1 de setembro de 1901). Com efeito, referindo-me à formação da nossa província fronteiriça, inicialmente conquistada pelos mambettes piratininganos, comandados por Antônio Raposo Tavares, nos começos do segundo quartel do século XVII, disse eu que fôra com esse destemperoso sangue ancestral que principalmente se havia constituído ali "o baluarte brasileiro, rochedo granítico da nacionalidade, de encontro ao qual baldadamente se embateu todas as aspirações retrógradas".

A Guerra dos Paraguaios, — fossem quais fossem os erros então cometidos pelos gaúchos e pela política imperial, — revelou, mais intensamente e mais extensamente ainda, as admiráveis qualidades físico-psíquicas do sul-riograndense: dela saiu sobejamente retemperada a rija fibra da sua heroicidade; dela resultou mais acrisiado o seu amor á comunhão brasileira.

E' justo, portanto, que a comemoremos, com sincero regozijo, no seu centenário, e que façamos os votos mais efusivos porque a vasta, bela, rica e gloriosa terra do Rio-Grande-do-Sul continue a ser a nossa sentinelha avançada, sempre vigilante na guarda das lindes pátrias, e porque os seus intrépidos filhos, num brado que aqueça a frialdade do minuano e domine a fúria do pampeiro, conclamem sempre conosco, para quem e além do Prata:

— O BRASIL ACIMA DE TUDO!

f) APÊNDICE

Ainda antes desta minha conferência, conforme nel, própria ficou bem acentuada, andou o meu nome à mercê de vícios atíquies, estampados em órgãos da imprensa carioca, a propósito de opiniões que eu havia externado do alto da tribuna da Câmara Federal, com relação à guerra dos Farrapos. Publicado o meu trabalho (logo depois de lido em sessão do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro) no "Jornal do Comércio" dessa capital, — não tardaram a aparecer dois artigos: um a 18 de novembro e o outro a 2 de dezembro do mesmo ano de 1934), nos quais ilustre escritor e digno militar, meu prezado consócio do colendo grêmio acima citado, entendeu de contestar algumas das minhas aseverações. Nunca tive a exótida pretensão de "monopolizar a verdade na excelsa esfera da heurística nacional, e sempre me fôrro à inglória tacfa de rebater alheios contra mim resacados, quando partem de penas petulantes, sem degancia moral e sem cultura intelectual. No caso, porém, da guerra dos Farrapos, o meu contestante é figura de relevo, ao duplo aspecto ético e mental, e, por isso, não pude deixar de responder-lhe às cootradicas, num artigo só, que foi estampado nas mesmas colunas do "Jornal do Comércio", n. de 16 de dezembro de 1934, e que é o seguinte:

"GUERRA DOS FARRAPOS"

A propósito de minha conferência sobre a guerra dos Farrapos já saíram nestas ruimzinhas colunas, — a 18 de novembro e 2 de dezembro, — dois artigos lapidares. Felicito-me a mim próprio, por haver-lhos provocado, instantaneamente embora

Finalmente, contudo, não haja o seu nobre signatário escrito até agora uma história da guerra gaúcha. Foi - creia-o a ex. - por falta de obra assim, pontificalmente luminosa, que recorri às dos sr. Assis Brasil e Alfredo Verçosa. Porque quasi exclusivamente nessas fontes, que presumi impecáveis e pacas, havi o melhor das minhas assunções sobre a epopeia farroupilha.

Soldado raso e bisônha dos que estudam as glórias tradicionais do Brasil sempre tive os meus dois venerandos compatriotas acima citados, ou conta de marchais das letras históricas do Rio Grande-do-Sul. Por suas sertões longamente prestados dentro e fora da pátria, principalmente no parlamento e na diplomacia, e por suas numerosas e consagradas produções intelectuais dadas à luta desde anos muito em flor sempre os considero como verdadeiros e inimitáveis amigos do terrão natal.

Entretanto, por mal dos meus pecados, o primeiro é agora acusado de "italianizar a cruzada farroupilha", e o segundo, desde muito e injustamente festejado com o estigma de inimigo do Rio Grande-do-Sul, só porque os dicionários da nossa língua ainda não lhe forneceram um significado particular e translato para o emprego dos vocábulos separação e separatismo...

Mas tudo é possível nessa imperfeita bola em que giramos, atagantados pelos vermúbulos de ouro do sol ou acariciados pelos óculos argênteos do luar.

Pois Capistrano de Abreu, — aquele portento de cultura, respeitado pelo Brasil todo como o sacerdos-magnus da nossa história, — não acaba também de ser acrimado de conhecer apenas *pela sombra* a evolução sul-brasileira?

Ah! mães de Capistrano! Conforme expôs, em carta-aberta endereçada ao sr. Aquiles B. Oribe — o insigne cearense, durante quasi todo o tempo em que tive a

honra de dirigir a Biblioteca Nacional, não fez ali outra coisa senão enfatizar diariamente dades sobre o caudilhismo platinense em relação com a nossa província fronteiriça. Si é certo que não cogitou nunca de picuinhas, de mitologias investigadas sómente pelos cérebros de desocupados ou de primários, não houve todavia, no Brasil até hoje pelo menos, quem sobrepujasse a Capistrano em conhecimentos da história nacional, fosse qual fosse o ponto do nosso território a que se fizesse referência. Capistrano, porém, deixou ao seu aconchegoso de Deméter, sem saber que, em assuntos gaúchos, a verdade é monopólio de uns tantos seres privilegiados. Não fôrta tal circunstância,

*"... le sue ossa
tremerebbero d'orror dentro la fossa!"*

Cumpre que eu liquide, desde já um grave ponto do libelo articulado contra mim por meu grátilho e respeitável antagonista. O que eu escrevi, por conta própria, sobre Zambecari e Gasibaldi, foi que "prestaram grandes e inolvidáveis serviços à República de Piratininga". Quem afirmou ter sido Zambecari o "verdadeiro e real ditador mental" dos Farrapos, foi o venerando sr. Aassis Brasil. Logo, este, que não eu, é que deve responder pelo feio crime de "italianizar a cruzada farroupilha". Volva, pois, contra ele os seus fulminens aniquilamentos o remodelado da história sul e grandense, e pelo menos quanto a isso, deixe-me em paz no agradado posto nílito a que tão gentilmente me guindou.

Urge, ainda, que eu explique a razão da "pobreza" e "deficiência" de minhas notas à "História do Brasil" de H. Handelmann (edição do Instituto Histórico), quanto ao Rio-Grande-do-Sul. A súmula de mais esta das minhas involuntárias culpas devia ter se estendido até bem fôra das lindes gaúchas. Afortunadamente, es-

tão vivos e sãos os meus velhos e preclaros amigos sr. conde de Afonso-Celso e Max Fleiuss, que podem atestar, a qualquer momento, como foi que redigi as notas a Handelmann. Achava-me em Petrópolis, ao lado de um filho gravemente enfermo, quando recebi o convite (melhor fôrça dizer: "intimação") para o aludido trabalho. O anotador, esfolhido antes, tinha sido o erudi-to e operoso Calógenes; mas este adoeceu inesperadamente, e nenhum outro dos muitos egrégios sócios do Instituto podia, na ocasião, encarregar-se da árdua tarefa. Tive que aceitar o encargo, além do mais com um prazo muito curto, porquanto a obra já estava toda composta na Imprensa Nacional e ia dar mais de um milheiro de páginas. Foi-me entregue o rol das notas, organizado pelo sr. general Bertoldo Klinger, o primeiro e competente revisor da tradução, devida ao esforço da sra. Lúcia Lahmeyer. Não dispus de tempo algum para fazer consultas em bibliotecas ou arquivos. Atirei-me à labuta em rasa, servindo-me exclusivamente de meus poucos livros de estudante sem fortuna, e entreguei a encomenda no prazo marcado. Ai está, referida em seus mais íntimos pormenores, a história da minha romparticipação na obra de Handelmann, recentemente vernacularizada em nosso país. Digne-se, portanto, o meu ro-lendo tensor de retirar de sobre a minha fragil cabeça (ademas, tão engelhada e tão calva) o açascalado gume do seu gládio de indefeso paladim da cruzada farroupilha, e agradeça-me os tres novos e magnificos alvos que lhe apresento: o conde de Afonso-Celso, o sr. Max Fleiuss e o general Bertoldo Klinger.

Não discuti, — nem pretendo fazê-lo agora, ou mais tarde, — a questão do separatismo, ao seu nebuloso e inextricável aspero, metafísico ou especulativo, no tocante à República de Piratinim. Expus lealmente e claramente o que sabia, no indiscutivel terreno dos fatos

históricos, e chamei sempre à autoria os que mais e melhor escreveram sobre aquela titânica báva-de-broquês. Não podia eu deixar de pôr no plano elevado, que merecem, os srs. Assis Brasil e Alfredo Varela. São duas figuras pitorescas. O último (a quem, por este mesmo jornal, o sr. Benedito Costa acaba deender belíssimo preito de justiça), foi até hoje quem mais profundamente perquiriu a evolução sul-riograndense, em obras de grande fôlego e profusamente documentadas. Não tendo eu motivo algum para desconfiar da inteireza mental, da probidade e do patriotismo dos srs. Alfredo Varela e Assis Brasil e não podendo acreditar seja qualquer deles hostil ao Rio Grande-do-Sul, — tomei-os por guias do meu trabalho sobre a "Guerra dos Farrapos". Presumo que, assim procedendo, dei prova de bom-senso, e não de inépcia. *Dicunt Paduam*

Contestou-se-me, porém, que os srs. Assis Brasil, Austin Porto, Alencar Aranha e Calugeras tenham admitido o separatismo da guerra dos Farrapos. Vamos ver se, lendo e relando os schreditos escritores, dois gaúchos e dois não-gaúchos, está a razão comigo ou com o meu doutíssimo contraditor.

Assis Brasil, à pág. 2 da sua "História da República Riograndense", opinando sumariamente sobre as diversas sublevações armadas do nosso país, conclui assim: "Nenhuma colocou em tão iminente perigo a integridade nacional, como a revolução riograndense". E, às pags 34, 35 e 36 do seu citado livro, deixa patentes os motivos do separatismo, pela fórmula seguinte: "Considera-se o sentimento de independência, latente em cada um, pelo convencimento, em que todos estão, de que a província, que contém no seu seio, com amplissima superabundância, tudo quanto é necessário à vida, não precisa de vínculos de sujeição a elemento estranho, para conservar-se e progredir". "Efetivamente, não há pro-

vincia tão diversa do país, como a província do Rio-Grande, que, rigorosamente, não tem com qualquer das suas irmãs exato ponto de coincidência geográfica ou ethnográfica". "Como todos os membros do país, ela está amarrada ao centro pelos laços da unidade mal entendida". Onde achar expressões mais constelares em prol do *separatismo*?

Aurelio Porto reconhece a separação, mas apenas como "meio" e não como fim". Ora, como eu não me embrenhei em esoterismos, muito próprios da famosa escolástica medieval, e dos quais tenho mais pavor do que Mafumá com relação ao tooricinho, limito-me a dizer que o ilustre poeta e prosador gruchó também não negava o fato da separação, — o que não admite, sicut, vislumbre de contestação. O meu atual adversário estranhos elogiava, em a quem, qual o sr. Aurelio Porto, havia dito de mim, em certo jornal de Porto Alegre, que eu desconhecia a verdade histórica em assuntos sul-riograndenses. Tal estranhiza equivale a passar-me o diploma de calamitoso inferioridade moral. Eu nunca neguei justiça nem ao meu mais fidagal inimigo, quanto mais a quem em nada me ofendeu com a citada asserção, digna apenas de figurar indôcumento ao lado da com que o seu conterrâneo brindou agorá a felita memória de Capistrano de Abreu. Si já é bonra não pequena ser "serra-fila" de um Alfredo Varela, imagine-se que glória ser "serra-fila" de um Capistrino de Abreu!

Há, porém, ainda outro lance, em que me é forçoso volver ao nome do sr. Aurelio Porto. Transcrevi eu dêste o seguinte trecho: — "E, quando a revolução quis falsear o seu objetivo, Benito Manuel levantou-se, formidável e heróico amparando no peito largo de guerra o golpe que se desferia contra a unidade da pátria". Confissão mais clara do *separatismo* do que essa, não é possível encontrar-se. O golpe contra a unidade da pá-

tria estava sendo desferido (por quem, sinal pelos ganchos da República de Piratini?). quando Bento Manuel (tunc da terra dos bandeirantes) o amparou no peito largo de guerrilho, isto é, o desviou e fez malograrse, graças à sua bravura pessoal. Logo, a conclusão que eu tive na palavra do sr. Aurélio Porto, tunc do gesto de Bento Manuel, já antes também exposto, à pag. 126 da "História da República Riograndense", pelo sr. Aíasis Brasil (que ali se refere a um documento sobre as "garras do partido republicano e separatista"), constitue propriamente um diáfano pleonasmo. No tocante a este episódio, o meu sapientíssimo contraditor, tão atípico de polêmicas, deve jogar as testilhas com os seus dois célebres conterrâneos, e não comigo, pobres de mim!, que, além de ignorar da história sul riograndense, amo tanto o meu sóssegado quanto o gracioso posto militar, a que tive, houve por bem promover-me.

Quando li a "Guerra civil do Rio-Grande-do-Sul" de Teixeira de Alencar Araripe, vi o trecho da pag. 121, transcreto agora pelo meu antagonista. Não é uma afirmação categórica. Para evidenciarlo, basta o emprego do verbo "parece" e do advérbio "definitivamente". Eu já tirei a péssima idéia de aprender e de ensinar a língua portuguesa... Eis ai porque iocui Araripe na fileira malsinada por meu adversário. O velho e cauto bistoriador quis da maior severidade possível, sempre que deve de emitir juizo sobre a guerra dos Farrapos. Si ele houvesse lobegado na separação consumada um "meio" seguindo para a conquista da futura Confederação Brasileira, iro é, um exelso ideal republicano não teria afirmado o seguinte — "Que não foi a república riograndense o êxito de um plano em prol da idéia democrática, mas sim o recurso empregado pelos rebeldes para manter-se fora do alcance do castigo legal da sua primitiva desobediência, si o estão denunciando as propostas repre-

tidas dos candidatos da rebelião, que exigiam, para submeter-se ao regime imperial: 1.º) o reconhecimento dos seus postos militares; 2.º) o pagamento da dívida, por eles contraída para a guerra. Ai só se questiona do provento particular; a causa dos principios punha-se de parte". E mais adante: "A revolução riograndense, voja, no nosso modo de pensar tem caráter egoístico, e não caráter de patriotismo, em virtude do qual o cidadão quereria pelo triunfo de princípios reputados como indissociáveis à felicidade geral". Será preciso quisirmos primeiramente os compêndios de lógica, para que o austero brasileiro que se chama Tristão de Alencar Araripe, possa ser enquadrado entre os estênuos ideólogos do *nou-separatismo*, na apreciação da guerra dos Farrapos.

Quanto a Calógeras, asegurou este, com clareza solar, em relação à República de Piratini, que só em 1845 é que "haviam praticamente desaparecido as idéias separatistas. Creio que sómente podem desaparecer coisas que existem. Ou, melhor coisas que existiam até ao ano em que os Farrapos depuseram as armas, no esclarecido entender de Calógeras. É certo que, em outro trabalho publicado mais tarde, disse ele que "federalistas, muito mais do que separatistas, os Farrapos pelejaram pelas liberdades locais". Ora, tanto num, quanto no outro trecho, ele deu corpo teal o *separatismo*, embora julgasse maior o partido dos federalistas (a estatística dos dois grupos devia ser difícil, tanto que o eminentíssimo escritor não a pônde fornecer). De qualquer modo, não comungou ele com os apregoadores de que os Farrapos pelejavam exclusivamente pelas "liberdades brasileiras". Calógeras pugnou, como se viu acima, e muito prudentemente, nas "liberdades locais". "Liberdades locais" e "separação" são expressões políticas do mesmo valor semântico. Para admitir o contrário, seria impre-

indivíduo, além dos compêndios de lógica, condensar também a um solene auto-de-fé os bons léxicos da língua portuguesa...».

O que nós devemos admirar, — como bem ponderou Graça Aranha (veja-se o que sobre isso escreveu Bezerra de Freitas, sob o título "O quadro da unidade brasileira", em "Hierarchia", n. de novembro de 1931).

— e "a luta do Rio Grande-do-Sul para permanecer brasileiro, vencendo o destino geográfico".

Aplicando a lei basilar da Filosofia Primeira, isto é, fazer a hipótese mais simples e mais simpática, de acordo com «as dades positivas do problema», disse eu que a vitória da República de Piratininga acarretaria para o Brasil a perda definitiva da província do Rio Grande-do Sul. Aliás, o sr. Teixeira Mendes, um dos mais cultos espíritos que cintilaram sob o céu nesse culto e um dos brasileiros que mais estudaram e melhor conheceram a história da pátria, já havia dito do governo imperial o seguinte ("Breniamum Constant", vol. I, págs. 103-104): — "... dez anos de lutas não foram bastantes para reconhecer a autonomia do Rio-Grande-do-Sul assim como, pela compressão, obrigara antes Pernambuco e outras províncias do norte a ficarem sob o domínio da dinastia de Bragança".

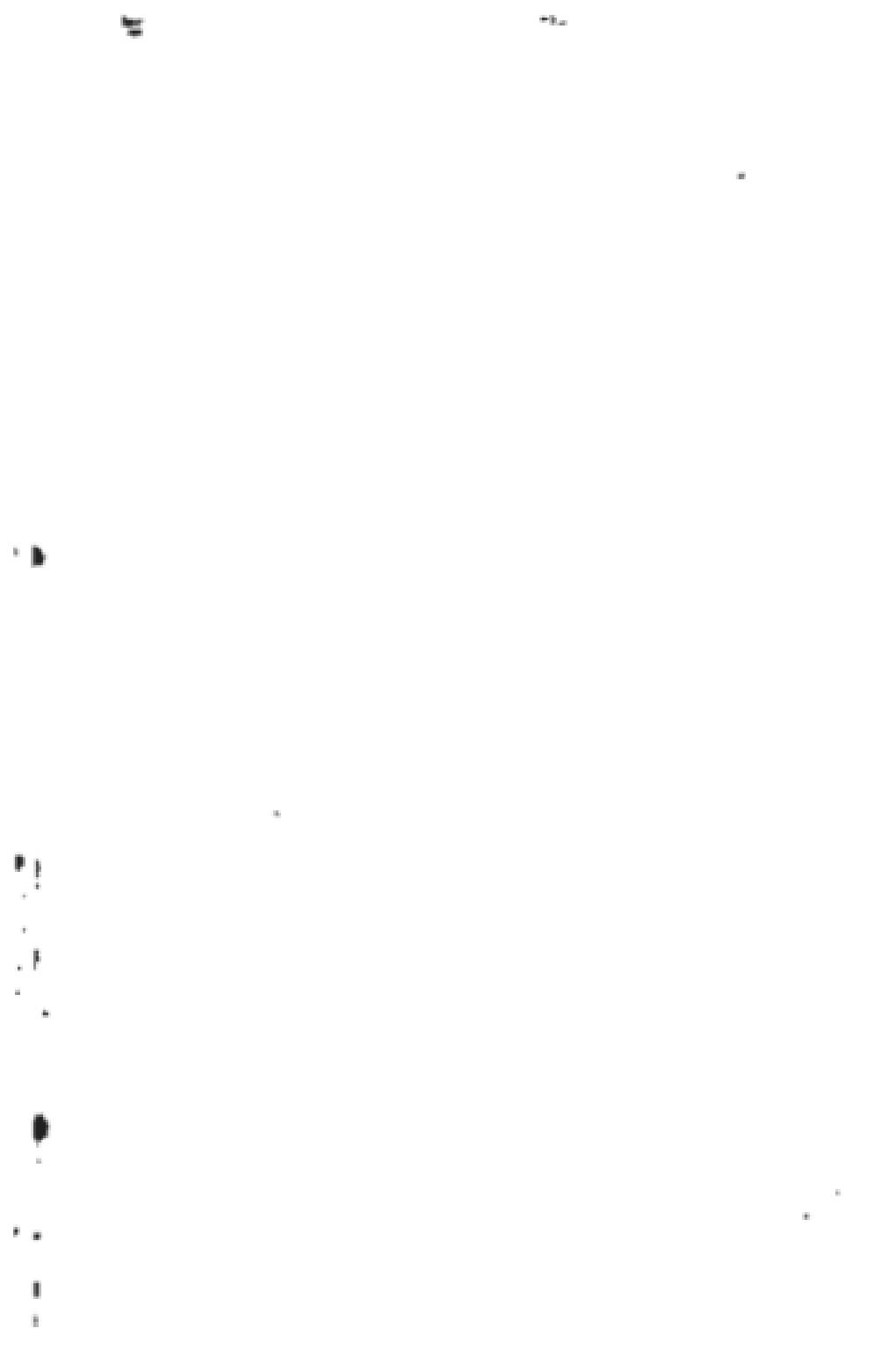
Mas o meu dogmático contraditor acha que estou "abusando em grave erro, porquanto "a vitória farroupilha teria evitado a procrastinação da república brasileira para 1889".

Eis ali uma tarefa de difícil apaziguamento. Capistrano de Abreu tinha horror aos que proletizavam em história do Brasil. A pléiade dos nossos sociólogos (seção mesmo "sete"?) ainda rasteja nos meandros da sua ciência demasiado transcendente. Por tudo isso, sou de parecer que, para fazer voltar a paz a dois homens de lettras (um sábio, que é o meu antagonista, e um mo-

desto aprendiz de história, que sou eu), conturbados por este engasgo de um incrível certame se o ouvido algum espiritista nacional ou, si não existir nenhum que inscreva competência, algum vidente hindú desses que andam ultimamente "fazendo a América".

Mas estou quasi a sair o ponto final neste estriado artigo — e ainda não exprimi ao meu contraditor, — tão prodígio de epítetos amáveis e de bons valinhos aos que com ele não concordam uns altiplanos da fantasia. — os meus sinceros agradecimentos pela premiação com que me distinguiu e cativou e a qua. lhe fiz ligeira referência a de "serra-fila", posto elevado, muito suspeito aos meus apoucados méritos, e para o qual, confesso o bem falso me destia, não me sabia nem com grito, nem com idoneidade técnica. Como entretanto é para recorrer à p.rr. a se ordene de alguma maneira que talvez lhe pareça e de lado de cá, — aceito-o, si. critico, aceito-o, desejando apenas divergir de alguns dos pontos de vista de v. ex., sehor muito da minha simpatia e admiração inequivocas. — Rio-de-Janeiro, 11 de dezembro de 1934. — *Basílio de Magalhães*.

A CABANAGEM



IV

A CABANAGEM (*)

a) "Cabanão", "Cabanada" e "Cabanagem"

O interregno da Regência foi para o Brasil politicamente, uma convulsão ininterrupta. A atitude de d. Pedro I, príncipalm. rei de 1822 a 1831, desdobrada em ostensivos esforços para que a filha (depois d. Maria II) recuperasse o trono de Portugal usurpado então por d. Miguel, e a abdicação a que evidentemente foi coagido, pela revolução de 7 de abril, o proclamador da nossa independência, reacenderam no povo brasileiro, de encontro com algumas tentativas retrogradas, as chamas daquele ascendendo nativismo, que cintilaram no começo e no fim do século XVIII, e de cujo rescaldo ainda criaram as explosões republicanas de 1817 e 1824 em Pernambuco.

Foi no período regencial que esta cidade, corte do império e cérebro do Brasil, viveu em constantes sobressaltos devidos às "rugas" ou quasteladas, oriundas da indiscriplina da tropa. — pois d. Pedro I tinha sido sempre um negligente aplicador do código do conde de

(*) Conferência realizada no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, a 13 de maio de 1936.

Lippe, — e as forças armadas, naquele angustioso momento da nossa evolução histórica, estavam sendo aliadas para proclamações políticas, tanto pelos partidários do federalismo e das idéias democráticas mais ideantadas, quanto pelos que desejavam a restauração do monarca deposto, já considerado então, com o nome de d. Pedro IV, novo e legítimo titular do trono português.

Foi nesse período regencial que intervieram sucessivas rebeliões, militares e populares, umas acutuadamente monárquicas e outras confevidamente republicanas, em quasi todas as províncias do Brasil: na Bahia de 1832 e 1835 (quando houve também a "revolta dos magos"); e de 1837 a 1838, essa última com a denominação vulgar de "Sabinada", por ter tido como chefe o dr. Francisco Sabino Alves da Rocha Vieira; em Pernambuco e Alagoas, de 1831 a 1835, a "setembrizada", a "abrilada" e a "urbanada"; no Ceará, de 1831 a 1832, o movimento "restaurador", capitaneado por Joaquim Pinto Madureira; no Maranhão, os motins de 1831 a 1832, seguidos, mais tarde, do tremendo movimento armado da "Balaiada", que durou de fins de 1838 a meados de 1840; em Minas Gerais, a arrancada de 1833 contra Bernardo de Vasconcelos; e, em Mato-Grosso, a bacia-chameada dos "mata-emboabas", em 1834.

Foi ainda no período regencial que rebentaram, em duas províncias lindíssimas da nossa pátria, as mais violentas manifestações de fedralismo, transformadas em nacionalismo e republicanismo à ultrance, que tiveram mais longa duração, e, por isso mesmo, mais sangue derramaram no solo brasileiro: — a Cabanagem, iniciada com as rivalidades entre "filantrópicos" e "caramurus" em 1831, de posse do governo monarquico militar, desde 7 de janeiro de 1835 até 13 de maio de 1836, e sómente apaziguada a 25 de março de 1840; e a guerra dos Far-

rapos, que constituiu séria ameaça à unidade política do império e ao trono de d. Pedro II, desde 1835 até 1845.

O apelativo "cabanos" depara-se-nos, pela primeira vez, em nossos anais, para designar os insurgentes que, em Alagoas e Pernambuco, se bateram, desde 1832, pela restauração de d. Pedro I, contra as forças armadas da Regência, as quais chegaram ali a cerca de 6.000 homens. Apesar de tão considerável exército, só se conseguiu a pacificação daquela singular e demorado movimento político em novembro de 1835, graças a decisiva intervenção do bispo de Olinda, d. João da Purificação Marques Perdigão. Foi um episódio bastante parecido com o que havia de tragicamente celebrizar, no crepúsculo do século passado (1893-1897), os sertões baianos de Canudos.

Felix Fernando Portela, em criteriosa monografia, inserta na "Revista do Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano" (vol. X, n. 58, págs. 425-445), diz que "a setembrizada, a obriada e a cubanada tinham um só fim, e esse fim era a volta de Pedro I". Provavelmente o epíteto menosprezante de cubanos partiu dos soldados da legalidade, que os combatiam, e proveiu, certamente, de quem os rebeldes daquela região pobres roceiros, moradores em cabanas ou ranchos de sapé. E, como prova do influxo da analogia dessas designações fortuitas, basta dizer que a um contingente dos mesmos insurretos, formado de negros, escravos fugidos, deu-se a alcunha (até hoje sem assento em nossos léxicos de brasilicismos) de "papa-méis", porque dos favos das abelhas era que tiravam, nos matos, o melho da sua alimentação.

Por um documento inserto nos "Traços cabanos" (Belém, 1936), livro em que o sr. Jorge Hurley enfeixou grande número de elementos probantes, extraídos do antigo arquivo da província do Pará, — verifica-se

que o novo deputado, dado os revoltosos daquela região no período regencial e a sua votação dia 6 em fins de 1834. Assim, o grão-de-Arroz, o futebolista e orador, então major romântico da guarda nacional de Camerá dirigiu-se para Lisboa ao presidente Bernardo Lobo de Sousa a c^o informava em 8 de novembro de 1834:

"...Com o fruto que Muamã está em armas para sustentar a crueldosa pretensão dos Cabanos do Acará..." (ob. cit., pág. 276).

Domingos José Gonçalves de Magalhães (depois visconde de Araguaria), em sua "Memória histórica e documentada da revolução da província do Maranhão desde 1819 até 1840" (publicada principalmente na "Rev. do Inst. Hist. e Geogr. Bras." vol. X pags. 236-267, e pouco depois num opúsculo hoje bastante raro, aliás, só em "Rev. Unida do Maranhão", 1858), referindo-se aos dois partidos que se distinguiavam em 1839 e que deram assim à usurpação da Bahia a sua herança (assim chamada, do nome do periodico, "Bemtevi" redigido por Estêvão Ratzel de Carvalho) e o dos cabanos, explica em nota, pela maneira seguinte, este último apelativo: — "Esta denominação lhes foi dada pelo contrário partido, em tempo da presidência do senador Antônio da Costa Ferreira, por analogia aos rubros cebedeiros do Pará. Chamam-se cabanos naquela província as escravas ou habitantes das cabanas, gente rústica e frotez, que, capitaneada pelos Vinagres e Eduardos (sic), ausaram a desgraça do Pará em 1834 e 1835. De Pernambuco passou esta denominação de cabanos para o Pará, e dali para o Maranhão" (pág. 22 da *espanhola* acima citada). Note-se que Antônio Pedro da Costa Ferreira (depois barão de Piçarré) presidiu ao Maranhão de 21 de janeiro de 1835 a 5 de maio de 1837.

Goozaga Duque, em seu trabalho "Revolução brasileira" (Rio, 1898), no capítulo "Os cabanos do

Pará — (1834-1836)", asevera o seguinte: — "Esta denominação provém dos bando de índios, moradores em palheiros e cabanas, rebeldados em Pernambuco e Alagoas, por espaço de três anos"; e a explicação, que dá, de aplicar-se a denominação a um dos partidos maranheses, é evidentemente a mesma de Gonçalves de Magalhães.

O dr. Bernardino José de Sousa, em seu utilíssimo volume consagrado à "Onomástica geral da geografia brasileira" (Baia, 1927), também se refere ao vocábulo "cabano" e aos seus derivados.

Em seu "Dicionário de vocábulos brasileiros", o visconde de Beaumont-Rohan explica que o nome "cabano" sóra dado "a todo aquele que se havia envolvido na revolta conhecida pelo nome de cabanada, tanto em Alagoas e Pernambuco, como no Pará"; e a mesma assertão ainda se encontra no verbete que consagrou a definição de "cabanada".

Antes de Beaumont-Rohan, já Brás da Costa Rúbin, em seu "Vocabulário brasileiro", afirmara o seguinte: — "Panelas, assim se denominou uma rebelião na província de Alagoas; também lhe chamaram cabanada".

Finalmente, o erudito padre Carlos Teodósio, em seu "Novo dicionário nacional", perfilha a denominação de "cabanada", tanto para a insurreição popular de Alagoas e Pernambuco, quanto para a do Pará (cujas datas, infelizmente, não regista com acerto), e define "cabanagem" como "partido dos cabanos, ato de cabano, selvageria".

Assim devia ser. Mas a verdade é que "cabanada" e "cabanagem" tomaram a mesma acepção política, servindo, todavia, a primeira para designar o movimento de Panelas, extendido imediatamente a uma vasta região das províncias de Pernambuco e Alagoas, e aplicando-

do-se a segunda à longa luta civil que ensanguentou a Amazônia.

E' fóra de dúvida que os nomes dos partidos em digladição no Pará, desde o ano da abdicação de d. Pedro I, "filantrópicos" ou "federalistas" e "caramurus" ou "restauradores", foram substituídos, depois do falecimento do ex-imperador do Brasil (ocorrido em 24 de setembro de 1834), pelos de "cabanos" ou "vinagres" e "bicudos" ou "marinheiros". Quando isto se deu, ainda durava a insurreição sertaneja de Pernambuco e Alagoas, com a qual os revoltosos do Pará e da comarca do Alto-Amazonas não tinham comunhão ideológica. Assim, tomaram estes o título de "cabanos" (si é que o mesmo não lhes foi dado depreciativamente pelos portugueses) apenas como um nome de guerra, à semelhança do de "farrapos", que se havia de perpetuar, por aquela mesma época, na formidável campanha gaúcha, pois os vocábulos "farrapos" e "farroupilhas" (este também simultaneamente empregado na mesma região) não passavam de tradução metonímica do pejorativo "gueux", o qual não impediu que os batavos, rebelados em fins do século XVI, sacudissem heréticamente o jugo da Espanha.

O padre Galanti ("Compêndio de história do Brasil", vol. IV, pág. 408) preferiu o termo "cabanagem" para designar, quer o movimento restaurador surto em Panelas, quer a revolta federalista e nativista do Pará. Mas o certo é que ao primeiro sempre deram o nome de "cabanada" quase todos o mencionaram em letras de imprensa, ao passo que a luta civil da noessa província do extremo-norte recebeu quasi unanimemente, dos que a estudaram totalmente ou parcialmente, *in loco*, o rótulo de "cabanagem", qual se pode ver em Raiol ("Motins políticos", vol. V, pág. 434), em Bertino Miranda ("A cidade de Manaus — Sua história e seus

mentos políticos" (pag. 53), nas "Cetas da cabanagem no Trêvantis" de Domingos Soares Ferreira Pera, nas "Cetas da cabanagem no Amazonas" de Bentos Aranha na "História do Amazonas" (pag. 163) de Arthur Cézar Ferreira Reis e nos dois volumes "A cabanagem" e "Tristes cabanos", agora publicados pelo sr. Jorge Hurley.

ACEITANDO semelhante distinção, momentaneamente, empírica, mas de inegável vantagem pedagógica para a nossa história, vamos sumarizar as causas, feitos e efeitos da Cabanagem.

b) *Causas da Cabanagem*

Pertencente ao antigo Estado do Maranhão, — criado por Filipe III em 1621 e dissolvido por Pombal em 1775, — o Grão-Pará (do qual fazia parte a capitania, depois comarca, de São-José-do-Rio-Negro comarca do Alto-Amazonas em 1833 e por fim província do Amazonas em 1851) mereceu sempre particular atenção da coroa portuguesa, como, particularmente, da brasileira. Tanto é que foi a única província nossa a figurar no topo dos filhos dos herdeiros pretendentes à coroa do Brasil, desde d. Maria da Glória, depois rainha de Portugal (*).

(*) A constituição de 25 de março de 1824, em seu art. 105 da cláusula seguinte: "O herdeiro presumivo do Império terá o nome de "príncipe imperial" e o seu primo gêmeo, o de "príncipe do Grão-Pará"; todos os mais, serão o de "príncipes". A primogenitura desse da dinastia brasiliana de Bragança, ou seja, a de todos os príncipes do Grão-Pará, foi d. Maria da Glória, como se pode ver no documento publicado por Oliveira Lima em seu volume "O trono", p. "O reembargamento do império" (pags. 366-367). O segundo "príncipe do Grão-Pará" foi o sr. d. Pedro, filho de d. Luís I e da rainha d'Elba. Mas tendo ele renunciado os seus direitos à coroa do Brasil (em 1908), aquele título passou a ser usado pelo neto d. Pedro, filho de seu irmão d. Luís de Oliveira e de d. Maria da Glória.

De todo o nosso vastíssimo território, o porro mais próximo da capital portuguesa era o Grão Para, banhado pela maior bacia fluvial do mundo, e drenando algumas das affluentíssimas margens esquerda do seu rio mar ou dos confins de possessões europeias ou da ourela de cidades de origem espanhola.

Belém foi a primeira cidade brasileira a que chegou a notícia da revolução constitucionalista portuguesa de 1820. O parnense Filipe Alberto Patroni Martins Maciel Parente summa das personalidades mais singulares, a começar pelo tamanho do nome, da nossa história e da nossa literatura, que cursava então a universidade de Coimbra, partiu de Lisboa para o Brasil em fins de 1820, e veio promover em Belém, a 1.^a de jaccizo de 1821, uma sedição militar que constitui ali novo governo sob a presidência do futuro arcebispo da Baía, d. Romualdo Antônio de Seixas (depois conde e marquês de Santa-Cruz), natural de Carmo. Em meio de prisões, deportações e anistias, formaram-se logo ali dois partidos: um, em que predominava o elemento genuinamente brasileiro, o qual aspirava à independência da pátria; e o outro, em que dominava o elemento lusitano, o qual era favorável à união do Grão Para com a metrópole de além-mare. No mesmo ano de 1821, tendo retornado a Portugal, publicou Patroni em Lisboa (editou-as o seu amigo Daniel Corrêa de Melo, depois estabelecido com tipografia em Belém) as "Peças interessantes, relativas à revolução efectuada no Pará, afim de se unir a sagrada causa da regeneração portuguesa".

O regresso da família ceal, em 1821, para a terra de Afonso Henriques, deu ensejo a que as províncias do Maranhão e do Pará ficasssem sob um verdadeiro regime de temor implantado ali pelo general português Bernardo da Silveira. O Pará, entretanto, elega três repre-

sententes efítivos e um suplente, destinados às côrtes constituintes de Lisboa, tendo para lá seguido, em 1822 como um dos seus deputados, o bispo d. Romualdo de Souza Coelho, tio de d. Romualdo Antônio de Seixas, e, como este, uma das glórias autênticas da nossa circunstância política do extremo-norte.

As duas facções, veltas no Pará, enfrentavam-se cada vez mais acirradamente. Novas rixas sangrentas foram travadas em Belém, nos anos de 1822 e 1823, tendo então sofrido dos seus adversários as mais insólitas perseguições o padre João Batista Gonçalves Campos, que era ali o "supremo árbitro" do partido da independência do Brasil, conforme bem o qualificou o dr. Palma Muniz ("Rev. do Inst. Hist. e Geogr. do Pará", vol. IV, pág. 192).

As circunstâncias de haver o Pará pertencido ao antigo Estado do Maranhão e de predominar em sua capital o elemento jesuíta influiram sobremaneira nos trágicos sucessos de 17 de outubro de 1823, que deixaram profundos sulcos de indelevel mácula no espírito dos parenses. Recrava-se que o antigo Estado do Maranhão quisesse conservar o "realismo" à corba portuguesa, a exemplo do que acontecera na América-do-Norte, com relação à Inglaterra, pois o Canadá deixou de acompanhar as treze colônias britânicas, por ocasião do movimento solidário destas para a conquista da emancipação política de 1776. E daí a atuação de Cochran e de Grenfell naquelas nossas duas províncias do extremo-norte, para cumprirem as instruções recebidas de José Bonifácio.

Comandando o brigus "Maranhão", fundeou Grenfell em frente a Belém, a 11 de agosto de 1823. No mesmo dia, foi efetuado o adesão da província à independência, solenemente proclamada, ali, em 15 do mesmo mês. E a 17, procedeu-se à eleição de uma nova

Junta Governativa de cinco membros: Geraldo José de Abreu, presidente; capitão José Ribeiro Guimaraes, secretário; cônego João Batista Gonçalves Campos, portabandeira Félix Antônio Clemente Malcher e capitão João Henrique de Matos, vogal. Não tardou, contudo, a levantar a dissórdia no seio da mesma, porque o cônego Campos e Malcher queriam que se prendessem a extermínassem todos os portugueses residentes em Belém, e, embora não contassem com o apoio dos seus três outros companheiros de governo, promoveram o levante popular de 15 de outubro. Gvensell, jogulou facilmente a arruaxe, restabeleceu a autoridade da Junta, e, dois dias mais tarde, a pedido desta, mandou encerrar nos porões do brigue "São-José Diligente" (rebatizado, depois, com o nome de "Palhaço") a 256 prisioneiros, todos brasileiros exaltados, dos quais sómente escaparam com vida quatro, constando que para tão sinistro desfecho muito concorreu a água que Ibis foi fornecida, previamente envenenada pelo boticário João José Calamopim, com o auxílio de Bernardo José Carneiro, fervorosos amoucos da facção lusitana. Vencido, o cônego Campos perdeu o seu lugar na Junta Governativa, na qual foi substituído pelo dr. Antônio Corrêa de Lacerda, e esteve na iminência de ser fuzilado sumariamente; salvou-o, porém, Gvensell, que o remeteu para esta capital, onde o valente sacerdote nativista foi encarcerado na fortaleza de Santa-Cruz. Pusto, logo após, em liberdade, — pois foi absolvido e d. Pedro I até o agraciou com um título honorífico, — regressou ao Pará, indo ser de novo ali a alma dos sucessos políticos que tornaram a abalar a província, quer por ocasião da tentativa de adesão da mesma à Confederação do Equador, em 1824, quer durante a insubordinação de Cameri, interrompida no mesmo ano, movimentos esses em que ainda mais se acentuou o rancor votado aos portugueses pelos

branqueiros gentilinhos daquela região, constante o evidenciou o dr. Palma Muziz, em seu magistral estudo sobre "Grenfell na história do Pará" ("Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará", tombo X, págs. 141-167) (*).

Da abdicação de d. Pedro I resultou para a nossa província do extremo-norte nova e ainda mais intensa agitação política, que lhe penetrou até ao âmago das camadas sociais. Ao espírito nativista sobreposta-se o halo do federalismo. E' o período das agremiações partidárias. Da "Sociedade Patriótica, Instrutiva e Filantrópica", fundada então em Belém pelo cônego Batista Campos, promonhou a denominação de "filantrópicos", dada ali aos liberais brasileiros, transmodada logo em "federalistas", e, por fim, em "cabanos" ou "vinagres". Os portugueses, como já vimos, aplicavam os seus adversários as etiquetas políticas de "carâmaras" ou "restauradores", trocadas, depois da morte de d. Pedro I, pelas de "bicudos" ou "marunheiros", e, ainda, em certas celeumaas populares, pelas de "maçons" e "pé-de-chumbo". No governo de Machado de Oliveira (1832-1833), fundou este em Belém a "Sociedade Federal Paranaense". E, a seguir, no ano de 1833, surgiu também na capital do Pará a "Sociedade das Novas Amazonas ou Iluminadas": sem dúvida o primeiro grêmio exclusivamente feminino, de finalidade política, instalado em nossa pátria. Estampou-lhe Ruiol (ob. cit., vol. II, págs. 201-215) os estatutos e até o hino, da seguinte quadra do qual se infere o duplo e contrastante papel, a que se destinavam então as damas paranaenses:

(*) A propósito do último episódio, acima referido, e que teve por cenário o porto do barge "São-José-Diligente", cumpre ler também o que adotou a escrever o sr. Henrique Balnear, em seu documentado trabalho "Os novos almirantes" (Rio, 1915), vol. I, págs. 198-206.

Fechado de Jano o tempo
Damos novas de amorosas:
Mas, si Jano as portas abre,
"nos tornamos helicossas!"

Como se deduz de tais versos e do que expressemos pouco acima, achava-se aquela região transformada em um imenso acampamento iogueiro, a que nem sequér saltavam novas entesueas e Tálestris, dispostas a tornar realidade a visão ilusória de 1541, atribuída ao espanhol Orellana, descobridor do nosso rio-naz.

Houve também quem dissesse, por aquela mesma época, que o Pará "parecia não pertencer ao império do Brasil". Com efeito, ainda existia naquela província uma espécie de feudalismo medieval. — a dos índios e mestiços — os quais, apesar de livres quanto a concienciação política do império, estavam sendo explorados, — no serviço da gleba, pelos grandes proprietários agricultoras nas chamadas "Fábricas nacionais" e "Roças comunes". Estas últimas, entretanto, estavam, pelo nome, como que a indigar uma pteroce experimentação de bolchevismo.

Durante o primeiro império, teve o Pará três presidentes: — José de Araújo Rosa, de 1824 a 1825; José Félix Pereira de Burgos (depois barão de Itaperuna-mirim), de 1825 a 1828 e de 1830 a 1831; e Paulo José da Gama (depois barão de Bagé), de 1828 a 1830.

Após a abdicação de d. Pedro I, a presidência do Pará foi confiada a Bernardo José da Gama (depois visconde de Goiana) que a exerceu somente de 19 de julho a 7 de agosto de 1831; teve ele por substituto ilegal o dr. Marcelino José Cardoso e por sucessor legítimo o coronel José Joaquim Machado de Oliveira, cujo governo se extendeu de 27 de fevereiro de 1832 a 4 de

outubro de 1833, porque o desembargador José Maniani, nomeado para substituí-lo em comícios de 1833 e tendo chegado a Belém a 6 de abril do mesmo ano, não logrou tomar posse do seu alto cargo; e, finalmente, com o governo de Bernardo Lobo de Sousa, iniciado a 4 de dezembro de 1833, encetava a Cabanagem a sua lôbrega atividade.

Era Burgos o presidente e Andrade o comandante das armas da província do Pará, quando chegou ali a notícia da abdicação de d. Pedro I. Deu-se logo em Belém um pronunciamento de quartéis, que visava a depôr aquelas autoridades. Mas esse motim foi imediatamente abafado por soldados e paixões, fitas à legalidade.

A 19 de julho de 1831, tomaram posse, ali, dos cargos de presidente e comandante das armas, o barão de Goiana e o coronel José Maria da Silva Bitencourt. Contra o futuro visconde de Goiana insurgiu-se, menos de vinte dias depois, a tropa local, que, mercê do apoio do coronel Bitencourt, o depôs facilmente, entregando o governo ao dr. Marcelino José Cardoso, pessoa-grata dos chefes "caramurus". Foi, portanto, um triunfo alcançado ali pelo elemento português, esse de 7 de agosto de 1831, em consequência do qual foram presos e deportados: para o Rio-de-Janeiro, o depois visconde de Goiana; e para o longínquo interior do Amazonas, o cônego Batista Campos. Mas o intrépido levita fugiu da nau que o transportava e conseguiu fazer-se reconhecer, em Óbidos e em algumas vilas amazônicas, como a autoridade legítima de todo o Grão-Pará, pois era o membro mais votado do conselho da província, e, por isto, o vice-presidente dela, *ex-vice-légitimo*.

A estes acontecimentos é que se liga a primeira tentativa de emancipar-se do Pará, afim de constituir-se em província, a comarca de São-José-do-Rio-Negro. Tal

empreit da ter sido atribuída ao fâneo Barista Cam-
bos. Mas parece que foi tramada, sem intervir nela algu-
ma do dito chefe nativista, pelas frações arrebitadas Irineu
Guilherme da Costa Inácio de Santa-Luzia e José
dos Santos Leite, que faziam parte desse bando. E para ilustrar,
o mais evidente e talvez o mais interessante desse dia
é descrever como nada importou pelo sublo que descobriu.
em 1858, o princípio da secessão - entre d. o Abra-
hamilista inglês John le Russel Wallace, em seu intere-
ssante livro "Travel in the Amazon and Rio Negro"
(2^a ed., para 1858) — entre os intendentes com
Antônio Luiz Patrício da Silva Manso, então secre-
tário do governo de Maranhão, e cuja biografia ap-
bocamos em 1911, para o 1^o volume da Regência
que não conseguimos. O ato negligiado — ou até uma
censura oficial do então ministro de Império, Antônio
de Souza e Oliveira Coutinho (que só viria de Gene-
bra), e a criação da antiga capitania de São José-do-Rio-
Negro à categoria de província só se realizaria dezoito
anos mais tarde (em 1850). A sublevação separatista,
estalada na então Barra-do-Rio-Negro em 22 de junho
de 1832, foi debelada, a 10 de agosto do mesmo ano,
pelos fôrças para ali enviadas pelo novo presidente do
Pará, empossado a 27 de fevereiro de 1832, José Joa-
quim Machado de Oliveira, que pusera termo ao go-
verno ilegal do dr. Manoelino José Cardoso. Coube-lhe
também dar execução ao Código do Processo Criminal,
de 29 de novembro de 1832 pelo qual tod a vasta
província brasileira do extremo-norte foi dividida em
três comarcas: a do Grão-Pará, a do Baixo-Amazonas e
a do Alto-Amazonas. Esta ultima compreendia então
quatro termos: Manaus (antiga Barra-do-Rio-Negro),
Tefé (antiga Ega), Ucara (antiga Maués) e Manuá.

Um dos mais habéis presidentes que teve o Pará,
naquele período de frequentes e graves agitações politi-

cas, foi, inquestionavelmente, o coronel José Joaquim Machado de Oliveira, depois promovido a general de brigada. O ilustre paulista, — que hojeua a quadro social deste nosso Instituto, tendo deixado grande número de exelentes trabalhos, ainda hoje lidos e consultados com proveito, sobre história, geografia, etnologia e assuntos econômicos, e cuja descendência lhe tem dignamente continuado as brilhantes tradições intelectuais, desde Brasília Machado até aos dias Alcântara-Machados, — conseguiu, pela criação da "Sociedade Federal Paraense" e por outros não menos idôneos meios, conquistar as simpatias e u franco apôlo do partidu brasileiro, nativista e federalista, araudilhado ali pelo cônego Campos, que logo foi chamado do exílio e recuperou a seu elevado posto no conselho presidencial. E fui por issa que este não permitiu tomarse posse o desembargador José Mariani, sucessor de Machado de Oliveira, em câmara de 1833. E foi por isso que se engrangaram de novo as ruas de Belém, a 16 de abril de 1833, ainda vencedora da refrega a facção do cônego Campos, tendo sido derrotados os "caramurus", dos quais era destemido guieiro o rico português Joaquim Afonso Jales. Mariani viu-se coagido a regresuar para o Rio-de-Janeiro (onde, logo depois, foi despachado presidente do Rio-Grande-do-Sul, que governou até maio de 1834), continuando na administração do Pará o coronel Machado de Oliveira, à espera de outro e mais feliz sucessor. O egregio filho da terra dos bandeirantes agiu sempre ali de modo elevado e inteligente, quer quando teve de opor-se a certas exigências descabidas do cônego Batista Campos, quer quando precisou de defender-se de acusações que lhe atacou o desembargador Mariani (veja-se o folheto que, com semelhante objetivo, foi por ele encio publicado na capital paraense). Deixando aquele governo, a 4 de dezembro de 1833, —

data em que tomou posse da presidência Bernardo Lobo de Sousa, — na vila Pacá, por causa da izépria diste, marginalizaram-na maior desastre anárquico, isto é, na feroz e curta guerra civil, que dominou toda a província até 1840.

Não obstante o severo juizo de Rocha Pombo ("História do Brasil", vol. VIII, págs. 345 346 e 382) sobre Malhado de Oliveira, pensamos que ao seu dr. eminentíssimo paulista é que se deve não ter mais cedo o federalismo do Pará degenerado ali na súbita farinholha da Cabanagem.

•) Surto e falso, da Cabanagem.

Bernardo Lobo de Sousa (titulado da cimeira tempestuosa onde representava a Paraíba, e ser frágrata aliança de ultranacionalismo pró-in. sl. ao contrário do que alegava Valadão e Rocha Pombo, bairros deviam da conta, em Raso!) e seu companheiro, o coronel Joaquim José de Silva Santiago, veterano das guerras do sul, removido de Pernambuco para o mesmo cargo de comandante das armas no Pará, foram recebidos com pouca simpatia pelo elemento brasileiro da nossa circunscricção política do extremo-norte. Enfatuados e acrogantes, não tacaram os dois, por seu atos imprudentes, a semear ventos precursors de tétricas práticas. Como o novo presidente ostentasse, em meio ao cabelo ainda negro que lhe emoldurava a fronte, um coque de fios brancos, recebeu logo dos federalistas a alcunha de "Malhado", pela qual ficou, dali por diante, conhecido em Belém.

As primeiras desatinidades de Lobo de Sousa desatam-se com o clero da capital paraense, particularmente com o estimado bispo d. Romualdo de Sousa Coelho, por questões de pragmática e de maçonaria. Indispõe-se também, desde logo, com o cônego Batista Campos,

...foi contado a um rancoroso inimigo d'este o padre Gaspar de Siqueira Queiroz, a direção intelectual do "Correio Oficial Paráense", primeiro órgão do governo da nossa província setentrional então criado ali. Afim de defender-se da melhor forma possível, o conservador chefe nativista não só se reconciliou com Félix Malcher (de quem se tornara inimigo desde 1813), por achacar-se este já em franca oposição a Lobo de Sousa, como também chamou de São-Luiz-do-Maranhão para Belém ao afamado pasquinoeiro cearense Vicente Ferreira Lavor Papagaio, que autorolava com um barrete feijão os seus ma-traqueados ideais de fedel-lismo. E foi assim que, em meados de 1834, apareceu em Belém o semanário "Sentinela Maranhense na Guarita do Pará", editado sob a responsabilidade de Caírilo José Moreira Jacacéanga, também filho da terra do sol e dedicado sequaz da numerosa geração que obedecia ao cônego Campos.

Naquele alvorçojar do nosso romantismo literário, à precedido pelo nosso romantismo político, o programa de qualquer órgão de imprensa constava, geralmente de um vistoso lema, ora em latim, ora em vecgáculo, ora em prosa, ora em verso. O lema, que Lavor Papagaio deu ao seu periódico de combate, era expressivamente o seguinte:

"Sem rei, existe um povo;
Sem povo, não ha nação;
Os brasileiros só querem
Federal constituição".

Enviadas acmas que Lobo de Sousa manejava ali contra os seus adversários, figurava o ceculamento, que paci as forças de terra, quer para as forças de mar.

Havia no Pará, por aquele tempo, duas famílias brasilienses, que iam celebrizar-se nas horripilantes tru-fulências da Cabanagem. A primeira era a dos Vinagres,

onundos da cruz de sangue português com sangue arriense: chamavam-se Antônio, José, Manuel, Raimundo e Francisco os cinco irmãos, todos os quais lavravam terras às margens dos rios Acará e Itapecurú. A outra era a dos Nogueiras, imigrados do Ceará; chamavam-se Geraldo, Manuel e Eduardo os três irmãos que a compunham. Depois de ter sido, por algum tempo, empregado de casa comercial, ocupava-se de lavoura o último, que arrendara e explorava terras de Malcher, tornando-se mais tarde proprietário da fazenda de Carnapijó; e eram artífices na capital os dois outros. Geraldo, por símbolo de bravura, adotara a antonomásia de "Gavião", ao passo que Eduardo, por jactância de sua resistência física, tornou o agnomo de "Angelim", apelativo de uma das madeiras mais ríjas do nosso opulento reino vegetal.

Correligionário extremado e amigo dedicadíssimo do cônego Batista Campos, Eduardo Francisco Nogueira Angelim, então no auge dos vinte anos, não tinha papas na língua, para defender e propagar o seu credo cívico e, embora mais loquaz do que talentoso, dirigia frequentes arengas facciosas aos magotes de povoado, em cujo seio vivia, sempre que se demorava na capital. Afim ce afastá-lo definitivamente dali. Lobo de Sousa mandou recrutá-lo para a marinha; e, só depois de nove dias de detenção num navio de guerra, foi que o jovem federalista recuperou a liberdade, graças aos bons ofícios de pessoas influentes, que o cônego Campos para isso pusera em ação. Excusado é dizer que Angelim jureu vingar-se da prepotente perseguição política, de que fôra vítima.

Descambando cada vez mais para tão funesto e inglorioso terreno, o atrabiliário administrador da província do Pará alvejou com as mais sérias ameaças os adversários que não lhe davam quartel. Por isso, o cônego

Campos, Angelim e outros companheiros correram a refugiar-se no interior, em fazendas de Malcher, sítias no distrito de Acará; e, afim de não ir parar na cadeia, Lavor Papagaião, pouco depois, também buscou asilo nos mesmos céssios, onde exacerrou ainda mais os ânimos, já em sobre-íalto, dos seus compatrióticos. Entretanto, Lobo de Sousa entendeu de ferner efetiva a ordem de prisão, já expedida contra o audaz vertineiro, que o targunchava sem piedade, e para tal fim mandou rumo de Acará um destacamento de praças de pret. comandado pelo sargento José Maria Nogueira de Araújo, do qual se escapou com vida sete dos homens, na refrega da fazenda "Vila Nova", onde a pequena tropa foi surpreendida a 22 de outubro de 1834, por Antônio Vinagre, Gavilão e Angelim. Uma coluna mais forte, composta de 300 peças, às ordens de Marinho Falcão, conduzida em cinco baterias, sob o comando de James Inglis, foi também destruída três dias depois, no Guaiabal, onde perdeu a vida o coronel da força paracense. Novos contingentes foram enviados para o Acaraí por Lobo de Sousa, nos últimos dias de outubro. James Inglis comandava a esquadilha e o major Monteroso a soldadesca. A tomada da fazenda de Malcher, na qual estavam os principais chefes federalistas (chamava-se "Acará Açú" e foi incendiada por ordem do marinjo britânico), deu em resultado a vitória das forças legais. Apresionado então ali, Malcher foi encaminhado para a capital da província e recolhido à fortaleza da Barra; Manoel Vinagre tombou assassinado por um írimigo (juiz de paz de Arara), o qual ainda mais exasperou a paixão política dos seis quatro irmãos sobreviventes; mas todos os outros sub-chefes rebeldes lograram escapar às garras dos soldados legalistas bem como o seu acatado condottiere, o cônego Barreto Campos, que, adoccedendo gravemente, faleceu em Barcarena a 31 de dezembro de

1834. A morte do religioso sacerdote, atribuída por uns devotados amigos à perseguição que lhe movera Lobo de Sousa, foi o que fez desligar imediatamente a violenta explosão, que ia por longo tempo sacudir qual um caixilho todo a volta e giàc em ónica.

Não tardou, portanto, a esclarer a irrupção armada dos liberdinhas. Desde os primeiros dias de janeiro de 1835 achavam-se já acampados nos arredores de Belém. Ao Vinhoso e Novoeste juntaram-se logo outros elementos de desaque: João Pedro Gonçalves Campos (que cognome lhe ardeu consanguinidade com o falecido vizinho), os uns nos Arredos, Góianino e São Miguel, o crioulo vulgarmente conhecido por "Patriota", que era insinuante tribuno popular, e um alíquo op-
sionável de ruivos caboclos cujos instintos canibais ecos a civilização ainda mal cercara.

Ao sombar da manhã de 7 de janeiro de 1835, es-
tava toda a capital em poder dos insurretos vitoriosos. Joaquim José da Silva Santiago, que fugira do palácio do governo à vista do fulminante assalto dos sublevados, foi o primeiro a cair fiospassado por um tiro, que lhe defechou o capitão Filipe "Mandachuva"; e Bernardo Lobo de Sousa, que pernoitara fora da sede do seu posto e perseguiu por quintais de várias casas, sem achar esconderijo em parte alguma, foi também prostrado em terra, ao retornar para o paço presidencial, pelo trabuco de outro tapia, o chamado Domingos "Onça".

Imagine-se como os vencedores não tripudiaram sobre os cadáveres do presidente e do comandante mili-
tar, que os seus tiros certeiros haviam abatido!

Estava inaugurada a Cabanagem.

4) *Apogeu do Cabanagem — Os três presidentes "cabanos": Félix Antônio Clemente Malcher, Francisco Pedro Vinagre e Eduardo Francisco Nogueira Angrão.*

Si o grito das tropas, às quais se deu a derrota das forças legais, que defendiam o governo de Bernardo Lobo de Sousa, a 7 de janeiro de 1835, era composto de índios domesticados e de sanguinários, aliciados todos para a sublevação, conclamada como nativista, pela hábil loquela dos Vinagres e Nogueiras, nisso seus tejanpareis de beira-Amazônia, — nada mais curial do que terem os portugueses apelado de "cabanos" aos vencedores, e nada mais natural do que têrem acirrado os antigos federalistas o novo epíteto, alçado, dai por diante, como seu definitivo nome de guerra.

Trombetada logo, de boca em boca, a narração da vitória, é de crer que os restantes selvícolas e mestiços da inculta Amazônia, ainda semi-escravizados à população branca, enlascaram logo por imitar os gestos, para eles desmedidamente heróicos, do "Manda chuva" e do "Onça".

No mesmo dia, foi retirado da fortaleza da Barra, onde ainda se encontrava preso, e aclamado presidente da província do Pará, pelos seus correligionários triunfantes, Félix Antônio Clemente Malcher, que chamou para ajudante de ordens a João Pedro Gonçalves Campos e para secretário a João Miguel Aranha, tendo confiado o comando das armas a Francisco Pedro Vinagre. O primeiro presidente "cabano" oficiou imediatamente à Regência, pedindo a esta não enviasse ao Pará novo governador, afim de evitar mais derramamentos de sangue, tanto mais que ele se dispunha a aguardar, no posto a que fôra inespontaneamente erguido, que d. Pedro II assumisse o exercício do poder magistático.

Era todavia certissimo o governo revolucionario de Mairher, por desde logo que os generais dos Vinagres e Nogueiras, que começaram a hostilizá-lo nos diversos meios mais valentes pelo p. na vila de Lavras Papagaio. Ante a reação iniciada por Michels, os seus pró prios companheiros de Cabanagem fizem contra ele uma levada branca no dia 11 em sangrento durante três dias na rua da Ribeira, entre as 19 a 21 horas de 19 de fevereiro de 1935. Michels abandona Mairher o paço presidencial, entrando su se no alvitre dos seus compatriotas, e é nesse transportado para a fortaleza da Barra onde fica confinado, e ali de noite decidido, se andar dar fogo a vila Quintiliano Barbosa a quem pouco diaz antes havia lhe mandado injustamente render.

Rumando no mesmo dia 21 de fevereiro de 1935 o Conselho da província, é de, com o aplauso dos "cabanos" confirmou-lhe a prisão, in hinc, e o supremo comando militar a Francisco Pedro Vinagre. Também não durou muito o indebito mandato do segundo presidente "cabano" que teve a Amazônia. Exerceu-o ele apenas por quatro meses. Serviu-lhe de secretário o padre Casemiro Pereira de Sousa. Logo a 7 de abril, procedeu-se no Pará simultaneamente com a do regente único, à eleição de deputados provinciais, e a maior votação, quanto a estes, coube ao dr. Angelo Custódio Correia, nascido em Cametá e educado na França. Conforme, então, preceituava a lei Angelo Correia passara a ser o vice presidente da província; e, como não houvesse na mesma, por aquele tempo, um presidente legal, cumpria-lhe assumir imediatamente o governo, ate que ali chegasse autoridad, competente, investida de poderes pela Regência. Mr. Vinagre recusou-se a transferir-lhe a alta jurisdição política, de que se desempenhava revolucionariamente. Cerca de uma semana depois, chegava

ás águas da baía de Guajará, comandando uma flotilha de guerra, o capitão-tenente Pedro da Cunha, encarregado de restabelecer no Pará o domínio da lei. Apesar dos esforços que empregou, não conseguiu tirar das mãos de Vinagre, para entregá-lo ao vice-presidente legítimo, o leme do governo; e, por isso, retirou-se com as suas naus para a baía de Santo-Antônio, enquanto Angelo Correia seguia para a sua vila natal, onde assumiu perante a edilidade, embora para efeito putamente moral, a magistratura política da província.

Estavam assim as coisas, quando, a 19 de julho de 1835, chegou a Belém, com uma esquadilha sob o mando de João Taylor, o marechal Manuel Jorge Rodrigues, nomeado pelo regente Feijó para pôr termo à anarquia reinante no Pará. A 26 do mesmo mês e ano, entregou-lhe Francisco Pedro Vinagre, depois de longa tocada de ofícios, as rédeas do governo daquela conturbada província. Português nato, e, por isso, logo mal visto pelos "cabanos", o futuro barão de Taquari não se aguentou sinal dois meses no paço presidencial de Belém. Maigrado haver prometido a todos os habitantes da província o esquecimento do passado e a todos haver pedido que entregassem aos arsenais as armas de guerra e sómente cuidassem de manejar as ferramentas da paz, — verificou imediatamente o novo governador que os seus esforços estavam perdidos e que a luta civil ia continuar ali com a mesma intensidade. Realmente, os Vinagres e Nogueiras, de posse de seus fuzis e de fatias munições, formaram logo, nos latibulos da Amazônia, diversos núcleos de resistência, concentrando-se em Vigia, que tomaram, depois de estúpida matança. Ali foi, então, trucidado o vereador Pedro Antônio Raiol, pai do depois barão de Guajará, que, em seu extenso e substancioso trabalho "Motins políticos", — o melhor que existe em nossas letras históricas sobre aquela sinistra

quadra, — não poupa aos "cabanos" os mais acerbos castigos.

Em consequência disso, o novo presidente, poucos dias depois de sua posse, via-se na dura necessidade de iniciar a reação contra os sublevados, conseguindo apreender a Francisco Pedro Vinagre, com outros cabecilhas e muitos sequazes dos mesmos, que se haviam deixado ficar confiantemente na capital, todos os quais, em número superior a 200, foram encalhados nos portões de navios da esquadilha de Taylor. Em seguida, os chefes "cabanos", então na fazenda "Itaboca", tocaram a ceuar e começaram, sem tardança, a aparelhar as suas forças, as quais, num total de quasi 3.000 homens, dispostos em três colunas (sob o comando de Antônio Vinagre, Angelim e Gavião), marcharam de Mutucutô sobre a capital, da qual só conseguiram assentir-se, depois de nove dias de medonhos combates (14 a 23 de agosto), num dos quais perdeu a vida um filho do marechal Manuel Jorge Rodrigues.

Tendo morrido na peleja Antônio Vinagre, — naquele tempo o verdadeiro cacique da Cabanagem, — foi aclamado presidente da província, pelos vencedores, Eduardo Francisco Nogueira Angelim, então com 21 anos de idade (pois nascerá em Aracati em 1814).

O seu governo teve mais longa duração do que os de Félix Malcher e Francisco Vinagre; mas foi tal a desordem que reinou, então, na capital paranaense, que o território presidente "cabano" teve que recorrer muitas vezes, para conter a fúria criminosa dos seus próprios soldados, à intervenção do velho e respeitado bispo d. Roinaldo de Sousa Coelho. Angelim chamou para secretário a seu cunhado Inácio Vieira Lima (pois o primitivo nomeado, o padre Casemiro Pereira de Sousa, muito bem-querido dos "cabanos", morrera de varíola, pouco depois de haver-se empossado do cargo), entregando os postos

militares de confiança a seus irmãos e aos Vinagres, bem como a natos dos seus mais fiéis apañiguados.

Quanto notar que as publicações dos "cabanos", antes e depois da cestosa vitória de 23 de agosto de 1835, se caracterizavam todas por um nihilismo ruivo. Os seus manifestos e proclamações consideravam como a maior das afrontas o haver a Regência entregado a suprema administração do Pará a dois estranguiros: um "bicudo", que era o marechal Manoel Jorge Rodrigues, e um "desertor da marinha inglesa", que era João Taylor. Tais exaltos terminavam quasi sempre com enfáticos e tendenciosos vivas aos "descendentes dos Ajuricabas e Anagibas".

Houve, assim, na segunda metade daquele ano tumultuoso de 1835, dois governos em nossa comunidade política do extremo-norte: o legítimo, do marechal Manoel Jorge Rodrigues, estabelecido na ilha de Tatuzca, para onde fugira, acompanhado de cerca de 9.000 pessoas, que lograram uitar-se de Belém, e que era respeitado em Cametá e Gurupá; e o intuito, de Angelim, à quem obedecia o resto da província.

Não é fácil esboçar o quadro de horrores a que esteve sujeito o Pará, nos nove meses quasi completos que transcorreram de 23 de agosto de 1835 a 13 de maio de 1836. Não falando nos incontáveis assaltos, nas vândalicas devastações, que ocorreram tanto na capital paraense quanto nas covozações e propriedades agrícolas do interior, e cujas vítimas foram principalmente os filhos de Portugal. — basta-nos consignar que a fome e diversas epidemias assolaram, ao mesmo tempo, Tatuzca e Belém, arrabatando inúmeras vidas. Foi esse, indubbiavelmente, o período mais calamitoso da história do Pará. Salientaram-se, nessa ocasião, pela zividez, bravura e sangüinodéncia, com que perseguiam aos "cabanos", o padre Prudêncio José das Mercês Tavares, o

entre, arre, Francisco Maurício Correia (o "Petrada") e o terrível generalíssimo marabáense popularizado canção nela sugestiva alcunha de "Tomas".

Não tardou que Manuel Jorge Rodrigues, cuja indicação havia sido censurada pela Regência (ofício do ministro do Interior, Joaquim Vieira da Silva e Souza, de 6 de novembro de 1837), aduzisse pela chegada do seu legítimo sucessor; e pôr-se que Angelim, vendo as coisas também mal paradas para o seu lado, não estava longe de nutrir o mesmo desejo. O presidente usurpador per ebem que a considerava situação, a que havia chegado a Amazônia, começara a ser explorada por europeus, a quem convinha a fragmentação do Brasil. Re-

tin éle próprio a R. ioi (ib. cit., vol. V, pág. 300) que — "houve quem o aconselhasse a proclamar a separação política do Pará, como nação livre e independente com pretensa de proteção evangélica, reconhecendo éle que não trairia nunca a sua pátria para trocar o nome de cidadão brasileiro, com o qual se julgava insolenciar".

Finalmente, a 9 de abril de 1836, aportaram à ilha de Tatuoca as novas autoridades nomeadas pela Regência: — o brigadeiro Francisco José de Sousa Soares de Andriá (depois barão de Caçapava), para sucessor do marechal Manuel Jorge Rodrigues; e o capitão-de-fraga João Frederico Mariath, para substituir ao chefe-de-divisão João Taylor. Tomaram posse dos respectivos cargos dois dias depois.

Andriá, que conhecia bem aquela região, — coisa já vimos que tinha sido comandante das armas do Pará, na segunda presidência de José Félix Pereira de Burgos (1830-1831), — mudou a sede do seu governo para a ilha de Arapiranga, menos distante de Belém do que a de Tatuoca, realizou em segredo o preparo de suas forças (também quasi todos recrutados os soldados que levará

para ali, e, por isso, tratava de adentriá-los para as próximas operações de guerra) e fez bloquear por barcos utilizados os portos principais das cercanias da capital.

Angelim reconheceu-lhe imediatamente a autoridade e dispôs-se a entregar-lhe o paço presidencial, exigindo, em troca, amnistia para si e seus próximos, bem como outras garantias. O principal intermediário dessas negociações que se prolongaram por mais de um mês, foi o bispo d. Romualdo de Sousa Coutinho, já em adiantada avançadeza e bastante enfermo. Andreatta encerrou a questão, declarando que se aos altos poderes da Regência, que não a ele, é que competia conceder indulto aos rebeldes, e, dispondo-se a solicita-lo da Regência, designou a Angelim, para residir a dista a fazenda da qual o mesmo era proprietário em Carnapijó até à irrevogável decisão da superior instância. Mas a imprudência de alguns "cabanos", que, — em represália à tomada de Igarapé-mirim, realizada pela esquadra legal a 30 de abril, — fiziam fogu contra três barcos de guerra da fronte de Maranhão, ancorados perto da Pedreira, na manhã de 13 de maio de 1836, precipitou a fuga de Angelim e a ocupação de Belém por Andreatta, esta quatro dias depois.

e) A pacificação da Cabanagem

scolheu-se a data de junho para comemorar-se a pacificação da Cabanagem, e o nosso venerando Instituto acaba de homologar, com a assentada nea em realização, a iniciativa do Instituto Histórico e Geográfico do Piauí. A verdade, entretanto, é que a pacificação da Cabanagem, iniciada realmente a 13 de maio de 1836, só se ultimou a 25 de março de 1840.

Andreatta, que governou o Piauí até 8 de abril de 1839 (data em que passou a presidência a Bernardo de Sousa Franco), não descanhou um só momento na pros-

secção da monetaria aos "cabanos", acusados no intuito, ao mesmo tempo que culavam, rumo o assassinado zeloso espírito que punha em todos os seus atos, da reorganização financeira daquela combalida circunscrição política.

Foi Dr. quem mandou prender, em outubro de 1866, a Angelim e seus dois irmãos, Geraldo e Manuel, então refugiados à beira de um lago, no inhóspito verão do rio Pequeno. Mas os "cabanos", embora desfazendo daqueles influentes chetos, ainda contavam com os Viana e Dirigidos por esses auxiliares, fortificaram-se em Iquipiranga, donde — afirma Bento Araújo, em suas "Casas da Cabanagem do Amazonas" — partiam as suas fôrças contra Teixeira Santarém, Piúxis (Obidos), Nhamundá (Faro), Tucumamborana (Parintins), Pureza (Manaus), Saracá (Silveira) Itacatibaia (Beppa), cura Maceteira e Uautas e vila de Manaus. Substituíram assim, naquele imensa fôrça, usca por mais de três anos, a guerra civil, tendo-se então celebrizado nos irrimucosos e implacáveis ataques que lhes moveu, o pernambucano Ambrósio Pedro Aires, mais conhecido pelo agnomo de Baratoá, topônimo que tornou para alcunha, por ali viver então degredado, conforme diz Lourenço da Silva Araújo e Amazonas, em seu hoje rariSSimo "Dicionário topográfico, histórico, descritivo da província do Alto-Amazonas" (Recife, 1852), à pag. 69.

No lado dos "cabanos" tomou-se famoso Anônimo Mapariuba, que também usava os agnomens de "Pureza" e "Purmeza" (Bertino Miranda, "A cidade de Manaus", pag. 86).

Anônimo, ao mesmo tempo que, em 1838, arbitrava em 33200 o subsídio diário de cada deputado à Assembléia Provincial, continuava a mandar para os amingais do "inferno verde" sucessivas expedições militares, cujas praezas não foram menos bárbaras do que

as fós bandos dos "cabanos". Uma de tais tropas, a confiada ao mando do tenente-coronel Joaquim Luiz de Sousa, compunha-se de três batalhões de caçadores e de um parque de artilharia, tendo sido transportada rio acima em oito barcos de guerra. Sintetizando as façanhas que todas elas perpetraram, exclama Ruiol (ib. cit., vol. V, pág. 424): — "Houve até quem considerasse um padrão de glória trazê os rosários de orelhas secas de cabanos!".

Por isso mesmo, vivia Andréia inquieto. Contra a sua pessoa fora feita uma tentativa de morte em Belém. E daí a sua ordem-do-dia de 8 de fevereiro de 1839, pela qual, e sómente prevendo a hipótese de ser-lhe arrebatada violentamente a existência, nomeava o coronel Mucios Antônio Brício para substituí-lo no comando das armas da província. Essas circunstâncias põem claramente de manifesto que a Cabanagem estava ainda longe de ser pacificada, dois meses antes de deixar Andréia a administração suprema do País, para ser aprovado, um ano depois, na presidência do Rio-Grande-do-Sul (27 de julho a 30 de novembro de 1840), à qual voltou outra vez (10 de abril de 1848 a 6 de março de 1850), tendo também governado Minas e Bahia, em 1843 e 1844.

O ilustre paraense Bernardo de Sousa Franco (depois visconde de Sousa Franco), cujo governo se estendeu de 8 de abril de 1839 a 22 de fevereiro de 1840, dividiu, desde logo, de poder pôr termo àquela dilatada luta civil pois assim o declarou, pouco depois de haver tomado assento na curul presidencial de Belém: — "Continuam as operações, e difícil verá concluir a guerra, sem o emprego concorrente dos meios brandos e conciliatórios, atenta a vastidão dos territórios, que têm de ser explorados".

Coube, pois, ao cariota João Antônio de Micanda,

que exerceu a presidência do Pará de 22 de fevereiro a 4 de novembro de 1840, a fortuna de ver cassar, definitivamente, a tremenda conflagração da Cabanagem. Com efeito, qual se vê do documento inserido por Arthur César Ferreira Reis em sua magistral "História do Amazonas" (pags. 173-174) e pertencente ao arquivo do Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas, foi a 25 de março de 1840, na vila de Luzélia (hoje de novo, Maués), capital da Munducuânia que, sob o comando de Gonçalo Jorge de Magalhães e 80 "cabanos", os últimos do grande exército que havia obedecido aos Nogueiras e Vinagres, ensaiaram as armas e se apresentaram às forças legais do major José Coelho de Miranda Leão, para gozarem dos efeitos da amnistia, decretada para a província do Pará em 4 de novembro de 1839. Si é certo que João Antônio de Miranda, em ofício de 3 de agosto de 1840, dirigido ao ministro da Justiça (v. "Traços cabanos", pag. 227), declarou que só "do meiado do mês de setembro em diante" é que proclamaria "arabada a guerra no Amazonas". — parece, contudo, que as últimas forças rebeldes de eficiência militar, pelo menos pelo número elevado, foram as apresentadas às autoridades legais de Luzélia, em 25 de março de 1840: as que depuseram as armas posteriormente, conforme se infere do referido documento, talvez não passassem de pequenos bando dispeços, tanto que não vem mencionado o menor algacismo com relação aos mesmos. Assim, a sobredita data pôde ser definitivamente aceita, a nosso ver, para o término da Cabanagem.

Dos três cabos de guerra da Cabanagem, que ocuparam a presidência da nossa circunscrição política setentrional, sómente Félix Malcher foi que perdeu a vida, por motivo de vindita particular, quando os seus próprios correligionários o apetaram do governo. Francisco Pedro Vinagre e Eduardo Francisco Nogueira Angelim,

atingidos pela anistia geral de 22 de agosto de 1840, foram enviados, em começos de 1841, para esta capital, designada para servir-lhes de "domicílio coacto", por dez anos. Mas os Andradadas haviam saído desgostosos do primeiro ministério da maioridade em 23 de março de 1841, e, reabertas as câmaras, romperam logo em veemente oposição a d. Pedro II. Assistindo da galeria da antiga Cadeia-Velha a um violento discurso de Antônio Carlos contra o governo pessoal do jovem imperante, deu Angelim calorosas vivas e apoiados ao brilhante e fogoso orador parlamentar. Foi preso no mesmo dia, e, embora Vinagre não se houvesse acumpliciado com Angelim para essa manifestação política, foi também preso, e tiveram os dois que seguir para Fernando-de-Noronha, onde passaram a cumprir o degredo decenal. Daí saíram em 5 de maio de 1857, — graças, principalmente, aos esforços que em favor de ambos desenvolveu Teófilo Ottoni, — indo morrer, já velhos, na capital paracnse, tablado das suas façanhas nos lutuoso dias de 1835: Francisco Pedro Vinagre, a 2 de novembro de 1873; e Eduardo Francisco Nogueira Angelim, a 20 de julho de 1882.

Eis aí como efetivamente se rematou a pacificação da Cabanagem e como desapareceram da cena política e da existência objectiva os seus últimos "abencerrages".

f) Bibliografia da Cabanagem

Si há episódio sobre o qual pouco dizem (e mesmo esse pouco a potejar errourias) os nossos compêndios, grandes e pequenos, de história pátria, é precisamente o da Cabanagem. A "História do Brasil durante a menoridade do d. Pedro II (1831-1840)", de Pereira da Silva, e a "História Pátria — O Brasil de 1831 a 1840", de Moreira de Azevedo, são demasiado lacunosas

e estão unçadas de equívocos, em tudo quanto concernam sobre a guerra civil" do Pará. Quando lançou Igreja e ciência sobre os depoimentos e acontecimentos desenvolvidos em nossa província no extremo-norte durante o período "a Regência foi Domingos Antônio Raio (barão de Guajará), com a sua documentada e admirável obra em dois volumes, publicados de 1865 a 1890, e o qual deve o título de "Motins políticos e a história dos principais acontecimentos políticos da província do Pará, desde 1823 até 1835". Nessa valiosa coleção foi que se utilizaram tanto bens quanto mal, quer o padre Rafael Galvão, quer Koch Pumbo, aquele no tom IV e o outro no tom VIII dos seus desenvolvidos e preciosos compêndios de "História do Brasil".

Há, entretanto, quatro pequenas, mas invejáveis monografias, todas elas vincadas a esse no século próximo-nascido, consagradas exclusivamente à Cabanagem.

A primeira é lavra de um oficial português, o capitão-de-mar-e-guerra Isidoro Francisco Guimarães, testimunha ocular das lóbregas cenas de que foi teatro o Pará em 1835, e veiu a lume, nesse mesmo ano, em Lisboa, acompanhada de 25 documentos. Intitula-se "Memória histórica sobre os sucessos do Pará em 1835, publicada pelo comandante da corveta *Elisa*". Acha-se integralmente reproduzida no volume V (págs. 453-481) dos "Motins políticos" de Raio. Interessa apenas a história da presidência do marechal Manuel Jorge Rodrigues. Na sua exposição, afirma o autor que, desde 1823 até 1835, "mais de 800 de seus compatriotas tinham sido assassinados pelos brasileiros e pelas gentes de côn" . E entre os documentos anexos à mesma, figura um "Protesto dos negociantes lusitanos, estabelecidos em Belém, contra o governo central do Brasil, pelas perdas e danos que sofreram nos desdutos sucessos de 14 a 23 de agosto de 1835".

A segunda é devida a um distinto brasiliense, Felipe José Pereira Leal, que honrou a farda de oficial da nossa marinha de guerra, a carteira diplomática, em que honestamente serviu, e o quadro social deste hemisfério grande. Na "Revista" do nosso Instituto (tomo 22 págs. 161-200) foi que apareceu a sua "Memória sobre os conhecimentos políticos que tiveram lugar no Pará em 1822 e 1823". Mais tarde tendo ele comandado, como segundo-tenente, a escuna "Leal Canetense", ao lado do primeiro-tenente Francisco Manuel Barroso (depois barão do Amazonas), comandante do brigue "Brasileiro", na tomada da freguesia de Igarapé Micim, a 30 de abril de 1836, refrega que preparou a ocupação de Belém por Andrade 13 dias depois, não deixou cair sem reparo em nossas letras certos enganos de um historiador de renome. Daí o seu interessante folheto, editado na Baía em 1879, com o título de "Crocções e ampliações ao que sobre a revolução que arrebatou na capital do Pará, em 1835, publicou o conselheiro João Manuel Pereira da Silva, em sua *História do Brasil de 1831 a 1840*". Raiol (ob. cit., vol. V, pág. 271), todavia, assevera não se achac isento de erros de datas e de nomes desse opúsculo de Peceica Leal. Sobre o episódio militar da Cabanagem, acima referido, também metecea lida a "Crônica de Igarapé-Micí", escrita pelo coronel Agostinho Monteiro Gonçalves de Oliveira (Belém, 1904).

A terceira, lucubrada pelo ilustre mineiro Domingos Soares Ferreira Pena, — que consagrou a sua formosa inteligência ao estudo das pessoas e coisas da Amazônia e também abrillantou o quadro social deste nosso colendo sodalício — foi inserta, em 1884, no tomo I da "Revista Amazônica" (págs. 113-119 e 157-166), fundida e dirigida por José Veríssimo, e cujos dois únicos volumes são já hoje de muita raridade. Sob a deno-

minação de "Cenas da Cabanagem no Tocantins", conta sómente dos acontecimentos de 1835, em que se celebrizaram o maranhense alcunhado de "Téba", o não menos famoso "Pedrada", isto é, Francisco Maurício Coimbra (irmão bastardo do dr. Angelo Custódio Corrêa, então vice-presidente legal do Pará), e o belíssimo padre Prudêncio Tavares (vigário de Cametá), de quem insere uma ódia autêntica da veemente proclamação com que enalteceu a desapiedada vitória dos seus correligionários sobre os "cabanos", em Cupido nos primeiros dias de novembro de 1835.

A quarta, finalmente, saiu da pena de Bento Araújo, intitula-se "Cenas da Cabanagem no Amazonas (província do Grão-Pará)" e encontra-se no vol. I, n. 1, da Rev. do Inst. Hist. Geogr. e Antnogr. do Pará (págs. 20-25), de 1906. Traz dois documentos que patentiam a continuação da guerra civil no Alto-Amazonas, depois da ocupação de Belém por Andréia em 1836, inferindo-se ainda de um deles que os "cabanos" já eram também popularmente conhecidos ali pela designação de "vinagres".

Como elemento subsidiário, ainda merece citado o opúsculo de Antônio Rodrigues de Almeida Pinto, "O bispado do Grão-Pará, durante a vida do seu VIII bispo, d. Romualdo de Sousa Coelho" (Pará, 1872).

Quem, entretanto, quiser inteirar-se da verdade sobre o final da Cabanagem, deve ler, além da obra monumental de Raiol (fartamente enciquecida de elementos probantes, e que, na realidade, se estende até 1840), "A cidade de Manaus — Sua história e seus motins políticos por B. M." (Manaus, 1908), probidosa monografia devida a Bertino Miranda, quasi toda consagrada à Cabanagem no Amazonas, e a "História do Amazonas", já por nós citada, de Artur César Ferreira Reis, a qual foi editada em Manaus, há poucos anos. Depois da

ocupação de Belém por Andréia, o cenário da Cabanagem passou a ser a Mandurânia, irradiando daí para diversos pontos do Alto-Amazonas. E é lá que felizmente termina a longa e dolorosa convulsão política, com a apresentação das últimas forças armadas dos "cabanos" às autoridades legais de Luzia, em 25 de março de 1840. Pois ao sr. Ferreira Ribeiro é que devemos o conhecimento da importante prova documental, que assinala a data precisa da pacificação da Cabanagem.

O sr. Jorge Hurley, finalmente, com o fito de comemorar, — de acordo com o que resolveu o Instituto Histórico do Pará, — o primeiro centenário da dilatada luta civil que ensanguentou a Amazônia durante o período regencial, deu à luzne dois livros, saídos agora do prelo, e ambos profusamente documentados: "A Cabanagem" e "Traços cabanos". Graças a tais publicações, fica presentemente esclarecido, de vez, o movimento que assolou a vasta província setentrional do Brasil, na fase mais convulsionada da história de nossa pátria (*).

Uma vez que nos emaranhamos no anelhol da bibliografia concernente à Cabanagem, — não podemos deixar de trazer à bailha um escritor francês, fecundo, mas de pouco ou nenhum fulgor intelectual, que, na se-

(*) A última (ao que me consta) e uma das mais interessantes publicações sobre a sanguinolenta e denverada revolta da região amazônica, durante o período regencial, é devida à pena de d. Dilke de Barbosa Rodrigues, com o título de "A vida singular de Angelim — (A Cabanagem)", aparecida nos fins de 1936 ou começos de 1937 (infelizmente não traz data o bem feito livro, impresso nesta capital pelos Irmãos Pongetti). A jovem autora, bisneta de Eduardo Francisco Nogueira Angelim, ao trazar a biografia do famoso caudilho cearense, não podia deixar de referir-se aos múltiplos pormenores em que ele tomou parte, principalmente quando empunhou as rédeas do governo do Ceará-Pará. O vol. X da "Rev. do Inst. Hist. e Geogr. do Pará" (1936) foi também consagrado à comemoração do centenário da Cabanagem.

gunda metade do século próximo findo, perpetrhou quatro volumes sobre a Amazônia, dois dos quais especialmente consagrados a eventos da guerra civil, ali desenhada no interregno da Regência. Dr. Millo Cartey publicou a cava pôr si se de Michel Félix Fôrtes, sob o título geral "L'Amazonie", os livros seguintes: — "Huit jours sous l'épaulement" (1856), "Les mœurs de la Savane" (1857), "Le touriste au Pará" (1857) e "La dernière des N'Hambahs" (1858). Os três primeiros foram reeditados em 1872 juntamente com o último numa edição completa de que trazem numerosas Anexas das alegrias e calamidades, que o preceptor paulista mencionou nos seus discursos de julho de 1857, em favor de novelas de viagem, sobre o Brasil e os trópicos, não levitou o sr. T. F. da Silva Vieira em trazê-las à vanguarda, anotando na encosta, algumas vezes com pitadas palavrás de des-sa da nova geração, essas traduções saíram de velo lisbonense em 1852, sob os títulos de "Os mulatos de Marajó" e "Os covardes do Pará", articulados como "primeira parte" e "segunda parte" da obra "O Amazonas". Além da mancha de insultos e ridículos, vomitados sobre a nossa pátria por esses grosseiros romances, tudo mais que dêles consta é de todo impresentável e quaisquer respigas de dilucidação histórica.

Há, finalmente, curiosas referências à Cabanagem em "Sketches of residence and travels in Brasil" (Filadélfia, 1845, 2 vols.) de Daniel P. Kidder, que a ela dedicou uma dúzia de páginas (314-326 do vol. II), e em "Die Plata Staaten" (Berlim, 1852) de S. Gottfried von Kress. Esse último alude exclusivamente a uns 300 alemães, engajados na Europa em 1838 e no mesmo ano transportados para Belém, onde, segundo informações que lhe chegaram ao conhecimento, e que não foram nunca desmentidas (repete-o ele com entonação), morreram quase todos, dizimados pelas operações de

guerra e por epidemias. Von Kerner afirma (pág. 7) que os seus desgraçados compatriotas foram tratados como prisioneiros no Pará, e verbera com acrimônia o governo que os abdicou para tão sinistro destino. Isto, sem dúvida, inclui exageros nas palavras que a esse incidente consagraram o escritor alemão.

g) Conclusão

E' conveniente assinalar que, pela mesma época e durante longo espaço de tempo, estiveram em revolta armada contra o império as duas regiões do extremo-norte (Para e Amazonas) e as duas províncias do extremo-sul (Rio Grande e Santa Catarina). Contemporânea da guerra dos Farrapos, que absorvia então o melhor das atenções da Regência, a Cabanagem, que dominou a vizinhança da Amazônia por cerca de cinco anos, tendo conseguido elevar ao governo da província do Grão Pará, pela vitória das armas, três dos seus mais notáveis caudilhos, ficou, todavia, em plano inferior à grande revolução gaúcha.

E' que a guerra dos Farrapos, embora oriunda da mesma agitação política do interregno regencial, teve um objetivo relevante, qual a implantação da república no Rio Grande do Sul e em Santa-Catarina, e contou com heróis de exaltado ideal e de épica bravura. Bessíleiros e estrangeiros celebriaram-se ali; em feitos homéricos, uns lutando pela república, outros defendendo a unidade do império.

A Cabanagem, como se vê da linguagem e das processos inavôrticos dos seus goafaloneiros, foi a princípio uma formidável explosão de nativismo e de federalismo, ideologias explícitas e justificáveis pelo nobre anseio da nossa independência e pelas bandeiras que os partidos nacionais, durante o primeiro império e traves a quadra

tempestuosa da Regência, fizeram drapejar por todos os ângulos do Brasil; mas, desgraçadamente, degenerou depois na mais inominável chacina, levada a cabo pelos "descendentes dos Ajuricabas e Anagaibas", — os quais, segundo Baena (*Ensaios corográficos da província do Pará*, 1839, pág. 8), formavam a maioria da população da Amazônia, então com apenas 150.000 habitantes, — contra os portugueses natos e naturalizados, "marinheiros" e "bicudos". E não tardou a apresentar também algumas feições de confuso socialismo. Calcula Raiol (*ob. cit.*, vol. V, pág. 426) que a província do Pará perdeu mais de 30.000 homens, imolados por aquela prolongada e brutal guerra civil (*).

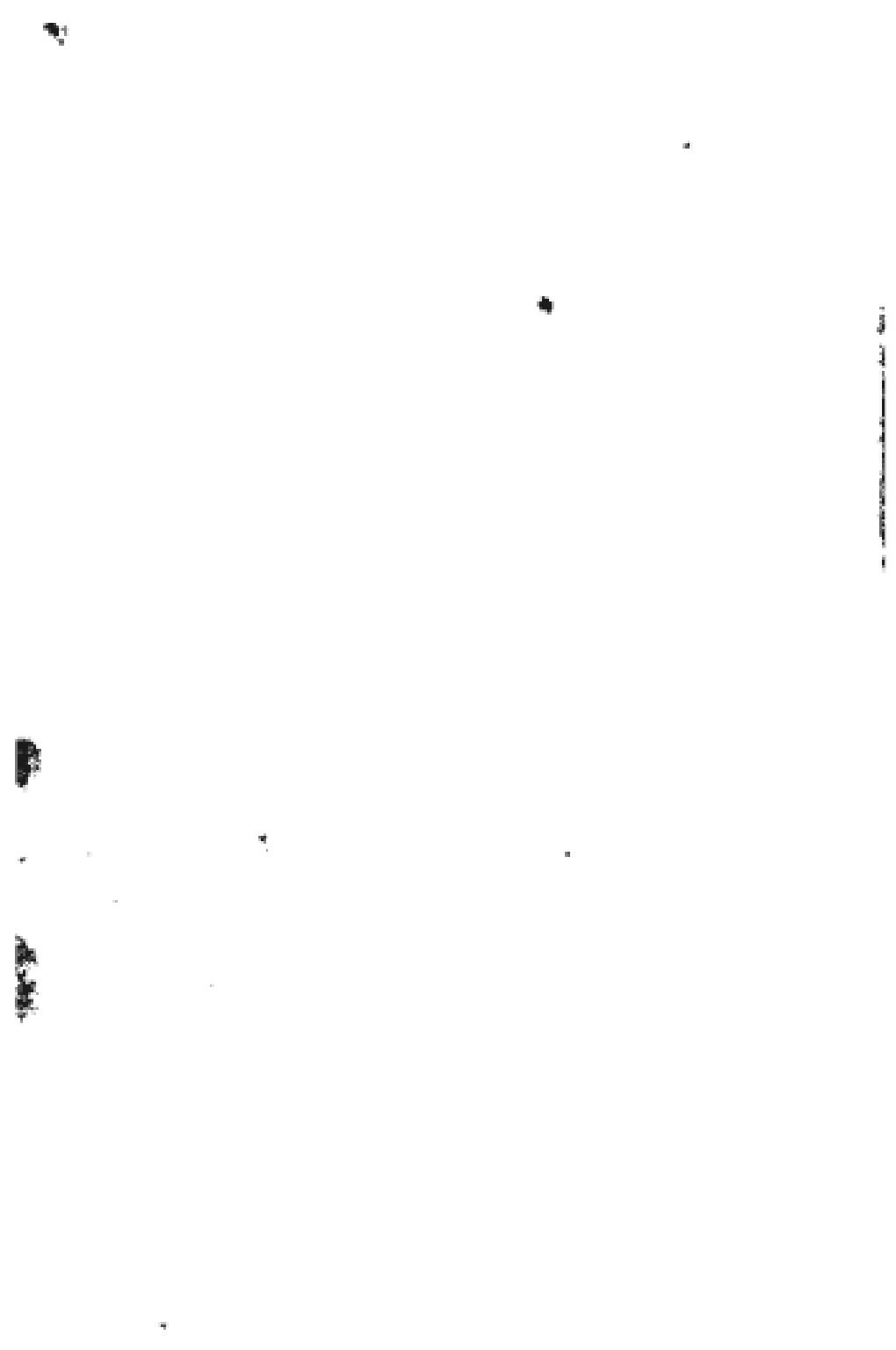
Handtmann, na sua preciosíssima "História do Brasil" (veja-se a tradução publicada pelo nosso Instituto e anotada pelo ora ocupante desta tribuna), apreciou bem as arestas da Cabanagem, para o conhecimento da qual se serviu de principalmente, como averiguamos agora, da obra de Daniel P. Kidder, que acabamos de mencionar. Depois de assinalar o aspecto nativista dela, observando que o povo brasileiro detestava então os portugueses, do mesmo modo que os europeus aos judeus, assim concluiu (pág. 315): — "Todavia essa feição primitiva apagou-se, quando os chefes da revolta disseram às armas as populações indias meio selvagens, os tapuias,

(*) Elísio Reclus, em seu excelente trabalho "Estados Unidos do Brasil" (Rio, 1900), viu na tremenda conflagração amazônica uma "guerra social". Ele como ele (a tradução é do barão de Ramis Galvão) se referia à mesma (pág. 129): — "Em 1835, rebentou a Cabanada, guerra social, porém das mais confusas, na qual agiram diversamente os ódios dos índios e dos negros contra os brancos, de brasileiros contra portugueses, de escravos contra os senhores, de pobres contra ricos, de católicos contra protestantes. Em consequência desses conflitos, ficou a cidade quasi arruinada: sua população, que, em 1819, sob o regime português, subira a 24.500 habitantes, desceu a 15.000 em 1848".

e a sublevação apresentou-se como uma guerra de índios contra os brancos, dos desfiliados de bens contra os que possuíam bens".

Assim, a pacificação da Cabanagem, iniciada por Andréia a 13 de maio de 1836 e terminada na presidência de João Antônio de Miranda, a 25 de março de 1840, foi um desafogo para a nossa civilização e para a nossa cultura, ao mesmo tempo que uma necessidade imperiosa para a desfilarada província, a qual, quasi completamente arruinada, passou muito tempo sem braços e capitais estrangeiros, custando a readquirir a anterior opulência conforme também acertadamente observou (pág. 315) o sobradito criterioso historiador alemão.

Celebremo la Juiz, — no mesmo dia em que, finalmente realizou a nossa pátria a redenção da raça negra, — e façamos os mais sinceros votos porque a inteligência esclarecida, o coração afetuoso e os braços valentes dos nossos compatriotas, longe de se arrastarem a deploráveis fratricídios, sempre se ergam para a conquista de glórias pacíficas, consentineas com a grandeza moral e com a natureza maravilhosa d'este nosso extre-mecido Brasil. Fadado aos mais excelsos destinos na América e no mundo.



V

A IMPRENSA REPUBLICANA
EM MINAS-GERAIS

26

V

A IMPRENSA REPUBLICANA EM MINAS-GERAIS (*)

Sí na mente mal esclarecida do reirol Filipe dos Santos Fecire perpassou, em 1720, o pensamento de subtrair a região do ouro ao domínio de d. João V, estabelecendo em Vila-Rica um governo republicano (o que ainda não está devidamente comprovado); e si no espírito vulto dos conjurados de 1789, pragas às lutas dos filósofos da Encyclopédia, rajou a idéia. — Efêmera e sangrenta aurora, que só cem anos mais tarde houverá de transformar-se em sol perpétuo e fecundo — de uma pátria moldada pelas de Washington e Danton, bem poucos, entanto, foram os mineiros que ouviram, mercê do invento de Gutenbecg, pregar a extirpação do único trono, solidamente implantado, por um exortismo singular, nas plagas da livre América.

(*) Este trabalho foi feito para o volume intitulado "Imprensa mineira — História histórica — Minas Gerais: o período central da independência — 1815-1822", variado pelo sr. S. José Val, Coopera e Amynthas Lobo e outros, em Belo Horizonte, P. M. L. C. R. M. Ali a página 141-147. E, na mesma coleção, aquiesce meus prezados coetaduaneiros me honraram com as mais bondosas referências. (págs. 113-114). Para a presente edição, receberam a m. s. m. a, além de acréscimos, algumas lutas e correções indispensáveis.

Os primeiros órgãos de publicidade votados à evangelização democrática em Minas, durante o passado centenário, surgiram em diversos pontos e em distanciadas épocas; e os últimos, aparecendo quasi simultaneamente, obedeceram ao influxo da organização, já bem programada, da propaganda do novo regime. Como quer que seja, as cidades em que vieram a irme, — Ouro-Preto, Diamantina, Campanha, Uberaba, São João-del-Rei e Sabará — eram então, além de venerandas guardiãs de tradições nativistas e libertáis, que vinham desde a guerra dos "embocabas" até à revolução de 1842, as guieiras intelectuais das respectivas e extensas zonas da mais populosa província do Brasil.

Verjamos, em rápida síntese, como se desenvolveu a atividade da imprensa republicana na terra dos inconfidentes.

a) OURO-PRETO — "O Apóstolo" e "O Movimento".

Foi em Ouro-Preto que apareceu o primeiro periódico republicano editado em Minas-Gerais. Fundou-o ali, em 1850, Domingos Soares Ferreira Pena.

Este ilustre mineiro, nascido a 6 de junho de 1818 na freguesia de Oliveira, então pertencente a Mariana e hoje ao município de Pitanga, era, a princípio, um esférnico hoplita do partido liberal.

Tinha tido essa cor política "O Itamontano", que, com José Rodrigues Duarte, redigira ele de 1848 a 1849, na capital da província. Mas a derrota dos libertais em Pernambuco (onde a revolta "praiéira" terminara com a sangrenta jornada de 2 de fevereiro de 1849) arremessou-o aos arraiais onde drapejava a signa de franca rebeldia contra as instituições monárquicas.

E' certo que o título "O Apóstolo" parecia mais

convinhável a uma folha clerical, que o adotou mais tarde; e a sua ingenuidade não se distingue muito da teição romântica que caracterizou também o "Liceu do povo" de Francisco de Sales Torres Homem (o famoso *Tunandré*, depois galardoadão com o título de visconde de Inhomirim), panfleto quasi coetâneo da gazeta ouro-pretana e inspirado pela mesma paixão política. O órgão de Ferreira Pena teve exígua atuação, como veículo de doutrinas democráticas, e existência bastante curta, pois que se extinguiu em 1852. E o jornalista extremado, ainda na conversão parecida com o visconde de Inhomirim,olveu às bostes chimangas. Parece ter vivido em Ouro-Preto ainda cerca de dois anos, sob a proteção do conselheiro Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos, então presidente da província de Minas (1853-1856), que o nomeou professor de geografia e história do Liceu Mineiro, em 1854.

Domingos Soares Ferreira Pena veio para o Rio-de-Janeiro com o seu referido amigo e protetor (eleito deputado geral), a quem ainda acompanhou, quando este foi presidir a província de São-Paulo (1856-1857), tendo-se empregado, depois, na Secretaria de Polícia desta capital, licenciou-se sem demora, afim de servir de secretário ao tenente coronel Miguel de Frias Vasconcelos, presidente da província do Pará (1858-1859), tendo auxiliado também a administração d. Couto de Magalhães (1864-1866); e ainda secretariou o governo de d. Crispim Coelho da Gama Acevai (carlão de Mirajá), de 1867 a 1868, na província do Amazonas. Como se vê, gastou ele daquela opulenta região, à qual prestou inestimáveis serviços como professor e ciclotista (*). Por lá se deixou ficar até falecer em 6 de janeiro de 1888.

(*) Domingos Soares Ferreira Pena deixou os seguintes trabalhos: "O Tocantins e o Anapí" (1864), relatório de uma co-

José Veríssimo, no prestígio opúsculo (publicado em 1895) com que o biografou, pergunta onde é que varam os restos mortais de Domingos Soares Ferreira Pena. Imitando o belo gesto do governo paulista com relação a Carlos Gomes, igualmente falecido na capital paranaense, cumprirá à suprema administração da Terra dos Incontidos, si lograr descobrir as cinzas do patriarca da imprensa republicana em Minas-Gerais, trazê-las para o berço natal e encerrá-las em monumento condigno, como imprescindível galardão á memória conselha de um dos seus mais esforçados filhos. tão caído em lamentável esquecimento, que até o nome lhe foi adulterado para *Domingos Soares Martins Pena*, no "Dicionário" de Blake (II, 233-234) e nas "Efemérides mineiras" (I, 25-30) de Xavim da Veiga, assim como nas crônicas modernas, que minguadamente o dessepultam do injusto olvido (*).

missão exploradora, por ele desempenhada durante o governo de Couto de Magalhães, que foi presidente da província do Pará de 1864 a 1866; "A região ocidental da província do Pará" (1869); "Notícia geral das comarcas de Gurupá, e Macapá" (1874); "A ilha de Marajó" (1876), relatório muito interessante para a colonização e catequese daquela região; "Algumas palavras da língua dos aruans" (1876). Nas "Arquivos do Museu Nacional", tomos I e II, saíram as seguintes monografias: "Breve notícia sobre os sambaeiros do Pará" (1876), "Apontamentos sobre os cerâmicos do Pará" e "Observações sobre as duas urcas descritas e figuradas pelo dr. João Barbosa Rodrigues, no seu artigo *Ambiguidades do Amazônico*" (1877). A "Revista Amazônica", excelente publicação dirigida no Pará por José Veríssimo, e da qual somente saíram dois tomos, inseriu no I (pág. 113-119 e 157-166), editado em 1883, o escrito de Ferreira Pena, intitulado "Cenas da cabanagem no Tocantins".

(*) Sendo francamente republicanos, houve ainda em Ouro-Preto três periódicos de títulos anti-monárquicos e idéias democráticas adeantas: o "Tiradentes", parecido em 1879; "Ordem e Progresso", gazeta vinda à luz em 1884; o "O Contem-

Foi ao terminar a campanha do Paraguai que se organizou, com os aprestos indispensáveis a uma próxima vitória, o duplo movimento em prol da abolição e da república. A alforria dos escravos foi a primeira metá gloriosamente atingida. Aproveitaram-se então em Minas as fileiras do partido anti-dinástico (*), cuja comissão central, com sede na capital da província, ficou constituída por João Pinheiro da Silva, Antônio Olinto dos Santos Pires, Domingos José da Rocha, Francisco Teixeira Alves e Pedro Batista de Andrade. Resolveu-se que, sob a direção do primeiro, seria dado à estampa um órgão destinado à propaganda do ideal republicano. O número inicial do "Movimento" traz a data de 23 de janeiro de 1889. João Pinheiro, — irreligiosa, coração e caráter aperfeiçoados pela mais profunda cultura e pela mais sublime doutrina filosófica, — era um estadista de raça, com alma de apóstolo. Investido pelo Governo Provincial, logo após o advento da república, na administração suprema de Minas, deixou a direção do "Movimento", a 6 de janeiro de 1890, confiando-a a Antônio Olinto, outro insigne vexilário dos altos ideais democráticos. Essa segunda e última fase do valente e profícuo órgão republicano extendeu-se até 1892.

"parâmen", que consegue a circular ali em 1890, e critou com a colaboração de Aurélio Pires. Todos eles, porém, falam de pouco tempo.

(*) Em consequência da abolição da escravidão africana, tal prelúdio se tornou o partido republicano naquela zona da Mina, intitulado eleger, para o preenchimento da vaga de deputado para de cada pelo 2º distrito de Lourenço, José de Rezende, que se senador a 3 de fevereiro de 1887, e de Antônio Rosalvo Monteiro Marro, que fizesse assento na vassoura temporária, a 12 de setembro de 1889, apesar de haver-se recusado a juntar defendendo as instituições então vigentes, conforme preceituava o regimento daquela assembleia.

b) DIAMANTINA — "O Jequitinhonha". "A Idéia
Nr. 1" e "O Tambo"

Joaquim Felício dos Santos, nascido dois anos após a independência do Brasil, era, politicamente, da oposição de Teófilo Ottoni. O eminente serrano, se a morte não o houvesse salteado um ano antes, teria indubitablemente assinado o manifesto republicano de 1870. O preclaro diamantinense que expirou a 21 de outubro de 1895, preservado de execuções à nossa literatura jurídica, foi também historiador romântico e missionário das ideias democráticas. Além dos seus memoriais e trabalhos destinados ao Código Civil brasileiro deixou impressos o romance "Assaca" (1866) e as "Memórias do Dr. José Diamantino" (1868).

O jequitinhonha que se publicou em Diamantina de 1861 até 1873 pelo menos, foi onde infelizmente (ensaiando-se depois em volume) a melhor critica da monarquia em nosso país, uma sátira em prosa, a qual era, ao mesmo tempo, admirável antevisão do progresso que a nossa pátria houvera de conseguir depois da sua radical transfiguração política. Inclui-se esse trabalho do egrégio ministro "O Brasil no ano 2.000", e é hoje raridade bibliográfica.

Os nossos pôsteros, que tiveram a dita de ver o último ano do século XX, leão, tomados de pavor, aquele curiosíssimo e profético panfleto, si até lá não desaparecerem das nossas bibliotecas públicas os poucos exemplares que elas possuem, e houver alguém que benemeritamente o reedite e divulgue.

Diamantina, graças à influência espiritual de Joaquim Felício dos Santos, não tardou a constituir um radioso lar de doutrinas adocantadas. A prova disso está em que, alguns anos depois do desaparecimento de "O Jequitinhonha", foi fundada ali "A Idéia Nova",

que trazia o sub-título de "órgão republicano". Surtiu em 1879, durou pouco tempo, tendo tido como redatores alguns moços de esclarecido e formoso talento: Francisco Sá (então acadêmico), que depois teve papel conspícuo durante a província republicana, Joséfino Pires, Araújo Santiago e Aurélio Pires. Essa pléiade de ardorosos evangelizadores da verdadeira democracia dispersou-se, provavelmente por volta de 1881 ou 1882.

"O Tambor" também consagrado à propaganda das idéias republicanas, apareceu ali em começos de 1889 e teve pouca vida.

c) **CAMPANHA — O "Colombo", "A Revolução" e "A Idéia".**

A freguesia de Santo-Antônio-do-Vale-da-Piedade-ou-Campanha-do-Rio-Verde, ereta à categoria de vila, em 20 de outubro de 1798, com o nome de Campanha-da-Princesa, conservado quando teve as honras de cidade em 9 de março de 1840, desvanece-se da nobre ancestralidade dos Toledoz-Pratas-Castelhanos, de intrépido sangue paulista. Animados pela publicação do manifesto de 1870, alguns campanhenses fundaram ali, em 1871, um club republicano, do qual nasceu a idéia feliz de um órgão de combate em prol da novo cídeo político.

Foram as duas figuras principais do club republicano da Campanha as que assumiram a direção intelectual do "Colombo", que, com o sub-título de "semanário republicano", veiu à lume, ali, a 12 de janeiro de 1873. Uma delas era o advogado Manuel de Oliveira Andrade, proprietário da tipografia que ediou a nova folha democrática, e homem de boa cultura espiritual; e a outra foi o dr. Francisco Honório Ferreira Brandão, que no cabeçalho do hécodumadário vinha como "principal redator".

Tendo se inscrito, em 1844 para Dr. Gonçalves de Siqueira, onde havia passado uma parte da infância Lúcio de Mendonça, a princíprio simples colaborador do "Colombo", mais tarde veio a ser o verdadeiro diretor mental daquela gazeta republicana no período de 1880 a 1885. O ilustre brasileiro era um espírito de exel, cujas audaciosas cintilações cívicas levariam permanentemente gravadas, raro só nas candentes páginas das "Vergastas" (Rio, 1889), como também na vibrante prosa do "A caminho" (Rio, 1905), onde compaginou a maior parte dos seus artigos de propaganda republicana, aparecidos nas colunas do "Colombo" (*). Para

*. No seu festejado bicentenário (RJ, 1910), com grande humorismo e memória ao passado, o mítico orador se refere ao Dr. Lúcio de Mendonça: «...que morreu em 1885, quando o Brasil, e o mundo, estavam em grande agitação. ...». Lúcio de Mendonça, o qual, «... era muito... e seu nome dirigiu-se sempre à sua glória de São Paulo-Sagrado, até o processo Hauri, encerrando, em verdade inquietante, de resto, ignorado pelos referidos filhos de Lúcio de Mendonça, pelo estranha razão da para幽々 la, Póneu narrado, em Londres, pelo sr. Paulino de Lima (já falecido), sogro do admirável Thiers Fleming, e acha-se confirmado pelo sr. Francisco Alves de Lima, conforme carta do genro deste, o brillante advogado Nicolau Tolentino de Moraes Navarro, a quem dirigida, em 21 de maio de 1917, Lúcio, de 1859 a 1864, morreu em São Gonçalo, R. P. Sagrado, em consequência de um ato de L. J. V. Antônio de Lima, barão do Rio Grande, chefe liberal da ilha e etc. Em 1883, intenderam os amigos de Lúcio de Mendonça deputado por São Paulo, entrando eles, para isso, em contato com alguns, que analisaram o resultado, «...mangos»; e Aristides de Oliveira Maia, um dos mais sinceros admiradores do notável jornalista republicano, a este pediu que ditas tréguas à sua cruzada contra, até que lhe fosse lançada oficialmente a candidatura. E esta se malograva, já que L. M. sentia forse ofendido com aquela sua intenção, e azevava ataque de grande violência, com o qual a vitória caiu principalmente os chefes liberais. Isso, em parte, consta do livro de Edgar e Carlos de Mendonça. O que não tem ali é, segundo:

Para desfazer-se da altitude que contra a sua candidatura havia

que se faça idéia nítida da influência exercida por Lucio de Mendonça, por meio dos seus escritos no órgão campinense, basta dizer que foi provocada por uma nova sua, estampada no "Colombo", a publicação das "Cartas Sertanejas" de Júlio Ribeiro, saídas no "Diário Mercantil" de São Paulo e depois reunidas em folheto.

Durou o "Colombo" até 1887 ou princípios de 1888, porque já não existia, quando se reuniu, a 2 de setembro de 1888, o congresso republicano de Paraguaçu (então Carmo-dos-Tócos). A sua denominação evidenciava o anseio de integrar o novo continente, pela queda da dinastia bragantina, na única forma de governo compatível com as conquistas sociais da evolução humana. E a folha campinense, oriunda do apelo à férvore-de-broquelis que "oi o manifesto republicano de 1870, fazendo ostensivamente e longamente retomar o 20 de novembro de 1845, prenunciador da nossa transfiguração política, exerceu profunda influência na juventude do sul de Minas, e na de todos os rinhões da província, até donde puderam chegar os fulgores de tão rústica almenara.

Veiga Miranda, em um dos artigos que traçou sobre os homens e as coisas do seu berço natal, a velha e

assunção o bábio do Rio-Verde, já e inserir no "Colombo" um conto intitulado "A Meia-casa", que fala, fato, e recorda da ardua Alvor da Lemos. Um filho do bábio, Dr. Lemos, entra na de turra em desforça do parente sacerdote e chega a falar-lhe "uma verdadeira malta" (recordar: parente de Lemos) "que todo dia que se planejava engravidar uma bábia, da qual havia de ser 'falete', e a prendia ao bábio, no interior das estranges, e o campo, do "Colombo", em que aquela é dito, é que fui eu metido a um verdadeiro 'falete' de bábio dentro da casa em que 'viveu Lúcio'. Ei-dei! disse fogo que Lúcio se mudou para Campina, onde morou cerca de um ano.

pitoresca Campanha da "Princesa", atirma (veja-se o "Jornal do Comércio", desta capital, de 25 de novembro de 1934) que o segundo órgão republicano surgiu naquela cidade mineira comecou com o título de "Conjurado", mudado para "A Revolução" e, sobrevinda a republica, para "A Constituição". Não pude averiguar o que há de verdade em semelhante asserto. O que é certo, pois consta de informação dada a Jume por Júlio Bueno (veja-se "Diário de Minas", de Belo-Horizonte, n. de começo de maio de 1929), é que foi este quem propôs ao congresso republicano de Paraguaçu a fundação de um novo órgão de imprensa, o qual surgiu, sob a direção dele e de Maquel de Oliveira Andrade, a 5 de janeiro de 1889. O seu artigo-programa, a pedido dos mestres, foi escrito por Aristides Leão. Durou "A Revolução", com esse título, até à aurora de 15 de novembro de 1889, que assinalou para a nova pátria a sua grandiosa transformação política.

Coetânea da gazeta de Júlio Bueno e Manuel de Oliveira Andrade, ainda se editou em Campanha o hebdomadário "A Idéia", cujo primeiro número saiu a 4 de abril de 1889. Parece que teve curta duração esse semanário republicano.

d) UBERABA — "O Tiradentes"

Além do título inequívoco, trazia no cabeçalho a declaração de "órgão republicano". Surgiu a 21 de abril de 1881, na capital do Triângulo Mineiro; era propriedade de Dario de Paiva e teve como redator-chefe Gaspar da Silva (depinis visconde de São-Boaventura, em Portugal). Ignoramos até quando se estendeu a vida desse periódico überabense.

***) SÃO-JOÃO-DEL-REI — "A Pátria Mineira" e
"A Locomotiva".**

Mal completara eu os 14 anos de idade e tinha já aprofundado a arte tipográfica nas oficinas da "Gazeta Mineira", quando chegou a São-João-del-Rei, para rege a cadeira de inglês (conquistada em brilhante concurso) do Externato, ali mantido pelo governo provincial, o erudito professor Sebastião Rodrigues Sette e Câmara. Nascerá ele em Santa-Cruz-do-Escalvado, distrito de Ponte-Nova, viajara pelo Velho-Mundo e estanciara algum tempo nos Estados Unidos. Da pátria de Washington viera convencido de que a república era a única forma de governo consentânea com a dignidade humana, e, por isso, evangelizava o novo credo político com a ardorosa fé intimocata de um Silva Xavier do século XIX. Poeta e prosador, o seu espírito pairava sempre no alto, tanto na interpretação das produções imortais do círculo artístico da humanidade, quanto nos sonhos de refúgio porvir para a terra natal. Fui seu discípulo, seu amigo e seu possidente, usaneando-me de o ter tido por mestre exímio e guia clarividente.

Impressa em tipografia própria, "A Pátria Mineira" deu o seu número-programa a 14 de abril de 1889. Era hebdomadária e custava apenas 5\$000 annais. Saía com regularidade até 31 de maio de 1894, sempre sob a direção de Sebastião Sette, que espontâneamente declarou ter tido em seu digno filho Altivo Sette (tão cedo desaparecido na voragem do céus) e em mim os mais dedicados auxiliares da sua cruzada política.

Permita-me reproduzir aqui as palavras com que ele me ofereceu, em 1902, uma coleção completa e encadernada do seu inovável orgão de combate em prol da democracia integral da nossa pátria. Eis-las:

"Basilio Dedico-te este exemplar d'A Pátria Mineira. Ainda em tantos anos, nela colaboraste como tipógrafo, paginador, revisor e até com auxiliar da redação. Ao lado da sacrosanta imagem de tua Mãe, encontrarás aqui a mais grata e gloriosa memóriação dos dias em que lançaste as primeiras pedras do solar onde hoje habitas. Trabalhaste junto de mim com o entusiasmo de verdadeiro crente, com o afínho de caráter de escol, com a dedicação de confiante e real amigo, com a docilidade de discípulo exemplar e intelligentissimo. Ao Altivo e a ti devo a maior soma da energia que tive de opor às agruras da propaganda republicana. Sirva A Pátria Mineira, na generosa pátria pau-brasto, de testemunho vivo do quanto vales e do quanto deves ser aproveitado. — Matosinho, de São-João-del-Rei, 11 de fevereiro de 1902. — Sebastião Sette".

"A Pátria Mineira" disseminou as idéias democráticas mais avançadas por toda a vasta região do oeste mineiro, que obedecia à influência de São-João-del-Rei, e levou-as também aos outros recantos da província, principalmente aos municípios da zona da Mata. Além de lindos versos e interessantes crônicas de dois talentosos anjoianenses (então acadêmicos), Paulo Teixeira e João Martins de Carvalho Mourão (este, tendo deixado o convívio das musas, tornou-se um dos maiores nomes da nossa cultura jurídica e honra hoje uma das curélis da Suprema Corte de Justiça), inseriu ela diversos trabalhos de brilhantes colaboradores mineiros: o padre Joaquim Camilo de Brito, revolucionário de 1842, que faleceu como vigário de Sapucáia, e versava preferentemente assuntos econômicos; José Joaquim Ferreira Rabelo, afeito a questões filosóficas, e que depois teve

assento da conciencia republicana; e Praxedes da Costa, porta de largo voo, que trazia contra o príncipe certeza a vitória e teria sábia alva condonaria, intitulada "Cidade sem condado".

Sebastião Sette, entretanto, não obstante haver consagrado, até a projecta anualidade com que entrou na vida subjetiva, o mais alaudorado patrício-mineiro, manejado ter sido o organizador da administração republicana de São-João-del-Rei e o idôneo mentor dos municípios que giravam na órbita política da Princesa-do-Oeste, — viu-se sempre afastado das jurisdições a que tinha inconscusso direito. Esse injusto ostracismo, contudo, não o esmoreceu nem magoou. — provo aprovava-lo com inteira certeza. — porque aquela alma singular fora temperada na mesma incêndio em que se refugiaram os espíritos excessos dos Sálios e dos Tridentes. Minas-Gerais, porém, he de passar-lhe um dia, talvez não remoto, a indelubravel dívida de gratidão, que contraiu para com ele.

Nas oficinas d' "A Pátria Mineira", Altivo Sette e eu compusemos e entregamos à publicidade uma revistinha de pequeno formato, "A Locomotiva", que apareceu em começos de 1890 e durou cerca de um ano. Essa pequena folha volante, que saía semanalmente, embora trouvesse tido as suas pretensões literárias, era sobretudo republicana, e serviu de causa, mais de outra vez, à sensível epidemia dos imperialistas sebastianistas sanjoanenses. Durou até fins de 1891 ou começos de 1892, tendo nela colaborado, entre outros, I. M. da Princesa-do-Oeste, Fausto Mourão, João Correaga e Fearless Andrade (ex-procurador da República, recentemente aposentado).

· · · f) SABARA -- "O Contemporâneo".

Artur Lobo, uma das mais privilegiadas mentalidades que deixaram sulco indelele nas lettras mineiras, nasceu em Montes Claros a 9 de setembro de 1869. Tinha 14 anos, quando se transferiu para Sabará. Foi nessa última cidade que, a 15 de agosto d. 1889, fundou ali o impecável órgão de propaganda republicana, a que deu o título de "O Contemporâneo". Dirigiu-o sozinho até 1892, quando passou o encargo da redação aos seus amigos colaboradores Luiz Cassiano Martins Pereira Filho e Cândido d. Aruijo. Retirando-se este a 2 de abril de 1895 continuou aquela a publicação do conceituado hebdomadário, até fins de outubro do ano seguinte. Resparrou um ano depois, a 7 de outubro de 1897, mas teve curta existência, nessa sua terceira e última fase.

O inspirador poeta, que tão ardente mente se bateca pelo advento do novo regime, foi ainda mourejar em Uberaba, onde dirigiu, durante quattro anos, a "Tribuna do Povo", tendo, por fim, em 1899, militado na imprensa de Belo-Horizonte, como redator do "Diário de Minas", a convite de Silviano Brandão. Artur Lobo foi eliminado dentre os vivos a 25 de setembro de 1901.

g) Conclusão

Creio haver recenseado todos os órgãos de imprensa que em Minas Gerais continuaram, um século mais tarde, o nobre sonho dos inconfidentes. Se algum houver escapado às minhas investigações, — ou, quem, que responde melhor e mais detinçosamente nesta seara da heurística mineira, por certo corrigirá qualquer sítio e preencherá qualquer lacuna deste meu ligado trabalho.

Os labores principais, em que, sob o simbólico bar-

rete frágio, se inscreveu o "In hoc signo vinces", trazido em definitiva realidade ao arrebatado 15 de novembro de 1889, e os audáciais gonçalencistas que os salvaram na terra dos inconfidentes. — ai ficam, polidamente embora, sinceramente evocados por quem comungou nas mesmas exelentes crenças e nas mesmas catódicas esperanças.

Não fundaram órgãos de publicidade em Minas, mas foram filhos da grande e hospitalira terra montanhosa e batalharam na imprensa da sua província natal, bem como nos jornais cariocas que propugnavam o advento da mais adantada democracia, alguns indelelemente bravos Irigionários. — Alexandre Stockler, Aristides Maia, Artur Itabirano, Constantino Paletta, Ferreira Pires, Joaquim Leonel de Resende, Rodolfo Abreu e Outros, — que com os antecorrespondentes citados, formaram uma cintilante constelação republicana.

Que a pátria lhes guarde, carinhosa e aguadecida, nas suas ares votivas, as oblatas do pensamento, e sempre uni e culta, sempre livre e grande, sempre feliz e gloriosa! Ihes corresponda aos nobres anelos lhes cultas inclitas memórias e lhes honre os desinteressados sacrifícios!

V I
O DIA PANAMERICANO

VI

O DIA PANAMERICANO

(UM PREITO À FÍCLITA MEMÓRIA DE ALEXANDRE
DE GUSMÃO) (*)

Bem reconheço, sr., não ser pequena a minha responsabilidade, ao tratar, neste momento, do Dia Panamericano, porque o magnifico assunto já foi objeto de eruditas e formosas orações, pronunciadas desta mesma tribuna, de 1933 para cá, pelos preclaros consócios sr. Rodrigo Otávio, Manuel Cícero e Pedro Calmon, no-

(*) Realizei esta conferência no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, a 20 de abril de 1937. Foi publicada, dias depois, no "Jornal do Comércio" e no "Diário Oficial". Sai agora com algumas ligeiras retificações. A propósito deste meu trabalho, elá o trecho de uma extensa carta, datada de 31 de maio de 1937, que da Stanford University me dirigiu o conchecitudo professor Percy Alvin Martin, nome sobejamente conhecido e devidamente apreclado no Brasil: — "I have just learned in a recent number of the *Jornal do Comércio* of the magnificent oration which you delivered on Pan American Day in the Historical Institute at Rio de Janeiro. During my many years activities in Latin American affairs, I have had frequent occasions to deal with this topic. It frankly has become worn a bit threadbare. In the case of your own address, however, you have brought a wealth of new material and points of view. I shall have occasion to use it in my lectures and in my writing".

mes que profiro com o mais sincero da minha estima e o mais acendrado da minha admiração. Não me era, entretanto, lícito, — soldado sempre obediente à mais rigorosa disciplina, — deserta da designação com que me honrou o nosso venerando presidente perpétuo, embora eu a considere muito superior ao meu mérito e às minhas forças.

Sabeis que o Dia Panamericano foi fixado em 14 de abril, data na qual se aprovou, em 1890, a criação de uma União Internacional das Repúblicas Americanas. Instituído definitivamente, em 7 de maio de 1930, o conselho diretor da União Panamericana, perante o qual se tornou vitoriosa a proposta do ilustre embaixador do Brasil, sr. Silvino Gurgel do Amaral, de ser o mesmo dia, dali em diante, "o símbolo comemorativo da soberania que assumiram as nações americanas e da união voluntária de todas elas em uma comunidade continental". Proclamado oficialmente, para esse altanado fim, pela grande república yankee, e adotado desde logo por todas as nações do continente colombiano, — constagrhou-o também o governo do nosso país pelo decreto de 10 de fevereiro de 1931.

Guardião, sempre vigilante e abnegado, das glórias tradícões da pátria, o nosso quasi centenário e benemerito grêmio, a exemplo do que tem feito nos anos anteriores, vem hoje, mais uma vez, unir a sua voz à dos condignos representantes das outras nações da livre América, afim de comparticipar da mais augusta solennidade do calendário cívico do Novo-Mundo, e de nela reafirmar os inflexíveis penhores de paz e de amizade, os inequivocos anejos de bom entendimento e de harmonia cordial, em suma, o inabalável apoio do Brasil à união solidária com todos os demais povos diste nosso hemisfério, em prol da ordem e do progresso da coletividade continental.

O Dia Panamericano. — Nesta hora, tão conturbada e angustiosa, em que se debate irrequeito, o Velho-Mundo, já em parte assolado por uma crudelíssima luta trátrica, e ameaçado de nova e catastrófica incêndio, — representa portanto, a mais secura esperança da continuidade pacífica de uma das mais belas e recordadas eras da humanidade adiantada, pois simboliza uma espontânea e bem unida liga de nações dominada pelo consenso de solidariedade continental, iluminada pelos mesmos fulgidas idéias e colhendo o mesmo grandioso destino.

O Dia Panamericano, enfim, é a realização corona dos alçançados propósitos e bemfazejas aspirações, que em meados do século XVIII e no primeiro quartel do século XIX, anunciaram e documentaram, ad perpetuam rei memoriem, os espíritos imortais de Alexandre de Gusmão, Simão Bolívar e James Monroe.

Nesta data solene, em que, exultantes de justo reconhecimento, se congratulam todas as jovens e galhardas repúblicas, surtas no continente de aquém Atlântico, revelado pelo audaz genitrix, — devem as nossas almas e os nossos corações render uma triplice homenagem de elevado respeito e efusivo reconhecimento: ao genial estadista, nosso compatriota, cuja visão filial e esclarecida traçou as raízes da grandeza territorial do Brasil e carregou a primeira pedra para o ciclopico edifício da solidariedade das nações colombianas; ao intrepido guerreiro venezuelano, encantado impetuoso, que libertou quatro povos e fundou esta nova república, tendo ainda tentado formar uma poderosa Confederação Panamericana; e ao indestrutível guerreiro da prestigiosa democracia yankee, o qual, na ondulante e salutar mensagem de 12 de dezembro de 1823, proclamou a intangibilidade da soberania dos países do Novo-Mundo, em face da política minaz, si-

muito mais absolutista e imperialista das potências da Europa.

O mundo — consequente à memória destes três países tutelares do País Promissor — dava-nos à simbólica eternidade o seu sentido real e sua verdadeira astrológica significação.

Luminoso embora, foi purpúreo de sangue corossos o arrebol da Idade Contemporânea. Iniciou-se ela em : Grande-Crise do Ocidente, destinada a abolir todos os obnugios perniciosos medievalis e a tornar realidade a proclamação dos direitos do homem, já exarada, desde 1789 — a 1797, a modelar muitas chartas da primaz das liberdades americanas, considerada, por ser uma organização política adorável a todos os rascunhos eclesiásticos e da agiotização europeia. Mas a revolução francesa de 1848, pôs-a em cienteamente a atitude pelos espíritos mais cultos da Encyclopédia, para modificar progressivamente toda a face do planeta humano, não tardou a ser desviada da sua marcha ascendencial por um soldado de impulsivo egoísmo e desmedida ambição, não inferiores ao seu assombroso génio militar e à sua singular fortuna política; e, assim, a artançada vulcânica, encetada pela queda da Bastilha, não pôunde atingir à sua radiosa e plena finalidade.

Apavoradas pelas fulminantes invenções do guerreiro formidável, — que, durante quinze anos “fritou gerações”, “pisando o ventre das nações”, “assassine os ‘andentes e magníficos ‘lambes et poêmes’ de Barbier,

— as potências europeias, que tomaram parte no Congresso de Viena, de 1814 a 1815, mal se vitaram libertas do tremendo espantalho, posto em expiação no rochedo estéril de Santa Helena, arvoaram sem demora um novo princípio de “raça” ação étnico-política e tramaram uma nova instituição mistico-política, tudo com a mira de

conjurarem novos e não menos cruentes perigos, quais os que lhes havia causado a sinistra e malograda aventura napoleônica.

O princípio europeu é sabido, foi o das nacionalidades, e a instituição foi a Santa Aliança.

Houve e há ainda quem acredite se cíclica a tristeza política social da humanidade. Com efeito, seria curioso comparar, por exemplo, os horrores da guerra carlista e os da atual luta fratricida da mesma Espanha, encalados por uma centúria de anos, assim como os dilatados e calamitosos conflitos que se desencadearam no mundo cultural, durante o primeiro quartel do século XIX e durante o primeiro quartel do século XX. O panslavismo, o pangermanismo e o panitalianismo, ideias que surgiram como reação à onda de sangue de Bonaparte e que não pudiram transmudar-se em realidade com anos atrás, ai estão agora em plena ressurreição e constituinte para a paz de todo a humanidade e mais seria das ameaças. A Santa-Aliança, a seu turno, foi substituída por uma Liga das Nações sem dúvida moldada por preceitos mais adiantados, mas pouco operante ou de todo inoperante, até ao presente, em relação à maior parte dos excelentes objetivos para que foi criada.

Não ignorais, sr., que a Santa-Aliança, firmada em 14-26 de setembro de 1815, foi primeiramente uma Tríplice Aliança (Áustria, Prússia e Rússia), em seguida uma Quádrupla Aliança (pela entrada da Inglaterra, em fins do mesmo ano) e por detrás deixa uma Quintuplicia-Aliança (com a adesão da França, em 1817). Não ignorais que ela foi habilmente manejada pelo chanceler austriaco Metternich, que a transformou na mais pronta e mais eficiente das armas contra as correntes libertáis, especialmente contra as levas-de-brinquês do constitucionalismo oriundas das mesmas centelhas com que a Enciclopédia acendera a desembancante explosão da

Grande-Crise de 1789. Não ignorais que Metternich se jactanciou de ter sido "um rochedo da ordem", pois a sua atividade diplomática se patenteou nos entendimentos de Carlsbad e Aix-le-Chapelle, nos congressos de Troppau (1820) e Laybach (1821), em que se decidiu a escravização da Itália ao despotismo interno e ao jugo externo, e, finalmente, no congresso de Verona (1822), em que, com o apoio de Chateaubriand, se resolveu restaurar o domínio ibérico em todo o Novo-Mundo, tendo sido encarregada a França de restabelecer o absolutismo de Fernando VII na Espanha, — o que, por ordem de Luiz XVIII, realizou o duque de Angoulême, em 1823, à frente de um exército de 100.000 homens. Forrou-se Portugal á intrusão dessa avalanche santa-aliancista, graças á proteção da Grã-Bretanha, a que se achava politicamente e economicamente enfeudado pelos pactos de 1810 (celebrados nesta cidade do Rio-de-Janeiro, então sede do governo de toda a monarquia lusa), os quais haviam substituído o famoso tratado de Methuen, de 1703. Não ignorais que as astuciosas manobras da Santa-Aliança, — a qual, como ficou recentemente provado, chegou a pensar em transferir para o trono da Grécia o nosso d. Pedro I, — foi que deu o Brasil o retardamento, durante tres anos, do reconhecimento da sua independência por parte de Portugal. Não ignorais, enfim, que á mesma fatídica Santa-Aliança foi que se deu a prolongação até á batalha de Ayacucho, travada em 9 de dezembro de 1824, da portentosa contenda em que, no píncaro majestoso dos Andrs, Bolívar, San-Martín e O'Higgins, condores da liberdade e da democracia, completaram a obra titânica, iniciada por Washington na América inglesa.

Era, pois, natural que Bolívar, acompanhando o desdobar dos acontecimentos da Europa, cogitasse de uma alta providência, destinada a assegurar, pelos tem-

por um toro a conquista hómérica efectuada por seu bravo e por sua inteligencia, e para a qual serviram como a bravura e a abnegação de tantos e tão dignos colaboradores. Foi por isso que, em 1818, da' do mais aprecensível forma a deliracón que já havia esboçado em 1817 - 1815, enviou (em carta a Pueyrredón, então chefe supremo das Províncias Unidas do Rio-da-Prata) "el pacto americano que, formando de todas nuestras repúblicas un cuerpo político, presente la América al mundo con un asperio de majestad y grandeza, sin ejemplo en las naciones antiguas. La América así unida, si el cielo nos conceder este deseado voto, podría llamarse la Reina de las Naciones y la Madre de las Repúblicas".

Animado por esses mesmos e supremos anelos, o Libertador, uma vez batidos os espanhóis em Ayacucho, propôs a união do Congresso de Potosí, realizado em 1824, mas sómente realizado em 1826. Aí estivera ausenteada, — que mereceu do nosso eminentíssimo confrade sr. Manuel Cícero a sugestiva denominação de congresso anfictionico", — apenas se dirigiram os representantes da Colômbia, do Peru, do México e da América Central. Não puderam tomar parte n'ela, nem enviado do Brasil, conselheiro Teodoro José Bianardi, nem nenhum embaixador yankee. Entretanto, o Brasil deu-se a manter as melhores relações com Bolívar, como se infere dos documentos coetâneos (vej-se o interessante opúsculo de Antônio Praça Pinto, "Ponte Triduorum", págs. 27-28), tanto que se apressou a reconhecer a independência da Bolívia. E John Quincy Adams, então ministro suprime da república norteamericana, atribuiu ao referido congresso, por seu turno, a mais alta importância, porque interessava não só à felicidade da espécie humana, mas particularmente e diretamente aos Estados Unidos", e do seu governo fazia parte Henry Clay, o qual, em 1820, quando presidente

da Câmara dos Representantes, na véspera renunciando em favor de uma Liga Americana pro-liberdade Humana ("Human Freedom League in America"), em que integraram-se das 25 nações do Novo Mundo, da baixa de Hudson ao círculo do Havaí e do Atlântico ao Pacífico". Apesar de ainda existirem rancores, Congresso de Panamá constatou o fato, um duplo precedente de intelectuais progressistas e diplomáticos - pois que a grandeza norte de Bolivia consistia tanto numa aceitada em que se debatessem os interesses comuns aos Estados - heróicos da América quanto numa espécie de amizade, em que os mesmos salvaguardassem a sua independência e a sua liberdade, ante as ameaças da Santa Aliança ou as possíveis ameaças de quaisquer potências do Velho Mundo.

A estrada de Henry Clay parece exposta, "as insinuações de Quincy Adams que 'era acertado' de Leandro de Larrea Monroy, em 1824, e que defendeu entre os europeus a liberdade humana e mais que tudo, abolição das escravidões - extremidades da emancipação política de todo continente colombiano, influiram sem dúvida, no inicio do inolvidável presidente yankee, para que, em sua mensagem ao poder legislativo, datada de 12 de dezembro de 1823, declarasse, solenemente e categoricamente, 'que o continente americano não seria, dali em diante objeto de colonização por parte de nenhuma potência europeia; que os Estados Unidos não intervirem em nenhuma das colônias já existentes; e que, quanto aos governos, cuja independência havia sido reconhecida, considerava ele como hostilidade aos Estados Unidos a intervenção de qualquer potência europeia, com o fim de opri-mi-los ou dirigí-los'".

Vem a penso recordar que, efectuada a independência das treze colônias britânicas da América-do-Norte, a emancipação das demais possessões europeias do Novo-Mundo, no primeiro quartel do século XIX, foi conse-

quência, próxima ou remota, da ocupação napoleônica da Península-Íberica e dos ideais da Grande-Crise do ocidente. Excluídos os Estados do vice-reino do Piauí (dois dos quais, a Argentina e o Paraguai, se declararam independentes em 1810 e 1811), o resto do movimento emancipacionista da América luso-espanhola (Chile em 1818, Perú e Nova-Granada em 1821, Brasil e México em 1822, Bolívia em 1825) processou-se durante o governo de James Monroe (1817-1825). Continuador da política liberal de Jefferson e de Madison (1809-1815), os quais, com pulso firme, haviam timoneado a nau da pujante república yankee na difícil travessia da pavocosa procela napoleônica, Monroe viu, do lado de cá do Atlântico, o esforço hercúleo de um pugilo de bravos, na lida infatigável de forjar pátrias livres, ao calor do sol dos trópicos, ainda em pertinazes refregas nos altiplanos da cordilheira andina, e, do lado de lá do antigo Mar-Tenebroso, a tenebrosa Santa-Aliança, forjando novas algemas para os povos da América. Daí a seu oportuno grito de alarme, que foi um verdadeiro clangor de salvação imperativa para as nossas jovens democraçãos colombianas: — "A América é dos americanos!" Daí a sua mensagem, paládio inviolável da liberdade do Novo-Mundo, revide solene à ameaça do Congresso de Verona, formulada no ano anterior, de ser restaurado o jugo ibérico em todas as ex-possessões de Espanha e de Portugal no continente de Colombo, e premunição necessária às demais potências europeias, que pareciam querer avezacar-se a ter as plagas americanas na conta de *res nullius*.

Cerca de nitenta anos mais tarde, isto é, em 1902, formulava Luiz Drago, completando nesse particular a doutrina de Monroe, o princípio de que nenhuma dívida seria dali em deante cobrada, *manu militari*, de

qualquer nação americana por qualquer potência europeia, completado em 1907 pela emenda Porter.

Duas novas doutrinas reponham, em dias mais próximos de nós, aqui na América-do Sul. — uma de origem limjizada e a outra visando a abranger a imprensa de todo o planeta humano. A primeira foi a "doutrina Suárez" (também chamada "doutrina da harmonia bolivariana") ou tentativa de confraternização da Bolívia, Colômbia, Equador, Perú e Venezuela (ainda não havia sido reconhecida pela Colômbia a independência da república de Panamá), projetada em 1920 pelo culto estadista colombiano Marcos Fidel Suárez. A outra, curta pouco depois, foi a chamada "doutrina Guevara", exposta pelo erudito peruano, professor de direito internacional na Universidade de Cuzco, Victor J. Guevara, em seu impressionante estudo intitulado "Hacia Indolatría", com o altanado fito de desalgemar os homens de todo o mundo ideantado, que sufren la prisión de la más excelsa y necesaria de las libertades; del pensamiento escrito".

Mas já tem sido claramente acentuado destas tribuna, pelos insignes oradores que me precederam na apreciação do Dia Panamericano, que o ideal de agora, constitutivo da data-símbolo hoje comemorada, não é o mesmo que animou os inclinos espíritos de Bolívar e de Monroe. O panamericанизmo, esboçado desde a aurora do século XIX até ao arraial do século XX, ou seja até à doutrina Drago, era essencialmente político e defensivo, em manifesto contraste com o da atualidade, que é de feição inteiramente pacífica.

O panamericанизmo de agora, sem visar a nenhuma aliança ofensiva e defensiva de escopo militar, traz somente o iniludível característico de uma convergência de esforços e comunhão de idéias de todos os povos que habitam o continente colombiano, tanto de origem ibérica,

quanto ao procedência anglo-saxónica, em prol do mesmo objetivo de paz e de progresso, colimando as mesmas finalidades especulativas e práticas, de cultura espiritual e de engrandecimento económico, afim de plasmarem e cimentarem, em sereno e fecundo labor, o mais estético e inostrutível dos arranha-céus: o destino do Novo-Mundo.

Ninguem é ilho do que Ricardo Alfaro, em sua exelente monografia "A significação do panamericismo", sintetizou as causas e o sublimado intento de tão belo e variado movimento de saída-jedada entre os povos do continente de Colombo. Com efeito, depois de enumerar-lhe os fatores — continuidade territorial, afinhança de instituições, interesses económicos, amor dos principios liberais e democráticos, comunhão de aspirações internacionais, — eis como traçou ele o panorama complexo e grandioso do panamericismo: — "Procura desenvolver e intensificar as relações comerciais, proteger os recursos da arqueologia americana, fomentar intercâmbio universitário, promover o melhor conhecimento da produção intelectual dos diferentes grupos e nacionalidades, inculcar a adoção de medidas para proteção do tráfego marítimo e da saúde pública, honrar a memória dos grandes heróis e benfeiteiros do Novo-Mundo, promover a realização de conferências científicas on de beneficência, a criação de instituições de utilidade pública, a uniformidade de nomenclaturas de pesos e medidas, de passaportes de princípios do direito marítimo e o estudo dos problemas sociais. Trata, enfim, de realizar o grandioso ideal jurídico da codificação do direito internacional, público e privado, de evitar os prevenir conflitos entre os Estados americanos, e de dar a maior amplitude possível ao arbitramento, como único meio citado de decidir os conflitos internacionais".

O Brasil, sr., é uma das raras nações que se podem orgulhar de tecido, nos últimos três séculos, e uma cada qual deles, três figuras de maravilhosa capacidade intelectual, três figuras pincelares, cuja projeção no mundo culto, honrando-lhe a excedsa memória, honraram também perpetuamente a terra privilegiada em que nasceram: Alexandre de Gusmão, no século XVIII; José Bonitácio de Andrada e Silva, o Patriarca, no século XIX; e Rui Barbosa, no século XX.

Alexandre de Gusmão. — como o deixou exuberantemente provado o nosso estimado conselheiro sr. ministro Rodrigo Otávio, quer nas suas duas conferências realizadas nas universidades de Paris e Roma, em abril de 1930, quer nas suas lapidáceas orações, proferidas desta tribuna em 1933 e 1934. — foi o verdadeiro idealizador do paizamericianismo hoje triunfante.

Os dois respeitos potenciais que tomou o velho instituto jurídico da corte paulista, entraram em apogeo no Novo Mundo e no mundo oriental desde o século XV em virtude das graças das obtumalas terrenais feitas pelo destemperado rei da Espanha e de Portugal. Abim. e baixa "Inter caetera", firmada pelo pap. Alexandre VI em 4 de maio de 1493, ou seja o bolo de Francisco I, o rei chevalier, confirmou uma espécie de testamento de Adão e Eva, dividindo o mundo pelas duas cônexas igrejas, batendo no ut pote dñe papa. A outra fórmula do ut possederis de fato, foi o fundamento com que o genial filho da terra paulista, humilhando a trindade da árvore babilónica e convôto de Tordesillas, efetuado pelos bandeirantes-missionários e criadores de gado, redipio aquela obcaprima que o sr. ministro Rodrigo Otávio tão expressivamente ate de hominibus à "luta política da América Latina". isto é, "vado de Madrid, de 13 de janeiro de

1750. Esse admirável pacto foi o primeiro que deu ao Brasil, com ligeiras modificações posteriores, a sua configuração e tamanho definitivos. Pouco importa haver-se sido ele declarado caducado pelo convénio de El-Pardo, de 1761, porque depois, em 1777, outro tratado, o de Santo-Ildefonso, ressuscitava o de Madrid.

Lucubrou-o Alexandre de Gusmão. — di-lo acertadamente o sr. ministro Rodrigo Otávio, — "sob a inspiração de um sentimento nitidamente americano, que, pela primeira vez, se insinuava na política internacional". E esse sentimento era o de paz perpétua, era o de boa vizinhança, era o de respeito aos interesses comuns, como se depreende da notável cláusula 21 do célebre pacto. Já um poeta e historiador inglês, Robert Southey, que estudou com tanto e tão minucioso carinho a evolução colonial da nossa pátria, havia feito justiça aos soberanos responsáveis pelo tratado de Madrid, declarando que d. João V e Fernando VI tinham chegado malto acima das idéias do seu tempo, elogio que evidentemente, recai todo sobre a alta sabedoria de Alexandre de Gusmão. Eis o que dispunha o referido art. 21 do tratado de 13 de junho de 1750: — "Sendo a guerra ocasião principal dos abusos e motivos de se alterarem as regras mais bem concertadas, querem Seus Magestades Fidelíssima e Católica que, si (o que Deus não permita) se chegasse a romper entre as duas Corôas, se mantinham em paz os vassalos de ambas, estabelecidos em toda a América Meridional, vivendo uns e outros como si não houvesse tal guerra entre os Soberanos, sem fazer-se a menor hostilidade, nem por si sós, nem juntos com os seus Aliados. E os motores e cabos de qualquer invadido, por leve que seja, serão castigados com pena de morte irremissível; e qualquer preta, que fizerem, será restituída de boa fita e incólume". E, para que esse nobro e elevado mandamento político tivesse idônneo resumo e

se tornasse patente a luta seca, perante os povos iênicos da África e ainda detinha o Alexander de Gusmão, nas instruções expedidas para a fixação das fronteiras constantes do Tratado de 1750, que em todos os marcos intituladores se inscrevesse a seguinte legenda: — "Justitia et Pax naculatae sunt". Esta abençoada divisa destinada sem dúvida, pelo seu alto sentido de seu proprietário a assinalar uma nova éra para o mundo adentrado foi efetivamente praticada nos primeiros postes de visões, mandados fixar em nosso país pela comissão misia, e arranjada da delimitação da zona do norte, como o testifica Aires de Carvalho, em sua *Carrografia brasílica* (folha 290-221 do vol. I da ed. de 1817).

A 5 de Maio, com que trazem Alexandre de Gusmão e Cláuenia II do Tratado de 1750, ficou Arbejamento e reparo ada pôrta superior portuguesa. E aqui vem a mente recordar dois fatos da história que talvez não se imprimaram por motivo da dificuldade de comunicação, não existente antes a Europa e o Novo-Mundo. Ainda não existia telegrafo terrestre ou submarino, nem havia surgido um Santos Dumont.

Com o tratado de Santo-Ildefonso houvesse arrebatado a Portugal a posse do território das Missões, conseguida pelo tratado de Madrid, em troca da Colônia do Sacramento, — mal estalou no Vello Mundo a guerra de 1801, entre as duas potências ibéricas, logo se engalinharam também, do lado de cá do Atlântico, os astilhos de Rio-da-Prata e os súbditos lares do Rio-Grande-e-Sul. A campanha no velho continente foi rápida, e terminou pela paz de Badajoz, assinada a 6 de Junho de 1801, com prejuizo para Portugal, que perdeu a praça de Olivença, ignorando que as respectivas metrópoles, já vitimas da treda política napoleônica, se haviam dado as mãos, os espanhóis platinos e os novos patrícios do extremo-sul tiveram continuando as suas san-

gentes pelejas. E a isso é que se deve a conquista das Missões, efetuada por dois bravos e inesquecíveis brasileiros, Manuel dos Santos Pedrosa e José Borges do Canto, no curto espaço de tempo decorrido entre 3 e 28 de agosto de 1801. Quando os castelhanos de Buenos-Aires e de Montevideu, reunidos num exército de 5.000 homens sob o comando do marquês de Sobremonte, marchavam para retomar o vasto território perdido, chegou a notícia do tratado de Badajoz, e isso a 17 de dezembro de 1801, ou seja, seis meses e onze dias após a celebração da paz entre a Espanha e Portugal. O outro fato, que apenas se relaciona com o anterior no aspecto da dificuldade de comunicações, foi o ocorrido entre os Estados Unidos e a Inglaterra, na luta de 1812 a 1815, chamada pelos yankees de "segunda guerra da independência". A paz já havia sido assinada em Ghad, a 24 de dezembro de 1814, mas a campanha continuara na América, onde ainda se travou o combate de New-Orlândia, a 8 de janeiro de 1815, pois que a notícia do acordo somente chegou ao Novo Mundo cerca de um mês depois de firmado entre as duas nações beligerantes.

Berço do semeador do verdadeiro panamericanismo, tem sido o Brasil um dos países mais devotados à paz continental e às mais auspiciosas conquistas do direito das gentes. Das lutas que, depois de independente, se viu forçada a travar, a bem dos seus próprios interesses e dos mais altos interesses da humanidade, afim de impedir as três tentativas de restauração, parcial ou total, do antigo vice-reino do Rio da-Prata, a nossa pátria saiu sempre aureolada pelo respeito dos vencidos e pela admiração do mundo culto. Basta dizer que o Brasil foi uma das raras nações de aquém-Atlântico a não empregar o couro em seus conflitos externos e uma das primeiras a pôr em prática o civilizado dispositivo do arbitramento, mal este havia surgido, como negra ju-

ritica, para maior esplendor do século das luzes. Além do mais, a nossa pátria, por expressa declaração de 18 de março de 1857, adotou os princípios de direito marítimo em terra e de guerra oriundos do Congresso de Paris de 1856. E, nesse sentido, não fosse amplamente ao arribo do Brasil para primariedades em causa, a elevada maré legal também ser considerada na trave do exímio jurista-sócio cubano Sanchez de Bustamante, "o berço da cultura de direito internacional".

A esse propósito, não se tem de deixar de recordar o grande auxílio que a nova e mais profunda gratidão a uma brilhante aliança de amigos e mestres em o bairro do Rio-Branco - Joaquim Nabuco, patrono do Brasil para a solução pacífica das controvérsias e acirrados litígios de fronteiras: Eu-Burros e querido presidente da segunda Conferência de Haia, Góspal da Cunha, Pandis Calógeras, Ruy d'Ávila Orive e que tanto fulgor deciam a nossa representação no fórum das Nações, assim como fora dela: José Higino, Lafayette Rodrigues Pereira e Eduardo Pessoa, cujos trabalhos, concernentes à codificação do direito internacional honram a cultura jurídica do Brasil, da América e do restante mundo cultural.

Não devemos esquecer-nos, na efeméride mais memoreável do calendário cívico da América, de que nesta cidade do Rio-de-Janeiro foram firmados, há poucos anos, dois pactos da maior relevância para a confraternização do continente columbiano: um foi o tratado anti-bélico, de não-agressão e de conciliação, também chamado "pacto Saavedra-Lamas", aqui assinado, em 1933, por ocasião da visita do presidente Agustín Justo, e mediante o qual, condenando as guerras de força bruta, as altas partes contratantes (ou sejam todas as repúblicas do Novo-Mundo, que aderiram, sem tardanças nem vacilações, à tricântula da Argentina e do Brasil, e se comprometeram a solucionar por meios pacíficos, prescritos

pelo direito internacional, todas as suas divergências de qualquer espécie; e o outro foi o protocolo de paz, amizade e cooperação, aqui celebrado no ano seguinte (1934) pelos plenipotenciários da Colômbia e do Peru, para a terminação pacífica do incidente de Leticia, acordo que muito deveu à louvável e eficaz influência do sr. Afrânio de Melo Franco, assim como aos bem orientados esforços dos srs. Víctor Martínez e Urdaneta Arbeláez, aquele presidente da delegação peruana e este presidente da delegação colombiana.

Finalmente, sobrepondo o nosso estima de contribuições para o spanágio desta data-símbolo, recordemos a parte conspícua e decisiva que teve ultimamente o Brasil, representado pelo seu então ministro das Relações Exteriores, sr. José Carlos de Macedo Soares, e seus dignos companheiros de embaixadas, não só na terminação armistício da longa e sangrenta contenda em que se dignificaram o Paraguai e a Bolívia, como também para o maior brilho e fecundo labor da Conferência de Paz, recentemente realizada em Buenos-Aires, e que há de constituir, para sempre, um dos mais rútilos florões do Dia Panamericano.

Não se realizou, portanto, e felizmente, a profecia injusta e pessimista de Manuel Ugarte, quando, há cerca de três lustros, em seu interessante Volume "El destino de un continente" (págs. 418-419), se referiu ao que ele chamou "el fracaso del panamericismo".

Desde muitos anos, sr., ou, mais precisamente, desde o 1.^o Congresso de História Nacional, convocado e realizado por este Instituto, e do qual resultou o meu trabalho sobre a "Expansão geográfica do Brasil", ando a deploar a inexplicável ingratidão da nossa pátria para com a memória de Alexandre de Gusmão.

Secundando ao meu preclaro amigo mestre que

é o sr. ministro Rodolfo Otavio, na cruzada em favor do pagamento da enorme dívida em que se encontra penhorada a nossa terra para com o batalhão diplomata e homens de Estado, que precedeu em etapa dinâmica, por trás do Brasil à maior figura e estupor da "despensa" — acredita que se agi valerá o tempo de ocupar mais este tribuno para dirigir ao Instituto Histórico e Torre todo dele, aos timoneiros da nossa nação, um alto adeus. — um adeus de quem está vendo os últimos dias da velhice como viveu os da longínqua mocidade, a guiar falanges escolares para o culto dos mais nobres deuses civis e sociais, especialmente para o culto das grandes tradições do Brasil, — um adeus impensável que não deve faltar imparcialmente como voz clara e elevada. Ainda estou a negar a credibilidade que esta bendita e privilegiada Tertúlio Cruzeiro seja "um leitor de livros e de crônicas".

A 13 de janeiro de 1950, isto é daqui apenas a uma dúzia de anos, vai passar o segundo centenário do tratado de Madrid. Será grave desastre para a nossa civilização e a nossa cultura o continuar em tão indecível e vil olvido o nome do autor daquele pacto incomparável, o nome da verdadeira patriarca da diplomacia brasileira, em suma, o nome daquele estadista imortal que deu à terra do seu oascimeoto a extensão gigantesca de que ela se desvanece nesta parte meridional do Novo-Mundo.

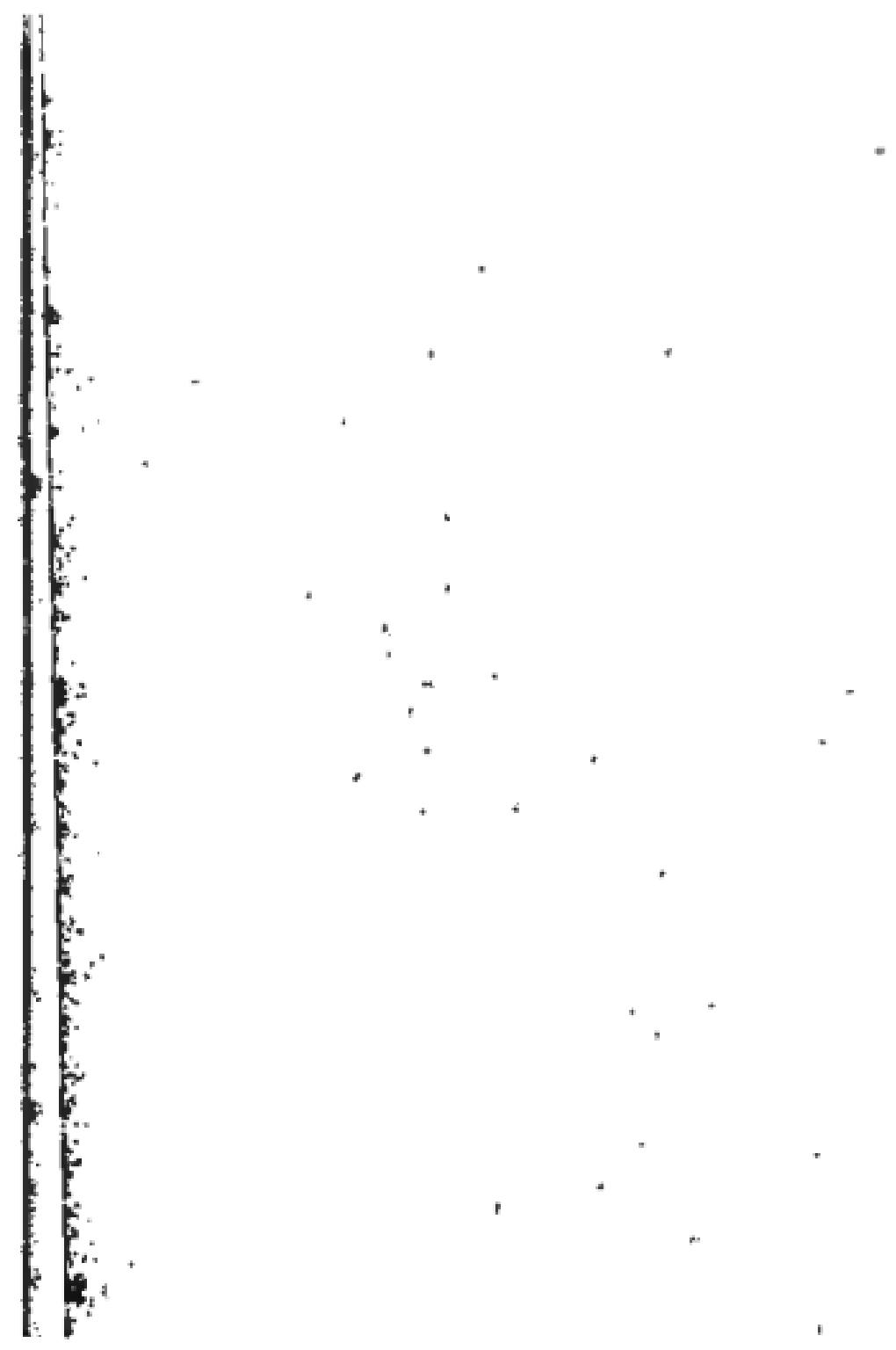
A muitas personalidades, mal consagradas ainda pelo juizo inamigável da posteridade, tem se dado a honra de piedade, as vias públicas têm-se erguido hermas, têm se levantado estatuas de corpo inteiro. Evidentemente, o alzengador político da grandezza do Brasil, nem no cemitério em que viu a luz do dia (o mesmo em que nasceu n'ela mesma, o padre "Voador" — a Igreja de Trindade Andradina), nem na metrópole bandeirante, nem nesta

capital do Brasil, até agora, só que me consta, não se ofereceu, sequer, naquelas termas, para ostentar-lhe o nome benemérito, e nessa esmá esculptura, que o aponta, a praça pública, os bêngios das gerações. A sua iconografia, existente em nova pátria, limpa-se a um retato, guardado no Museu do Ipiranga, e a um busto, mandado colocar, pelo barão do Rio-Branco, há cerca de um quarto de século, no interior do Itamarati. Trazemos assim reclusas, num arquivo histórico e num paço ministerial, as duas únicas efígies, que possuímos, do homem que nos deu o Brasil de oito e meio milhões de quilômetros quadrados!

Urge, pois, que, — sob a inspiração e direção deste nosso colendo cenúculo, — se promova, desde já, uma vibrante campanha, intelectual e patriótica, em prol da ereção de um monumento grandioso, nesta capital, a 13 de janeiro de 1950, à memória do autor do tratado de Madrid. Pouco sobreviverá ele à sua inestimável conquista diplomática, porque, perdido o cargo de "escrivão da puridade" de d. João V (falecido em 1750), nem mais contará com o amparo do imitador do Rei-Sol, morreu em precária situação a 31 de dezembro de 1753.

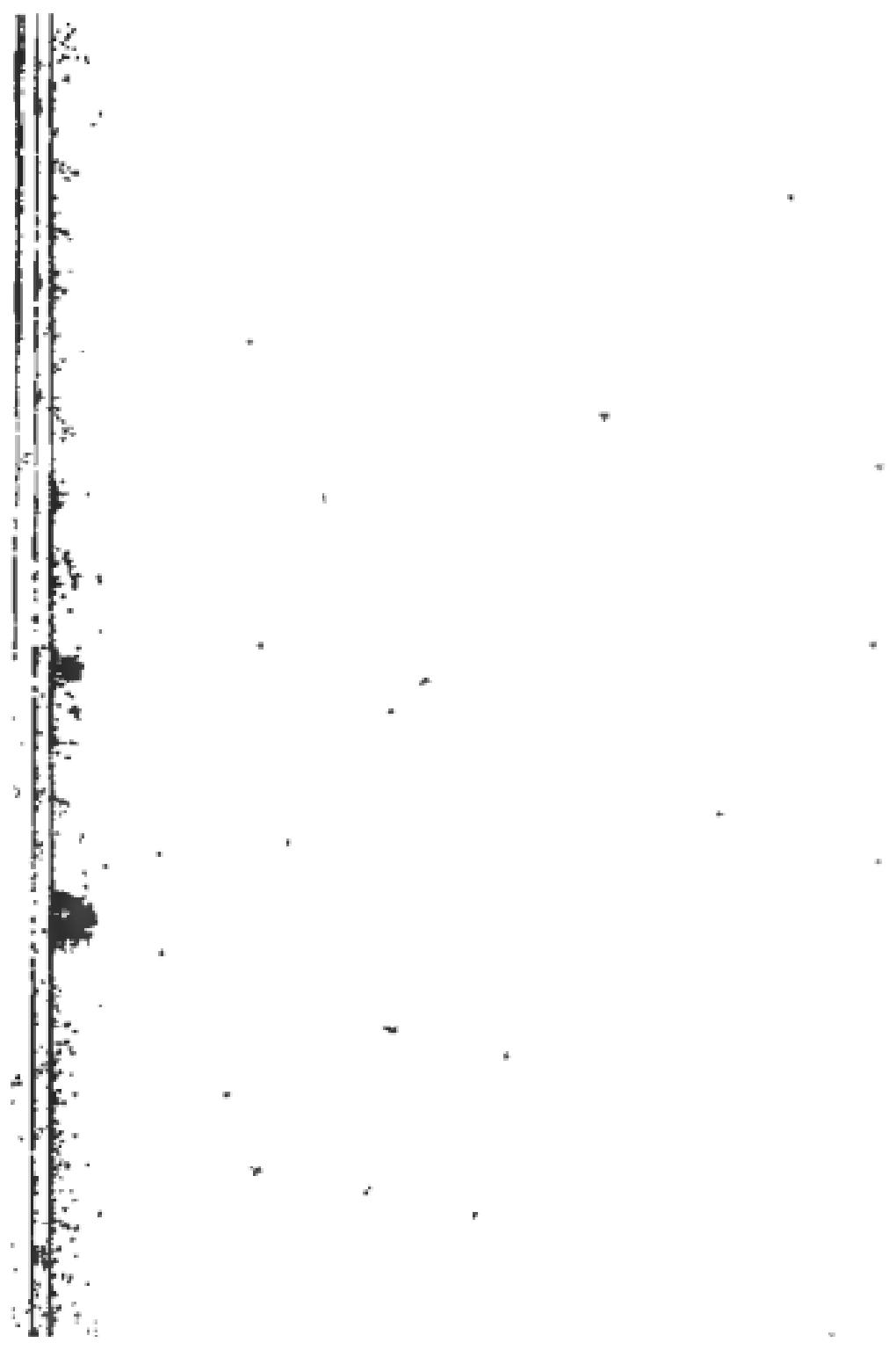
Levante-se, portanto, o necessário monumento! E é imprescindível que, na base do mesmo, em caracteres benzonos que recordem o mais grandioso sonho, a mais ridente utopia de dois séculos atela, se inscreva a fofossa legenda, ditada para as nossas fronteiras internacionais por Alexandre de Gusmão, e que, para boca da sua memória e para orgulho do Brasil, está destinada a ser o lema perpétuo do Dia Panamericano, assim como o resplendente farol com que o Novo-Mundo iluminará a todo o orbe cultural, levando-o para a mesma humanidade e alestando-a finalidade:

"*JUSTITIA ET PAX OSCULATAE SUNTI*"



VII

A Y A C U C H O



VII

AYACUCHO

(A POLÍTICA BRASILEIRA EM RELAÇÃO AO ALTO-PERÚ,
DEPOIS BOLÍVIA) (*)

Integravam-se em três vice-reinos, La-Plata, Perú e Nova-Granada, as colônias hispano-americanas dessa porção meridional do continente colombiano, não passando então de simples capitâncias o Chile, o Equador e a Venezuela, e ainda aguardando o Alto-Perú a sua transformação na república de Bolívar, depois e definitivamente Bolívia. Foi a invasão napoleônica da Península Ibérica que lhes favoreceu o movimento de independência.

Ao sul, a Argentina proclamou-se livre em 25 de maio de 1810, seguida pelo Paraguai, que lhe recusou o domínio, a 15 de março de 1811; o Uruguai, ponto de confluência dos realistas e da ambição lusitana, teve que esperar quasi vinte anos para alcançar a sua emancipação política. Do sul partiu o influxo de pensamento e ação, nimbado pelo mais admirável altruísmo, que se

(*) Discurso proferido na Câmara dos Deputados, em 9 de dezembro de 1934. Esta reprodução, com correções e acribacias, trouxe também algumas notícias.

traduziu nas vitórias do Chacabuco (12 de fevereiro de 1817) e Maij à (5 de abril de 1818), marcos das quais pôde o Chile declarar se independente a 18 de novembro de 1818, enquanto no resto do vice-reino central, — desse círculo suspeição das forças da metrópole, — o Peru graxas a Simón Bolívar, anunciau a sua liberdade a 2 de julho de 1821, aguardando a Bolívia, para que surgisse essa nação sublevada em 6 de agosto de 1825, a vitória final de Ayacucho. O misterioso do norte, iniciado por Miranda e depois acudilhado e conduzido a termo por Bolívar, astinalou-se pela batalha de Boyacá (7 de agosto de 1819), em virtude da qual conseguiu o vice-reino de Nova-Granada proclamar, a 17 de dezembro de 1819, a sua independência, assegurada pela vitória de Carabobo, a 24 de junho de 1821. Falecendo Bolívar em 1830, creu ele expirou a união que o seu alto espírito tanto havia almejado, cindindo-se a confederação republicana em três Estados: Nova Grã- da (depois Colômbia), Venezuela e Equador.

O Congresso de soberanos reunido em Verona em 1822 e 1823, foi como que o último esforço feito pela Santa-Aliança das cidades europeias e independentes das quais iba ameaçando. Decidiu-se ali jogular o liberalismo espanhol na península e monarquia na América-do-Sul. Contra estes, os retrogrados projectos levantavam-se a Inglaterra, uniforme, unido nisso a sua política com a da grande república norte-americana. I separado de lado de cá do Atlântico, o involvidavel presidente James Monroe proferiu, em 12 de dezembro de 1823, opinião a mais idemantina das barreiras aos negócios dos projectos da Santa-Aliança — o famoso de Monroe, segundo, no mesmo ano, um hino à grandeza e ao futuro do Novo-Mundo representava ao parlamento britânico uma expressiva voz para que a li-

glaterr. reconheceu a independência das jovens nações americanas de origem ibérica. Obedecendo à opinião do povo inglês, pronunciou Canning, a 17 de dezembro de 1824, as memoráveis palavras: — "A batalha foi perdida, mas está ganha. Já se rebateu o cravo. A América espanhola está livre. *Novus ab integro sordorum nascitur ordo!*" Pondo termo, então, às continuaas protestações oriundas da corte de Lisboa (aconselhadas, sem dúvida, por Metternich, que era o dirigente político da Santa-Aliança), o grande ministro mandou logo sua Charles Stuart ao nosso país, com ordens expressas de reconhecer a independência do Brasil, — o que foi feito a 29 de agosto de 1825, — e pôde exclarar a 12 de dezembro de 1826: — "Chamei à vida um Novo Mundo, afim de restabelecer o equilíbrio da velha continente!"

Em começos de 1824, concentravam-se no Peru todo o poder das forças reais da Espanha. Era sobremodo precária a conjuntura em que se encontravam os soldados que pelejavam pela independência do berço natal. Com efeito, enquanto o exército dêste pouco passava de 9.000 homens (4.000 colombianos, 3.000 peruanos, 1.300 argentinos e 1.100 chilenos), as tropas espanholas ergavam quasi pelo dobro, num total aproximado de 8.000 homens. Dêses, 4.000, sob o comando do general Oláñeta, ocupavam o Alto-Peru.

Já havia ocorrido a sublevação de Callao; já Tarma-Tagle se havia passado para os realistas; já havia sido evacuada Lima. Bolívar, que caía doente em Pacivilca, e, ainda em convalescência, respondera com o verbo "Triunfar!" à desanimada pergunta de Mosquera sobre o que poderiam os republicanos então fazer, soube que o general Oláñeta se revoltara no Alto-Peru e que o vice-rei La-Serna contra ele enviara o general Valdés, à

frente de 3.000 homens. Eram 7.000 invólucres a mais para enfrentar o mortal Libertador, sem perda de tempo, salgou os Andes, em sua parte mais frágil, com cerca de 9.000 soldados e de quatro novos sul-americanos aliados na hora em direção a Caxapó. Na planície de Urtirá, a 5 de maio de 1824, travou-se a célebre batalha, na qual vidente e combateram as duas cavalaria, sendo a rastreada apesar de muita sujeira em número totalmente derrotada pela do conquistador.

Entrando com suas reservas, a suprema dião do exército a Sucre, regressou Bolívar para Pativil, Linda, a 7 de dezembro vindore, um dos governos constituidos de todos os países americanos, o convite para o congresso que havia de reunir-se no istmo de Panamá.

Vestido em Turin, correu Canterac a abriar-se a leste do Aperimac: as tropas republicanas, havendo-se apoderado de Icaja e transverso o Rio Pumac, estabeleceram-se em Andahuaylas, extendendo-se ate Qualbusanca.

Bolívar não acreditava que começada já a estação das chuvas, tomasssem os realistas a ofensiva. Mas o vice-rei La-Serna, congregando as tropas de Canterac e Valdés e formando um exército de quasi 10.000 homens das três armas, com 14 bocas de fogo, transpõe o Ajudiana e iniciou desde Cuero a campanha, tentando cortar a retirada a Surco. Este, para concentrar o seu exército, sacrificou cerca de 700 homens e perdeu um dos dois únicos canhões que possuía; conseguiu, porém, tomar excelente posição entre Huamania e Huamanjilla, no vale de Ayacucho, em frente da serranía de Huanta e à direita dos pináculos do Condorcunca ("o ninho dos condores"), onde se achavam empolgadas as hostes castelhanas.

Travada a batalha de 9 horas da manhã, a uma da tarde estava terminada, com a esplêndida vitória do exército libertador, ao qual na sugestiva frase de Rodó,

"quatorze generais de Espanha entregaram, com as espadas pelos copos, os títulos da fabulosa propriedade, que Colombo pusera, trezentos anos antes, nas mãos de Isabel e de Fernando" (*). Todos os soldados republicanos lutaram ali com empolgante demodo; mais que todos, porém, o jovem general colombiano Córdoba, — que saqueou fulminantemente a divisão Villalobos e muitos esquadros realistas, e foi quem apunheou, no cume do Condorcanca, ao último vice-rei do Peru, — e o lendário general Carvajal, que, à frente dos seus intrépidos "bussardas da Colômbia", tomou, rápido e destridor como um raio, todos os combates do inimigo.

O Alto-Perú, perdido pela Espanha em consequência da batalha de Ayacucho e que ia constituir a república da Bolívia, contava então, nos confins da sua região oriental, uma província, que abrangia os territórios de Mojos e Chiquitos (assim chamados, porque eram essas as suas principais cabildas indígenas), nos limites da província brasileira de Mato-Grosso, do Paraguai e do Gran-Chaco argentino. Governava-a d. Sebastián Ramos, que, por intermédio de seu ajudante-de-ordens e delegado especial, d. José María de Velasco, para tal fim enviado a Cuiabá, propôs à Junta Governativa de Mato-Grosso, em 28 de março de 1825, que incorporasse o domínio do Brasil a dita região peruana, até que

(*) Na realidade, foram 16: 2 tenentes-generais, La-Serna e Canterac; 4 marechais, Valdés, Carrascal, Monet e Villalobos; 10 generais-de-brigada, Bedoya, Ferraz, Camba, Somocurcio, Caucha, Alstro, Landazuri, Vigil, Pardo e Tur. Além de mais de 2.000 soldados, entregaram-se também prisioneiros 16 coronéis, 68 tenentes-coronéis, 484 majores, capitães e alferes. Não faltando no enorme volume de caixas, munições e petrechos de guerra, de que se apoderaram os vencedores de Ayacucho, — cumprre assinalar que os espanhóis tiveram 1.800 mortos e 700 feridos, enquanto os republicanos tiveram 310 mortos e 609 feridos.

foste clamada pelo soberano da Espanha. Ainda a proposita, em sessão solene d. 1^o de abril - por influência do comandante das armas daquela nova província, Manuel Velloz Kapo e de Veronellos que era amigo íntimo de d. Sebastião Ramos, partiu imediatamente para o departamento de Chiquitos uma expedição de cerca de 400 prazas de 1^o e 2^o linhas comandada pelo major Manuel José de Araújo e Silva, que cruzou, sem perda de tempo, a mencionada região. O general buchte, que se encontrava então em Chuquisca, como chefe supremo do Alto Peru, levou ao conhamento de Bolívar a notícia da invasão brasileira e mandou o major Araújo e Silva a retirar-se do território ocupado. Na viagem a chegar à corte do Rio-de-Janeiro a urgente e energica reclamação de Liberdade.

Não houve d. Pedro I em desaprovar o ato do governador provisório de Mato-Grosso, ao qual ordenou fizesse receber imediatamente a força invasora e recomendou ao presidente daquela província (*), d. Nuno Eugénio de Lassio e Seiblitz (nomeado desde 25 de outubro de 1823 e que ainda não havia tomado posse, nem foi nunca a Mato-Grosso) guardasse a mais estrita neutralidade nas questões que ocorrizessem entre espanhóis e americanos do país vizinho; e, além de comunicar tais providências a Bolívar, também aprovou-o o ensejo para participar 'he que o impêcio, quando au convite anteriormente recebido, se faria representar no Congresso de Panamá .**).

(*) P.º não haver d. Nuno Eugénio de Lassio e Seiblitz nomeado para o cargo, o provvisor presidente de Mato Grosso foi José Sampaio da Cé a Pereira, de 10 de outubro de 1825 a 2 de julho de 1831.

(**) Realmente, d. Pedro I, em começos de 1825, nomeou ao corregedor Teodoro José Biancardi para representante plenipotenciário do Brasil no Congresso Panamericano, convocado por

Reverte-se de íntega nobreza o procedimento do Brasil com relação a esse deplorável incidente (*). A 6 de agosto de 1825, o governo imperial, pela Secretaria de Estrangeiros, julgou o ato da junta matogrossense, que autorizara a ocupação do referido território peruano, como "inteiramente contrário aos princípios do direito público, reconhecido por todas as nações civilizadas", tanto mais quando o Brasil se norteava "pelos ditames mais sios de justiça, procurando o maior bem da nação, sem quebra do direito das outras". O aviso n. 178, da Secretaria do Império, declarou nulo o ato do governo provisório de Mato-Grosso; e, meses depois, atendendo a solicitações de indenização, oriundas de prejuízos causados pela invasão brasileira, assim determinou o governo de d. Pedro I (attribui-se a este soberano o epiteto de "cavalaria", dado à expedição ocupadora de Chiquitos), pelo aviso n. 277, de 15 de dezembro de 1825:

— "Devem ser imediatamente restituídos todos os obje-

Bolívar para Passamá; o arisco cabalizador, entretanto, não chegou a tomar parte naquela famosa assentada. Teodoro José Biancardi, nascido em Portugal e naturalizado brasileiro, faleceu em Niterói, muito velho, em 1853. Era homem de bastante cultura. Publicou, além-mais, em 1808 e 1809, dois livros, "Sucessos do Alemão" e "Cartas americanas", ambos sobre as invasões napoleônicas em Portugal; e, na capital da nossa ex-metrópole, foi redator, entre 1809 e 1815, do "Semanário Lusitano" e do "Mercúrio Lusitano". Em nossa pátria, deu à estampa as "Reflexões sobre algumas sucessos do Brasil" (Impressão Régia, 1821), tendo tomado parte na redação e publicação dos debates da Constituinte, dissolvida em 1823. Quando o salteou a morte, além de possuir alguns títulos honoríficos, er oficial-maior da Secretaria da Câmara dos Deputados.

(*) Aos que desejarem conhecer as particularidades desse curioso episódio recomendo a leitura do capítulo intitulado "Anexação da província boliviana de Chiquitos ao Brasil, em 1825", o qual, acompanhado de documentos, se encontra às págs. 21-59 do interessante estudo "Política tradicional — Intervenções do Brasil no Rio-da-Prata" (Rio, 1871) de Antônio Pereira Pinto.

tos, que se mostra in pertencentes aquelas provas procurando esquivá-las. De melhor maneira possível, as suas reclamações, pous a agressão é nôta.

A 25 de agosto de 1825, proclamava o Uruguai a sua separação da nova pátria da qual era "única Propriedade Crispina", e dois meses depois, declarava-o a Argentina "após a sua independência", o que redundava em singular manutenção da guerra ao Brasil. Ora, a república de Altem Ivara tinha partido, como lhe foi possível, a fama de "coração da expedição mato-grossense contra Chiquitos de a Argentina sempre ter sido o seu refúgio, sob a sua hegemonia, o antigo vila chico do Irama, que era, para Polvora uma visão primitiva, que era o plano gigantescos, — subordinada de um novo Alexandre Magno, — de, subordinando a sua suposta independência ao Uruguai, a mesma guerra, derribar o único trono existente em terras da América, e, como o pressionamente diz Mitre, "resumantar de regreso la corriente del Amazonas, en su marcha triunfal al través del continente subyugado por su genio". Os encarregados da missão diplomática de Buenos-Aires perante o Libertador foram o dr. José Miguel Díaz Vélez e o general Carlos María de Alvear, que depois havia de ter a refrega de Ituzaingó com o marquês de Barbacena. Realizaram-se várias conferências, a primeira das quais foi em Próspero, a 18 de outubro de 1825; e, embora tenham sido e permanecido confidenciais, é lícito ver baixam elas influindo poderosamente na atitude da Argentina para com o Brasil a propósito do Uruguai. A tentativa de ocupação de um vasto trecho do Alto-Peré (cerca de 60.000 quilômetros quadrados) por tropas brasileiras, embora desaprovada logo depois pelo imperador d. Pedro I, não podia, naquele momento, visto afastar-nos as simpatias do Libertador, que ainda resplandecente das glórias das últimas batalhas travadas

ros pincões dos Andes, ia ali perpetuar o seu nome na única das nações sul-americanas criada pelo aço calado fio da sua espada e pelo radioso brilho do seu culto espirito.

Mau grado quererem os escritores yankees, obnubilados pela doutrina magnifica, apregoada ao mundo por James Monroe em sua mensagem de 12 de dezembro de 1823, reduzir a "mito" a inegável e feliz intervenção de Canning nos destinos da América do-Sul. — sabi-se que a campanha da Cisplatina sómente cessou por interferência da Inglaterra. Foi graças à mediação britânica que o Uruguai teve a sua independência assegurada pelo tratado de 27 de agosto de 1828, fundo a Bandeira Oriental constituida em verdadeiro "Estado Campão" entre o Brasil e a Argentina. Do recente e fidilgo gesto da nossa pátria, relativo às águas navegáveis entre o Brasil e o Uruguai, ainda lá e aqui perdura o eco dos aplausos à nobre e feliz iniciativa, que teve por egrégio intérprete o imortal barão do Rio-Bravo.

Pondo de manifesto o seu espírito de solidariedade continental, o Brasil, no mais aceso da guerra com o Paraguai, não vacilou em lavrar o seu solene e enérgico protesto, datado de 15 de maio de 1866, contra o bombardio do porto franco de Valparaíso pela esquadra espanhola do almirante Núñez. Finalmente, além de ter sido um dos primeiros países americanos que reconheceram a república da Bolívia, ainda com esta firmou o tratado de Ayacucho (a 27 de março de 1867), pelo qual julgava pôr amistoso termo à questão de limites, oriunda dos dados pouco precisos dos pacios de Madrid (1750) e de Santo-Ildefonso (1777).

O que se afirmou da grande crise oriental de 1789. — que as revoluções são como Saturno, porque devoram aos seus próprios filhos. — pode-se asseverar

também de todos os movimentos libertadores ibérico-americano». Quaça se o autor da *História de San Martín*: — "O destino dos emancipadores de ação e de pensamento, na América-Meridional, é trágico. Morreram no cedafalco os precursores da revolução em La Paz e Quito. Miranda, o grande precursor da emancipação sul-americana, morreu sozinho e desmoralizado num calabouço, entregue aos inimigos pelos seus próprios compatriotas. Moreno, o nome da revolução argentina, que propagou a doutrina da democracia, morreu expulso na solidez dos mares. Hidalgo, o caudilho popular da revolução do México, morreu num patíbulo. Belgrano, o precursor da independência argentina e que salvou a revolução nas batalhas de Salta e Tucumán, morreu na obscuridade e na miséria, em meio da guerra civil. O Higgins, o herói do Chile, morreu proselito, precedido por seu rival e colaborador Carrera, a quem a fatalidade arreou o mal que em si a estrada lhe havia decretado. Morto também, o herói de Mayo morreu fuzilado vítima da sua valia. Carlos Montúfar, o caixote da revolução de Quito, e seu companheiro Villavicencio, morreram da de Cartagena, foram enforcados. Os primeiros presidentes de N. A. Colômbia, que inspiraram e arataram a sua revolução, Jorge Tadeo Lozano e Simón Torres, morreram sacrificados pela restauração do terrorismo colonial. Puri que lhe deu a vida no lar de operações à insurreição colombiana, morreu matado por Bolívar, a quem ensinara o caminho da vitória final. Rivadavia, o herói vil de América do Sul que lhe deu a fórmula das instituições representativas, morreu no deserto Sacto, o vencedor de Ayacucho, foi assassinado elevando-se pelas suas, em um caminho de estrada. Buríquez e San Martín morreram no ostracismo."

A esse número, já bastante elevado, podem ainda acrescentar-se muitos outros ilustres — Cárdenas, o ge-

netal de 25 anos (era todo um pugilo de moços os que pelejavam então pela liberdade da América), que foi (conforme carta de Sucre ao Libertador) quem decidiu a batalha de Ayacucho, e que, menos de um lustro depois, revoltado contra Bolívar, se fez matar entre os seus soldados, em Antioquia; Artigas, o caudilho mais genuinamente republicano e mais incansável na luta em prol dos seus ideais, o qual, depois de derrotado em Taquarimbó e da traição de Ramrez, buscou asilo no Paraguai, onde morreu pois a hospitalidade lhe foi convertida em exílio forçado e, finalmente, José Bonifácio, o patriarca da independência do Brasil, o qual foi duas vezes desterrado, a primeira para a Europa, imediatamente após a "noite de agonia" de 12 de novembro de 1823, e a segunda para a ilha de Paquetá, quando se lhe arrancou a tutoria dos filhos de d. Pedro I, por ato de 15 de dezembro de 1833.

O mais imaginoso cantor dos céus, das montanhas, dos rios e das biléias da América, Santos Chocano, disse de si mesmo, em grandiloqua síntese:

"*El cóndor es mi padre, pero el león mi abuelo...*"

Tinham, de certo, o penetrante olhar e as firmes garras da águia altivola dos Andes, possuíam, sem dúvida, a invencível impetuosidade do rei dos animais os homens que conclamaram e asselaram, em Chacabuco e Maipú, em Boyacá e Carabobo, em Pichincha e Ayacucho, a independência dos povos sul americanos. Mas é que ao sangue bravio dos incas e dos arauros, dos carajás e dos quichuas, juntavam eles nas veias o sangue generoso e indômito dos Cides e dos Pelaíos, dos Pizarrós e dos Almagros. Eram heróis contra heróis, mas heróis da liberdade contra heróis do despotismo. No livro do destino do Novo-Mundo, estava escrito que

primis, farum os primeiros, para maior glória do progresso e da cultura da humanidade!

Conta-se que, na batalha de Ayacucho (*), — marco o gênio das tropas realistas, sob o comando de Villobos avançou contra o centro do exército republicano. — Córdoba antes de precipitar-se fulminantemente contra o inimigo, sem arremorar-se ante a audácia e a pujança numérica dos contrários, ergueu na dextra o largo chapéu militar, como que antessaudando a "mística" ação da vitória, que já triunfava no azul dia seu desce, aos caíns do sol meridiano, e bradou aos seus fuzis soldados:

Adelante! Peso de invasores!

Faca voz profética de comando — brado angustioso e simbólico da liberdade a tomar conta da sua majestoso território americano, devia ainda hoir fazer se ouvir, não a clangor dos clarins marciais, parem ao silvo fecundo das máquinas pacíficas de trabalho, que ando a todos os povos desta parte edénica da Nova-Mundo para a conquista do regime científico-industrial, baseado na fraternidade universal, que ha de um dia felizmente imperar em toda a face da terra!

(*) Ayacucho é palavra inédica, que corresponde ao nosso vocábulo "cemitério". Referindo-se a este significado, o grande historiador que o Perú se encerrou a espólio da "liberdade das nações" latino-americanas, disse Medrano de Albuquerque, em "Pur alheas terras..." (pág. 158), que aquele topônimo se tornou muito expressivo, porque "o campo de batalha foi o cemitério das pretensões espanholas".

**TIPOLOGÍA CLÍNICO
Ras de Seminario, 181
S A O P A U L O**